



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 194.2022.CAO-CRIMO.0863689.2022.014186

Ao

SUBPROCURADORA GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Dr. GEBER MAFRA ROCHA

NESTE PRÉDIO SEDE

Assunto: Encaminhamento TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186 - aquisição de "**PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**" de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, para uso deste CAOCRIMO/GAECO.

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Cumprimento-a com satisfação e, à oportunidade, remeto o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.01418, o qual tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o **combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas**".

Segue abaixo as especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

Ressalto que tais produtos são necessários para um efetivo combate as organizações criminosas que atuam no Estado Amazonas .

Informo ainda que por meio da emenda parlamentar objeto do Processo Sei nº 2021.017905 foi obtido o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para uso neste processo licitatório.

Nestes termos, solicito avaliação do sobredito termo de referência e adotar as providências necessárias para contratação/aquisição do referido objeto.

Respeitosamente,

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime
Organizado

CAO-CRIMO/GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 25/07/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863689** e o código CRC **33D27730**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o **combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas**, conforme especificações e quantitativos discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Em conformidade com a estratégia adotada pelo Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate a Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, para o efetivo combate às organizações criminosas, faz-se necessário, a utilização de ferramentas, tecnologia e equipamentos de apoio investigação e inteligência.

2.2 Assim, a aquisição das ferramentas busca prover os agentes que atuam na análise e operacionalização de ações de investigação e inteligências, bem como no cumprimento de medidas judiciais.

2.3 Frente as exigências operacionais impostas pelo constante enfrentamento ao Crime Organizado, este Termo de Referência objetiva uma melhoria diferenciada com base na aquisição de um aporte tecnológico com ferramentas de apoio à investigação e inteligência.

2.4 A decisão para a aquisição dos itens acima mencionados está em alinhamento com os principais órgãos de combate ao crime organizado em nível nacional, buscando atender as expectativas crescentes no uso de ferramentas tecnológicas que possibilitem aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa.

2.5 As soluções ora solicitadas prestar-se-ão a oferecer tecnologia capaz de modernizar, padronizar e reduzir os custos, além de dar mais agilidade ao trabalho suportado pela área de Inteligência e Investigação do CAO-

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento pela empresa CONTRATADA .

3.2 O local de entrega dos bens é na SEDE da CONTRATANTE, situada à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM, em dia útil, no período das 8 às 14 horas, no setor de PATRIMONIO E MATERIAL do MPAM,

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0785 ou 3655-0788.

3.4 A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada,.

3.5 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, a ser efetuado pelo FISCAL DO CONTRATO e por REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, os quais realizarão apenas a verificação quantitativa dos produtos.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo. a qual realizará a verificação da conformidade dos produtos com suas especificações e os testes devidos para consequente aceitação,

3.6 O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.8 O produto que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

3.9 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto/ferramenta fornecido(a) foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.10 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DA GARANTIA TÉCNICA

4.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA previsto neste Termo de Referência, a qual compreende a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, com a devida prestação dos serviços necessários.

4.2 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto na SEDE da CONTRATANTE.**

4.2.1 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer falha, erro ou defeito no produto entregue a CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

4.2.2 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

4.3 O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso. Assim, dever a CONTRATADA apresentar junto com o pedido de pagamento CERTIFICADO de garantia assinado, contendo: NOME DA EMPRESA DA CONTRATADA, ENDEREÇO E CONTATOS DA EMPRESA, para realização dos chamados pelo CONTRATANTE caso necessário. Caso da garantia seja prestada por empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA TERCEIRIZADA, o CERTIFICADO deve ser assinado também por esta empresa.

4.4 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

4.4.1 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.

4.5 O prazo para recuperação e devolução do produto corrigido será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal feita pelo CONTRATANTE.

4.5.1 Eventual remoção do produto para a SEDE da CONTRATADA é de responsabilidade da referida empresa, não devendo recair a CONTRATANTE qualquer ônus.

4.6 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazo ou ultrapassado o prazo descrito no item 4.5, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o produto defeituoso por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data inicial da solicitação formal, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.7 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.8 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

4.9 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da CONTRATADA diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.10 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.11 Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens anteriores, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5 Manter contato e realizar o planejamento de entrega com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

5.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços de assistência técnica que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto ao objeto contratado.

5.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

5.12 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), necessária a entrega do objeto ou da prestação dos serviços de assistência técnica.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.13 Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à CONTRATANTE ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.14 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.15 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.2.1 Havendo necessidade de serviço de instalação de equipamentos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE prestará todas as informações ao bom andamento das atividades de configuração e instalação dos referidos dispositivos de modo a não haver prejuízo aos TERMOS DE GARANTIA.

6.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quando da entrega, por meio de Ordem Bancária, após a realização do Termo de Recebimento Definitivo e atesto das notas fiscais.

6.4 Designar, e informar à CONTRATADA, os dados do fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

7.2 Sanções administrativas

7.2.1 A LICITANTE VENCEDORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, faltar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2.2 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

7.2.2.1 Advertência: quando as falhas no fornecimento ou prestação de serviços ser de pequena monta.

7.2.2.2 Multas de:

1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 (trinta) dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
2. 0,25% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por dia, nos casos de descumprimento do tempo atendimento ou conclusão dos serviços de assistência técnica dos produtos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento de entrega dos documentos de pagamento, certificados de garantia e outras obrigações acessórias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;

4. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
5. De até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
6. De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação;
7. De 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

7.2.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a cinco anos.

7.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.2.2.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.2.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

7.2.2.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.2.2.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

7.2.2.10 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Referência foi adquiridos com recursos obtidos através da emenda parlamentar objeto do Processo Sei nº 2021.017905 e com recursos próprios da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme suas naturezas de despesa orçamentária.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo pessoal técnico do LAB-TI do CAO-CRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e íntegra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações, devendo ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça
Coordenador do CAO-CRIMO

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas
Servidor do LAB-TI

MILTON SPOSITO NETO

Investigador de Polícia Civil
Servidor cedido convenio SSP/AM

FLAVIO CARVALHO CAVALCANTE

Oficial de Polícia Militar
Servidor cedido convenio SSP/AM

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);
- Angulo da lente da câmera mínimo de 140°;
- Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado;
- Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;
- Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);
- Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;
- Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);
- Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;
- Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAH;
- Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P;
- Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP
- Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;
- Não poderá possuir TELA de LCD;
- Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;
- Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;
- Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;

- Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;
- Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS);
- Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;
- Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;
- Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;
- A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;
- Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;
- A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;
- Cada câmera deve vir acompanhada de:
- Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;
- Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade;

Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados;

- Possuir Tensão 110/220V;
- Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0;
- Possuir Capacidade mínima de 120W;
- Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação;
- Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado à estação;
- Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente;
- Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas);
- Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook;

Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

- 01 (um) Cabo de energia;
- 01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook;
- 01 (um) CD de configuração da dock station;
- Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).

ITEM 2 - NOBREAK DE 10 KVA, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Capacidade do sistema em operação contínua: cada equipamento deverá suportar uma carga mínima - de 10.000VA em regime normal,
- Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;

- Possuir autonomia mínima: Meia carga – 14 minutos;
- Possuir expansão de baterias;
- Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;
- Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão.
- Rack/Torre;
- Possuir Tolerância da tensão de entrada: Intervalo de tensão de entrada ajustável 60 – 280V;
- Possuir Tensão de saída 220V;
- Possuir Eficiência mínima a plena carga de 91%;
- Possuir Distorção da tensão de saída: inferior a 3%;
- Possuir Frequência de Entrada: 45 – 55Hz para 50HZ nominal, 55 – 65Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 47 – 53Hz para 50HZ - nominal, 57 - 63Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Fator de crista: 3:1 ou melhor;
- Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas;
- Possuir Forma de onda na saída senoidal pura, não sendo aceitas formas de ondas modificadas;
- Possuir Partida a Frio: Possibilidade de ligar o conjunto sem energia elétrica disponível, utilizando-se apenas da carga das baterias;
- Possuir Reinício automático no caso de restabelecimento de energia elétrica após o esgotamento das baterias;
- Possuir Compatibilidade com geradores de tensão;
- Possuir Capacidade expansível por uso de baterias externas, não sendo aceitas baterias automotivas;
- Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso estacionário, livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap);
- Possuir Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão;
- Possuir Alarmes: Visual e sonoro;
- Painel de comando que permita o controle e a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, online, troca de bateria, sobrecarga;
- Possuir Temperatura de operação: 0 a 40°C;
- Possuir Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação;
- Possuir Gerenciamento remoto: Via browser através de porta ethernet no equipamento;
- Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T;
- Ser conversível rack / torre;
- Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 6U;
- Dimensão máxima de profundidade: 740.00 mm;
- Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração, operação e verificação das propostas;
- Módulos de Baterias
- As Baterias deverão ser do tipo VRLA - Válvulas reguladas, com recombinação de gases, chumbo ácidas utilizadas como armazenadores de energia para o especificado sistema UPS;
- Tempo de autonomia (com temperatura entre 20 e 25 °C): Mínimo de 7 minutos para cada módulo de UPS a plena carga. Deverá ser apresentado “obrigatoriamente” na proposta o memorial de cálculo de

baterias, considerando tensão mínima de descarga por elemento em 1,70 volts junto com catálogos, curvas e tabelas das baterias;

- As baterias deverão ser montadas em gabinetes ou estantes;
- Deve ser totalmente compatível com os Nobreaks de 10kva fornecidos;
- As baterias deverão ser do tipo Hot-swapp, troca a quente, sem necessidade de desligamento do equipamento.
- O Start up deverá ser der 7x24 incluso na solução.
- Os No-breaks e Módulos de Bateria deverão possuir garantia mínima 12 meses, na modalidade "On-site", 24 horas por dia, 7 dias por semana com resolução de problemas em até 48 horas, compreendendo peças e mão de obra.

ITEM 3 - RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site.
- Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga).
- Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS.
- Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros.
- Preferencialmente à prova d'água.
- Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais.
- Deve possuir garantia de 12 (doze) meses.
- Rastreamento em tempo real.
- Possuir manual do usuário em português.
- Deve possuir Modo ativo/standby automático

ITEM 4 - TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail.
- Possuir a função de Check in
- Possuir a função SOS.
- Ter bússola integrada.
- Possuir intervalos de tempo para rastreamento.
- Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail.
- Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h.
- Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67.
- Ter Conexão com celular via bluetooth.
- Deve ter, no máximo, peso de 280g.
- Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm.

ITEM 5 - RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Capacidade mínima de 16 canais.
- Potência de 5 w.
- Deverá ter um alcance mínimo de 4km.
- Bateria deverá ter uma duração de no mínimo 15h.
- Deve pesar no máximo 315g
- Fonte de Alimentação 7,5V.
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização.
- Comunicação segura.
- Modo duplo (analogico e digital).
- Classificação IP54 no mínimo.
- Faixa de frequência VHF de 136 – 174 MHz e UHF de 400~527 MHz.
- Antena;
- Bateria Li-Íon;
- Carregador de mesa bivolt (carga rápida);
- Clip de cinto.

ITEM 6 - TELEFONE CELULAR, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada;
- Suporte a Dual Chip;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz;
- Memória interna mínima de 128 GB;
- Memória RAM mínima de 4 GB;
- Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD;
- Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13 MegaPixels;
- Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB;
- Sensor de GPS e de autorrotação de tela;
- Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou *online*);
- Vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera;
- Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha;
- Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf);

- Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional;



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 25/07/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 25/07/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CARVALHO CAVALCANTE, Policial Cedido**, em 25/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sposito Neto, Policial Cedido**, em 25/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863690** e o código CRC **7FE969BD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 510.2022.03AJ-SUBADM.0865001.2022.014186

Autos nº 2022.014186

Assunto: Encaminha TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186 - aquisição de "PRODUTOS E EQUIPAMENTOS" de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, para uso deste CAOCRIMO/GAECO.

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pelo Memorando 194 (0865310), no bojo do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO/GAECO remete "o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.01418, o qual tem como objeto a 'Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas".

Os itens solicitados são os seguintes: **(1)** Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos; **(2)** Nobreak 10Kva para uso em Data-Center; **(3)** Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração; **(4)** Telefone Satelital; **(5)** Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts) e; **(6)** Telefone Celulares.

Como medida prévia à análise desta SUBADM, **determino o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral - DG para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação, especialmente quanto à eventual disponibilidade de telefones celulares.**

No mesmo prazo, os autos também devem ser remetidos para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para análise e manifestação, especialmente quanto à eventual disponibilidade de nobreaks e baterias de longa duração.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 26 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/07/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865001** e o código CRC **ED0C6FF8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 310.2022.DG.0868183.2022.014186

1. Em atenção ao DESPACHO Nº 510.2022.03AJ-SUBADM.0865001.2022.014186, especificamente quanto ao item que determina o encaminhamento dos autos à Diretoria-Geral - DG para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação quanto à eventual disponibilidade de telefones celulares;
2. Considerando que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, através do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, é a unidade responsável pelas aquisições e controle dos equipamentos de telefonia e serviços correlatos;
3. DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos para o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, para manifestação sobre a possibilidade de fornecimento do referido equipamento.

Manaus - AM, 29 de julho de 2022

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor-Geral da PGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 29/07/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0868183** e o código CRC **26109686**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 164.2022.SIET.0870627.2022.014186

ASSUNTO: Solicitação de fornecimento de aparelho telefônico móvel (celular) e Nobreak 10KVA para uso em Data-Center para atender as demandas do CAOCRIMO/GAECO.

INTERESSADO: Dr. **WEBER MAFRA ROCHA**, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

1. Relatório

Trata-se de procedimento administrativo iniciado pelo Memorando 194 (0865310), no bojo do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO/GAECO remete "o *TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.01418*, o qual tem como objeto a 'Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas".

É o relatório, passo a informar.

2. Informação

Informo que:

1. Quanto ao fornecimento de aparelhos de telefonia móvel (celular):

1.1. Está vigente o contrato administrativo nº 011/2018-MP/PGJ, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, cujo objeto é o fornecimento de 32 (trinta e duas) linhas telefônicas móveis e seus respectivos aparelhos móveis, no entanto, não há linhas/aparelhos disponíveis para atendimento desta demanda, pelo motivo das 32 unidades existentes já estarem distribuídas;

1.2 O CAO-CRIMO/GAECO conta atualmente com 4 (quatro) aparelhos móveis oriundos do contrato administrativo nº 011/2018-MP/PGJ;

2. Quanto ao fornecimento de Nobreak 10Kva para uso em Data-Center:

2.1. Este tipo de equipamento é específico, não fazendo parte do rol de itens comumente adquiridos por este SIET/DTIC.

É a informação.

CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre dos Santos Nogueira, Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação - SIET**, em 02/08/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870627** e o código CRC **CE99A93B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 107.2022.DG.0871876.2022.014186

A Sua Excelência, o Senhor,
DR. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador- Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Excelentíssimo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente e, na oportunidade, considerando o atendimento do **DESPACHO Nº 510.2022.03AJ-SUBADM.0865001.2022.014186**, venho apresentar as informações sobre o contrato administrativo nº 011/2018-MP/PGJ, celebrado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **TELEFÔNICA DO BRASIL S/A**, cujo objeto é o fornecimento de 32 (trinta e duas) linhas telefônicas móveis e seus respectivos aparelhos móveis, no entanto, não há linhas/aparelhos disponíveis para atendimento desta demanda, pelo motivo das 32 unidades existentes já estarem distribuídas, conforme a **INFORMAÇÃO Nº 164.2022.SIET.0870627.2022.014186**.

Sem mais, renovo a V. Excelência meus distinguidos cumprimentos, ficando a disposição para dirimir dúvidas ou esclarecimentos.

FRANCISCO EDINALDO LIRA CARVALHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 03/08/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0871876** e o código CRC **F3B93076**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 541.2022.03AJ-SUBADM.0872188.2022.014186

Autos nº 2022.014186

Assunto: Encaminha TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186 - aquisição de "PRODUTOS E EQUIPAMENTOS" de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, para uso deste CAOCRIMO/GAECO.

Retornam os autos de procedimento administrativo iniciado pelo Memorando 194 (0863689), no bojo do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO/GAECO remete "o *TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.01418*, o qual tem como objeto a 'Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas".

Os itens solicitados são os seguintes: **(1)** Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos; **(2)** Nobreak 10Kva para uso em Data-Center; **(3)** Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração; **(4)** Telefone Satelital; **(5)** Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts) e; **(6)** Telefone Celulares.

No Despacho 510 (0865001), esta SUBADM determinou o encaminhamento dos autos à **Diretoria-Geral - DG** para apresentar manifestação, especialmente quanto à eventual disponibilidade de telefones celulares e à **Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC**, para análise e manifestação, especialmente quanto à eventual disponibilidade de nobreaks e baterias de longa duração, tudo no prazo de 05 (cinco) dias.

Na Informação 164 (0870627), o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET informa que, *in litteris*:

1. Quanto ao fornecimento de aparelhos de telefonia móvel (celular):

1.1. Está vigente o contrato administrativo nº 011/2018-MP/PGJ, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, cujo objeto é o fornecimento de 32 (trinta e duas) linhas telefônicas móveis e seus respectivos aparelhos móveis, no entanto, não há linhas/aparelhos disponíveis para atendimento desta demanda, pelo motivo das 32 unidades existentes já estarem distribuídas;

1.2 O CAO-CRIMO/GAECO conta atualmente com 4 (quatro) aparelhos móveis oriundos do contrato administrativo nº 011/2018-MP/PGJ;

2. Quanto ao fornecimento de Nobreak 10Kva para uso em Data-Center:

2.1. Este tipo de equipamento é específico, não fazendo parte do rol de itens comumente adquiridos por este SIET/DTIC.

Já no Memorando 107 (0871876), a Diretoria-Geral - DG explicita que se encontra vigente "o *contrato administrativo nº 011/2018-MP/PGJ, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e a empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S/A, cujo objeto é o fornecimento de 32 (trinta e duas) linhas telefônicas móveis e seus respectivos aparelhos móveis, no entanto, não há linhas/aparelhos disponíveis para atendimento desta demanda, pelo motivo das 32 unidades existentes já estarem distribuídas, conforme a INFORMAÇÃO Nº 164.2022.SIET.0870627.2022.014186*".

É o relato sucinto. Passo a considerar.

Em primeiro lugar, convém registrar que, exatamente em razão da situação narrada pelo SIET e pela DG em relação ao Contrato Administrativo nº 011/2018-MP/GPJ, esta SUBADM, nos autos do Processo SEI nº 2020.020544, determinou à DTIC que adotasse as providências necessárias à apresentação de Termo de Referência destinado a viabilizar nova contratação, devendo ter como baliza o levantamento do quantitativo necessário e sua respectiva distribuição entre as unidades já realizados pela Diretoria-Geral naqueles autos - vide Despacho 14 (0747779), de **12/01/2022**.

Assim, a demanda referente a **telefones celulares** apresentada pelo CAOCRIMO-GAECO nos presentes autos deve ser incorporada à demanda já em andamento nos autos do Processo SEI nº 2020.020544, devendo a DTIC providenciar com urgência a elaboração de Termo de Referência, conforme já determinado, **incluindo a demanda aqui identificada, a qual pode, inclusive, ser redimensionada para atendimento integral das atividades de investigação e inteligência criminal.**

No mais, os autos também devem voltar à unidade demandante para adequação do Termo de Referência no sentido de **(1)** excluir do objeto da contratação a aquisição de telefones celulares, considerando as providências acima determinadas e; **(2)** verificar a possibilidade de separação dos itens sobressalentes em dois ou mais procedimentos de aquisição, considerando a necessidade de manter na mesma contratação apenas os itens que sejam similares e/ou facilitem o processo de pesquisa de mercado e ulterior aquisição.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 04 de agosto de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/08/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872188** e o código CRC **8F5EEC7E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 5.2022.CAO-CRIMO.0872630.2022.014186

O presente processo tem como objeto a "Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o **combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas**", nos termos do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186.

Assim, tendo em vista o teor do **INFORMAÇÃO Nº 164.2022.SIET.0870627.2022.014180** e **DESPACHO Nº 541.2022.03AJ-SUBADM.0872188.2022.014186**, **esclareço** que o **ITEM 6 - TELEFONES CELULARES - 2 UNIDADES** se trata apenas dos aparelhos (físicos) e **não de linhas de telefone**, pois tais produtos serão usados em ações de investigação, onde é necessário uso conjunto com os equipamentos de comunicação satélite SPO (ITEM 4) do referido Termo de Referência.

Esses aparelhos celulares serão destinados as ações de investigação e inteligência a ser implementadas em áreas do interior do Estado onde a comunicação celular é ineficiente.

Desta forma, informo que **não será necessária a aquisição de linhas de celulares por parte da DTIC.**

Quanto a possibilidade de separação dos itens, entendo melhor ocorrer através dos mesmo certame, tendo em vista que os produtos em sua maioria serão adquiridos com os recursos obtidos através da emenda parlamentar objeto do Processo Sei nº 2021.017905.

É a informação.

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado

CAO-CRIMO/GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 08/08/2022, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872630** e o código CRC **D2C157DA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 98.2022.01AJ-SUBADM.0882132.2022.014186

PROCESSO: 2022.014186

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA. APROVAÇÃO No caso em análise, das informações constantes no Termo de Referência 2, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; do prazo e das condições de entrega e recebimento; da garantia e técnica; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; das sanções por inadimplemento. Inteligência dos arts. 7º, 14 e 15, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela aprovação do Termo de Referência.

Retornam os autos de procedimento administrativo iniciado pelo Memorando 194 (0863689), no bojo do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO/GAECO remete "o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.01418, o qual tem como objeto a 'Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas".

No decorrer processual, no corpo do Despacho 541 (0872188) desta SUBADM, foi realizada a seguinte diligência:

Em primeiro lugar, convém registrar que, exatamente em razão da situação narrada pelo SIET e pela DG em relação ao Contrato Administrativo nº 011/2018-MP/GPJ, esta SUBADM, nos autos do Processo SEI nº 2020.020544, determinou à DTIC que adotasse as providências necessárias à apresentação de Termo de Referência destinado a viabilizar nova contratação, devendo ter como baliza o levantamento do quantitativo necessário e sua respectiva distribuição entre as unidades já realizados pela Diretoria-Geral naqueles autos - vide Despacho 14 (0747779), de 12/01/2022.

Assim, a demanda referente a **telefones celulares** apresentada pelo CAOCRIMO-GAECO nos presentes autos deve ser incorporada à demanda já em andamento nos autos do Processo SEI nº 2020.020544, devendo a DTIC providenciar com urgência a elaboração de Termo de Referência, conforme já determinado, **incluindo a demanda aqui identificada, a qual pode, inclusive, ser redimensionada para atendimento integral das atividades de investigação e inteligência criminal.**

No mais, os autos também devem voltar à unidade demandante para adequação do Termo de Referência no sentido de **(1)** excluir do objeto da contratação a aquisição de telefones celulares, considerando as providências acima determinadas e; **(2)** verificar a possibilidade de separação dos itens sobressalentes em dois ou mais procedimentos de aquisição, considerando a necessidade de manter na mesma contratação apenas os itens que sejam similares e/ou facilitem o processo de pesquisa de mercado e ulterior aquisição.

Ato contínuo, o Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça, Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO, emitiu a Informação 5 (0872630) esclarecendo que "o **ITEM 6 - TELEFONES CELULARES - 2 UNIDADES** se trata apenas dos aparelhos (físicos) e não de linhas de telefone, pois tais produtos serão usados em ações de investigação, onde é necessário uso conjunto com os equipamentos de comunicação satélite SPO (ITEM 4) do referido Termo de Referência". E ainda, "Quanto a possibilidade de separação dos itens, entendo melhor ocorrer através do mesmo certame, tendo em vista que os produtos em sua maioria serão adquiridos com os recursos obtidos através da emenda parlamentar objeto do Processo Sei nº 2021.017905".

Desta feita, retorna à análise do Termo de Referência.

É o relato no essencial. **Passo a OPINAR.**

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a impessoalidade e a supremacia do interesse público, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo. Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5)

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende a aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186, observa-se que estão presentes todos os requisitos exigidos, a exemplo do detalhamento do objeto a ser contratado; do prazo e das condições de entrega e recebimento; da

garantia técnica; das obrigações da contratada; das obrigações da contratante; das sanções por inadimplemento.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186.

Em última *ratio*, importante frisar que a Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, em que pese não ter revogado de imediato todos os dispositivos da Lei nº 8.666/93, já previu em seu artigo 6º, XXIII, a definição e os elementos do Termo de Referência, sendo indispensável que as unidades deste Ministério Público iniciem a cautelosa transposição dos ensinamentos do novo mandamento legal aos documentos correlatos às licitações e aos contratos administrativos vindouros, preparando-se para a total revogação da Lei nº 8.666/93.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 19 de agosto de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica
Ato PGJ nº 176/2022



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 19/08/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882132** e o código CRC **DD181418**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 476.2022.01AJ-SUBADM.0882133.2022.014186

PROCESSO: 2022.014186

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas

Retornam os autos de procedimento administrativo iniciado pelo Memorando 194 (0863689), no bojo do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado - CAO-CRIMO/GAECO remete "o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.01418, o qual tem como objeto a 'Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas'".

No decorrer processual, no corpo do Despacho 541 (0872188) desta SUBADM, foi realizada a seguinte diligência:

Em primeiro lugar, convém registrar que, exatamente em razão da situação narrada pelo SIET e pela DG em relação ao Contrato Administrativo nº 011/2018-MP/GPJ, esta SUBADM, nos autos do Processo SEI nº 2020.020544, determinou à DTIC que adotasse as providências necessárias à apresentação de Termo de Referência destinado a viabilizar nova contratação, devendo ter como baliza o levantamento do quantitativo necessário e sua respectiva distribuição entre as unidades já realizados pela Diretoria-Geral naqueles autos - vide Despacho 14 (0747779), de 12/01/2022.

Assim, a demanda referente a **telefones celulares** apresentada pelo CAOCRIMO-GAECO nos presentes autos deve ser incorporada à demanda já em andamento nos autos do Processo SEI nº 2020.020544, devendo a DTIC providenciar com urgência a elaboração de Termo de Referência, conforme já determinado, **incluindo a demanda aqui identificada, a qual pode, inclusive, ser redimensionada para atendimento integral das atividades de investigação e inteligência criminal.**

No mais, os autos também devem voltar à unidade demandante para adequação do Termo de Referência no sentido de (1) excluir do objeto da contratação a aquisição de telefones celulares, considerando as providências acima determinadas e; (2) verificar a possibilidade de separação dos itens sobressalentes em dois ou mais procedimentos de aquisição, considerando a necessidade de manter na mesma contratação apenas os itens que sejam similares e/ou facilitem o processo de pesquisa de mercado e ulterior aquisição.

Ato contínuo, o Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça, Coordenador do CAO-CRIMO/GAECO, emitiu a Informação 5 (0872630) esclarecendo que "o **ITEM 6 - TELEFONES CELULARES - 2 UNIDADES** se trata apenas dos aparelhos (físicos) e não de linhas de telefone, pois tais produtos serão usados em ações de investigação, onde é necessário uso conjunto com os equipamentos de comunicação satélite SPO (ITEM 4) do referido Termo de Referência". E ainda, "Quanto a possibilidade de separação dos itens, entendo melhor ocorrer através do mesmo certame, tendo em vista que os produtos em sua maioria serão adquiridos com os recursos obtidos através da emenda parlamentar objeto do Processo Sei nº 2021.017905".

Assim sendo, o feito retornou à análise do Termo de Referência.

Instada, a assessoria jurídica acostou o PARECER Nº 98 (0882132), opinando favoravelmente pela aprovação do mencionado Termo de Referência, sem qualquer ressalva.

Isto posto, **AUTORIZO** a contratação em comento, **ACOLHO** o PARECER 98 e **DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Cumpra-se.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/08/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0882133** e o código CRC **854F6826**.

Data de Envio:

30/08/2022 15:47:45

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@combraz.com
distribuidoramanasl@gmail.com
alexandrepamatheus@gmail.com
escomercio.distribuicao@gmail.com
anaxbrasil@gmail.com
comametais@gmail.com
atendimento@betastore.com.br
cabcomercial@uol.com.br
jullius_c@hotmail.com
eduardo@imeex.com.br

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de equipamentos de informática.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição dos itens a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos;
- Nobreak 10Kva para uso em Data-Center;
- Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.
- Telefone Satelital.
- Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).
- Telefone Celulares.

Cumpramos destacar as especificações dos referidos itens estão detalhadas no Termo de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO, cuja cópia segue em ANEXO, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0863690.html

Data de Envio:

30/08/2022 15:50:31

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@espacodigital.tv
ftech@ig.com.br
mx10comercio@outlook.com
antonio-carlos@gdai.com.br
goliverj@terra.com.br
ricardo@ricardomotta.adm.br
contato.infodirect@gmail.com
financeiro01@inovamax.com.br
almeidaldas@gmail.com
tiaguinho_erni@hotmail.com

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de equipamentos de informática.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição dos itens a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos;
- Nobreak 10Kva para uso em Data-Center;
- Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.
- Telefone Satelital.
- Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).
- Telefone Celulares.

Cumpramos destacar as especificações dos referidos itens estão detalhadas no Termo de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO, cuja cópia segue em ANEXO, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fchine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0863690.html

Data de Envio:

30/08/2022 15:59:00

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

crisortega20@hotmail.com
licitasafe@gmail.com
melrilif@gmail.com
patricdiego17@gmail.com
metadistribuidorame@gmail.com
mgjfe@yahoo.com.br
mmiequipamentos@gmail.com
natasha.ni@hotmail.com
lima@viplaser.com.br
contato@contabilsistemaatibaia.com

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de equipamentos de informática.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição dos itens a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos;
- Nobreak 10Kva para uso em Data-Center;
- Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.
- Telefone Satelital.
- Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).
- Telefone Celulares.

Cumpramos destacar as especificações dos referidos itens estão detalhadas no Termo de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO, cuja cópia segue em ANEXO, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fachine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0863690.html

Data de Envio:

30/08/2022 16:00:43

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

raulprodutora@gmail.com
renan.zelaschi@gmail.com
reobote.produtos.servicos@hotmail.com
rogeriolaux@gmail.com
barros.samuel@terra.com.br
sanflex@globo.com
carlos@sistecnica.com.br
tmsolucoesintegradas@gmail.com
ricardoldchaves@hotmail.com
viainformatica@yahoo.com.br
villardinformatica@yahoo.com.br
vcs.vendas@hotmail.com
wallstbec@gmail.com

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de equipamentos de informática.

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição dos itens a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos;
- Nobreak 10Kva para uso em Data-Center;
- Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.
- Telefone Satelital.
- Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).
- Telefone Celulares.

Cumpramos destacar as especificações dos referidos itens estão detalhadas no Termo de Referência, em anexo.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO, cuja cópia segue em ANEXO, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fachine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0863690.html

Data de Envio:

08/09/2022 16:32:47

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

contato@inpex.com.br
vendas10@dicomp.com.br
contato@multieyes.com.br
loja@intelbras.com.br <loja@intelbras.com.br>

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de Câmeras corporais

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição do item a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos (6 unidades);

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);

Angulo da lente da câmera mínimo de 140°;

Possuir função geolocalização sistema GPS incorporado;

Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;

Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);

Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;

Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);

Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;

Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAh;

Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P;

Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP

Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;

Não poderá possuir TELA de LCD;

Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;

Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;

Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;

Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;

Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário,

data/hora e coordenadas geográficas (GPS);

Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;

Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;

Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;

A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;

Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;

A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;

Cada câmera deve vir acompanhada de:

Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;

Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fachine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Data de Envio:

09/09/2022 14:51:46

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

celway@celway.com.br
vendas2@mend.com.br
relm@relm.com.br
contato@informeservice.com.br

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de Câmeras corporais.

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição do item a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos (6 unidades);

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);

Angulo da lente da câmera mínimo de 140°;

Possuir função geolocalização sistema GPS incorporado;

Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;

Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);

Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;

Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);

Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;

Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAh;

Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P;

Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP

Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;

Não poderá possuir TELA de LCD;

Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;

Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;

Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;

Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;

Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário,

data/hora e coordenadas geográficas (GPS);

Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;

Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;

Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;

A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;

Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;

A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;

Cada câmera deve vir acompanhada de:

Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;

Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fachine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763

Data de Envio:

12/09/2022 15:27:47

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

comercial@inpex.com.br

Assunto:

[PGJ/AM] Aquisição de Câmeras corporais

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos proposta comercial para fins de aquisição do item a seguir:

- Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos (6 unidades);

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);

Angulo da lente da câmera mínimo de 140°;

Possuir função geolocalização sistema GPS incorporado;

Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;

Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);

Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;

Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);

Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;

Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAh;

Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P;

Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP

Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;

Não poderá possuir TELA de LCD;

Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;

Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;

Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;

Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;

Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS);

Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;

Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;

Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;

A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;

Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;

A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;

Cada câmera deve vir acompanhada de:

Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;

Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, que deverão ser encaminhadas por escrito, através deste endereço eletrônico.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Iury Fechine Ramos
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0763



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 640.2022.SCOMS.0896195.2022.014186

Manaus, 15 de Setembro de 2022.

Ao Senhor

CLILSON CASTRO VIANA

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Processo licitatório para aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal - GAECO / CAOCRIMO.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 476.2022.01AJ-SUBADM (0882133), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS produziu o Relatório da Cotação - Propostas Comerciais, obtido junto às empresas fornecedoras do ramo de informática (0896207), bem como o Relatório da Cotação extraído de sítios eletrônicos (0896239), e Relatório de cotação, obtido junto ao sítio eletrônico Banco de Preços (0896245), conforme Mapa Demonstrativo de Preços n.º 102.2022.SCOMS (0896246), servindo de base para a elaboração do Quadro-Resumo do Processo de Compra Nº 365.2022.SCOMS (0896247), com valor total de R\$ 105.085,60 (cento e cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor**



de Compras e Serviços - SCOMS, em 15/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0896195** e o código CRC **653A28CB**.

PROPOSTA - RC-RM nº 1255/09/2022

Ao
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Fone: (92) 3655-0763 - Email: compras@mpam.mp.br

A/C: Sr. Iury Fechine Ramos

Prezado Senhor,

RELM TECNOLOGIA LTDA, empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.261.624/0001-57, com Unidade Fabril na cidade de Pato Branco, estado do Paraná e com Escritório Comercial e Administrativo na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, apresenta a seguir, sua Proposta Comercial, como supra referenciada, contendo as condições comerciais e o detalhamento do fornecimento, como seguem:

PROPOSTA TÉCNICO / COMERCIAL

Item	Qde	Unid	Descrição do Item Ofertado	Modelo
01	006	PÇ	GRAVADOR DE VÍDEO DIGITAL	RC-I827R
			CATÁLOGO ANEXO. HOMOLOGADO PELA ANATEL	

Composição do Fornecedor

Qde.	Descrição do Material	Referência
01	Gravador + GPS + 4G + WiFi.	028159
01	Memória de 128 GB.	-----
01	Bateria Ion-Lítio Recarregável 3.500mAh.	-----
01	Carregador individual bivolt automático de 100 a 240 VCA.	-----
01	Presilha giratória.	-----
01	Manual do Usuário.	-----

Valor Unitário	Valor Total	Impostos incluídos
R\$ 3.816,00	R\$ 22.896,00	NCM: 8543.70.39
		Faturamento por Pato Branco-PR

Item	Qde	Unid	Descrição do Item Ofertado	Modelo
02	006	PÇ	CINTA PARA FIXAÇÃO NO PEITO - OPCIONAL	
			CATÁLOGO ANEXO APLICÁVEL PARA OS MODELOS RC-I826 E RC-I827R	

Valor Unitário	Valor Total	Impostos incluídos
R\$ 178,00	R\$ 1.068,00	NCM: 8543.90.10 Faturamento por Pato Branco-PR

Item	Qde	Unid	Descrição do Item Ofertado	Modelo
03	001	PÇ	DOCK STATION – 8 UNIDADES - OPCIONAL	RC-M7s
			CATÁLOGO ANEXO APLICÁVEL PARA OS MODELOS RC-I826 E RC-I827R	

Valor Unitário – 2TB	Valor Total – 2TB	Impostos incluídos
R\$ 20.550,00	R\$ 20.550,00	NCM: 8543.90.10 Faturamento por Pato Branco-PR

Custos incidentes, referentes à (aos)	Incluso?	
	Sim	Não
Serviços de Treinamento de Operação.	XX	
Serviços de Treinamento Técnico.		XX
Despesas de Locomoção, Estadias e Refeições.		XX

Custos incidentes, referentes à (aos)	Incluso?	
	Sim	Não
Serviço de Instalação.		XX
Frete, Armazenagem e Seguros.	XX	
Outros.		

Condições de Fornecimento
Entrega do material na transportadora: 30 (trinta) dias após confirmação formal do pedido.
Frete: Incluso.
Pagamentos: 30 (trinta) dias.
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A – Ag.: 3567-X - C/C: 104.083-9.
Validade da Proposta: 15/10/22.

Outras Informações:

- 1- Os equipamentos comercializados pela **RELM**, possuem Certificado de Homologação e atendendo as exigências pertinentes à ANATEL;
- 2- **Garantia técnica integral dos produtos entregues em nosso laboratório** é de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento, sem ônus contra defeitos de fabricação. **“Exclui-se mau uso ou condições e locais inadequados conforme as características do produto”;**
- 3- **Importante:** A **RELM** não se responsabiliza pelo uso dos produtos em desacordo com as especificações e Normas aplicáveis.
- 4- **Fornecimento do software e aplicativo para o Videomonitoramento, sem custo.**
- 5- **Para Sistema ON LINE “4G”, o cliente deve fornecer o “Chip de dados” para cada gravador, disponibilizar um Servidor* para implantação do software de gerenciamento ON LINE e um computador para a Central de Videomonitoramento**.**

6- **INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:**

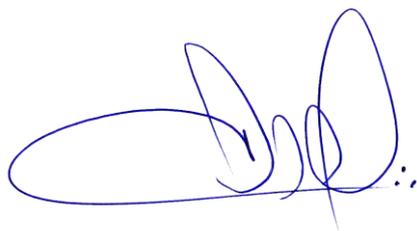
- **SERVIDOR DE REDE* (configuração mínima):**

Processador Xeon, série E5 V3 - Bi processado;
Windows Server 2008 R2 ou superior;
32 GB de memória RAM;
Disco de 2TB para sistema operacional/programas;

- **CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO**:**

Monitor Led 50 polegadas;
Computador com a seguinte configuração mínima:
Processador I3, I5 e Quad Core; 04 GB de memória RAM; Windows Win 8 / 8.1 / 10;
Placa de Vídeo off-board de 2 GB;
HD 2TB para o sistema operacional e software de monitoramento;
Sistema Raid 5 com 04 discos ou mais para gravação de vídeo e fotos.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.



RELM TECNOLOGIA LTDA.

Divisão Monitoramento

Carlos Fernando A Santos

CPF: 011.315.028-84

Gerente Comercial

CELWAY SERVICE EIRELI ME
RUA FLORIANO PEIXOTO, 1860-JD SUMARE
RIBEIRAO PRETO/SP CEP: 14025-388
CNPJ/CPF:24.804.565/0001-90 INSC. EST.:797.207.311.110
Tel:1639117700 Fax: Email:CELWAY@CELWAY.COM.BR

Orcamento: 014933

Emissao: 13/09/22

Class. Fiscal: 6403 -VENDA MERC.REC.TERC. C/SUBST.TRIBUT. CONTRIB.SUBSTITUTO
Razao Social: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS
Endereco: AV CORONEL TEIXEIRA, 7995
Bairro: NOVA ESPERANCA
Cidade: MANAUS
Cep: 69030-480
CNPJ/CPF: 04.153.748/0001-85
Tipo Frete: FOB
Cond.Pagto.: 001 - A VISTA

UF: AM
Telefone: (92) 3655-0528
Inscr.Est.: ISENT0

Duplicatas:
014933/ 13/09/22 4.445,00

CODIGO	DESCRICAO	NCM	QTDE	PRC.UNIT.	TOTAL S/ IMPOSTO	Aliq.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. ST	Base ST	TOTAL C/ IMPOSTO
28159	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL RC-1827R 128GB MEMORIA,	8543.70.39	1,00000	4.445,00000	4.445,00	4,00	177,80	0,00	0,00	4.445,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS.

Valor Total .: 4.445,00

Valor Mercadorias .: 4.445,00
Valor Frete .: 0,00
Base ICMS .: 4.445,00
Base ICMS Retido .: 0,00
Valor IPI .: 0,00

Valor Desconto .: 0,00
Despesa .: 0,00
Valor ICMS .: 177,80
Valor ICMS Retido .: 0,00

Orcamento: 014933 Valor Total .: 4.445,00

ITEM 02

-

Nobreak 10Kva para uso
em Data-Center



/loja/login_layout.php?cadastro=1&loja=404854&origem=central



/loja/carrinho.php?loja=404854



Digite o que você procura

Página inicial (/) / No Break (/no-break-ct-20-404854.htm) / Nobreak NHS Expert 10000va - 10 kva trifásico 220v



Nobreak NHS Expert 10000va - 10 kva trifásico 220v

Marca: **NHS** (busca.php?loja=404854&avancada=1&buscamarca=NHS)
Modelo: **Nobreak Expert 10000 trifásico 220/127v 10kva**
Disponibilidade: **Disponível em 3 dias úteis**

Por:

R\$ (BRL)26.532,50

R\$ 25.736,53 VIA BOLETO/TRANSFERÊNCIA

OU 10X DE R\$ 2.653,25 NO CARTÃO

OU 1X DE R\$ 26.001,85 NO CARTÃO

1 **Comprar**

Qual o valor do frete?

CEP: -



Descrição Geral (<https://www.nobreakcerto.com.br/loja/produto.php?loja=404854&IdProd=320&parceiro=3266&gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEEiwAGUXJadZ0akrXvPch563GT4llq7FVrtGDQLJ1kYMGrgVsHUNylj7HP>);

Garantia (<https://www.nobreakcerto.com.br/loja/produto.php?loja=404854&IdProd=320&parceiro=3266&gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEEiwAGUXJadZ0akrXvPch563GT4llq7FVrtGDQLJ1kYMGrgVsHUNylj7HP>);

Formas de Pagamento (<https://www.nobreakcerto.com.br/loja/produto.php?loja=404854&IdProd=320&parceiro=3266&gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEEiwAGUXJadZ0akrXvPch563GT4llq7FVrtGDQLJ1kYMGrgVsHUNylj7HP>);



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511986>)

Avaliações (<https://www.nobreakcerto.com.br/loja/produto.php?loja=404854&IdProd=320&parceiro=3266&gclid=CjwKCAjwsMGYBhAEEiwAGUXJadZ0akrXvPch563GT4llq7FVrtGDQLJ1kYMGrgVsHUNylj7HP>)

Nobreak NHS Expert 10000va - 10 kva trifásico 220v

Nobreak NHS Expert Trifásico 10 kva 220v é o modelo mais completo do mercado, e é um produto nacional, é um nobreak projetado para a rede elétrica Brasileira e as nossas adversidades climáticas,

Nobreak de 10 Kva - 220/127v Trifásico altamente confiável, compacto e robusto além de ser um produto moderno e completo

Nobreak trifásico Expert 10000va já vem com **Baterias internas** e **Permite Expansão** com modulo de bateria adicional

A Linha de nobreaks Trifásicos NHS apresenta o modelo Expert Trifásico mais compacto da categoria, com Painel e Display Touch Screen com sinóptico; software próprio de configuração e monitoramento; interface **SNMP de série**; permite frequência de entrada diferente da saída (configurável pelo painel Touch Screen) pode ser utilizada a USB simultaneamente com qualquer outra interface de comunicação.

·Display Touch Screen 3,5"

·Parametrizável através do Touch screen

· Software próprio de configuração e monitoração - já vem com SMNP de serie podendo gerencia-lo a distancia

· Capacidade para guardar histórico de eventos

Características

- » Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais);
- » Configuração Trifásica 4 fios (Y)
- » Tecnologia On Line dupla conversão;
- » Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear;
- » Forma de onda senoidal pura e com controle digital;
- » Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- » DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;
- » Bypass automático e manual para operação de manutenção;
- » Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;
- » Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica;
- » Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental ;
- » Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- » Conexões de entrada e saída através de borneiras;
- » Balanceamento de carga nas 3 fases de entrada;
- » Semicondutor da etapa de potência: IGBT;

Características Gerais

- Nobreak 10 kva trifásico controlado por DSC;**(processador rápido e confiável)
- Configuração Trifásica 4 fios (Y -Y);
- Tecnologia On Line dupla conversão;**
- Correção de fator de potência ativo e unitário independente da carga de saída;
- Forma de onda senoidal pura e com controle digital;**
- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento;
- DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada;**
- Bypass automático e manual para operação de manutenção;
- Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão;**
- Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica ou configurável de acordo com a necessidade;
- Botão (on/off) temporizado para evitar desligamento acidental;**
- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak;
- Conexões de entrada e saída através de borneiras;**
- Balanceamento de carga: consumo distribuído entre as 3 fases de entrada;
- Permite o uso de expansão de baterias;**
- Proteção contra descarga completa das baterias;**
- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil;
- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída;**
- Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação.
- Sinalização auditiva com aviso de desligamento por proteções e sobrecarga;**
- Bypass automático em caso de sobrecarga, sobre temperatura ou proteção interna;
- **Deteção de inversão de fase na entrada;**
- Permite registrar e armazenar eventos e logs em Cartão de Memória Micro SD de 2GBytes disponível no equipamento;
- Nobreak Trifásico NHS Expert com Software próprio de configuração e monitoração que permite a configuração dos parâmetros e medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida e estado geral do nobreak;
- Software e driver USB e SNMP** disponível



(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511986>)

Apresentação do Produto

- 01 - Sinótipos com Leds
- 02 - Display Touch Screen
- 03 - Botão frontal On/Off
- 04 - Etiqueta de identificação do produto
- 05 - Ventiladores
- 06 - Concentrador de eventos com interface de comunicação (RS232 - RS485 - USB - cartão de memória micro SD)
- 07 - Disjuntor AC (entrada)
- 08 - Borneira (entrada e saída AC)
- 09 - Chave Bypass manual
- 10 - Interface Ethernet SNMP
- 11 - Conector de expansão de bateria
- 12 - Disjuntor DC (bateria)
- 13 - Rodízios + Sapatas



Especificações Técnicas

Descrição	Expert Trifásico 10kVA 220V	Expert Trifásico 15kVA 220V
ENTRADA		
Tensão nominal (fase/ linha)	127V / 220V (3F -N -T)	
Faixa de tensão (fase/ linha)	95V - 145V / 155V-245V	
Faixa de frequência	45Hz - 65Hz	
Distorção harmônica	<=5% (THDi)	
Conexão	Borneira	
SAÍDA		
Tensão nominal	127V / 220V (3F-N-T)	
Frequência*	Segue frequência de entrada da rede elétrica	
Forma de onda	Senoidal	
Tempo de transferência	Zero	
Regulação dinâmica	<=3%	
Regulação estática	<=1%	
Distorção harmônica	Carga linear <=2% (THD)	
Rendimento plena carga na rede	89%	91%
Rendimento plena carga no inversor	89%	86%
Conexão	Borneira	
POTÊNCIA		
Potência nominal	10000VA/8000W	15000VA/12000W
Fator de potência	0,8	
Fator de crista	3:1	
Potência excessiva	35% por fase ou 105% total	
Dissipação térmica	3002,68BTU/hora	3685,11BTU/hora
BATERIAS		
Quantidade	24 baterias internas/ Vide opções disponíveis de módulos de expansão de baterias	
Tipo	9Ah selada tipo VRLA (HRL) longa Vida	Sem bateria interna
Tensão de operação	288V	
Tempo de recarga	8 horas após descarregadas	-
Corrente do carregador	1,3A	
INTERFACE		
Conexões	USB, RS232, RS485, Ethernet (SNMP)	
Micro cartão SD	2Gb	

R01 - 11/15

Aceitamos **BNDES** para aquisição deste nobreak trifásico de 10 kva modelo NHS Expert 10000va trifásico

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

Produtos Relacionados

(<https://www.nobreakcerto.com.br>)



(<https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-nhs-expert-10000va-isolador-10kva-pr-136-404854.htm>)

Nobreak NHS Expert 10000VA Isolador 10kva (<https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-nhs-expert-10000va-isolador-10kva-pr-136-404854.htm>)

R\$ (BRL) 24.665,00

R\$ 23.925,05 à vista

ou 10X de R\$ 2.466,50 no cartão



(<https://api.whatsapp.com?phone=5511986>)

ou 1x de R\$ 24.171,70 no cartão

(<https://www.nobreakcerto.com.br>

[15-kva-pr-322-404854.htm](https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-nhs-expert-15000-va-trifasico-220v-15-kva-pr-322-404854.htm))



Nobreak NHS Expert 15000 va Trifásico 220v - 15 KVA (<https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-nhs-expert-15000-va-trifasico-220v-15-kva-pr-322-404854.htm>)

Produto Sob Consulta

(<https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak>

[20-kva-trifasico-380v-pr-428-404854.htm](https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-a-nhs-expert-20000va-20-kva-trifasico-380v-pr-428-404854.htm))



Nobreak A NHS Expert 20000va - 20 kva Trifásico 380v (<https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-a-nhs-expert-20000va-20-kva-trifasico-380v-pr-428-404854.htm>)

Produto Sob Consulta

(<https://www.nobreak>

[426-404854.htm](https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-trifasico-20-kva-nhs-expert-20000va-trifasico-220-v-pr-426-404854.htm))



LINHA ONLINE TRIFÁSICO NHS
Proteção de sistemas complexos de energia.

Nobreak Trifásico 20 KVA NHS Expert 20000va trifásico 220 v (<https://www.nobreakcerto.com.br/nobreak-trifasico-20-kva-nhs-expert-20000va-trifasico-220-v-pr-426-404854.htm>)

Produto Sob Consulta

CONFIRA OS PRODUTOS

Visitados



Nobreak NHS Expert
10000va - 10 kva trifásico

Termos pesquisados

Categorias Visitadas



(<https://api.whatsapp.com?phone=5511986>)

R\$ 26.532,50 via

R\$ 25.736,53 via

boleto/transf er ncia ou 10x de R\$

2.653,25 no cart o Sem juros ou 1x

de R\$ 26.001,85 no cart o Sem

juros

Total de Produtos Visitados (1)

P ginas:

[Limpar \(/loja/funcoes/limpa_visitados.php\)](/loja/funcoes/limpa_visitados.php)[Detalhes da Navega o](#)

ENERGIA EXTRA

Fornecer Produtos ,Servi os e projetos na area de gera o energia limpa contribuindo para um mundo melhor, com responsabilidade e qualidade contribuindo com projetos sustentaveis, Nossas aplica es integram tecnologias avan adas e de alta efici ncia. Queremos contribuir, junto com voc , para diminuir a emiss o de gases e outros impactos ambientais produzidos pelos m todos convencionais de gera o de energia. Nos podemos transformar sua casa ou sua empresa num local melhor , colaborando com o meio ambiente , ajudando-nos a trnsformar o planeta em um local melhor.

INSTITUCIONAL

[\(/QUEM-SOMOS-EXT-1-404854.HTM\)](/QUEM-SOMOS-EXT-1-404854.HTM)[\(/INFO-404854.HTM#COMPRAR\)](/INFO-404854.HTM#COMPRAR)[\(/INFO-404854.HTM#SEGURANCA\)](/INFO-404854.HTM#SEGURANCA)[\(/INFO-404854.HTM#ENVIO\)](/INFO-404854.HTM#ENVIO)[\(/PAGAMENTO-EXT-5-404854.HTM\)](/PAGAMENTO-EXT-5-404854.HTM)[\(/GARANTIA-DEVOLUCOES-E-TROCAS-EXT-6-404854.HTM\)](/GARANTIA-DEVOLUCOES-E-TROCAS-EXT-6-404854.HTM)[\(/LOJA/DEPOIMENTOS.PHP?LOJA=404854\)](/LOJA/DEPOIMENTOS.PHP?LOJA=404854)[\(/LOJA/BUSCA_NOTICIAS.PHP?LOJA=404854\)](/LOJA/BUSCA_NOTICIAS.PHP?LOJA=404854)

CONTATO

das 8 as 18hs

(11) 98610-6903**(11) 2359-6651**contato@energiaextra.com.br

Pagamento



Seguran a

<http://www.ebit.com.br/28481/selo><https://www.lojaprotegida.com.br/404854><https://api.whatsapp.com?phone=5511986>

Promo es validas para compra na Loja V rtual - EnergiaExtra



Whatsapp



(<https://api.whatsapp.com?phone=5511986>)

aniversário extra use o cupom: **RECEBA** ▶ é hora é agora!

extra.com.br

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)



Nobreak NHS Expert 10000va - 10 kva trifásico 220v
(Cód. Item [1513453419](#))

R\$ 32.634,97

ou até 10x de R\$3.263,50 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 32.634,97
à vista no Cartão Extra ou 10x de R\$ 3.263,50 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

[Comprar](#)[Vendido e entregue por Energia Extra](#)**Calcule o frete e prazo de entrega**[Usar minha localização](#)[Denunciar produto](#)**Produtos Patrocinados**

Computador Intel Core i5 4GB SSD 240GB Desktop Pc - Mali Bra...

R\$ 1.189,99

10x de R\$ 119,00

Computador Intel Core i5 8GB SSD 240GB Com Hdmi Desktop Pc -...

R\$ 1.409,00

10x de R\$ 140,90

Centrifuga de Roupas Britânia 12Kg - Branco/Azul

R\$ 549,00

3x de R\$ 183,00

[Ver mais produtos](#)**Relacionados aos seus interesses**

Nobreak NHS Expert On Line S 10000VA E. 220v / S. 220v ou 12...

R\$ 23.828,90

10x de R\$ 2.382,89

Nobreak NHS Expert On Line GII Trifásico 10000VA E.220V / S...

R\$ 38.128,90

10x de R\$ 3.812,89

Nobreak NHS Expert On Line 12000VA E. 220V (Mono) S. 120V (o...

R\$ 32.364,90

10x de R\$ 3.236,49

[Ver mais produtos](#)

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

>

>

ITEM 03

-

Rastreadores veiculares
com GPS e bateria de
longa duração

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

magalu

Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Manaus- 69037-473



Todos os departamentos ▾ Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu Smartphonia

magalu > Automotivo > Alarmes e Segurança > Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - Chip

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - Chip

Código bgda8cf97h | [Ver descrição completa](#) | TKSTAR



+ 2



★★★★☆ 3.9 (7) [Avaliar produto](#)



Vendido por **MLV Store**
Entregue por **MAGALU**

R\$ 399,99

ou 8x de R\$ 50,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 399,99
8xR\$ 50,00

ADICIONAR À SACOLA

MANAUS, AM - 69037-473 [alterar](#)

Receba em até 24 dias úteis
Após o pagamento confirmado R\$ 9,34

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



Rastreador Espião Tk905 Localize E Ouça O Ambiente Que Quiser

★★★★★ 2

~~R\$ 399,00~~

R\$ 360,00

ou 8x de R\$ 45,00 sem juros



Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - Chip

★★★★★

R\$ 409,99

ou 9x de R\$ 45,55 sem juros



Rastreador TKSTAR TK905 sem chip mais vendido do mercado

★★★★★

~~R\$ 350,00~~

R\$ 332,50

no PIX (5% de desconto)

ou 7x de R\$ 50,00 sem juros



Rastreador sem fio TK915 TKSTAR sem mensalidade

★★★★★

~~R\$ 499,00~~

R\$ 455,97

no PIX (5% de desconto)

ou 10x de R\$ 48,00 sem juros



Chaveiro Local: Bluetooth Anti F

★★★★★ 7

~~R\$ 19,00~~

R\$ 19,30

no PIX (3.02% de

Produtos patrocinados do Magalu para você



Modulo Cruze Modulo Abre E Fecha Vidros Cruze 2012 2013 2014 Pelo Alarme

★★★★★ 2

R\$ 110,00

ou 2x de R\$ 55,00 sem juros

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - Chip

★★★★★ 1

R\$ 409,99

ou 9x de R\$ 45,55 sem juros



Rastreador Coban Gps Bloqueador Veicular Tk-303q Carro Moto

★★★★☆ 4

R\$ 209,90

ou 4x de R\$ 52,48 sem juros



Rastreador Sem Fio Tk905 Carro Imã Longa Duração Impermeável

★★★★★

~~R\$ 500,00~~
R\$ 439,99

ou 9x de R\$ 48,89 sem juros



Rastreador gps portátil - envio configurado

★★★★★ 2

~~R\$ 695,00~~
R\$ 624,60

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 69,40 sem juros



Aproveite e compre também



Rastreador Veicular Sem Fio Esculta Bateria Tk915 Imã Tkstar

★★★★★

~~R\$ 600,00~~
R\$ 500,00

ou 10x de R\$ 50,00 sem juros



Kit Trava Eletrica + Alarme Uno Fire Mille Economy 2 Portas

★★★★★

R\$ 199,99

ou 4x de R\$ 50,00 sem juros



Botao Vidro Eletrico Onix Cobalt Prisma Spin Original

★★★★★

R\$ 149,99

ou 3x de R\$ 50,00 sem juros



Alarme Automotivo Pósitron Cyber Ex360 Universal Função Pânico - Positron

★★★★★ 4

~~R\$ 239,90~~
R\$ 230,30

no PIX (4% de desconto)

ou 5x de R\$ 47,98 sem juros



Kit Trava Eletric Economy 2 Port

★★★★☆ 1

R\$ 199,00

ou 4x de R\$ 49,75



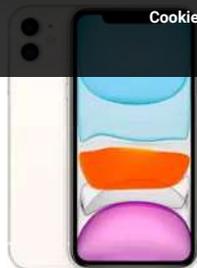
Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

R\$ 100 OFF
100 R\$ 218MP
HELLO199

iPhone 11 Apple 64GB Branco 6,1" 12MP iOS

★★★★★ 21

~~R\$ 5.699,00~~**R\$ 3.419,10**

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 379,90 sem juros

R\$ 100 OFF
100 R\$ 218MP
HELLO199

Smartphone Samsung Galaxy A13 128GB Azul 4G

★★★★★ 1131

~~R\$ 1.799,00~~**R\$ 1.399,00**

ou 10x de R\$ 139,90 sem juros

R\$ 100 OFF
100 R\$ 218MP
HELLO199

Apple iPhone 13 128GB Estelar Tela 6,1" 12MP

★★★★★ 235

~~R\$ 7.599,00~~**R\$ 5.579,10**

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 619,90 sem juros

R\$ 100 OFF
100 R\$ 218MP
HELLO199

Smartphone Samsung Galaxy A03 Core 32GB Preto 4G

★★★★★ 3135

~~R\$ 999,00~~**R\$ 719,10**

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 79,90 sem juros

R\$ 100 OFF
100 R\$ 218MP
HELLO199

Apple iPhone 11 64GB Branco 6,1" 12MP iOS

★★★★★ 407

~~R\$ 7.599,00~~**R\$ 5.579,10**

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 619,90 sem juros

R\$ 100 OFF
100 R\$ 218MP
HELLO199

😊 Tem TUDO no Magalu



1 par de pneus dianteiro e traseiro p/ motos Titan , cq 125/150/160/ titan fan...

★★★★★ 34

R\$ 324,70

ou 7x de R\$ 46,39 sem juros



10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa

★★★★★ 86

R\$ 8,90

20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta

★★★★★ 9

R\$ 41,90

5 Camisetas Dry Fit Masculina

★★★★☆ 26

R\$ 119,90

ou 2x de R\$ 59,95 sem juros



50 Unidades De Coloridas

★★★★☆ 22

R\$ 32,00~~R\$ 37,99~~

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Informações do Produto

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - Chip

Pacote incluído: (NÃO ACOMPANHA CHIP) 1 X Rastreador GPS TKSTAR TK9151 x cabo de carregamento USB1 X Sacolinha1 X Manual do usuário em inglês Para configurar é necessário um CHIP. (NÃO acompanha chip)- ALTA DURABILIDADE DA BATERIA- CUSTO BENEFÍCIO - MELHOR PREÇO - PRONTA ENTREGA Este produto é ideal para rastrear veículos (moto, trator, caminhão, barco). É também um dos mais procurados para o meio investigativo, seja particular (esposa, marido, filhos, amante) ou até mesmo profissional (polícia, vigilância, seguradoras, busca e apreensão, entre outras finalidades). Rastreador PORTÁTIL sem fio, com ímã, Bateria de íões de lítio recarregável incorporada de 10000mAh. Rastreador veicular – Não precisa de instalação, você mesmo pode definir um local no carro, moto ou caminhão. É o único produto do mesmo tipo que você pode usar seu celular para ver a localização no mapa diretamente responder a localização por SMS. Este produto não requer taxas de plataforma e é gratuito para uso. Basta enviar uma mensagem de texto para o localizador de alarme, você pode responder às informações de endereço e conectado ao Google Maps, operação simples, um ritmo atinge a posição designada.

[Denunciar Anúncio](#)

lu explica

Alarmes e Segurança de Carro



Sistema de alarme para

Kit reparo para carro:

Carro sempre seguro!

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

Conheça dicas de alarmes e acessórios de segurança para proteger seu veículo!

ADICIONAR À SACOLA

Saiba quais são os principais itens para

É sempre bom ter acessórios para

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Veja outros conteúdos
 Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Rastreador Automotivo Gps
Tk915 Tkstar - Chip

Avaliação geral

3.9 
7 avaliações

Qualidade geral  4.0
 Custo-benefício  3.9

Ordenar avaliações: Mais relevantes 



Anônimo - Há cerca de 2 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício



João - Há 3 meses

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício



Francieli - Há 3 meses

Anônimo

Não funcionou a parte da escuta, como GPS localizador é bom

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício



Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#) [Ver produto](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

Muito fácil de configurar e funciona perfeitamente!

Sim, eu recomendo esse produto

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).Qualidade geral
Custo-benefício
Design5.0
5.0

5.0



Marcio Henrique Ziemels - Há 6 meses

Produto bom e muito útil.

Com sinceridade, o produto é muito bom, porém não é simples de ser configurado. Talvez seja esse o problema de muitos. Necessita de chip ativo, com saldo e outro celular também com chip ativo e saldo. Necessário o envio de SMS para vários comandos. Para um melhor desempenho, é melhor usar um plano mensal num aplicativo. No mais, após configurado, vale a pena.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design

5.0

4.0

4.0



Reinaldo - Há 7 meses

Ótimos recursos

O produto é excelente e cumpre o que promete, porém o aplicativo deveria melhorar um pouco mais, pois em muitos casos de deslocamento não registra o trajeto como deveria cortando as quadras pelo meio e passando por dentro das edificações dificultando o real trajeto do veículo numa eventual necessidade de rastreamento.

Sim, eu recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design

4.0

4.0

4.0



Anônimo - Há 8 meses

Não, eu não recomendo esse produto

Qualidade geral
Custo-benefício
Design

1.0

1.0

1.0

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Cartão de crédito

Total
(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Pix

R\$ 399,99 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 399,99 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

R\$ 399,99 à vista

R\$ 399,99 à vista

Rastreador Automotivo Gps Tk915 Tkstar - ... R\$ 399,99 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas em compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº [4.954/2021](#), e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP [14.403-471](#)

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



(<https://www.kyore.com.br/>)



Central de Atendimento



Acessar Minha Conta



Ir para Meu Carrinho ¹
(<https://www.kyore.com.br/carrinho/index>)

ios)FERRAMENTAS [v](https://www.kyore.com.br/ferramentas) (<https://www.kyore.com.br/ferramentas>)ELETRÔNICOS [v](https://www.kyore.com.br/eletronicos) (<https://www.kyore.com.br/eletronicos>)AUTOMOTIVO [v](https://www.kyore.com.br/automotivo) (<https://www.kyore.com.br/automotivo>)AROMATERAPIA [v](https://www.kyore.com.br/aromaterapia) (<https://www.kyore.com.br/aromaterapia>)COSMÉTICOS [v](https://www.kyore.com.br/cosme) (<https://www.kyore.com.br/cosme>)



Assistir Video



[Início](https://www.kyore.com.br/) (<https://www.kyore.com.br/>) /

[Rastreadores](https://www.kyore.com.br/rastreadores/) (<https://www.kyore.com.br/rastreadores/>) /

[rastreador](https://www.kyore.com.br/rastreador/) (<https://www.kyore.com.br/rastreador/>)

Rastreador TKSTAR TK915



Código: TKS915

Marca: TKSTAR (<https://www.kyore.com.br/marca/tkstar.html>)

Selecione a opção de **Especificações** :

Configurado

Sem configuração

R\$ 559,97

por: **R\$ 475,97**

até **3x** de **R\$ 158,65** sem juros

R\$ 452,17 no boleto

1 ⁺ ₋

COMPRAR ([HTTPS://WWW.KYORE.COM.BR/CARR](https://www.kyore.com.br/carrinho/index))



Parcelas [v](#)

1x de R\$ 475,97 sem juros

7x de R\$ 79,27

2x de R\$ 237,98 sem juros

8x de R\$ 70,66

3x de R\$ 158,65 sem juros

9x de R\$ 63,98

4x de R\$ 131,09

10x de R\$ 58,65

5x de R\$ 106,88

11x de R\$ 54,30

6x de R\$ 90,76

12x de R\$ 50,68



R\$ 452,17



R\$ 452,17



Kyore, feita pra você!

🛒 Calcule o frete

(<https://www.kyore.com.br/>)



Central de Atendimento



Acessar Minha Conta

Calcular

Ir para

Meu Carrinho

(<https://www.kyore.com.br/carrinho/index>)

1

🔗 Compartilhe

FERRAMENTAS (https://www.kyore.com.br/ferramentas)ELETRÔNICOS (https://www.kyore.com.br/eletronicos)AUTOMOTIVO (https://www.kyore.com.br/automotivo)AROMATERAPIA (https://www.kyore.com.br/aromaterapia)COSMÉTICOS (https://www.kyore.com.br/cosme

text=Rastreador%20TKSTAR%20TK915%20htt A%2F%2Fwww.kyore.com.br/none-97830679)

Descrição

Rastreador TKSTAR

Modo de rastreamento: SMS, APP e site

Modelo: TK915

Capacidade bateria: 10000 mAh - 20 a 40 dias de uso sem precisa de nova recarga.

Utiliza chip de rede para funcionar (OI, TIM, VIVO, CLARO, entre outras)

Rede que trafega: 2G, 3G e 4G

Dimensões: 112mm x 78mm x 28mm

Resistente à água

Possui ímãs na parte traseira para ser fixado a metais.

Embalagem contém: 01 rastreador, 01 capa de proteção, 01 USB, 01 manual.

Produtos relacionados

(<https://www.kyore.com.br/produto/rastreador-tkstar-tk905-sem-chip-mais-vendido-do-mercado.html>)



Rastreador TKSTAR TK905 sem chip mais vendido do mercado...

R\$ 350,00

até 3x de R\$ 116,66 sem juros

📊 R\$ 332,50 no boleto

(<https://www.kyore.com.br/rastreador-tkstar-tk906-bike>)



Rastreador TKSTAR TK906 Bike (https://www.kyore.com.br/rastre...

~~R\$ 369,97~~ R\$ 332,99

até 3x de R\$ 110,99 sem juros

📊 R\$ 316,34 no boleto

(<https://www.kyore.com.br/produto/rastreador-tkstar-tk915-configurado-sem-chip-mais-vendido.html>)



Rastreador TKSTAR TK915 configurado sem chip mais vendi...

R\$ 450,00

até 3x de R\$ 150,00 sem juros

📊 R\$ 427,50 no boleto

(<https://www.kyore.com.br/rastreador-tkstar-905>)



Rastreador TKstar 905 (https://www.kyore.com.br/rastre...

A partir de R\$ 349,50

até 3x de R\$ 116,50 sem juros

📊 R\$ 332,02 no boleto



Siga-nos no instagram @kyoreoficial
 (https://instagram.com/kyoreoficial/?hl=pt-br)

(https://www.kyore.com.br/)

Central de Atendimento | Acessar Minha Conta | Ir para Meu Carrinho (1)
 (https://www.kyore.com.br/carrinho/index)

FERRAMENTAS | ELETRÔNICOS | AUTOMOTIVO | AROMATERAPIA | COSMÉTICOS

Receba nossas ofertas por e-mail Digite seu email



Somos a Kyore Store, trabalhamos incansavelmente para proporcionar aos nossos clientes a satisfação, disponibilizando produtos de exímia qualidade e um atendimento ágil, eficiente e humanizado. Estamos aqui por você.

Institucional

Segurança
 (https://www.kyore.com.br/pagina/seguranca.html)
 Como comprar
 (https://www.kyore.com.br/pagina/como-comprar.html)
 Trocas e Devoluções
 (https://www.kyore.com.br/pagina/trocas-e-devolucoes.html)

Contato

Telefone: (41) 99274-9940
 WhatsApp: (41) 99274-9940
 (https://api.whatsapp.com/send?phone=5541992749940)
 E-mail:
 atendimento@kyore.com.br
 (mailto:atendimento@kyore.com.br)

Horario de Atendimento
 Seg. à Sex. 9h às 18h

FALE CONOSCO

Social

Kyore 412 curtidas

Curtir Página

YouTube
 (https://youtube.com.br/channel/UCApCULvBH9eiIbPYdMon)

Instagram
 (https://instagram.com/kyoreoficial/?hl=pt-br)

Pague com



Selos



(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.kyore.com.br)

Desenvolvimento:

(https://www.themes.agenciasama.com.br/)

Plataforma:

lojaintegrada PRO (https://www.lojaintegrada.com.br?)

utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=kyore.com.br)

0.0*****
 Nenhuma classificação disponível

ITEM 04

-

Telefone Satelital



FRETE GRÁTIS* NAS COMPRAS ACIMA DE R\$79,90 PARA O ESTADO DE SÃO PAULO, EXCETO ENTREGAS "RÁPIDA" E "MESMO DIA"- CONFIRA AS REGRAS



SPOT

REF: 8633731



SPOT X BLUETOOTH® - COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL

O SPOT X permite comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível. Utilize o aplicativo SPOT X para se...

[ver mais ▾](#)

Tamanho: ÚNICO



COMPRE PELO

COMPRAR ONLINE

ESTOQUE NA LOJA FÍSICA

Produto vendido e entregue por **Decathlon****R\$ 1.699,99**

ou 10x de R\$ 169,99

ADICIONAR AO CARRINHO

[Avenida Coronel Teixeira - 69037473 - Manaus/AM](#)

Receba em casa - 15 dia - R\$ 30,04

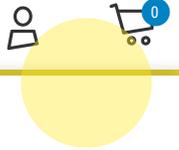
*Retire na loja física - Não disponível para sua região

Veja todas as opções disponíveis, adicione o produto no carrinho.

Ajuda

[30 dias para troca](#)[Venda Corporativa](#)

FOTOS COMPLEMENTARES



COMPRE JUNTO



Você está vendo este produto

Selecione o tamanho ▾

R\$ 1.699,99

SPOT
SPOT X
BLUETOOTH® -
COMUNICADOR



COMPRE PELO

Selecione o tamanho ▾

R\$ 39,99

GEONAUTE
PILHAS
LR03 AAA
(CONJUNTO)



X

Selecione o tamanho ▾

R\$ 44,99

GEONAUTE
CONJUNTO
12 PILHAS
AA (LR06)



Leve ju
3 pro
R\$ 1.7

CO

Ajuda

MAIS SEGURANÇA E CONECTIVIDADE PARA SUAS ATIVIDADES EM ÁREAS REMOTAS

E



0:00 MINUTOS

BENEFÍCIOS DO PRODUTO



CONETIVIDADE

Conecte o SPOT X ao seu smartphone via Bluetooth e utilize o aplicativo SPOT X.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS



COMPRE PELO 

DICAS DE TRILHA E TREKKING

VER TODAS AS DICAS >

Ajuda



Carregador USB



R\$ 233,94

até 2x de R\$ 116,97

ROCKBROS

LANTERNA ROCKBROS COM
SUPORTE PARA GUIDÃO OU
CAPACETE



R\$ 19,99

NAUTIKA

CAMISINHA LAMPIAO 1 AMARRA
- NAUTIKA

BAS



COMPRE PELO



Ajuda



R\$ 189,99

até 3x de R\$ 63,33

NAUTIKA

LAMPIAO CAIRO NAUTIKA



R\$ 229,99

até 4x de R\$ 57,49

FORCLAZ

LANTERNA FRONTAL DE
TREKKING TREK 500 USB



**COMPRE PELO
WHATSAPP**
SEM SAIR DE
CASA



**COMPRE
ONLINE**
RETIRE G
NA LOJA



COMPRE PELO



**FORMA DE
PAGAMENTO**
ATÉ 10 VEZES
SEM JUROS



**TROQUE FÁCIL
PELO SITE**
30 DIAS PARA
TROCA



**+45 LOJAS NO
BRASIL**
+1700 EM +70
PAÍSES

Quem Somos

Sustentabilidade na Decathlon

Fundação Decathlon

Assessoria de Imprensa

Campanha de Qualidade

Torne-se um Afiliado

Trabalhe Conosco

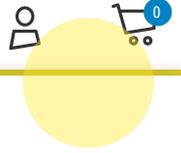
Aplicativo Decathlon

Compre pelo WhatsApp

Avalie o Site

Encontre nossas Lojas

Ajuda

[Serviço de Retire na Loja](#)[Mapa do Site](#)[Mapa de Categorias](#)[Central de Atendimento](#)[Condições de Entrega](#)[Cupom de Desconto](#)[Rastreamento de Pedidos](#)[Trocas e Devoluções](#)[Informações COVID-19](#)[Resultado de Sorteios](#)[Regras de Promoções](#)[Tratamento de Fornecedores](#)[Facebook](#)[Instagram](#)[Linkedin](#)[Youtube](#)**COMPRE PELO**

FORMAS DE PAGAMENTO

PARCELE EM ATÉ 10X SEM JUROS

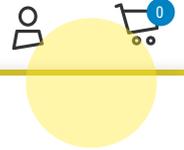


Ajuda

PREMIAÇÃO

SELO E-BIT





61 países



Decathlon Brasil 2001 - 2021

Os preços e condições de pagamento são exclusivas para o site e podem divergir das lojas físicas. Os artigos disponibilizados no site tem estoque limitado, sujeito à disponibilidade no momento da confirmação do pagamento. Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados. O site www.decathlon.com.br e www.decathlonpro.com.br são administrados por: IGUASPORT LTDA CNPJ 02.314.041/0021-21. Rua AV. Cerqueira César Coimbra, 626, Alphaville Industrial, Barueri - SP - 06465-090. Todos os Direitos Reservados. Copyright - 2021. Fale conosco: www.decathlon.com.br/atendimento.

COMPRE PELO 

Ajuda

Quer ganhar um PIX DA LU de R\$500? SAIBA MAIS >

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ofertas para Manaus - 69037-473

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu Smartphoniza

magalu > Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional

Código echh6f9438 | [Ver descrição completa](#) | SPOT



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **AlugaSAT**

Entregue por **Magalu**

~~R\$ 1.699,00~~

R\$ 1.580,07

no PIX (7% de desconto)

ou 10x de R\$ 169,90 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R\$ 1.699,00 10xR\$ 169,90
---------------------------------------	-------------------------------

ADICIONAR À SACOLA

MANAUS, AM - 69037-473 [alterar](#)

Receba em até 3 dias úteis
Após o pagamento confirmado R\$ 106,26

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Kit Soleira da Porta Hyundai HB20s Resinado Com Black Over

★★★★★ 1

R\$ 41,50

R\$ 38,60

no PIX (6.99% de desconto)

Produtos patrocinados do Magalu para você



Shampoo com Cera Ultimate WASH & WAX 1,4L Meguiars G17748

★★★★★

R\$ 259,00

R\$ 241,71

no PIX (7% de desconto)

ou 5x de R\$ 51,98 sem juros

Produtos similares

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Filtro de Ar para Depurador
DE80B/DE80X/DE60B/DE60X - Electrolux

★★★★☆ 2

R\$ 69,99

R\$ 50,92

no PIX (14.99% de desconto)

Cabo De Carga Para Bateria Chupeta
Chevrolet GM 3,5m 600A

★★★★☆ 15

R\$ 99,99

R\$ 90,98

no PIX (8% de desconto)

ou 2x de R\$ 49,45 sem juros

Farol Led Redondo Milha de Carro Trilha
Caminhão Jeep 42w 12v/24v 14 Leds...

★★★★☆ 4

R\$ 48,99

R\$ 45,07

no PIX (8% de desconto)

Óleo lubrificante p/compressor 1 lt
ms lub 1lt

★★★★☆ 2

R\$ 59,90

Par de Lâmpad:
Vision Pro 150W

★★★★☆ 91

R\$ 194,00

R\$ 164,90

no PIX (15% de desconto)

ou 4x de R\$ 48,50

Aproveite e compre também



Compressor De Ar Automotivo Portátil
42330001 Tramontina

★★★★☆ 3

R\$ 74,99

R\$ 63,67

no PIX (14.99% de desconto)

Lâmpadas Super Brancas Farol GM Onix
H4 8500k

★★★★☆ 8

R\$ 47,86

R\$ 39,37

Farol De Milha Led Mini Strong Modelo
Universal Moto - Par

★★★★☆ 27

R\$ 21,99

R\$ 17,39

no PIX (7.99% de desconto)

Óleo 4t Ipiranga 20W50 sl Mineral 1l

★★★★☆ 6

R\$ 36,16

R\$ 34,35

no PIX

Kit 3 Palhetas L
Dianteiro + Tras

★★★★☆ 7

R\$ 69,99

R\$ 65,09

no PIX (7% de desconto)

O que você viu está aqui

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Rastreador Automotivo Gps TK915 Tkstar - Chip

★★★★☆ 7

~~R\$ 399,99~~

R\$ 383,99

no PIX (4% de desconto)

ou 8x de R\$ 50,00 sem juros

⚡ Super produtos para VOCÊ



iPhone 11 Apple 64GB Branco 6,1" 12MP iOS

★★★★★ 228

~~R\$ 5.699,00~~

R\$ 3.221,10

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 357,90 sem juros



Smartphone Samsung Galaxy A03 64GB Preto 4G

★★★★★ 2211

~~R\$ 1.299,00~~

R\$ 809,10

no PIX (10% de desconto)

ou 7x de R\$ 128,43 sem juros



Smart TV 32" HD LED TCL S615 VA 60Hz

★★★★★ 3727

~~R\$ 1.899,00~~

R\$ 1.199,00

ou 9x de R\$ 133,22 sem juros



Smart TV 43" Full HD LED TCL Android TV 43S615

★★★★★ 1207

~~R\$ 2.799,00~~

R\$ 1.799,00

ou 10x de R\$ 179,90 sem juros



Smartphone Motorola Azul 4G

★★★★★ 1785

~~R\$ 1.799,00~~

R\$ 1.124,10

no PIX (10% de desconto)
ou 10x de R\$ 124,10 sem juros

😊 Tem TUDO no Magalu

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



1 par de pneus dianteiro e traseiro p/ motos Titan , cq 125/150/160/ titan fan...

★★★★☆ 34

~~R\$ 324,70~~

R\$ 298,72

no PIX (8% de desconto)

ou 7x de R\$ 46,39 sem juros

10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa

★★★★☆ 86

~~R\$ 8,90~~

R\$ 8,19

no PIX (7.98% de desconto)

20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta

★★★★☆ 12

~~R\$ 41,90~~

R\$ 39,39

no PIX (5.99% de desconto)

5 Camisetas Dry Fit Masculina

★★★★☆ 26

~~R\$ 119,90~~

R\$ 108,21

no PIX (5% de desconto)

ou 2x de R\$ 56,95 sem juros

50 Unidades De Coloridas

★★★★☆ 23

~~R\$ 37,90~~

R\$ 29,76

no PIX (7% de desconto)

Produtos Patrocinados



Higienizador Limpa Ar Condicionado Hotel - Bivol...

~~R\$ 1.600,00~~

R\$ 1.580,00

ou 10x de R\$ 158,00

Bomba De Óleo Para Motosserra Stihl 08 - Itecê

~~R\$ 120,68~~

R\$ 100,19

à vista (23% de desconto)

ou 2x de R\$ 54,45

Central Multimídia Mp5 Espelhamento Bluetooth...

~~R\$ 348,90~~

R\$ 320,99

à vista (8% de desconto)

ou 7x de R\$ 49,84

Bauleto Para Moto 45 Litros Bp09 Pro Tork

~~R\$ 148,90~~

R\$ 126,57

à vista (15% de desconto)

ou 3x de R\$ 49,63

Escape E Curva Super Adventure Cbx 250 Twister...

~~R\$ 380,91~~

R\$ 323,77

à vista (15% de desconto)

ou 8x de R\$ 47,61

Kit Hidroponia completo Phmetro + Condutivimetro ...

~~R\$ 759,90~~

R\$ 699,11

à vista (8% de desconto)

ou 10x de R\$ 75,99

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

ADICIONAR À SACOLA

Informações do Produto

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

SPOT X COM BLUETOOTH - NECESSÁRIO ATIVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇOS PRONTA ENTREGA - COMPRAS CONFIRMADAS ATÉ AS 12 HORAS, SEGUEM NO MESMO DIA ÚTIL. O SPOT X envia e recebe mensagens 100% via satélite, para que você esteja sempre conectado com seus familiares, amigos e equipes de trabalho quando estiver fora da rede celular, incluindo comunicação direta com serviços de Busca e Resgate em casos de emergência com risco de vida. Com o SPOT X você terá um número de telefone único (EUA) para que outras pessoas enviem mensagens de SMS diretamente de seus celulares, além da comunicação por e-mail. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS MENSAGENS Troque mensagens de SMS ou e-mail em praticamente qualquer lugar do mundo. S.O.S Envie um chamado S.O.S para a Central de Busca e Resgate GEOS, troque mensagens explicando a natureza e gravidade de sua emergência e receba confirmação quando a ajuda estiver a caminho. RASTREIO Monitore seu movimento em intervalos de 2^{1/2}, 5, 10, 30 ou 60 minutos e permita que seus familiares, amigos e outros aventureiros acompanhem seu deslocamento através da Página Compartilhada SPOT, integrada ao Google MapsTM. CHECK-IN Informe a todos de forma rápida e fácil que você está bem. REDES SOCIAIS Conecte seus perfis nas redes sociais para enviar atualizações diretamente do seu SPOT X e manter seus amigos sempre atualizados. BÚSSOLA Bússola integrada e pontos de referência programáveis para te ajudarem na navegação durante suas aventuras. ESPECIFICAÇÕES COMPRIMENTO 16,61 cm (6,54") LARGURA 7,37 cm (2,9") ESPESSURA 2,39 cm (0,94") PESO 198,4 g (7,0 oz) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO De -20 oC a 60 oC (de -4 °F a 140 °F) TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO De -20 oC a 60 oC (de -4 °F a 140 °F) ALTITUDE DE OPERAÇÃO De -100 m a 6500 m (-328 pés a 21.320 pés) RESISTÊNCIA A IMPACTOS MIL-STD-810G para impactos RESISTÊNCIA À ÁGUA E POEIRA IP67 (1m por até 30 minutos e resistente à poeira)

[Denunciar Anúncio](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)


Spot X com Bluetooth -
Rastreador e Comunicador...

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 1.580,07 à vista **7% de desconto**

02x de R\$ 849,50
sem juros

R\$ 1.699,00

03x de R\$ 566,33
sem juros

R\$ 1.699,00

04x de R\$ 424,75
sem juros

R\$ 1.699,00

05x de R\$ 339,80
sem juros

R\$ 1.699,00

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 1.580,07 à vista **7% de desconto**

02x de R\$ 849,50
sem juros

R\$ 1.699,00

03x de R\$ 566,33
sem juros

R\$ 1.699,00

04x de R\$ 424,75
sem juros

R\$ 1.699,00

05x de R\$ 339,80
sem juros

R\$ 1.699,00

Pix

R\$ 1.580,07 à vista **7% de desconto**
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

R\$ 1.699,00

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
08x de R\$ 212,38 sem juros	R\$ 1.699,00	08x de R\$ 212,38 sem juros	R\$ 1.699,00
09x de R\$ 188,78 sem juros	R\$ 1.699,00	09x de R\$ 188,78 sem juros	R\$ 1.699,00
10x de R\$ 169,90 sem juros	R\$ 1.699,00	10x de R\$ 169,90 sem juros	R\$ 1.699,00
11x de R\$ 165,70 com juros	R\$ 1.822,70		
12x de R\$ 152,77 com juros	R\$ 1.833,27		

Consultas relacionadas: [Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional](#) [Spot X](#) [Spot com Bluetooth - Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional](#) [Spot Spot Bluetooth - Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional](#) [Spot Bluetooth](#) [Spot - Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional](#) [Spot Rastreador e Comunicador Satelital Bidirecional](#) [Spot Rastreador](#) [Spot e Comunicador Satelital Bidirecional](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento

certificados e segurança

Confi

★★★★★

8.8 INCRÍVEL

MAGAZINE LUIZA

14-09-2022

departamentos

ar e ventilação

artesanato

áudio

automotivo

marketplace

bebidas

beleza

proteção

brinquedos

central de atendimento

atendimento

promoções

dia das crianças 2022

serviços

carga

câmera

maquiagem

banho

arrendimento ou desistência

meus pedidos

trocas e devoluções

fornecedores

portal financeiro

parcerias

casas de

de

bebê

institucional

assistência

portais

da Luiza

tabricantes

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Spot X com Bluetooth - Rastreador e Comun... R\$ 1.580,07 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>



A COPA DO MUNDO COMEÇA PELO ÁLBUM. AQUI JÁ COMEÇOU.

© FIFA, FIFA's Official Licensed Product Logos, and the Emblems, Mascots, Posters and Trophies of the FIFA World Cup™ tournaments are copyrights and/or trademarks of FIFA.

PUBLICIDADE

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se ▾Avenida Coronel Teixeira, ... [para sua empresa](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [oferta do dia](#)[todos os departamentos](#) ▾ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria **oba, cupom!**

página inicial > telefonia fixa > rádio de comunicação

[favoritar](#) [compartilhar](#)**SUPER LANÇAMENTO**

Spot X Comunicador Satelital Bidirecional Com Bluetooth

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

O spot X permite comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível. Conecte o spot X ao seu smartphone via Bluetooth e utilize o aplicativo spot X para se comunicar facilmente e...

[mais informações](#)[política de troca e devolução](#)**R\$ 1.799,00**

até 8x de R\$ 224,87

[mais formas de pagamento](#)ganhe **R\$ 2,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

Avenida Coronel Teixeira, Nova...



receba entre 30 de setembro e 05 de outubro

grátis

retire na loja entre 30 de setembro e 05 de outubro

grátis[mais formas de entrega](#) **comprar**

Este produto é vendido por [Outlet WPA](#) e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



gopro hero 10 black à prova de água 5,3k 23mp wi-fi...

★★★★☆ 2 avaliações

R\$ 3.599,00 **↓ 4%**

R\$ 3.455,04

8x de R\$ 431,88 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

fritadeira elétrica grand airfryer electrolux 4l por rita...

★★★★★ 128 avaliações

R\$ 579,99

8x de R\$ 72,49 sem juros no cartão de crédito



fritadeira elétrica sem óleo – air fryer mundial af-34 3,2l...

★★★★★ 2825 avaliações

R\$ 359,99

8x de R\$ 44,99 sem juros no cartão de crédito



gopro hero 10 black à prova de água 5,3k 23mp wi-fi...

★★★★☆ 15 avaliações

R\$ 3.599,00 **↓ 10%**

R\$ 3.239,10

8x de R\$ 404,88 sem juros no cartão de crédito



câmera gopro hero 9 black à prova d'água com lcd front...

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 2.599,00 **↓ 4%**

R\$ 2.495,04

8x de R\$ 311,88 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



bateria externa apple magsafe case iphone 12 / 13

★★★★★ sem avaliações

R\$ 412,89 **↓ 5%**

R\$ 392,24

8x de R\$ 49,03 sem juros no cartão de crédito

bateira magsafe externa com indução magnetica para...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 415,99 **↓ 5%**

R\$ 395,19

8x de R\$ 49,39 sem juros no cartão de crédito

rádio comunicador walkie talkie 10w haiz hz-uv9r

★★★★★ sem avaliações

R\$ 328,99

8x de R\$ 41,12 sem juros no cartão de crédito

rádio comunicador talkabout 25km t110br motorola-2

★★★★★ sem avaliações

R\$ 273,76 **↓ 5%**

R\$ 260,07

em 1x no cartão de crédito

kit 2 radio walk talk comunicador 16 ch 12km...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 148,90

7x de R\$ 21,27 sem juros no cartão de crédito

os mais vendidos com desconto



patrocinado

kit wella invigo nutri-enrich salon trio (3 produtos)

★★★★★ 119 avaliações

R\$ 395,00

8x de R\$ 49,37 sem juros no cartão de crédito



livro - todas as coisas que eu te escreveria se pudesse -...

★★★★★ 214 avaliações

R\$ 29,79

1x de R\$ 29,79 sem juros no cartão de crédito



chocolate lacta laka oreo 20g

★★★★★ 17 avaliações

R\$ 3,22

1x de R\$ 3,22 sem juros no cartão de crédito



snack de batata cheddar elma chips stax pote 156g

★★★★★ 46 avaliações

R\$ 12,99

1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito



antisséptico bucal oral-b complete menta - 500ml

★★★★★ 19 avaliações

R\$ 14,99

1x de R\$ 14,99 sem juros no cartão de crédito

informações do produto

O spot X permite comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível. Conecte o spot X ao seu smartphone via Bluetooth e utilize o aplicativo spot X para se comunicar facilmente e ter acesso aos contatos registrados em sua agenda, ou solicitar ajuda aos serviços de Busca e Resgate em situações de emergência com risco de vida. Você também tem a opção de usar o spot X sem integração com o aplicativo, caso prefira ou seja necessário. Você terá o seu próprio número de telefone para que outras pessoas possam se comunicar com você a qualquer hora. Envie um chamado SOS para a Central de Busca e Resgate geos, troque mensagens explicando a natureza e gravidade de sua emergência e receba confirmação quando a ajuda estiver a caminho. Troque mensagens de sms ou e-mail em praticamente qualquer lugar do mundo. aplicativo spot X Conecte o spot X via Bluetooth e tenha conexão satelital para troca de mensagens através do seu smartphone. rastreamento Monitore seu movimento em intervalos de 2, 5, 10, 30 ou 60 minutos e rastreie sua aventura com a solução de mapeamento em nuvem do spot. check-in Informe a todos de forma rápida e fácil que você está bem. bússola Bússola integrada e pontos de referência programáveis para te ajudarem na navegação durante suas aventuras. mapeamento spot Sobre o Mapeamento spot: O Mapeamento spot é uma interface aprimorada de mapeamento que permite os usuários maximizarem as funções dos dispositivos spot, com a possibilidade de monitorar seu progresso enquanto se aventuram, compartilhar suas localizações, definir alertas com mensagens de check-in ou personalizadas e enviar mensagens para seu spot X através da plataforma, tudo isso de qualquer lugar no mundo. especificações técnicas comprimento 16.61 cm (6.54") largura 7.37 cm (2.9") espessura 2.39 cm (0.94") peso 198.4 g (7.0 oz) com baterias de lítio alcance bluetooth Até 9 m temperatura

[ver mais](#)

ficha técnica

[denunciar anúncio](#)

avaliações



Ajude outras pessoas,

faça a primeira avaliação desse produto ;)

[avaliar produto](#)

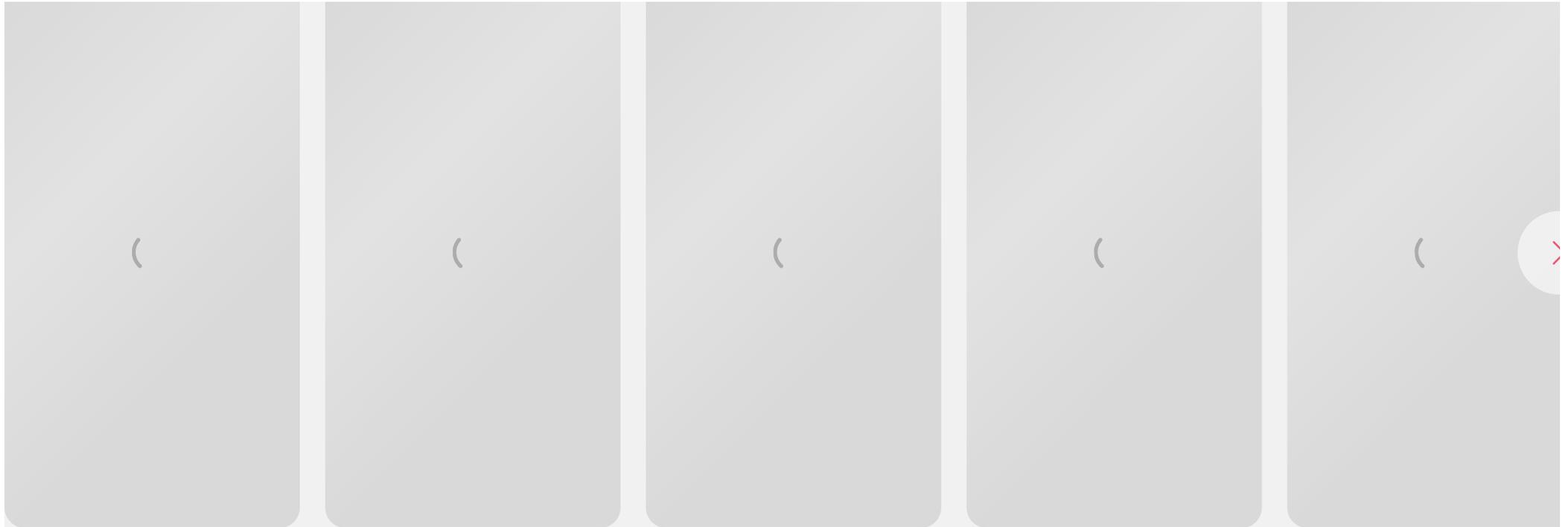
dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.

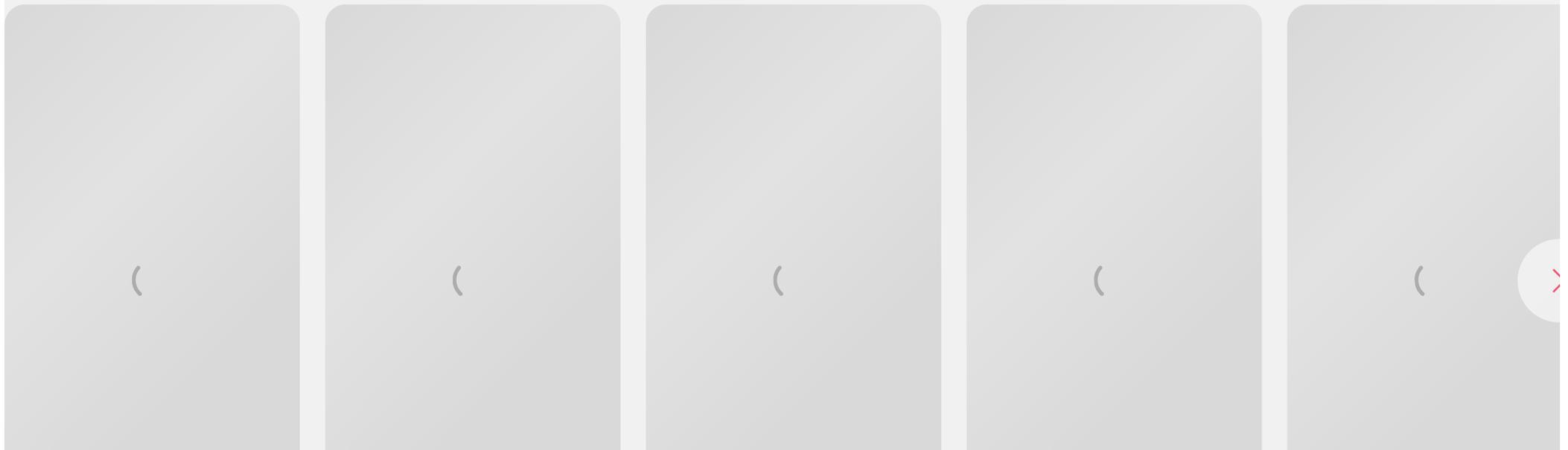
Faça a primeira :)

[escrever pergunta](#)

os itens mais vendidos



os itens mais procurados



sugestão de produtos

[bateria original do iphone 8 plus](#) [bateria portatil para iphone](#) [radio comunicador 200 km](#) [bateria cr2032 3v](#) [bateria externa celular](#) [radio comunicador motorola](#) [radio comu](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

ame digital

cartão de crédito Ame

guia de segurança

Americanas Empresas

Americanas Advertising

entregas e devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações ▼

 tradutor para Libras

[acessibilidade digital na Americanas](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: [85.687.08-5](#) / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - [20081-902](#) / fale com a gente

[mapa do site](#)

ITEM 05

-

Rádio Comunicador de
largo espectro (5 Watts)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

Aproveite

ENTENDI E FECHAR

Nossas lojas | Minha loja | Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança

Atendimento | Compre pelo tel. 0800 774 9999 | Meus pedidos

magalu

Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Manaus- 69037-473



Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu | Smartphoniza

magalu > Telefonia Fixa > Aparelhos de Conferência > Rádio Baofeng Uv9r Plus

Rádio Baofeng Uv9r Plus

Código jfaeedf7h | [Ver descrição completa](#) | [Baofeng](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **Mem**
Entregue por **Magalu**

R\$ 448,00

ou 9x de R\$ 49,78 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 448,00
9xR\$ 49,78



ADICIONAR À SACOLA



MANAUS, AM - 69037-473

[alterar](#)



Receba em até 24 dias úteis
Após o pagamento confirmado

R\$ 91,41

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

Quem viu este produto, viu estes também

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



Kit 2 Radio Walk Talk Comunicador 16 Ch 12km Baofeng 777s Ht
 ★★★★★
 R\$ 210,00
R\$ 144,31
 no PIX (6% de desconto)
 ou 3x de R\$ 51,17 sem juros

Rádio Comunicador Ht Dual Band Portátil Profissional Baofeng UV-82
 ★★★★★ 5
 R\$ 280,00
R\$ 255,55
 no PIX (5% de desconto)
 ou 5x de R\$ 53,80 sem juros

Radio Comunicador Segurança Baofeng UV5R - Haiz
 ★★★★★ 5
 R\$ 261,99
R\$ 235,79
 no PIX (10% de desconto)
 ou 5x de R\$ 52,40 sem juros

Kit 2 Rádios Comunicador Walk Talk Baofeng - Bf - 777s
 ★★★★★ 10
 R\$ 279,99
R\$ 155,80
 no PIX (5% de desconto)
 ou 3x de R\$ 54,67 sem juros

Kit 4 Radio Wall 12km Baofeng
 ★★★★★ 3
 R\$ 350,00
R\$ 308,74
 no PIX (5% de desconto)
 ou 7x de R\$ 46,43

Produtos similares



Radio Comunicador Dual Band Baofeng Uv-5r Vhf Uhf
 ★★★★★ 1
 R\$ 246,00
R\$ 197,16
 no PIX (6% de desconto)
 ou 4x de R\$ 52,44 sem juros



Rádio comunicador baofeng uv-6r 7w ht profissional
 ★★★★★ 1
 R\$ 359,00
R\$ 312,55
 no PIX (5% de desconto)
 ou 7x de R\$ 47,00 sem juros



Kit 2 Radio Ht Comunicador Baofeng Dual Band Uv82 Rádio Fm
 ★★★★★ 2
 R\$ 700,00
R\$ 563,99
 no PIX (6% de desconto)
 ou 10x de R\$ 60,00 sem juros



Kit 2 Radio 777s Vhf/uhf 16 Canais Comunicador Profissional
 ★★★★★ 23
 R\$ 180,00
R\$ 178,60
 no PIX (5% de desconto)
 ou 4x de R\$ 47,00 sem juros



Rádio Comunicador
 ★★★★★ 6
 R\$ 350,99
R\$ 285,74
 no PIX (10% de desconto)
 ou 7x de R\$ 45,36



Aproveite e compre também

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



Lanterna de CABEÇA Tática Cree Led com Zoom Recarregável Veicular

★★★★★ 5

~~R\$ 104,00~~**R\$ 99,65**

no PIX (5% de desconto)

ou 2x de R\$ 52,45 sem juros



Elo de ligação para corrente 13mm 5,3t uso industrial - Vonder Plus

★★★★★

R\$ 124,62

ou 2x de R\$ 62,31 sem juros



OFERTA ESCALADA

Impressora Multifuncional Epson Ecotank L3250

★★★★★ 2910

~~R\$ 1.499,00~~**R\$ 1.169,10**

no PIX (10% de desconto)

ou 10x de R\$ 129,90 sem juros



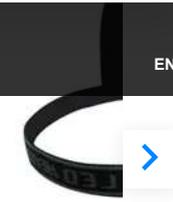
OFERTA ESCALADA

Smartphone Motorola G60s 128GB Verde 4G

★★★★★ 716

~~R\$ 2.399,00~~**R\$ 1.599,00**

ou 10x de R\$ 159,90 sem juros



Lanterna LED di

★★★★☆ 2

~~R\$ 99,90~~**R\$ 59,90**

O que você viu está aqui



Rádio Comunicador Ht Walk Talk Baofeng Uv5r e 1 Cabo e Cd

★★★★★

~~R\$ 305,99~~**R\$ 275,39**

no PIX (10% de desconto)

ou 6x de R\$ 51,00 sem juros

Super produtos para VOCE

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR



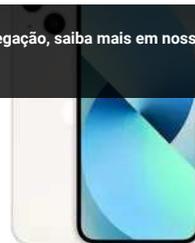
OFERTA ESCALADA

iPhone 11 Apple 64GB Branco 6,1" 12MP iOS
 ★★★★★ 212
~~R\$ 5.699,00~~
R\$ 3.239,10
 no PIX (10% de desconto)
 ou 10x de R\$ 359,90 sem juros



OFERTA ESCALADA

Smartphone Samsung Galaxy A13 128GB Azul 4G
 ★★★★★ 1145
~~R\$ 1.799,00~~
R\$ 1.259,10
 no PIX (10% de desconto)
 ou 10x de R\$ 139,90 sem juros



Até 100 OFF Use o Cupom HELLO100

Apple iPhone 13 128GB Estelar Tela 6,1" 12MP
 ★★★★★ 239
~~R\$ 7.599,00~~
R\$ 5.129,10
 no PIX (10% de desconto)
 ou 10x de R\$ 569,90 sem juros



Até 100 OFF Use o Cupom HELLO100

Smartphone Samsung Galaxy A03 Core 32GB Preto 4G
 ★★★★★ 3140
~~R\$ 999,00~~
R\$ 674,10
 no PIX (10% de desconto)
 ou 6x de R\$ 124,83 sem juros



Até 100 OFF Use o Cupom HELLO100

Apple iPhone 12 6,1" 12MP
 ★★★★★ 408
~~R\$ 7.599,00~~
R\$ 5.129,10
 no PIX (10% de desconto)
 ou 10x de R\$ 569,90 sem juros

😊 Tem TUDO no Magalu



1 par de pneus dianteiro e traseiro p/ motos Titan , cq 125/150/160/ titan fan...
 ★★★★★ 34
~~R\$ 324,70~~
R\$ 308,47
 no PIX (5% de desconto)
 ou 7x de R\$ 46,39 sem juros



10 Máscaras Descartáveis Branca KN95 PFF2 WWDoll Cód Anvisa
 ★★★★★ 86
~~R\$ 8,90~~
R\$ 8,46
 no PIX (4.94% de desconto)



20 Máscaras Kn95 Proteção 5 Camada Respiratória Pff2 N95 Cor Preta
 ★★★★★ 9
~~R\$ 41,90~~
R\$ 39,81
 no PIX (4.99% de desconto)



5 Camisetas Dry Fit Masculina
 ★★★★★ 26
~~R\$ 119,90~~
R\$ 113,91
 no PIX (5% de desconto)
 ou 2x de R\$ 59,95 sem juros



50 Unidades De Coloridas
 ★★★★★ 22
~~R\$ 37,90~~
R\$ 30,40
 no PIX (5% de desconto)

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



Kit 2 Rádio Comunicador Walk Talk Baofeng 777s...

~~R\$ 199,00~~**R\$ 175,12**

à vista (12% de desconto)

ou 4x de R\$ 49,75



Telefone sem Fio Digital Preto Dect 6.0 Intelbras...

~~R\$ 224,90~~**R\$ 213,66**

à vista (5% de desconto)

ou 4x de R\$ 56,23



Telefone sem Fio com Base + Ramal KX-TG6722...

R\$ 866,74

ou 10x de R\$ 86,67



Rádio Comunicador Ht Dual Band Baofeng Uv-5r Fm...

~~R\$ 513,66~~**R\$ 395,12**

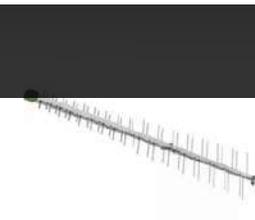
ou 8x de R\$ 49,39



Telefone sem Fio com ID Base + Ramal KX-...

R\$ 515,11

ou 10x de R\$ 51,51



Antena para Celular Fullband PQAG5015LTE...

~~R\$ 123,16~~**R\$ 110,84**

à vista (10% de desconto)

ou 2x de R\$ 61,58



Informações do Produto

Rádio Baofeng Uv9r Plus

DescriçãoCaracterística fundamental1) ip67 impermeável e à prova de poeira (não mergulho)2) transmissão de relé confirmada (1750 hz)3) Banda dupla, Tela dupla e Espera dupla4) Comutação de alta e baixa potência5) Economia de bateria6) função vox7) faixa larga/estreita seleção8) luz traseira automática9) banda dupla de espera10) temporizador de tempo para fora (tot)11) 50 ctcss e 104 códigos dcs12) prompt de voz13) código ani14) programa de computador ou manual15) código dtmf16) PTT-ID17) atuo teclado lock18) função de bloqueio de canal ocupado19) aviso de bateria fraca20) alarme de emergência21) função de exploração priorado22) u/v faixa transversal relógio duploGeralFaixa de frequência: Vhf: 136-174 mhz UHF 400-520 MHzCapacidade do canal: 128Espaçamento Entre canais: 25 khz / 12.5 khzImpedância da antena: 50 Ohmpedância do microfone: 600 OhmTensão de funcionamento: 7.4v dc +/- 15%Estabilidade de frequência: +/- 2.5ppmBateria: 4800mAh (Polímero de Iões de Lítio)Compatível com padrão militar americano (Mil - STD - 810C/d/e)Transmissor (EIA-RS 316b padrão)Potência De Saída RF: 10WTipo de modulação: FMSensibilidade modulação: 15u VDistorção da modulação: 3%Max Freq Desvio: 5KHzLargura De Banda ocupada: 16KHzRecurso de modulação: +/- 3dBIRadiação espúria: 7.5uWPotência do Canal adjacente: -65dBReceptorSensibilidade (12db sinad): 0.15 u (12dB S/N)Sensibilidade do Squelch: 0.1u VPotência de saída de áudio: 1W/160Rrespondem áudio: -6Largura de Banda De operação: 5KHzCo-Rejeição de canais: -8dBBloqueio: 85dBSeletividade de Canal adjacente: 65dBCorrente à espera: 60mA 15mARrejeição de espúrias: 60dBIintermodulação Resistência: 60dB

Informações complementares

Marca

Baofeng

[Denunciar Anúncio](#)**LU explica**

Rádio Comunicador Fixo e PX

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR



O que é rádio PX?

Conheça o serviço Rádio Cidadão e saiba como usar!

Tipos de rádio comunicador

Saiba quais são e onde usar!

Dicas pra usar o rádio comunicador

Vem saber mais sobre esse aparelho!

[Veja outros conteúdos](#)

Avaliação dos clientes

[ESCREVER UMA AVALIAÇÃO](#)



Rádio Baofeng Uv9r Plus

Avaliação geral

0.0 ★★★★★
0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Pix

Total R\$ 448,00 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

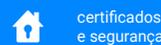
(Produto + Frete)	Numero de parcelas	(Produto + Frete)	(Produto + Frete)
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade .			
04x de R\$ 112,00 sem juros	R\$ 448,00	04x de R\$ 112,00 sem juros	R\$ 448,00

ENTENDI E FECHAR

05x de R\$ 89,60 sem juros	R\$ 448,00	05x de R\$ 89,60 sem juros	R\$ 448,00
06x de R\$ 74,67 sem juros	R\$ 448,00	06x de R\$ 74,67 sem juros	R\$ 448,00
07x de R\$ 64,00 sem juros	R\$ 448,00	07x de R\$ 64,00 sem juros	R\$ 448,00
08x de R\$ 56,00 sem juros	R\$ 448,00	08x de R\$ 56,00 sem juros	R\$ 448,00
09x de R\$ 49,78 sem juros	R\$ 448,00	09x de R\$ 49,78 sem juros	R\$ 448,00
10x de R\$ 47,78 com juros	R\$ 477,84	10x de R\$ 49,85 com juros	R\$ 498,48
11x de R\$ 43,69 com juros	R\$ 480,62		
12x de R\$ 40,28 com juros	R\$ 483,40		

Consultas relacionadas: [Rádio Baofeng Uv9r Plus](#) [Rádio Baofeng](#) [Rádio Uv9r Plus](#) [Rádio Uv9r](#) [Rádio Plus](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação artesanato áudio automotivo

marketplace

bebidas beleza perfumaria brinquedos central de atendimento

serviços

carga câmera casa de celular empacotamento e banho

parcerias

assistência básica da Lp fabricantes

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábado e domingo das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

Rádio Baofeng Uv9r Plus

R\$ 448,00 à vista

ADICIONAR À SACOLA

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa [política de privacidade](#).

ENTENDI E FECHAR

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº [4.934/2021](#), e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP [14.403-471](#)

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

**rádio comunicador motorola
t210br 32km**

★★★★★ 2 avaliações

R\$ 412,04

8x de R\$ 51,50 sem juros no cartão de crédito

**kit 2 radio walk talk
comunicador 16 ch 12km...**

★★★★★ sem avaliações

R\$ 148,90

7x de R\$ 21,27 sem juros no cartão de crédito

**rádio comunicador walkie
talkie 10w haiz hz-uv9r**

★★★★★ sem avaliações

R\$ 328,99

8x de R\$ 41,12 sem juros no cartão de crédito

**radio comunicador talkabout
32km t38br motorola**

★★★★★ sem avaliações

R\$ 551,87

8x de R\$ 68,98 sem juros no cartão de crédito

**rádio comunicador talkabout
25km t110br motorola-2**

★★★★★ sem avaliações

R\$ 273,76 **↓ 5%**

R\$ 260,07

em 1x no cartão de crédito

os mais vendidos da categoria

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[continuar e fechar](#)



Digite o que você procura



(<https://www.haizprime.com.br/carrinho/index>)



Next

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>)

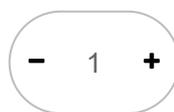
Rádio Comunicador Baofeng Uv9r 10w Resistente A Agua Poeira

CÓDIGO: HZ-UV9R

MARCA: HAIZ (<https://www.haizprime.com.br/marca/haiz.html>)
Entenda conosco, estamos online!

12x de R\$ 30,84

R\$ 315,27



Comprar (<https://www.haizprime.com.br/carrinho/produto/130004844/adicionar>)

Disponibilidade: **Imediata**
Estoque: **536** unidades

♡ Lista de Desejos (</conta/favorito/130004844/adicionar>)

☰ Formas de pagamento

Calcule o frete

69037-473

Calcular

R\$ 0,00	46 dias úteis	Prime Grátis
R\$ 21,45	8 dias úteis	SEQUOIA
R\$ 35,42	21 dias úteis	PRIME Básico
R\$ 43,41	21 dias úteis	PAC
R\$ 54,64	5 dias úteis	PRIME Express
R\$ 67,48	2 dias úteis	Entrega PRIME
R\$ 85,91	2 dias úteis	SEDEX

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição

BAOFENG UV-9R PORTABLE THO-WAY RADIO Resistente À água e poeira (Não resistente a mergulho)

Radio comunicador de Alta potência/ Baixo selecionável

-CTCSS e DCS

-Função "Vox "

-Função de bateria "salvar"

-Emergência "SOS" som e luz de alarme

-Programável por PC

-Banda larga/banda estreita selecionável

-RECEPTOR de rádio FM comercial

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- Modelo UV 9R

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de [Política de Privacidade](https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html) (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html>)

-Faixa de frequência: VHF: 136-174 MHz UHF:400-520MHz

-Capacidade do canal: 128

-Espaçamento Entre canais: 25 KHz/12.5 KHz

-Impedância da antena: 500

Entenda **Fale conosco, estamos online!**

- Impedância do microfone: 6000
- Tensão de funcionamento: 7.4 V DC±15 %
- Estabilidade de freqüência: ±2. 5ppm
- Bateria DC7.4 V ==5000 mAh (Polímero de Iões de Lítio)
- Compatível Com Padrão Militar Americano (Mil-STD-810C/D/E).
- Transmissor (EIA-RS 316B PADRÃO)
- Potência De Saída RF: 5.1 W
- Tipo de modulação: FM

ITENS INCLUSOS:

- 1 x Radio comunicador
 - 1 x Antena
 - 1 x Bateria 5000 mAh Li-ion Battery
 - 1 x Base
 - 1 x Clipe para cinto
 - 1 x Fone de ouvido
 - 1 x Alça de Mão
- 1x manual do usuário
cor: apenas a cor preta

Produtos relacionados

(<https://www.haizprime.com.br/radio-comunicador-baofeng-uv5r-haiz>)



- 1 +

Adicionar (<https://www.haizprime.com.br/carrinho/produto/130004861/adicionar>)

Radio Comunicador Baofeng UV5R - Haiz (<https://www.haizprime.com.br/radio-co...>)

12x de R\$ 22,89

R\$ 233,97

(<https://www.haizprime.com.br/radio-comunicador-haiz-uv-82>)



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html>)

Entenda conosco, estamos online!

- 1 +

Adicionar (<https://www.haizprime.com.br/carrinho/produto/130004874/adicionar>)

RADIO COMUNICADOR HAIZ UV-82 (<https://www.haizprime.com.br/radio-comunica...>)

12x de R\$ 23,45

R\$ 239,77

(<https://www.haizprime.com.br/bateria-para-radio-comunicador-m77-5800mah-7-4v>)



- 1 +

Adicionar (<https://www.haizprime.com.br/carrinho/produto/130004965/adicionar>)

Bateria Para Radio Comunicador M77 5800mah 7.4v (<https://www.haizprime.com.b...>)

7x de R\$ 10,70

R\$ 66,97

(<https://www.haizprime.com.br/kit-2-radio-comunicador-walktalk-haiz-bf-777s>)



- 1 +

Adicionar (<https://www.haizprime.com.br/carrinho/produto/130004846/adicionar>)

Kit com 2 Rádios Comunicador Walktalk Haiz Bf-777s (<https://www.haizprime.com...>)

12x de R\$ 18,83

R\$ 192,47

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html>)

Entenda Fale conosco, estamos online!

Inscreva seu email para receber promoções e receba o cupom para sua primeira compra.

Digite seu email

Assinar

Sobre a Loja

Seja bem Vindo a Haiz Prime a Loja Oficial da HAIZ, aqui você encontra produtos de alta qualidade, para o seu dia a dia, para sua casa, para o seu negócio e pra sua diversão.



(<https://facebook.com/haizbrasil>) (<https://youtube.com/haizbrasil>) (<https://instagram.com/haizbrasil>)

Atendimento

 (11) 3227-7439 (tel:1132277439)

Categorias

Informática (<https://www.haizprime.com.br/headphones>)

Casa & Decor (<https://www.haizprime.com.br/para-casa>)

Telefonia (<https://www.haizprime.com.br/telefonia>)

Aces. para Veículos (<https://www.haizprime.com.br/acessorios-para-veiculos>)

Saúde e Beleza (<https://www.haizprime.com.br/saude-e-beleza>)

[+] (<https://www.haizprime.com.br/-16841545>)

Institucional

Fale Conosco

Sobre a Haiz Brasil (<https://www.haizprime.com.br/pagina/sobre-a-haiz-brasil.html>)

Seja um Revendedor (<https://www.haizprime.com.br/pagina/seja-um-revendedor.html>)

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de **Política de Privacidade** (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html>)

Política da Privacidade (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html>)

Entenda **Fale conosco, estamos online!**

Download (<https://www.haizprime.com.br/pagina/download.html>)

FAQ (<https://www.haizprime.com.br/pagina/faq.html>)

Lives (<https://www.haizprime.com.br/pagina/lives.html>)

Política de Troca (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-de-troca.html>)

Programa de fidelidade (<https://www.haizprime.com.br/pagina/programa-de-fidelidade.html>)

Pague com



Selos



(<http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.haizprime.com.br>)

HZ COMERCIO DE VARIEDADES E VAREJISTA ONLINE LTDA - CNPJ: 31.931.087/0001-44 © Todos os direitos reservados. 2022

Google



lojaintegrada ([https://www.lojaintegrada.com.br?](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=haizprime.com.br)

[utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=haizprime.com.br](https://www.lojaintegrada.com.br?utm_source=lojas&utm_medium=rodape&utm_campaign=haizprime.com.br))



Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade (<https://www.haizprime.com.br/pagina/politica-da-privacidade.html>)

VOLTAR

Entenda-nos, estamos online!

ITEM 06

-

Telefones Celulares



Todos os departam

Celulares Eletrodomésticos Móveis Informática Climatização Tv e Vídeo Games Superofertas



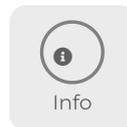
Página Inicial > Celular e Smartphone > Motorola > Moto G > Moto G22



busque aqui seu produto



Smartphone Motorola G22 128GB Preto Tela 6.5" Câmera Quadrúpla 50MP 4GB RAM



Smartphone Motorola G22 128GB Preto Tela 6.5" Câmera Quadrúpla 50MP 4GB RAM

MOTOROLA | Código: 219753

★★★★★ (66)

De R\$ 1.699,00 por:

R\$ 1.399,00

Até 10x de R\$ 139,90 no Cartão de Crédito.

Oi, posso ajudar? 😊



bemol

1 +



olá, faça seu login

Adicionar ao Carrinho

ou cadastre-se

ADICIONAR À LISTA DE DESEJOS

1

busque aqui seu produto



Calcular frete:

69037-473

Compartilhe:



COMPRE JUNTO



Você está vendo

★★★★★ (66)

Smartphone Motorola G22 128GB Preto Tela 6.5"

De R\$ 1.699,00 por:

R\$ 1.399,00

+



★★★★★ (92)

Smartphone Motorola G22 128GB Azul Tela 6.5"

De R\$ 1.699,00 por:

R\$ 1.399,00

=

Compre os 2 produtos

De R\$ 3.398,00 por:

R\$ 2.798,00

Comprar Junto

Oi, posso ajudar? 😊



bemol

ESTE ITEM

login

ou cadastre-se

super ofertas

SEM PREÇO VERÃO

71% compram



15% compram

super ofertas



super ofertas



busque aqui seu produto



Você está vendo

★★★★★ (66)

Smartphone Motorola G22 128GB Preto Tela 6.5" ...

De R\$ 1.699,00 por:

R\$ 1.399,00

Até 10x de R\$ 139,90 no Cartão de Crédito.



★★★★★ (92)

Smartphone Motorola G22 128GB Azul Tela 6.5" C...

De R\$ 1.699,00 por:

R\$ 1.399,00

Até 10x de R\$ 139,90 no Cartão de Crédito.



★★★★★ (17)

Smartphone Motorola G22 128GB Preto Tela 6.5" C...

De R\$ 1.699,00 por:

R\$ 1.399,00



Descrição

Smartphone Motorola G22, 128GB, 4GB RAM, Processador MediaTek Helio G37, Tela Max Vision 6.5" HD+ Câmera Quadrúpla 50 MP + 8.0 MP + 2.0 MP + 2.0 MP, Frontal 16 MP, Bateria 5000mAh, Android 12 - Preto



Características

Garantia do Fabricante **12 meses**

Marca **Motorola**

Modelo **G22**

Cor **Preto**

Sistema Operacional **Android 12**

Tela **Max Vision 6.5" Resolução HD+ (720 x 1600), Atualização 90Hz, Cores 16M**

Processador **MediaTek Helio G37 Octa-Core 2.3 GHz |**

Memória RAM **4 GB**

Oi, posso ajudar? 😊





Mémoria Externa **Cartão de Memória Micro SD até 1TB (Vendido separadamente)**

Olá, faça seu

Chip

Dual SIM | Tipo - Nano SIM (4FF) | Solt - Chip¹ + Chip² ou Micro SD (Híbrido)

Câmera Quadrúpla

50 MP + 8.0 MP + 2.0 MP + 2.0 MP + Flash LED

busque aqui seu produto



Rede **2G - GSM | 3G - WCDMA | 4G - LTE**

Bateria **5000 mAh**

Impressão Digital **Sim | Lateral**

NFC **Nao**

Wi-Fi **Dual Band 2.4 GHz e 5 GHz | Protocolo 802.11 a/b/g/n/ac/ax | WiFi 6E**

Bluetooth **Versão 5.0 com A2DP/LE**

Sensores **Acelerômetro, Proximidade, Giroscópio, Bússola, Impressão digital**

Conteúdo da Embalagem **01 Smartphone Moto G22, 01 Capa Protetora, 01 kit de Manuais, 01 Fone de Ouvido , 01 Cabo USB-C, 01 Carregador, 01 Ejetor de chip**

Dimensões do Produto (AxLxP) **16,3 x 7,49 x 0,85 cm**

Peso do Produto **186 g**

EAN **7892597352029**

Aviso **Imagens meramente ilustrativas**

 Ainda está com dúvidas sobre o produto?
 Fale com um de nossos vendedores.

 **66 Avaliações de clientes**

Avaliação Média 4,9  (66)

Oi, posso ajudar? 



Presente 01/09/2022 11:24:50



Este pro



Útil (3)



Não é útil (0)

busque aqui seu produto



Motorola 31/08/2022 11:31:38

Avaliação: ★★★★★

"cpmrei para outra pessoa, entao posso posso avaliar a fundo." Silvio



Útil (0)



Não é útil (1)

Muito bom 29/08/2022 17:16:24

Avaliação: ★★★★★

"O aparelho é bom. Estava com um preço razoável. Cumpre com o que promete."

Jessica



Útil (2)



Não é útil (0)

Páginas:

[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [10](#) [11](#) [12](#) [13](#) [14](#)

Estoque na loja

[Loja Itacoatiara](#)www.bemol.com.br[Loja Ponta Negra](#)[Loja Camapuã](#)[Loja Torquato](#)[Loja Pátio Roraima](#)[Loja Matriz](#)[Loja Educandos](#)[Loja Cidade Nova](#)[Loja Manauara](#)[Loja Porto Velho Shopping](#)[Loja Presidente Figueiredo](#)[Loja Avenida](#)[Loja Shopping](#)[Loja Studio 5](#)[Loja Nova Cidade](#)[Loja](#)[Loja Ji-Paraná](#)

Oi, posso ajudar? 😊





Loja Careir

Loja Major Williams

Loja Getúlio Vargas

Loja Coari

1

busque aqui seu produto



QUEM VIU ESSE PRODUTO, TAMBÉM VIU

super ofertas

super ofertas

★★★★★ (92)

Smartphone Motorola G22 128GB Azul Tela 6.5" C...

De R\$ 1.699,00 por:
R\$ 1.399,00

Até 10x de
R\$ 139,90 no
Cartão de
Crédito.

★★★★★ (17)

Smartphone Motorola G22, 128GB, 4GB RAM, Proce...

De R\$ 1.699,00 por:
R\$ 1.399,00

Até 10x de
R\$ 139,90 no
Cartão de
Crédito.

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER COM SEU E-MAIL:

Receba ofertas, novidades e dicas!

E-mail

ENVIAR



Oi, posso ajudar? 😊





- Alimentos
- Produtos de Limpeza
- Higiene
- Bebidas
- Cesta Básica
- Pintura
- Materiais Elétricos
- Materiais Hidráulicos
- Ferramentas
- Smartphone Apple
- Motorola
- Samsung
- Xiaomi
- Infinix
- Geladeira
- Fogão
- Lavanderia
- Freezer
- Cozinha
- Sala de Estar
- Sala de Jantar
- Escritório

busque aqui seu produto

CASA E DECORAÇÃO

- Utilidades Domésticas
- Cama Mesa e Banho
- Decoração
- Iluminação
- Área de Serviço

TV E VÍDEO

- TV
- Antenas
- Suportes
- Chromecast e Fire TV Stick
- Home Theater

TECNOLOGIA E ELETRÔNICOS

- Games
- Áudio
- Casa Inteligente
- Telefone Fixo
- Acessórios

INFORMÁTICA

- Notebook
- Impressoras
- Tablet
- Roteadores e Acessórios Wireless
- Computador

ELETROPORTÁTEIS

- Liquidificador
- Ferro de Passar
- Fritadeira Elétrica
- Batedeira
- Cafeteira

BRINQUEDOS E BEBÊS

- Brinquedos
- Bebês

SAÚDE E BELEZA

- Beleza

FERRAMENTAS

- Acessórios
- Jardim
- Lavadora de Alta Pressão
- Ferramentas Elétricas
- Alicate

LAZER

- Camping
- Veículos Elétricos
- Praia e Piscina
- Esportes
- Viagem

RELÓGIOS

- Relógio de Pulso
- Smartwatch
- Relógio de Parede
- Relógio de Mesa

PET SHOP

- Alimentos para Pets
- Acessórios para Pets

AGROPECUÁRIA

- Sementes
- Insumos Agrícolas
- Irrigação Rural
- Ferramentas Agrícolas
- Máquinas e Equipamentos

Oi, posso ajudar? 😊





Plataforma:

linx commerce



Fale conosco
 0800.726.8300
Central de Ajuda



Preços e condições de pagamento válidos somente para compras na INTERNET. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Em caso de divergência, o preço válido é o do Carrinho de Compras.

Os produtos poderão sofrer limitações de compra com base em critérios objetivos para destinação ao consumidor final. Montagem de produtos apenas nas cidades de Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Ariquemes, Ji-Paraná, Autazes, Presidente Figueiredo, Cruzeiro do Sul e Parintins. O prazo de montagem é de até 4 dias úteis após a entrega.

Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

Lojas em Manaus, Itacoatiara, Manacapuru, Autazes, Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Ariquemes, Ji-Paraná e Presidente Figueiredo.

Bemol S/A. Rua Miranda Leão, 41 - Centro - Manaus - AM. CEP.69005-040_CNPJ:
 04.565.289/0001-47 Bemol - Escolha com Confiança - Todos os direitos reservados ©2022.

Oi, posso ajudar? 😊





aqui você acha os produtos oficiais do **Rock in Rio Brasil 2022** - confira >

americanas

busque aqui seu produto



olá, faça seu login
ou cadastre-se



Avenida Coronel Teixeira, ... [para sua empresa](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [cartão de crédito ame](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [oferta do dia](#)

todos os departamentos [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [oba, cupom!](#)

[página inicial](#) > [celulares e smartphones](#) > [smartphone](#) > [samsung galaxy](#) > [galaxy m](#) > [galaxy m52](#)

[favoritar](#) [compartilhar](#)



Smartphone Samsung Galaxy M52 5G 128GB 5G Wi-Fi Tela 6.7" Dual Chip 6GB RAM Câmera Tripla + Selfie 32MP - Preto

★★★★★ 4.7 (1615 avaliações) [\(769 perguntas\)](#)

Chegou a hora de se conectar à tecnologia, pronta para o 5G! O Smartphone Samsung Galaxy M52 5G da Samsung é a melhor opção para quem precisa de um item de alta qualidade. Ideal para jogos e streaming, conta com alta velocidade...

[mais informações](#)

cor: **preto**

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.665,56 **↓ 10%**

R\$ 1.499,00

à vista no cartão de crédito

R\$ 1.665,56 em até 8x de R\$ 208,19

[mais formas de pagamento](#)

ganhe **R\$ 2,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

[Avenida Coronel Teixeira, Nova...](#)

receba até 19 de setembro **R\$ 24,99**

retire na loja - agende a partir de hoje **grátis**

[mais formas de entrega](#)

comprar

Este produto é vendido e entregue por **Americanas**.

+ [7 outras ofertas deste mesmo produto](#)

você também pode gostar disso



smartphone samsung galaxy m52 5g 128gb 5g wi-fi tela...

★★★★★ 751 avaliações

R\$ 1.665,56 **↓ 10%**

R\$ 1.499,00

em 1x no cartão de crédito



smartphone samsung galaxy m23 5g 128gb processador...

★★★★★ 587 avaliações

R\$ 1.499,00

8x de R\$ 187,37 sem juros no cartão de crédito



smartphone samsung galaxy s20 fe 5g 128gb snapdrago...

★★★★★ 933 avaliações

R\$ 2.221,11 **↓ 10%**

R\$ 1.999,00

em 1x no cartão de crédito



smartphone samsung galaxy a52 128gb 4g wi-fi tela 6.5"...

★★★★★ 598 avaliações

R\$ 1.665,56 **↓ 10%**

R\$ 1.499,00

em 1x no cartão de crédito



smartphone samsung galaxy s20 fe 128gb 4g wi-fi tela 6.5"...

★★★★★ 2532 avaliações

R\$ 1.999,00 **↓ 5%**

R\$ 1.899,00

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados



iphone 7 32gb preto apple 4,7 ios 11 câmera 12mp usado

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 979,00

6x de R\$ 163,16 sem juros no cartão de crédito



tablet hp elitepad 1000 g2 intel atom 64gb câmera

★★★★★ sem avaliações

R\$ 2.729,00

8x de R\$ 341,12 sem juros no cartão de crédito



smartphone xiaomi poco m3 pro 5g 4gb ram 64gb rom te...

★★★★★ sem avaliações

↓ 10%

R\$ 1.359,99

no boleto



smartphone xiaomi redmi note 11 6.43 octa core 128g...

★★★★★ 3 avaliações

↓ 10%

R\$ 1.610,10

no boleto



smartphone red mobilie volt i s51, tela 5, camera 8mp +...

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 649,00~~ **↓ 23%**

R\$ 499,00

3x de R\$ 166,33 sem juros no cartão de crédito

você também pode gostar desses



smartphone poco m3 64gb 4gb amarelo

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 1.764,00~~ **↓ 4%**

R\$ 1.693,44

em 1x no cartão de crédito



usado: celular samsung galaxy note 10 lite 128gb au...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.319,00

8x de R\$ 164,87 sem juros no cartão de crédito



usado: smartphone samsung galaxy m32 128gb 4g wi-fi t...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 1.350,99

8x de R\$ 168,87 sem juros no cartão de crédito



smartphone poco m3 128gb 6gb azul

★★★★★ 2 avaliações

~~R\$ 1.832,46~~ **↓ 4%**

R\$ 1.759,16

em 1x no cartão de crédito



usado: celular samsung galaxy s20 fe 128gb ram: 6g...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.699,00

8x de R\$ 212,37 sem juros no cartão de crédito

informações do produto



Chegou a hora de se conectar à tecnologia, pronta para o 5G!

O **Smartphone Samsung Galaxy M52 5G** da **Samsung** é a melhor opção para quem precisa de um item de alta qualidade. Ideal para jogos e streaming, conta com alta velocidade para downloads, fará a sua diferença no seu dia a dia.

Com o processador Octa-core de 6GB de RAM, possui a potência perfeita para quem joga pelo smartphone, além disso, você poderá realizar algumas tarefas simultâneas. E o melhor, ele identifica o padrão de uso para se adaptar e melhorar a performance. Tudo o que você precisa para o dia a dia.

Sua tela de 6.7 polegadas com tecnologia FHD+ Super AMOLED, você verá tudo com muito mais nitidez e cores vivas. Seu design é moderno e cabe perfeitamente nas suas mãos. Elegância e modernidade em um só aparelho.

Ideal para quem ama tirar fotos, possui câmera tripla para que você possa fazer cliques nítidos. Sua câmera Ultra wide traz uma expansão do ângulo e a câmera Macro é ideal para ver os detalhes.

Sua bateria é outro diferencial que chama atenção, com 5000 mAh, você passa muito mais tempo com uma única carga, mesmo trabalhando e curtindo à vontade.

Para quem ama ficar conectado, o **Smartphone Samsung Galaxy M52 5G** da **Samsung**, é a melhor opção.

Imagens meramente ilustrativas.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor.

Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades.

A memória interna disponível para o usuário pode variar de acordo com o sistema operacional e aplicativos instalados no dispositivo.

ficha técnica



Código	4455139631
Código de barras	7892509120937
Tipo de Chip	Nano Chip
Sistema Operacional	Android
Versão S.O.	Android 11.0
Tipo de Tela	Super AMOLED
Tamanho do Display	6.7"
Resolução	1080 x 2400 (FHD+)

Multichip	Dual Chip
Câmera Traseira	64MP + 12MP + 5MP
Câmera Frontal	32MP
Filmadora	UHD 4K
Sintonizador de TV	Não possui
NFC	Sim
Processador	Octa-Core 2.4GHz
Memória RAM	6GB
Memória Interna	128GB
Expansivo até?	MicroSD até 1TB
Banda	N1(2100),N3(1800),N5(850),N7(2600),N8(900),N20(800),N28(700),N66(AWS-3)
Conexões	Wi-Fi, 3G, 4G e 5G
Recursos de chamada	Viva Voz, Chamada em espera, Discagem rápida, Registo de chamadas, Chamada por comando de voz
Modelo	SM-M526B/DS
Cor	Preto
Conteúdo da Embalagem	Aparelho celular, Cabo USB, Extrator de Chip e Manual do usuário
Garantia do Fornecedor	12 Meses
Dimensões do produto - cm (AxLxP)	164.2 x 76.4 x 7.4 mm
Peso liq. aproximado do produto (Kg)	173g
Referência do Modelo	Galaxy M52 5G 128 GB
SAC	4004-0000 (Capitais e grandes centros) ou 0800-124-421 (Demais cidades e regiões)
Marca Própria	Sim

Código de homologação (Anatel)	12897-21-00953
Alimentação, tipo de bateria	Bateria de Íons de Lítio de 5.000mAh Bivolt
Fabricante	Samsung
Marca	Samsung
Cor	PRETO

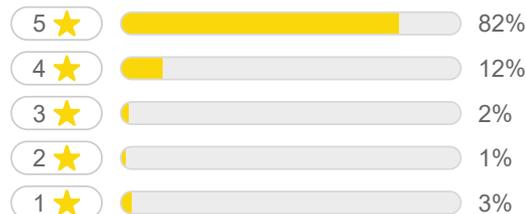
[denunciar anúncio](#)

avaliações

4.7



1615 pessoas deram nota pra esse produto.

[avaliar produto](#)

comentários

[todas as notas](#) ▾[mais relevantes](#) ▾

Muito bom, gostei



custo beneficio

JORGE LUIZ em 08/09/2022

comprou e avaliou

esta avaliação foi útil ?

(0) (0)

Muito bom

Ótimo memória boa não trava suporta vários app amei recomendo

Roberval em 08/09/2022

 comprou e avaliou

esta avaliação foi útil ?

**Celular Maravilhoso!**

veio certinho e em menos de 3 horas!

Natanael em 07/09/2022

 comprou e avaliou

esta avaliação foi útil ?

**Muito bom**

O celular é muito bom, ótimo custo benefício, entrega tudo que promete. Nao tenho nada a falar de ruim do produto além da bateria que poderia ser um pouco melhor, mas não é nada tão ruim e pode ser levado numa boa. Até o momento não tenho nada a reclamar e acho que realmente não terei.

Joselina em 07/09/2022

 comprou e avaliou

esta avaliação foi útil ?

**Na compra tudo ok**

esta avaliação foi útil ?

O aparelho deu problema em menos de 1 mês na entrada do carregador

 (4)  (3)

Nayara em 06/09/2022  comprou e avaliou

Ótimo celular



Por enquanto tudo ok, celular grande , super rápido ,não trava , ótima câmera ,bateria dura bastante (uso básico)

esta avaliação foi útil ?

 (5)  (0)

Rosemeire em 05/09/2022  comprou e avaliou

[ver mais avaliações](#)

dúvidas sobre o produto

vem tirar sua dúvida :)

[escrever pergunta](#)

769 perguntas sobre esse produto

buscar por termo...



ordenar por respostas mais úteis



Este produto é novo?

por Pedro em 22/1/2022

Oooi, tudo bem? Todos nossos produtos são novos. Se tiver mais dúvidas sobre o produto é só perguntar pra gente, tá? Até logo. Americanas.

respondido por Americanas
22/1/2022

a resposta foi útil?

 (71)  (29)

Olá! este produto vem com carregador de quantos Whats?

por Josefa em 28/1/2022

Ola bom dia! Carregador de 25 w. Permanecemos à disposição. Atenciosamente, Atendimento Samsung

respondido por Loja Samsung Oficial
28/1/2022

a resposta foi útil?

 (61)  (36)

ele tem wi-fi 2.4

por antonio em 31/1/2022

Oooi, tudo bem? Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac/ax 2.4G+5GHz. Se tiver mais dúvidas sobre o produto é só perguntar pra gente, tá? Até logo.

respondido por Americanas
31/1/2022

a resposta foi útil?

 (50)  (9)

qual a diferença do sansung m52 para o sansung A 72,aguardo a resposta

por Djenane em 25/1/2022

Oooi, tudo bem? O Smartphone Samsung Galaxy M52 possui tecnologia 5G, Android 11, LTE, Processador Snapdragon 778G Qualcomm, Slot híbrido SIM/MicroSD até 1024 GB, FPS 120 Hz, Camera Traseira 64 Mp + 12 Mp + 5 Mp, Câmera Frontal 32 Mp, Resolução da gravação 4K (2160p), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 e bateria de 5000 mAh. Se tiver mais dúvidas...

[ver mais](#)

respondido por Americanas
3/2/2022

a resposta foi útil?

 (32)  (18)

tem desbloqueio digital?

por Uinston em 31/1/2022

Oooi, tudo bem? O Smartphone Samsung Galaxy M52 possui sensor de impressão digital (na lateral). Se tiver mais dúvidas sobre o produto é só perguntar pra gente, tá? Até logo.

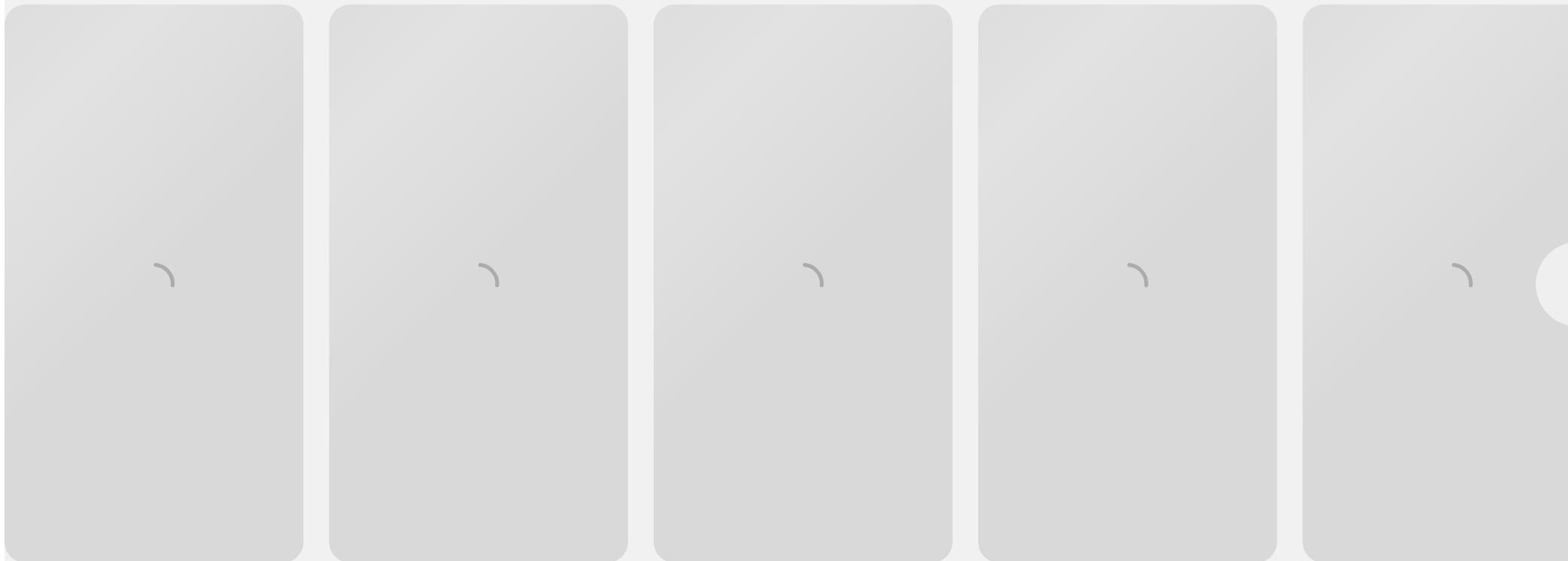
respondido por Americanas
31/1/2022

a resposta foi útil?

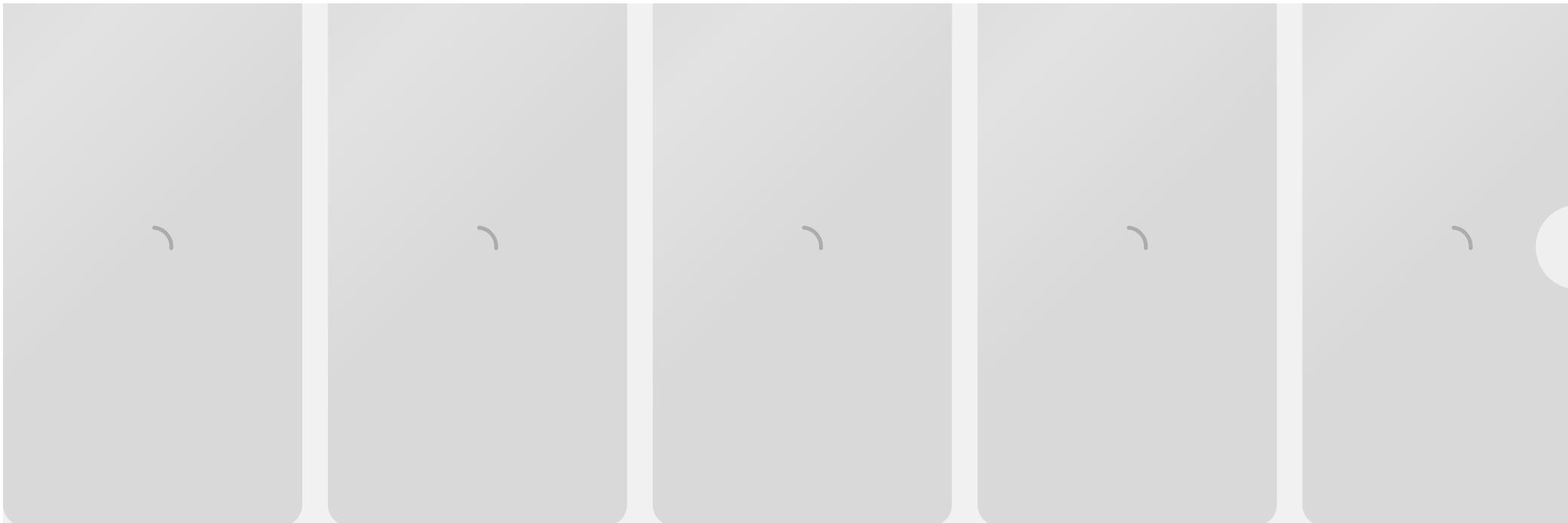
 (23)  (2)

[ver mais perguntas](#)

produtos que você viu



quem viu este produto viu também



sugestão de produtos

[smartphone samsung galaxy a 52](#) [smartphone samsung s20 fe](#) [samsung galaxy s20fe 5g](#) [smartphone samsung galaxy note 20 ultra](#) [smartphone samsung note 20 ultra](#) [sar](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

ame digital

cartão de crédito Ame

guia de segurança

Americanas Empresas

Americanas Advertising

entregas e devoluções

americanas

Tudo. A toda hora. Em qualquer lugar.

mais informações ▾

 tradutor para Libras

[acessibilidade digital na Americanas](#)



americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: [85.687.08-5](#) / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - [20081-902](#) / fale com a gente

[mapa do site](#)

R\$14,90 no cupom*: USE: OFERTA no Carrinho. *Válido para produtos vendidos e entregues por Lojistas selecionados.

CASASBAHIA



O que você está procurando?

Informe seu CEP

★★★★★ (83)



Smartphone Xiaomi Redmi Note 11 Cinza Tela de 6,43", 128GB, 4GB de RAM, Câmera Traseira Quádrupla, Android 11 e Processador Snapdragon 680

(Cód. Item [55048295](#))

R\$ 1.621,32

ou até 10x de R\$162,13 sem juros [ver parcelamento](#)



R\$ 1.621,32

à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 162,13 sem juros. [Peça já o seu cartão Casas Bahia](#)

Comprar

Vendido por [JSR Embalagens](#) e entregue por [Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

69037-473

[Usar minha localização](#)

[Nova Esperança - Manaus - AM](#)

Vendido também por

[Casas Bahia](#)

R\$ 2.149,00



[THE GAMES SHOP](#)

R\$ 1.899,00



[Ver mais opções](#)



Detalhes do produto



Características



[Denunciar produto](#)

Avaliações de Clientes

5.0 (83 avaliações)

95% dos clientes recomendam esse produto

Ordenar por

Data

Vanessa

26/07/22

Muito bom



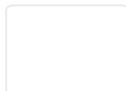
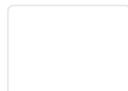
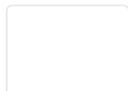
Essa avaliação foi útil?

**Brás**

24/05/22



Excelente custo benefício. A bateria dura muito, a qualidade da imagem na tela é muito boa. Uso para trabalhar, com produção de texto e conteúdo digital, cerca de 6 a 8 horas por dia. Está dando conta do recado. 15 dias de uso contínuo no momento da avaliação. As fotos anexadas são todas feitas com a câmera e o editor nativos do aparelho.



Essa avaliação foi útil?

**Silvana**

23/05/22



Ótimo, a câmera é muito bom, superou minhas expectativas.

Essa avaliação foi útil?

[Ver mais avaliações](#)

Quem viu comprou

Smartphone Xiaomi Redmi Note 11 Cinza Tela de 6,43", 128GB, ...

R\$ 1.621,32

10x de R\$ 162,13

Smartphone Xiaomi Redmi Note 11 Azul Tela de 6,43", 128GB, 4...

R\$ 1.649,22

10x de R\$ 164,92

Smartphone Samsung Galaxy M52 5G Preto 128GB, 6GB RAM, Tela ...

R\$ 1.766,00

10x de R\$ 176,60

[Ver mais produtos](#)

Produtos Patrocinados

Smartphone Samsung Galaxy S22 5G Preto 128GB, 8GB RAM, Tela ...

R\$ 5.998,89

10x de R\$ 599,89

Smartphone Samsung Galaxy M32 Azul 128GB, 6GB RAM, Câmera Qu...

R\$ 1.749,00

10x de R\$ 174,90

Smartphone Samsung Galaxy S22+ 5G Verde 128GB, 8GB RAM, Tela...

R\$ 6.998,89

10x de R\$ 699,89

[Ver mais produtos](#)

Relacionados aos seus interesses

Radio Ht Dual Band Vhf Uhf Baofeng Uv-82 5W De Potência

R\$ 257,40

8x de R\$ 32,18

Radio Dual Band Vhf Uhf Baofeng Uv-82 Com Fone

R\$ 278,10

9x de R\$ 30,90

Radio Dual Band Baofeng Uv-5R Vhf Uhf

R\$ 330,00

10x de R\$ 33,00

[Ver mais produtos](#)

Tire suas dúvidas sobre o produto

Pesquise pela sua dúvida aqui



quero sabe como fazer para ter cartão

Perguntado por *Walison soares dos santos* em 29/07/22

Olá Walison, tudo bem? Acesse o link para obter mais informações de como adquirir o cartão das Casas Bahia. Link: [http... Ver mais](#)



Respondido por *Casas Bahia* em 02/08/22

Olá boa tarde, o celular tem a tecnologia de pagamento NFC

Perguntado por *Gustavo Campinho Silva* em 10/07/22

Olá Gustavo, tudo bem? Infelizmente não. Aproveite nossas ofertas. Conte sempre conosco.



Respondido por *Casas Bahia* em 11/07/22

garantia de quanto tempo?

Perguntado por *Elisagela de Jesus Dias da* em 12/06/22

Olá Elisagela, tudo bem? Garantia de 12 meses. Aproveite nossas ofertas. Conte sempre conosco.



Respondido por *Casas Bahia* em 13/06/22

[Ver mais dúvidas](#)

Não encontrou a informação que procurava do produto?

[Faça uma pergunta](#)



[Meu carrinho](#)



[Minha conta](#)



[Meus pedidos](#)



[Compre pelo Whatsapp](#)



[Web Stories](#)



[Atendimento](#)

[Marcas e produtos mais buscados](#)

Ambiente
100% seguro

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115



Relatório de Cotação: 2022.014186 - Equipamentos de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal

Pesquisa realizada entre 25/08/2022 15:59:43 e 02/09/2022 16:25:29

Relatório gerado no dia 13/09/2022 16:42:24 (IP: 179.48.96.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Câmeras ostensivas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	6	R\$ 3.360,00 (un)	-	R\$ 3.360,00	R\$ 20.160,00
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO REGISTRO/SP		OC: 180137000012022OC00035	07/04/2022	R\$ 3.360,00
Valor Unitário					R\$ 3.360,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.360,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.360,00

Item 2: Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 6	2	R\$ 35.175,00 (un)	-	R\$ 35.175,00	R\$ 70.350,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos		NºPregão:1192022 UASG:254445	19/05/2022	R\$ 35.175,00
Valor Unitário					R\$ 35.175,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 35.175,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.175,00

Item 3: Rastreadores Veiculares

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 3	10	R\$ 586,50 (un)	-	R\$ 586,50	R\$ 5.865,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Goiás	NºPregão:32022 UASG:200376	07/06/2022	R\$ 626,00
Valor Unitário				R\$ 626,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SANTO ANDRÉ	OC: 180277000012022OC00059	17/05/2022	R\$ 547,00
Valor Unitário				R\$ 547,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 586,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 586,50

Valor Global: R\$ 96.375,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Câmeras ostensivas

Preço Estimado: R\$ 3.360,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.360,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.360,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 3.360,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE REGISTRO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO/SP

Data: 07/04/2022 10:43

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de material permanente.

Identificação: OC: 180137000012022OC00035

Descrição: CAMERA DIGITAL, CORPORAL - CAMERA DIGITAL, CORPORAL, RESOLUCAO DE VIDEO 2304X1296, 30P, COM VISOR SENSOR CMOS COLORIDO, GRAVACAO DE ARQUIVO EM MPEG4, JPEG, AAC, MEMORIA INTERNA MINIMO 32GB, SEM CARTAO DE MEMORIA, COM FOCO VISAO NOTURNA ATE 10 METROS, ANGULO DE GRAVACAO 140 GRAUS, SEM FLASH, GPS, WI-FI E 4G INCORPORADOS, FORNECIDA COM BATERIA 3.500MAH, LI-ION, RECARREGAVEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES

Lote/Item: 1/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

34.257.704/0001-66 MONACO COMERCIO ELETRONICOS EIRELI R\$ 3.360,00
* VENCEDOR *

Marca: Camm Pro 4g Body I827r

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAMERA DIGITAL, CORPORAL, RESOLUCAO DE VIDEO 2304X1296, 30P, COM VISOR SENSOR CMOS COLORIDO, GRAVACAO DE ARQUIVO EM MPE G4, JPEG, AAC, MEMORIA INTERNA MINIMO 32GB, SEM CARTAO DE MEMORIA, COM FOCO VISAO NOTURNA ATE 10 METROS, ANGULO DE GRAVACAO 140 G RAUS, SEM FLASH, GPS, WI-FI E 4G INCORPORADOS, FORNECIDA COM BATERIA 3.500MAH, LI-ION, RECARREGAVEL, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MANUAL EM PORTUGUES



Relatório gerado no dia 13/09/2022 16:42:24 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%2bwG4kEdiPvy4sXufv7E7ZRRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%252bwG4kEdiPvy4sXufv7E7ZRRjHyYnH2K%252bs%253d

Item 2: Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.

Preço Estimado: R\$ 35.175,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35.175,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.175,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) R\$ 35.175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiologicos Bio Manguinhos</p> <p>Objeto: Aquisição de NOBREAK'S EATON.</p> <p>Descrição: Estabilizador Tensão - Item : 2 Material: NOBREAK,UPS; 9PX; 11KVA; 220V;EATONNOBREAK,UPS; 9PX; 11KVA; 220V;EATONESPECIFICAÇÃO:MODELO UPS 9PX 11KVA 220VGERAISTOPOLOGIA: ON-LINE DUPLA CONVERSÃOCONFIGURAÇÃO: RACK/TORRECOR: PRETORATING (VA/WATTS): 11000/10000DIAGNOSTICS: AUTO TESTEBYPASS DO NO-BREAK: BYPASS AUTOMÁTICODIMENSÕES (A X L X P MM): 440 X 260 X 700PESO (KG): 86ENTRADACONEXÃO: BORNEINPUT CORD: ATÉ 16MM²RANGE DE TENSÃO DE ENTRADA: 176-276VTENSÃO NOMINAL: 230VFAIXA DE TENSÃO: 200/208/220/230/240VFREQUÊNCIA: 40/70HZSAÍDAFAIXA DE TENSÃO: 200/208/220/230/240V +/- 1% TOMADAS DE SAÍDA: BORNECAPACIDADE DE SOBRECARGA: 102?110% : 120S, 110?125%: 60S, 125?150%: 10S, >150%: 900MSBATERIAAUTONOMIA: 10 MINUTOS A PLENA CARGAMODULO BATERIA: UPS 9PX 11KVACOMUNICAÇÃOPORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 PORTA USB, 1 PORTA SERIAL RS-232 (PORTAS USB E RS-232 NÃOPODEM SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE), 4 CONTATOS SECOS (DB9), 1 MINI-TERMINALRPO/ROO, 1 PORTA PARALELA DB15;AMBIENTERUÍDO AUDÍVEL: <50DB;ACESSÓRIOS: KIT TRILHO;GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA.</p> <p>CatMat: 41629 - ESTABILIZADOR - TENSAO</p>	<p>Data: 19/05/2022 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: NºPregão:1192022 / UASG:254445</p> <p>Lote/Item: 1/2</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Adjudicação: 03/06/2022 11:49</p> <p>Homologação: 03/06/2022 11:50</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: RJ</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.823.781/0001-33 * VENCEDOR *	IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	R\$ 32.050,00
<p>Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo: 9PX11KI (9PX11KIPM+9PXEBM240RT)</p> <p>Descrição: Item : 2 Material: NOBREAK,UPS; 9PX; 11KVA; 220V;EATON NOBREAK,UPS; 9PX; 11KVA; 220V;EATON ESPECIFICAÇÃO: MODELO UPS 9PX 11KVA 220V GERAIS TOPOLOGIA: ON-LINE DUPLA CONVERSÃO CONFIGURAÇÃO: RACK/TORRE COR: PRETO RATING (VA/WATTS): 11000/10000 DIAGNOSTICS: AUT O TESTE BYPASS DO NO-BREAK: BYPASS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (A X L X P MM): 440 X 260 X 700 PESO (KG): 86 ENTRADA CONEXÃO: BORNE INPUT COR D: ATÉ 16MM² RANGE DE TENSÃO DE ENTRADA: 176-276V TENSÃO NOMINAL: 230V FAIXA DE TENSÃO: 200/208/220/230/240V FREQUÊNCIA: 40/70HZ SAÍD A FAIXA DE TENSÃO: 200/208/220/230/240V +/- 1% TOMADAS DE SAÍDA: BORNE CAPACIDADE DE SOBRECARGA: 102?110% : 120S, 110?125%: 60S, 125?150 %: 10S, >150%: 900MS BATERIA AUTONOMIA: 10 MINUTOS A PLENA CARGA MODULO BATERIA: UPS 9PX 11KVA COMUNICAÇÃO PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 PORTA USB, 1 PORTA SERIAL RS-232 (PORTAS USB E RS-232 NÃO PODEM SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE), 4 CONTATOS SECOS (DB9), 1 MINI-TERM INAL RPO/ROO, 1 PORTA PARALELA DB15; AMBIENTE RUÍDO AUDÍVEL: <50DB; ACESSÓRIOS: KIT TRILHO; GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA.</p>		
17.363.774/0001-80	TECHNOLOGY SOLUCOES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	R\$ 34.650,00
<p>Marca: EATON 9PX Fabricante: EATON Modelo: 9PX 11KVA</p> <p>Descrição: Sistema UPS EATON composto por Nobreak 11KVA e bateria, 11KVA, sistema on-line dupla conversão, tensão de saída de 220V, 24 meses de garan tia de acordo com o Edital. Validade da Proposta: 60 dias.</p>		
03.983.321/0001-41	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 36.500,00
<p>Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo: MODULO DE POTENCIA 9PX 11KVA 220V PARALELO (SEM BA</p> <p>Descrição: MODULO DE POTENCIA 9PX 11KVA 220V PARALELO (SEM BATERIA) 9PX11KIPM + EATON EBM (3U) PARA 9PX 11 KVA 9PXEBM240RT + EATON P LACA DE COMUNICAÇÃO NETWORK-M2 GIGABIT 744-A3983 + KIT TRILHO P/ NOBREAK</p>		
12.488.669/0001-53	QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 37.500,00
<p>Marca: EATON Fabricante: EATON Modelo: EATON</p> <p>Descrição: Nobreak 11KVA 220V Rack/Torre</p>		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

43.072.170/0001-94 ODAILSON DA SILVA SALES 37036580291

R\$ 50.172,35

Marca: EATON

Fabricante: EATON

Modelo: 9PX11KI

Descrição: NO-BREAK EATON 9PX 11KVA RACK/TORRE - TE:220 TS:220

03.812.745/0002-24 PRIMETECH INFORMATICA EIRELI

R\$ 51.900,00

Marca: EATON

Fabricante: EATON

Modelo: 9PX11KIPM

Descrição: NOBREAK 11KVA 220V RACK/TORRE Item : 3 Material: NOBREAK,UPS; 9PX; 11KVA; 220V;EATON NOBREAK,UPS; 9PX; 11KVA; 220V;EATON ESPECIFICAÇÃO: MODELO UPS 9PX 11KVA 220V GERAIS TOPOLOGIA: ON-LINE DUPLA CONVERSÃO CONFIGURAÇÃO: RACK/TORRE COR: PRETO RATING (VA/WAT TS): 11000/10000 DIAGNOSTICS: AUTO TESTE BYPASS DO NO-BREAK: BYPASS AUTOMÁTICO DIMENSÕES (A X L X P MM): 440 X 260 X 700 PESO (KG): 86 EN TRADA CONEXÃO: BORNE INPUT CORD: ATÉ 16MM² RANGE DE TENSÃO DE ENTRADA: 176-276V TENSÃO NOMINAL: 230V FAIXA DE TENSÃO: 200/208/220/230/240V FREQUÊNCIA: 40/70HZ SAÍDA FAIXA DE TENSÃO: 200/208/220/230/240V +/- 1% TOMADAS DE SAÍDA: BORNE CAPACIDADE DE SOBRECARGA: 102 ?110%: 120S, 110?125%: 60S, 125?150%: 10S, >150%: 900MS BATERIA AUTONOMIA: 10 MINUTOS A PLENA CARGA MODULO BATERIA: UPS 9PX 11KVA COMU NICAÇÃO PORTAS DE COMUNICAÇÃO: 1 PORTA USB, 1 PORTA SERIAL RS-232 (PORTAS USB E RS-232 NÃO PODEM SER UTILIZADAS SIMULTANEAMENTE), 4 CONTATOS SECOS (DB9), 1 MINI-TERMINAL RPO/ROO, 1 PORTA PARALELA DB15; AMBIENTE RUÍDO AUDÍVEL: <50DB; ACESSÓRIOS: KIT TRILHO; GARANTIA: 2 ANOS DE GARANTIA.

Item 3: Rastreadores Veiculares

Preço Estimado: R\$ 586,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 586,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 586,50

Quantidade

Descrição

Observação

10 Unidades

RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 626,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

Superintendência Regional em Goiás

Data: 07/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de bens móveis diversos, para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás – SR/PF/GO, duas Delegacias, DPF/ANS/GO e DPF/JTI/GO, bem como órgãos participantes, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:200376

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Rastreador - Rastreador Tipo: Veicular , Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D'Agua, Fixa- , Alimentação: 5

Quantidade: 28

Unidade: Unidade

CatMat: 464775 - RASTREADOR, TIPO:VEICULAR, ALIMENTAÇÃO:5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GPS GSM QUAD-BAND, COMPACTO, A PROVA D'AGUA, FIXA-

UF: GO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.849.320/0001-90 ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS

R\$ 550,00

* VENCEDOR *

Marca: TKSTAR

Fabricante: TKSTAR

Modelo: TK915

Descrição: RASTREADOR VEICULAR – RASTREADOR PORTÁTIL SEM MENSALIDADE. BATERIA PRÓPRIA. MICROCONTROLADOR INTERNO. MEMÓRIA DE GRANDE CAPACIDADE. COM BASE IMANTADA. QUE POSSUA ACELERÔMETRO. UTILIZA TECNOLOGIA AGPS. COM ACESSO EM PLATAFORMA DE RASTREAMENT O WEB E MOBILE. BATERIA DE 10.000MAH. REDE GSM/GPRS. BANDA 850/900/1800/1900MHZ. SENSIBILIDADE - 159DBM. PRECISÃO DO GPS: 5M. Marca/Fa bricante: TKSTAR / TK915

28.909.833/0001-99 PRIMAVERA EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 702,00

Marca: lk209b

Fabricante: lk209b

Modelo: lk209b

Descrição: RASTREADOR, TIPO VEICULAR, ALIMENTAÇÃO 5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GPS GSMQUAD-BAND, COMPACTO, A PROVA D'AGUA, FIXA-



Relatório gerado no dia 13/09/2022 16:42:24 (IP: 179.48.96.2)

Código Validação: ew8A8KPqi0Nm%2fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%2bwG4kEdiPvy4sXufv7E7ZRRjHyYnH2K%2bs%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ew8A8KPqi0Nm%252fBD300eDghVambNKgfmubQbW2ahklb%252bwG4kEdiPvy4sXufv7E7ZRRjHyYnH2K%252bs%253d

253d

4 / 6

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SANTO ANDRÉ	Data: 17/05/2022 15:04
Objeto: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTO DE AR, INSTRUMENTOS PARA MEDICAO E CONTROLE DE PRESSAO, TEMPERATURA, PESO E UMIDADE, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINAS ELETRICAS, ELETRO-ELETRONICAS E MECANICAS DE PRECISAO, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, INSTRUMENTOS DE TOPOGRAFIA, EQUIPAMENTOS DE VENTILACAO E CIRCULACAO DE AR	Modalidade: Convite Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: RASTREADOR PORTATIL GPS, FIXADO POR IMAS, PRECISAO 5M OU MAIS PRECISO - RASTREADOR PORTATIL GPS, SEM NECESSIDADE INSTALACAO, FIXACAO ATRAVES DE IMAS, RECEPTOR GPS/GPRS, RECEPCAO DE POSICIONAMENTO AUTOMATICO DA LOCALIZACAO DE 1 EM 1 MINUTO, ENVIA A ULTIMA POSICAO VALIDA; SOFTWARE DE LOCALIZACAO COM PLATAFORMA ONLINE E MOVEI, MONITORAMENTO DE AUDIO COM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, MEDINDO NO MAXIMO 150MM X 80MM X 30MM, 300 GRAMAS OU MENOS, GPS/GPRS/LBS, BANDA 800/850/900/1800/1900MHZ, GPS 5 METROS OU MAIS PRECISO, BATERIA DE MINIMO DE 10.000 MAH LI-ION DE 3,7 V, COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A PLENA OPERACAO; COM MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	Identificação: OC: 180277000012022OC00059 Lote/Item: 1/10 Ata: Link Ata Fonte: www.bec.sp.gov.br
	Quantidade: 1 Unidade: UNIDADE UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.132.558/0001-42 * VENCEDOR *	JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 26097594879	R\$ 547,00
Marca: TKSTAR tk905 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TKSTAR tk905 Descrição: RASTREADOR PORTATIL GPS, SEM NECESSIDADE INSTALACAO, FIXACAO ATRAVES DE IMAS, RECEPTOR GPS/GPRS, RECEPCAO DE POSICIONAMENTO AUTOMATICO DA LOCALIZACAO DE 1 EM 1 MINUTO, ENVIA A ULTIMA POSICAO VALIDA; SOFTWARE DE LOCALIZACAO COM PLATAFORMA ONLINE E MOVEI, MONITORAMENTO DE AUDIO COM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, MEDINDO NO MAXIMO 150MM X 80MM X 30MM, 300 GRAMAS OU MENOS, GPS/GPRS/LBS, BANDA 800/850/900/1800/1900MHZ, GPS 5 METROS OU MAIS PRECISO, BATERIA DE MINIMO DE 10.000 MAH LI-ION DE 3,7 V, COM TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A PLENA OPERACAO; COM MANUAL EM PORTUGUES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Câmeras ostensivas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/04/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 2 - Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

Item 3 - Rastreadores Veiculares

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/06/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/05/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 102.2022.SCOMS.0896246.2022.014186

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS		Procedimento Interno SEI nº: 2022.014186 PC nº: 223/2022 Data: 14/09/2022		
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos	6	R\$ 3.873,67	R\$ 23.242,02
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	RELM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ/MF sob nº 61.261.624/0001-57	Unidade	R\$ 3.816,00	R\$ 22.896,00
	DELEG. SECC. POLICIA DE REGISTRO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Pregão Eletrônico Identificação: OC: 180137000012022OC00035	Unidade	R\$ 3.360,00	R\$ 20.160,00
	CELWAY SERVICE EIRELI ME – CNPJ: 24.804.565/0001-90	Unidade	R\$ 4.445,00	R\$ 26.670,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
2	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	2	R\$ 31.447,49	R\$ 62.894,98
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Via S.A (Extra.com.br) - CNPJ: 33.041.260/0652-90	Unidade	R\$ 32.634,97	R\$ 65.269,94
	Joaquim Marcelo Sumocas (Energia Extra) - CNPJ: 12.966.746/0001-33	Unidade	R\$ 26.532,50	R\$ 53.065,00
	MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos Bio Manguinhos Nº Pregão:1192022 / UASG:254445	Unidade	R\$ 35.175,00	R\$ 70.350,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
3	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	10	R\$ 528,65	R\$ 5.286,50
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	Unidade	R\$ 399,99	R\$ 3.999,90
	HUALIA COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA (Kyore). - CNPJ: 33.797.435/0001-68	Unidade	R\$ 559,97	R\$ 5.599,70
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Goiás Nº Pregão:32022 / UASG:200376	Unidade	R\$ 626,00	R\$ 6.260,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL

4	Telefone Satelital	4	R\$ 1.778,10	R\$ 7.112,40
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	Unidade	R\$ 1.805,26	R\$ 7.221,04
	Americanas S.A. - CNPJ: 00.776.574/0006-60	Unidade	R\$ 1.799,00	R\$ 7.196,00
	IGUASPORT LTDA (Decathlon) - CNPJ 02.314.041/0021-21	Unidade	R\$ 1.730,03	R\$ 6.920,12
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
5	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	8	R\$ 401,14	R\$ 3.209,12
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36	Unidade	R\$ 539,41	R\$ 4.315,28
	Americanas S.A. - CNPJ: 00.776.574/0006-60	Unidade	R\$ 349,00	R\$ 2.792,00
	HZ COMERCIO DE VARIEDADES E VAREJISTA ONLINE LTDA - CNPJ: 31.931.087/0001-44	Unidade	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
6	Telefones Celulares	2	R\$ 1.670,29	R\$ 3.340,58
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Bemol S/A – CNPJ: 04.565.289/0001-47	Unidade	R\$ 1.699,00	R\$ 3.398,00
	Americanas S.A. - CNPJ: 00.776.574/0006-60	Unidade	R\$ 1.690,55	R\$ 3.381,10
	Via S.A. (Casas Bahia) - CNPJ: 33.041.260/0652-90	Unidade	R\$ 1.621,32	R\$ 3.242,64
TOTAL				R\$ 105.085,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Período de Cotação de Preços: 01/09/2022 a 13/04/2022.
- Responsável pela Cotação: lury Fechine Ramos
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- Também foi realizada pesquisa no Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU), ofertados nos Pregões Eletrônicos: OC: 180137000012022OC00035 e Pregão:32022 / UASG:200376
- Fornecedores e empresas que foram consultados e não enviaram propostas:
A F S DE MORAIS COMERCIO
A3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ALEXANDRE FREIRE
ANA CAROLINE SIMONETTI LAUX
ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
"B.S TECH COMERCIAL EIRELI"
C A B - MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI
DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS EIRELI
E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA
F-TECH COMERCIAL EIRELI
GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO
GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
GREGIO ELETRO ELETRONICOS EIRELI
HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA
INFO DIRECT COMERCIAL LTDA
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
JOSE ERVAN DE ALMEIDA JUNIOR
LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA

MARCELA CRISTINA ORTEGA GONCALVES 41080805800
MATHEUS FERREIRA DE PAULA XAVIER
MELRILI FLAVIA ALVES CAMPOS ANDRADE
MEP COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS EIRELI
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA
MMI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
"MONACO COMERCIO ELETRONICOS EIRELI"
OFICIAL WEB COMERCIAL LTDA
PHF EMPREENDIMENTOS LTDA
RAUL MUELLER SCHRAMM
RENAN ALLAN SANCHEZ ZELASCHI
REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
ROGERIO LAUX EIRELI
"S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA"
SANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
TM SOLUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
UNIQUE SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
VIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE INFORMATICA EIRELI
VILLARD COMERCIAL EIRELI
VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
WALL ST COMERCIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 15/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio - Administrativo**, em 15/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0896246** e o código CRC **D6C45CFD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
365.2022.SCOMS.0896247.2022.014186

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS				Procedimento Interno SEI nº: 2022.014186 PC nº: 223/2022 Data: 14/09/2022	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos	Unidade	6	R\$ 3.873,67	R\$ 23.242,02
2	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center	Unidade	2	R\$ 31.447,49	R\$ 62.894,98
3	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração	Unidade	10	R\$ 528,65	R\$ 5.286,50
4	Telefone Satelital	Unidade	4	R\$ 1.778,10	R\$ 7.112,40
5	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts)	Unidade	8	R\$ 401,14	R\$ 3.209,12
6	Telefones Celulares	Unidade	2	R\$ 1.670,29	R\$ 3.340,58
TOTAL ESTIMADO				R\$ 105.085,60	
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
X	A LICITAR		Lei nº 8.666/93.		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 15/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos, Agente de Apoio -**



Administrativo, em 15/09/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0896247**

e o código CRC **BE8DED1F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 354.2022.DOF - ORÇAMENTO.0899486.2022.014186

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2022.014186 Processo de Compra: 365.2022.SCOMS.0896247.2022.014186 Interessado: Igor Starling Peixoto - Promotor(a) de Justiça de Entrância Final	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.24 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO
---	--

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.677.122,13	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 28.528,52	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.648.593,61
--	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos	Unidade	6	R\$ 3.873,67	R\$ 23.242,02
2	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração	Unidade	10	R\$ 528,65	R\$ 5.286,50
TOTAL					R\$ 28.528,52

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 21 de setembro de 2022 (R\$ 1.677.122,13).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.528,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 22/09/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 22/09/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0899486** e o código CRC **94DB8132**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 361.2022.DOF - ORÇAMENTO.0901221.2022.014186

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2022.014186 Processo de Compra: 365.2022.SCOMS.0896247.2022.014186 Interessado: Igor Starling Peixoto - Promotor(a) de Justiça de Entrância Final	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.30 - Maquinas E Equipamentos Energeticos
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.648.593,61	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 62.894,98	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.585.698,63
--	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center	Unidade	2	R\$ 31.447,49	R\$ 62.894,98
TOTAL					R\$ 62.894,98
Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 21 de setembro de 2022 (R\$ 1.677.122,13), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 28.528,52).					

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.894,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 22/09/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 22/09/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0901221** e o código CRC **F7D1E467**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD Nº 362.2022.DOF - ORÇAMENTO.0901233.2022.014186

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2022.014186 Processo de Compra: 365.2022.SCOMS.0896247.2022.014186 Interessado: Igor Starling Peixoto - Promotor(a) de Justiça de Entrância Final	Modalidade: Ordinário Origem: A LICITAR Credor: A LICITAR
--	--

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Subelemento: 4490.52.06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
---	---

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL R\$ 1.585.698,63	DEDUÇÃO PREVISTA R\$ 13.662,10	SALDO APÓS DESPESA R\$ 1.572.036,53
--	--	---

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telefone Satelital	Unidade	4	R\$ 1.778,10	R\$ 7.112,40
2	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts)	Unidade	8	R\$ 401,14	R\$ 3.209,12
3	Telefones Celulares	Unidade	2	R\$ 1.670,29	R\$ 3.340,58
TOTAL					R\$ 13.662,10

Saldo atual composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme demonstrativo da execução orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 21 de setembro de 2022 (R\$ 1.677.122,13), deduzido o total de Notas de Autorização de Despesas e Adjudicação emitidas ainda não executadas (R\$ 91.423,50).

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.662,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
 Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
 Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
 Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clilson Castro Viana, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 22/09/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolau Libório dos Santos Filho**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, em 22/09/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0901233** e o código CRC **B46C615F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 153.2022.CPL.0902493.2022.014186

Ilma. Sra.

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramitou nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2022.014186**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas*

Considerando a análise realizada nos autos, especialmente, o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**, parece-nos patente a necessidade de estipulações contratuais ou termo de garantia aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, também, é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, por obséquio, verifique a necessidade de confecção de Minuta de Termo de Garantia ou, ainda, Contrato Administrativo.

Outrossim, ressalta-se que a referida Minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta

Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 23 de setembro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/09/2022, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0902493** e o código CRC **B0E868FB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24.2022.DCCON.0903341.2022.014186

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, objetivando a aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta dos Processos n.º **2022.014186**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE INTELIGÊNCIA CRIMINAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato compreende a aquisição de equipamentos, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

Parágrafo primeiro. São características básicas do equipamento:

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);
- Ângulo da lente da câmera mínimo de 140°;
- Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado;
- Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;
- Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);
- Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;
- Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);
- Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;
- Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAh;
- Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P /1280x720, 60P / 1280x720, 60P;
- Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP
- Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;
- Não poderá possuir TELA de LCD;
- Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;
- Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;
- Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;
- Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;
- Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS);
- Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;
- Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;
- Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;

- A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;
- Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;
- A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;
- Cada câmera deve vir acompanhada de:
- Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;
- Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade;
- **Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados, com as seguintes características:**
 1. Possuir Tensão 110/220V;
 2. Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0;
 3. Possuir Capacidade mínima de 120W;
 4. Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação;
 5. Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado à estação;
 6. Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente;
 7. Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas);
 8. Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook.
- **Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:**
 1. 01 (um) Cabo de energia;
 2. 01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook;
 3. 01 (um) CD de configuração da dock station;
 4. Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).

ITEM 2 - NOBREAK DE 10 KVA, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade do sistema em operação contínua: cada equipamento deverá suportar uma carga mínima - de 10.000VA em regime normal,
- Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Possuir autonomia mínima: Meia carga – 14 minutos;
- Possuir expansão de baterias;
- Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;
- Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão.
- Rack/Torre;
- Possuir Tolerância da tensão de entrada: Intervalo de tensão de entrada ajustável 60 – 280V;
- Possuir Tensão de saída 220V;

- Possuir Eficiência mínima a plena carga de 91%;
- Possuir Distorção da tensão de saída: inferior a 3%;
- Possuir Frequência de Entrada: 45 – 55Hz para 50HZ nominal, 55 – 65Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 47 – 53Hz para 50HZ - nominal, 57 - 63Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Fator de crista: 3:1 ou melhor;
- Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas;
- Possuir Forma de onda na saída senoidal pura, não sendo aceitas formas de ondas modificadas;
- Possuir Partida a Frio: Possibilidade de ligar o conjunto sem energia elétrica disponível, utilizando-se apenas da carga das baterias;
- Possuir Reinício automático no caso de restabelecimento de energia elétrica após o esgotamento das baterias;
- Possuir Compatibilidade com geradores de tensão;
- Possuir Capacidade expansível por uso de baterias externas, não sendo aceitas baterias automotivas;
- Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso estacionário, livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap);
- Possuir Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão;
- Possuir Alarmes: Visual e sonoro;
- Painel de comando que permita o controle e a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, online, troca de bateria, sobrecarga;
- Possuir Temperatura de operação: 0 a 40°C;
- Possuir Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação;
- Possuir Gerenciamento remoto: Via browser através de porta ethernet no equipamento;
- Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T;
- Ser conversível rack / torre;
- Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 6U;
- Dimensão máxima de profundidade: 740.00 mm;
- Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração, operação e verificação das propostas;
- Módulos de Baterias
- As Baterias deverão ser do tipo VRLA - Válvulas reguladas, com recombinação de gases, chumbo ácidas utilizadas como armazenadores de energia para o especificado sistema UPS;
- Tempo de autonomia (com temperatura entre 20 e 25 °C): Mínimo de 7 minutos para cada módulo de UPS a plena carga. Deverá ser apresentado “obrigatoriamente” na proposta o memorial de cálculo de baterias, considerando tensão mínima de descarga por elemento em 1,70 volts junto com catálogos, curvas e tabelas das baterias;
- As baterias deverão ser montadas em gabinetes ou estantes;
- Deve ser totalmente compatível com os Nobreaks de 10kva fornecidos;
- As baterias deverão ser do tipo Hot-swapp, troca a quente, sem necessidade de desligamento do equipamento.
- O Start up deverá ser der 7x24 incluso na solução.
- Os No-breaks e Módulos de Bateria deverão possuir garantia mínima 12 meses, na modalidade "On-

site", 24 horas por dia, 7 dias por semana com resolução de problemas em até 48 horas, compreendendo peças e mão de obra.

ITEM 3 - RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site.
- Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga).
- Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS.
- Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros.
- Preferencialmente à prova d'água.
- Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais.
- Deve possuir garantia de 12 (doze) meses.
- Rastreamento em tempo real.
- Possuir manual do usuário em português.
- Deve possuir Modo ativo/standby automático

ITEM 4 - TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail.
- Possuir a função de Check in
- Possuir a função SOS.
- Ter bússola integrada.
- Possuir intervalos de tempo para rastreamento.
- Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail.
- Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h.
- Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67.
- Ter Conexão com celular via bluetooth.
- Deve ter, no máximo, peso de 280g.
- Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm.

ITEM 5 - RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade mínima de 16 canais.
- Potência de 5 w.
- Deverá ter um alcance mínimo de 4km.
- Bateria deverá ter uma duração de no mínimo 15h.
- Deve pesar no máximo 315g
- Fonte de Alimentação 7,5V.
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização.

- Comunicação segura.
- Modo duplo (analógico e digital).
- Classificação IP54 no mínimo.
- Faixa de frequência VHF de 136 – 174 MHz e UHF de 400~527 MHz.
- Antena;
- Bateria Li-Íon;
- Carregador de mesa bivolt (carga rápida);
- Clip de cinto.

ITEM 6 - TELEFONE CELULAR, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada;
- Suporte a Dual Chip;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz;
- Memória interna mínima de 128 GB;
- Memória RAM mínima de 4 GB;
- Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD;
- Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13 MegaPixels;
- Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB;
- Sensor de GPS e de autorrotação de tela;
- Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou *online*);
- Vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera;
- Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha;
- Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf);
- Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fonecimento pela empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. O local de entrega dos bens é na SEDE da **CONTRATANTE**, situada à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM, em dia útil, no período

das 8 às 14 horas, no setor de PATRIMONIO E MATERIAL do MPAM.

Parágrafo segundo. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo telefone (92) 3655-0785 ou 3655-0788.

Parágrafo terceiro. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo quarto. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega, a ser efetuado pelo FISCAL DO CONTRATO e por REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, os quais realizarão apenas a verificação quantitativa dos produtos.
2. **DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo, a qual realizará a verificação da conformidade dos produtos com suas especificações e os testes devidos para consequente aceitação,

Parágrafo quinto. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo sexto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo sétimo. O produto que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e **substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

Parágrafo oitavo. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto/ferramenta fornecido(a) foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo nono. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA TÉCNICA:

A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de vigência do contrato, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, com a devida prestação dos serviços necessários.

Parágrafo primeiro. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto na SEDE da CONTRATANTE.**

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer falha, erro ou defeito no produto entregue a CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93;

Parágrafo terceiro. Em caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada. Assim, deve a CONTRATADA apresentar junto com o pedido de pagamento CERTIFICADO de garantia assinado, contendo: NOME DA EMPRESA DA CONTRATADA, ENDEREÇO E CONTATOS DA EMPRESA, para realização dos chamados pelo CONTRATANTE, caso necessário. Caso a garantia seja prestada por empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA TERCERIZADA, o CERTIFICADO deve ser assinado também por

esta empresa.

Parágrafo quinto. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica da **CONTRATANTE**, mediante abertura de chamado junto à **CONTRATADA**, caso o fabricante não reserve para si a responsabilidade pelo atendimento:

1. A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.
2. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.
3. O prazo para recuperação e devolução do produto corrigido será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação formal feita pelo **CONTRATANTE**.
4. Eventual remoção do produto para a SEDE da **CONTRATADA** é de responsabilidade da referida empresa, não devendo recair a **CONTRATANTE** qualquer ônus.
5. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazo ou ultrapassado o prazo descrito no item 3, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto defeituoso por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da inicial da solicitação formal, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.
6. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
7. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.
8. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.
9. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.
10. Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

Parágrafo sexto. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Despacho _____;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2022.014186;

- não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. **Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.**
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, em conjunto com a Comissão de Recebimento Definitivo, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições estabelecidas neste contrato, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos produtos e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do edital, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

2.1 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

3. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, bem como prestar os esclarecimentos julgados necessários.
4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

4.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

5. Manter contato e realizar o planejamento de entrega com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
6. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, o objeto deste contrato que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
7. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste termo.
8. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços de assistência técnica que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
9. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
10. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto ao objeto contratado.
11. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
12. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;
14. Entregar à **CONTRATANTE** os respectivos **documentos fiscais dos produtos**, emitidos em conformidade com legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos

por meio eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.

15. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidões de regularidade emitidas pelas Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e certidão de regularidade emitida pela justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período de vigência do contrato, inclusive, para fins de pagamento.
16. Fazer constar nos documentos fiscais a descrição dos produtos/serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Parágrafo terceiro. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
3. Havendo necessidade de serviço de instalação de equipamentos pela **CONTRATADA**, prestar todas as informações ao bom andamento das atividades de configuração e instalação dos referidos dispositivos de modo a não haver prejuízo aos **TERMOS DE GARANTIA**.
4. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de ordem bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.
5. Designar, e informar à **CONTRATADA**, os dados do fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
6. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
7. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------	------------	----------------	-------------

01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6		
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2		
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10		
04	Telefone Satelital.	UN	4		
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8		
06	Telefone Celulares.	UN	2		

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sexto. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar

com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo oitavo. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela **CONTRATADA** referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quarto. As sanções serão aplicadas pelo Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quinto. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo sexto. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo sétimo. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo oitavo. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo nona. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 (trinta) dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível também com as sanções previstas

para o caso;

- 0,25% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por dia, nos casos de descumprimento do tempo atendimento ou conclusão dos serviços de assistência técnica dos produtos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
- 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento de entrega dos documentos de pagamento, certificados de garantia e outras obrigações acessórias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
- De até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação;
- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa, após regular Processo Administrativo, poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, CAUCIONAR ou

utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATADA** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:
 - 3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATADA** e/ou aos seus usuários;
 - 3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e
 - 3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei nº 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;
3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.



e o código CRC **AFAF898A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 770.2022.DCCON.0903653.2022.014186

Manaus (Am.), 26 de setembro de 2022.

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Assunto: Encaminha minuta de contrato – aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal.

Senhor Presidente,

Trata-se de Procedimento Interno que visa à aquisição de equipamentos para atender às necessidades do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 2 (0863690), e seus anexos.

Assim, encaminho a Minuta de Contrato Administrativo 24 (0903341) elaborada por esta Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis a essa Comissão Permanente de Licitação.

Em tempo, informo que a referida minuta deve ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica deste *Parquet*, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal de Licitação e Contratos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/09/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903653** e o código CRC **EA32A0A5**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2022.014186, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.014186

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em 6 (seis) ITENS ISOLADOS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. Os equipamentos objeto deste termo devem ser adquiridos conforme quantidades e especificações técnicas descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**.

2.5. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186;
- Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;
- Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.7. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO – A garantia dos produtos dar-se-ão nos termos do Item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186 e da Minuta de Contrato Administrativo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**, ressaltando-se que o **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretária do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0785 ou 3655-0788.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transa-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ções que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
 - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

- 9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

9.28.1. no País;

9.28.2. por empresas brasileiras;

9.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA;

f) **Prazo de garantia:** O prazo de garantia da solução deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e anexos.

11.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a **0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.**

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de **fornecimento de bens para pronta entrega**, **não** será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, me-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

diante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 5 e 7**, do Termo de Referência n.º 2.2022. CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

17.4. GARANTIA CONTRATUAL: Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL da Minuta de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no item 6 do Termo de Referência n.º 2.2022. CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Contrato Administrativo**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link [http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor](http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;);

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

aplicação de multa de 20% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **xx/xx/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.8.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de setembro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0**_/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º **4.0xx/2022-CPL/MP/PGJ**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência / Part Number (no que couber)	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta: _____
- Prazo de entrega: _____
- Prazo de garantia (no que couber): _____
- Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: _____
- Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0** /2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À
Diretoria de Orçamento e Finanças
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança
69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 100.2022.CPL.0904187.2022.014186

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

Trata-se dos autos do processo em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, iniciado por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 194.2022.CAO-CRIMO.0863689.2022.014186**, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. IGOR STARLING PEIXOTO, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado-CAO-CRIMO/GAECO, datado de 25/07/2022.

O detalhamento do objeto foi realizado inicialmente por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**, tendo sido alvo de análise, no qual expediu-se o **DESPACHO Nº 510.2022.03AJ-SUBADM.0865001.2022.014186**, determinando-se o encaminhamento dos autos à **Diretoria-Geral - DG** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação, especialmente quanto à eventual disponibilidade de telefones celulares. No mesmo prazo, os autos também devem ser remetidos para a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, para análise e manifestação, especialmente quanto à eventual disponibilidade de nobreaks e baterias de longa duração.

Por sua vez, o Ilmo. Sr. Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) Geral, exarou o **DESPACHO Nº 310.2022.DG.0868183.2022.014186**, considerando que a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC, através do Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, é a unidade responsável pelas aquisições e controle dos equipamentos de telefonia e serviços correlatos, DETERMINANDO, ao final, o encaminhamento dos presentes autos para o Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET, para manifestação sobre a possibilidade de fornecimento do referido equipamento.

O Setor de Infraestrutura e Telecomunicações - SIET através da **INFORMAÇÃO Nº 164.2022.SIET.0870627.2022.014186**, apresentou devidamente as considerações a seu cargo.

Após regular tramitação, os autos passaram sob crivo e análise pela Douta Assessoria Jurídica por intermédio do **PARECER Nº 98.2022.01AJ-SUBADM.0882132.2022.014186**, posteriormente acolhido e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos

Administrativos, Ordenador de Despesas, através do **DESPACHO N° 476.2022.01AJ-SUBADM.0882133.2022.014186**, chancelado em 19/08/2022, **AUTORIZANDO** a contratação em comento, **ACOLHENDO** o aludido parecer e **DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, com o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, para as providências a seu cargo, e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF, para demais providências.

Recebidos os autos no Setor de Compras e Serviços - SCOMS, no dia 19/08/2022, aquele setor após colher pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se no dia 15/09/2022, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS N° 102.2022.SCOMS.0896246.2022.014186**, que lastreou a confecção do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 365.2022.SCOMS.0896247.2022.014186**, encaminhando-se os autos, logo após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** que, subsidiada pelos dados constantes dos autos, elaborou a **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 354.2022.DOF - ORÇAMENTO.0899486.2022.014186**, **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 361.2022.DOF - ORÇAMENTO.0901221.2022.014186** e **NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS/ADJUDICAÇÃO - NAD N° 362.2022.DOF - ORÇAMENTO.0901233.2022.014186**, todas assinadas eletronicamente pelo Diretor de Orçamento e Finanças - DOF e pelo Exmo. Sr. Dr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, ambos no dia 22/09/2022.

Na sequência, aos 22/09/2022, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, de forma que entendeu-se salutar o encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios para, caso compartilhado o entendimento, fosse elaborada a respectiva minuta do termo contratual ou termo de garantia para o item descrito do Termo de Referência, conforme **OFÍCIO N° 153.2022.CPL.0902493.2022.014186**, datado de 23/09/2022.

Em seguida, a DCCON, após ter elaborado a **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24.2022.DCCON.0903341.2022.014186**, remeteu os autos a esta Comissão para o prosseguimento do feito, consoante se vislumbra pelo **MEMORANDO N° 770.2022.DCCON.0903653.2022.014186**.

Portanto, recebidos conclusos os autos no dia 27/09/2022, considerando as nuances do caso em foco, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou nova **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0904186), **cujo critério de seleção é pelo menor preço POR ITEM.**

Ressalte-se, por fim, que em que pese o fato de os valores orçados para todos os itens não terem ultrapassado o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, o mesmo **não** foi reservado para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, visto que em certames anteriores (Pregão Eletrônico n.º 4021/2021-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2021.007669) para materiais semelhantes esta Instituição enfrentou inúmeros contratemplos e fornecedores deixando de entregar os produtos, além da instauração de procedimentos apuratórios em desfavor desses faltosos, bem como do fracasso das aquisições dispostas nos Processos n.ºs 2020.012332 e 2020.014161 ambos decorrentes da Ata de Registro de Preço N° 3.2020.CPL.0453809.2018.011336, e de melhor entendimento quanto ao posterior pedido de aquisição por cotação eletrônica dos itens através dos processos 2020.020981 e 2021.003695. Ademais, o pleno êxito de ampla concorrência, na deflagração do Pregão Eletrônico n.º 4008/2022-CPL/MP/PGJ - Processo SEI n.º 2021.018515 e Pregão Eletrônico n.º 4.042/2022-CPL/MP/PGJ-SRP - Processo SEI n.º 2021.010082.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas, com manifestação acerca da prescindibilidade do termo de contrato e análise da **MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24.2022.DCCON.0903341.2022.014186**, conforme solicitado pela r. DCCON, bem como, da **MINUTA DE EDITAL** confeccionada (doc. 0904186).

Manaus, 28 de setembro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 28/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0904187** e o código CRC **F96CB272**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 132.2022.01AJ-SUBADM.0906967.2022.014186

Autos nº 2022.014186

Assunto: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM. Reputa-se adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os equipamentos a serem fornecidos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - detalhamento do objeto. Inteligência das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00. Aprovação das Minutas de Edital e do Contrato.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de adquirir equipamentos para atender às áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência 2 (0863690) foi devidamente aprovado - vide Parecer 98 (0882132) e Despacho 476 (0882133).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 102 (0896246). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 365 (0896247), bem como as Notas de Autorização de Despesas/Adjucação - NAD 354 (0899486), NAD 361 (0901221) e NAD 362 (0901233).

Minuta do Contrato (0903341) e Minuta de Edital (0904186) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 100 (0904187), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

É o breve relatório. OPINO.

De início, registro que o **Termo de Referência, que é o anexo I do Edital, foi devidamente aprovado - vide Parecer 98 (0882132) e Despacho 476 (0882133)**. Passo a analisar a Minuta de Edital (0904186) e de seus anexos II (Minuta de Contrato), III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM).

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

De acordo com o art. 4º, da Lei n.º 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: *"Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento"*.

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1º da referida lei:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com os conceitos de "bem comum" e "serviço comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os serviços a serem prestados encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - detalhamento do objeto.

O art. 21 do Decreto nº 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V - autorização de abertura da licitação;

- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520/02; no art. 40 da Lei nº 8.666/93, naquilo que é cabível e; no âmbito interno, no art. 7º do Ato PGJ nº 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Quanto à Minuta de Contrato Administrativo (0903341), elaborada pela Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, tem-se que, de acordo com a dicção legal do art. 54, da Lei n.º 8.666/1993, os contratos administrativos serão regulados por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O art. 55 da Lei n. 8.666/03, elenca as seguintes cláusulas necessárias para celebração de uma avença sob o regime de direito público:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No mesmo sentido, manifesta-se a Corte Federal de Contas ao se referir ao dever da Administração de observar os requisitos do contrato:

Observe a necessidade de apresentação de cláusulas contratuais específicas e precisas, sobretudo quanto à definição do objeto da avença, do preço acordado, do tempo de execução e da atualização monetária do negócio jurídico, vedada a possibilidade de sub-rogação do pacto, conforme exigem os arts. 40, incisos XI e XIV, alíneas 'c' e 'd', 54, 55, caput, inciso III, 56, 61, 72 e 78, inciso VI, todos da Lei nº 8.666/1993.

Defina o objeto de forma precisa, suficiente e clara, não se admitindo discrepância entre os termos do edital, do termo de referência e da minuta de contrato, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame, em atendimento aos arts. 3º, inciso II, e 4º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto nº 3.555/2000. (ACÓRDÃO 531/2007, PLENÁRIO).

Especificamente, encontram-se previstos, *inter alia*, a especificação técnica do produto, os prazos e condições de entrega, garantia e assistência técnica, obrigações da contratada e da contratante, além das demais cláusulas gerais (acompanhamento e fiscalização; valor; liquidação e pagamento; reajustamento; garantia contratual; vigência e; penalidades, etc), tudo em conformidade com o que determina a Lei Licitatória e com as necessidades deste Ministério Público. Assim, ao examinar a minuta acostada, verifica-se que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos III (modelo de declarações complementares), IV (modelo de proposta de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência e viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente à aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0904186) e da Minuta de Contrato Administrativo (0903341)**, assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 30 de setembro de 2022.

EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER

Assessor Jurídico

ATO/PGJ nº 244/2022



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ulysses Ramos Riker, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 30/09/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906967** e o código CRC **9E5EB0F3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 626.2022.01AJ-SUBADM.0907033.2022.014186

Autos nº 2022.014186.

Assunto: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Retornam os autos do procedimento iniciado com o objetivo de adquirir equipamentos para atender às áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

O Termo de Referência 2 (0863690) foi devidamente aprovado - vide Parecer 98 (0882132) e Despacho 476 (0882133).

Os autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS, providenciando-se a emissão do Mapa Demonstrativo de Preços 102 (0896246). Por corolário, juntou-se aos autos o Quadro-Resumo do Processo de Compra 365 (0896247), bem como as Notas de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 354 (0899486), NAD 361 (0901221) e NAD 362 (0901233).

Minuta do Contrato (0903341) e Minuta de Edital (0904189) devidamente acostadas aos autos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, por intermédio do Despacho 100 (0904187), encaminhou os autos à SUBADM para fins de cumprimento do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 132 (0906967), opinando favoravelmente pela aprovação da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0904189) e da Minuta de Contrato Administrativo (0903341), assim como dos demais anexos do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico (0904189) e da Minuta de Contrato Administrativo (0903341), assim como dos demais anexos do edital, assim como os demais anexos do edital. Assim, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 30/09/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0907033** e o código CRC **FE80DA67**.



ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 153/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2022.011713, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, ora com as suas atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 249.2022.02AJ-PGJ.0856791.2022.011713, datado de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

NOMEAR o bacharel RICHARDSON HERMES BARBOSA CHAGAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 12.07.2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 160/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. Despacho Nº 3170.2022.SGMP.0857339.2022.013486, datado de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e

decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores IURY FECHINE RAMOS e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2022.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 161/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 160/2022/PGJ, de 12 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2022, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio –

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como SARAH MADELENA BARBOSA SANTOS CORTES e CLEITON DA SILVA ALVES, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral e Justiça

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2080/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000762-03.2021.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2086/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0206518-46.2014.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2085/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2022.013444, onde figura, como interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça - CAO-PDC;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. KARLA FREGAPANI LEITE, Procuradora de Justiça, titular da 2ª Procuradoria de Justiça (3.ª Câmara Cível), para a 7ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Cível), no período de 11/07/2022 a 20/07/2022;

PORTARIA Nº 2089/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do r. Despacho n.º 0983/2022/SGMP – SAJ/MP 08.2022.00055036-8, de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GEORGE PESTANA VIEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 65.ª Promotoria de Justiça de Manaus (Vara Especializada em Crimes de Trânsito), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0665903-44.2020.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthene Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demósthene Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 185/2021 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2022.014186, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2022.014186

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia 20/10/2022 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

2.2. A licitação será em 6 (seis) ITENS ISOLADOS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, bem como as disposições fixadas no subitem 12.2.2 deste instrumento convocatório.

2.4. Os equipamentos objeto deste termo devem ser adquiridos conforme quantidades e especificações técnicas descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**.

2.5. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186;
- Anexo II – Minuta de Contrato Administrativo;
- Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.7. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO – A garantia dos produtos dar-se-ão nos termos do Item 4 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186 e da Minuta de Contrato Administrativo.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os prazos e condições e entrega estão dispostos no **item 3** do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**, ressaltando-se que o **prazo de entrega integral** do objeto será de **até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0785 ou 3655-0788.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 100, Elemento 449052.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, **por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transa-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

ções que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n.º. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão e/ou impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
 - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e da inviabilidade e parcelamento do mesmo, somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado para cada o certame.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 8.6 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais ou estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos).

9.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

9.28.1. no País;

9.28.2. por empresas brasileiras;

9.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega integral do objeto será de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho pela empresa CONTRATADA;

f) **Prazo de garantia:** O prazo de garantia da solução deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;

g) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

h) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

i) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

j) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação (Anexo III);

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III);

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato ou instrumento equivalente e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no Edital e anexos.

11.1.3. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 5.7. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de *“Descrição detalhada do objeto ofertado”* no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

11.3. No que couber, se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da convocação pelo Pregoeiro.

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. A existência de erros materiais ou omissões nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, à exceção da primeira retificação que não necessitará de desconto, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documentos novos.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. No que couber, nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1 O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de **fornecimento de bens para pronta entrega**, **não** será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 11.9.3 deste instrumento convocatório.

12.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

12.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

§1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Garantia e Assistência Técnica ou emitido instrumento equivalente.

16.1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, me-



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

diante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ;

16.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

16.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

16.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

16.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4. Na assinatura do contrato (instrumento equivalente) ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato (ou outro instrumento equivalente) ou a ata de registro de preços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 5 e 7**, do Termo de Referência n.º 2.2022. CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

17.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

17.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

17.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

17.4. GARANTIA CONTRATUAL: Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste termo, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observadas as disposições da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL da Minuta de Contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no item 6 do Termo de Referência n.º 2.2022. CAO-CRIMO, Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Décima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Contrato Administrativo**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

19.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

19.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

19.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

19.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

19.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

19.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato (ou outro instrumento equivalente), para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

19.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

19.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

aplicação de multa de 20% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não manter a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

20.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

20.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

20.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 20.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;
- 20.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

20.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**.

20.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

20.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

20.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

20.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

21. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

21.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

21.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

21.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

21.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

21.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

21.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1. Até o dia **14/10/2022, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica (preferencialmente), pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 14/10/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, no horário local de expediente da Instituição (até às 14 horas – horário local), preferencialmente por meio eletrônico via internet ou no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelo telefone (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

sessão pública.

23.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

23.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

23.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

23.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

23.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

23.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

23.8.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

23.8.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

23.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

23.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.15. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

23.15.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

23.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

23.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

23.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

dos Anexos deste Edital.

23.19. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

23.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

23.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

23.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

23.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 4 de outubro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o **combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas**, conforme especificações e quantitativos discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

2.1 Em conformidade com a estratégia adotada pelo Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate a Crime Organizado – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas, para o efetivo combate às organizações criminosas, faz-se necessário, a utilização de ferramentas, tecnologia e equipamentos de apoio investigação e inteligência.

2.2 Assim, a aquisição das ferramentas busca prover os agentes que atuam na análise e operacionalização de ações de investigação e inteligências, bem como no cumprimento de medidas judiciais.

2.3 Frente as exigências operacionais impostas pelo constante enfrentamento ao Crime Organizado, este Termo de Referência objetiva uma melhoria diferenciada com base na aquisição de um aporte tecnológico com ferramentas de apoio à investigação e inteligência.

2.4 A decisão para a aquisição dos itens acima mencionados está em alinhamento com os principais órgãos de combate ao crime organizado em nível nacional, buscando atender as expectativas crescentes no uso de ferramentas tecnológicas que possibilitem aprimorar e qualificar os trabalhos no âmbito da inteligência investigativa.

2.5 As soluções ora solicitadas prestar-se-ão a oferecer tecnologia capaz de modernizar, padronizar e reduzir os custos, além de dar mais agilidade ao trabalho suportado pela área de Inteligência e Investigação do CAO-CRIMO/MPAM.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fonecimento pela empresa CONTRATADA .

3.2 O local de entrega dos bens é na SEDE da CONTRATANTE, situada à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM, em dia útil, no período das 8 às 14 horas, no setor de PATRIMONIO E MATERIAL do MPAM,

3.3 A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas pelo telefone (92) 3655-0785 ou 3655-0788.

3.4 A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada,.

3.5 O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da efetiva entrega, a ser efetuado pelo FISCAL DO CONTRATO e por REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, os quais realizarão apenas a verificação quantitativa dos produtos.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo. a qual realizará a verificação da conformidade dos produtos com suas especificações e os testes devidos para conseqüente aceitação,

3.6 O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

3.8 O produto que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

3.9 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto/ferramenta fornecido(a) foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

3.10 A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DA GARANTIA TÉCNICA

4.1 A CONTRATADA se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o PERÍODO DE GARANTIA previsto neste Termo de Referência, a qual compreende a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, com a devida prestação dos serviços necessários.

4.2 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto na SEDE da CONTRATANTE.**

4.2.1 Durante o período de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer falha, erro ou defeito no produto entregue a CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93.

4.2.2 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

4.3 O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela CONTRATADA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso. Assim, dever a CONTRATADA apresentar junto com o pedido de pagamento CERTIFICADO de garantia assinado, contendo: NOME DA EMPRESA DA CONTRATADA, ENDEREÇO E CONTATOS DA EMPRESA, para realização dos chamados pelo CONTRATANTE caso necessário. Caso da garantia seja prestada por empresa de ASSISTÊNCIA TÉCNICA TERCERIZADA, o CERTIFICADO deve ser assinado também por esta empresa.

4.4 A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.

4.4.1 Caso a CONTRATADA fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste

prazo determinado para a conclusão da tarefa.

4.5 O prazo para recuperação e devolução do produto corrigido será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal feita pelo CONTRATANTE.

4.5.1 Eventual remoção do produto para a SEDE da CONTRATADA é de responsabilidade da referida empresa, não devendo recair a CONTRATANTE qualquer ônus.

4.6 Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazo ou ultrapassado o prazo descrito no item 4.5, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o produto defeituoso por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data inicial da solicitação formal, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

4.7 A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

4.8 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.

4.9 Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da CONTRATADA diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.

4.10 Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

4.11 Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das condições já previstas, especificadamente, nos itens anteriores, constituem, igualmente, obrigações da futura contratada:

5.1 Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.

5.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.2.1 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.4 Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

5.4.1 A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

5.5 Manter contato e realizar o planejamento de entrega com o CONTRATANTE de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.

5.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.

5.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de

terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

5.8 Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços de assistência técnica que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.

5.9 Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.

5.10 Acatar as observações feitas pelo Fiscal da CONTRATANTE quanto ao objeto contratado.

5.11 Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

5.12 Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), necessária a entrega do objeto ou da prestação dos serviços de assistência técnica.

5.12.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

5.13 Além dos encargos pertinentes, ser responsável por todas as obrigações relativas a acidentes de trabalho, bem como pelo ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material causado à CONTRATANTE ou a terceiros que possa advir, direta ou indiretamente, da execução do objeto deste Termo.

5.14 A inobservância das especificações constantes deste Termo de Referência implicará a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a CONTRATADA refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

5.15 Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.16 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.1 Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

6.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6.2.1 Havendo necessidade de serviço de instalação de equipamentos pela CONTRATADA, a CONTRATANTE prestará todas as informações ao bom andamento das atividades de configuração e instalação dos referidos dispositivos de modo a não haver prejuízo aos TERMOS DE GARANTIA.

6.3 Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quando da entrega, por meio de Ordem Bancária, após a realização do Termo de Recebimento Definitivo e atesto das notas fiscais.

6.4 Designar, e informar à CONTRATADA, os dados do fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

6.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.6 Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.

6.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a observar às condições de execução do contrato, estando sujeita à avaliação da qualidade dos serviços prestados, segundo os níveis de serviço descritos neste Termo.

7.2 Sanções administrativas

7.2.1 A LICITANTE VENCEDORA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e será descredenciada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2.2 No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução das atividades previstas nos termos citados neste termo de referência, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

7.2.2.1 Advertência: quando as falhas no fornecimento ou prestação de serviços ser de pequena monta.

7.2.2.2 Multas de:

1. 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 (trinta) dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
2. 0,25% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por dia, nos casos de descumprimento do tempo atendimento ou conclusão dos serviços de assistência técnica dos produtos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
3. 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento de entrega dos documentos de pagamento, certificados de garantia e outros obrigações acessórias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
4. 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
5. De até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
6. De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação;
7. De 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

7.2.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a cinco anos.

7.2.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

7.2.2.6 A multa aplicada após regular Processo Administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.2.7 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

7.2.2.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.2.2.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

7.2.2.10 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo de Referência foi adquiridos com recursos obtidos através da emenda parlamentar objeto do Processo Sei nº 2021.017905 e com recursos próprios da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme suas naturezas de despesa orçamentária.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo pessoal técnico do LAB-TI do CAO-CRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e íntegra o procedimento interno respectivo.

10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações, devendo ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça
Coordenador do CAO-CRIMO

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Agente Técnico – Analista de Sistemas
Servidor do LAB-TI

MILTON SPOSITO NETO

Investigador de Polícia Civil
Servidor cedido convenio SSP/AM

FLAVIO CARVALHO CAVALCANTE

Oficial de Polícia Militar
Servidor cedido convenio SSP/AM

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);
- Angulo da lente da câmera mínimo de 140°;
- Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado;
- Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;
- Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);
- Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;
- Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);
- Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;
- Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAH;
- Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P;
- Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP
- Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;
- Não poderá possuir TELA de LCD;
- Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;
- Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;
- Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;
- Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;
- Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS);
- Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;
- Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;
- Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;
- A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;
- Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;
- A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;
- Cada câmera deve vir acompanhada de:
- Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;
- Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade;

Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados;

- Possuir Tensão 110/220V;
- Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0;
- Possuir Capacidade mínima de 120W;
- Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação;
- Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado à estação;
- Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente;
- Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas);
- Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook;

Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:

- 01 (um) Cabo de energia;
- 01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook;
- 01 (um) CD de configuração da dock station;
- Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).

ITEM 2 - NOBREAK DE 10 KVA, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Capacidade do sistema em operação contínua: cada equipamento deverá suportar uma carga mínima - de 10.000VA em regime normal,
- Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Possuir autonomia mínima: Meia carga – 14 minutos;
- Possuir expansão de baterias;
- Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;
- Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão.
- Rack/Torre;
- Possuir Tolerância da tensão de entrada: Intervalo de tensão de entrada ajustável 60 – 280V;
- Possuir Tensão de saída 220V;
- Possuir Eficiência mínima a plena carga de 91%;
- Possuir Distorção da tensão de saída: inferior a 3%;
- Possuir Freqüência de Entrada: 45 – 55Hz para 50HZ nominal, 55 – 65Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Freqüência de saída (sincronizada com rede elétrica): 47 – 53Hz para 50HZ - nominal, 57 - 63Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Fator de crista: 3:1 ou melhor;
- Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas;
- Possuir Forma de onda na saída senoidal pura, não sendo aceitas formas de ondas modificadas;
- Possuir Partida a Frio: Possibilidade de ligar o conjunto sem energia elétrica disponível, utilizando-se apenas da carga das baterias;
- Possuir Reinício automático no caso de restabelecimento de energia elétrica após o esgotamento das baterias;
- Possuir Compatibilidade com geradores de tensão;
- Possuir Capacidade expansível por uso de baterias externas, não sendo aceitas baterias automotivas;
- Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso estacionário, livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap);
- Possuir Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão;
- Possuir Alarmes: Visual e sonoro;
- Painel de comando que permita o controle e a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, online, troca de bateria, sobrecarga;
- Possuir Temperatura de operação: 0 a 40°C;
- Possuir Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação;
- Possuir Gerenciamento remoto: Via browser através de porta ethernet no equipamento;

- Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T;
- Ser conversível rack / torre;
- Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 6U;
- Dimensão máxima de profundidade: 740.00 mm;
- Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração, operação e verificação das propostas;
- Módulos de Baterias
- As Baterias deverão ser do tipo VRLA - Válvulas reguladas, com recombinação de gases, chumbo ácidas utilizadas como armazenadores de energia para o especificado sistema UPS;
- Tempo de autonomia (com temperatura entre 20 e 25 °C): Mínimo de 7 minutos para cada módulo de UPS a plena carga. Deverá ser apresentado “obrigatoriamente” na proposta o memorial de cálculo de baterias, considerando tensão mínima de descarga por elemento em 1,70 volts junto com catálogos, curvas e tabelas das baterias;
- As baterias deverão ser montadas em gabinetes ou estantes;
- Deve ser totalmente compatível com os Nobreaks de 10kva fornecidos;
- As baterias deverão ser do tipo Hot-swapp, troca a quente, sem necessidade de desligamento do equipamento.
- O Start up deverá ser der 7x24 incluso na solução.
- Os No-breaks e Módulos de Bateria deverão possuir garantia mínima 12 meses, na modalidade "On-site", 24 horas por dia, 7 dias por semana com resolução de problemas em até 48 horas, compreendendo peças e mão de obra.

ITEM 3 - RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site.
- Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga).
- Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS.
- Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros.
- Preferencialmente à prova d'água.
- Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais.
- Deve possuir garantia de 12 (doze) meses.
- Rastreamento em tempo real.
- Possuir manual do usuário em português.
- Deve possuir Modo ativo/standby automático

ITEM 4 - TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail.
- Possuir a função de Check in
- Possuir a função SOS.
- Ter bússola integrada.
- Possuir intervalos de tempo para rastreamento.
- Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail.
- Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h.

- Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67.
- Ter Conexão com celular via bluetooth.
- Deve ter, no máximo, peso de 280g.
- Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm.

ITEM 5 - RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Capacidade mínima de 16 canais.
- Potência de 5 w.
- Deverá ter um alcance mínimo de 4km.
- Bateria deverá ter uma duração de no mínimo 15h.
- Deve pesar no máximo 315g
- Fonte de Alimentação 7,5V.
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização.
- Comunicação segura.
- Modo duplo (analógico e digital).
- Classificação IP54 no mínimo.
- Faixa de frequência VHF de 136 – 174 MHz e UHF de 400~527 MHz.
- Antena;
- Bateria Li-Íon;
- Carregador de mesa bivolt (carga rápida);
- Clip de cinto.

ITEM 6 - TELEFONE CELULAR, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada;
- Suporte a Dual Chip;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz;
- Memória interna mínima de 128 GB;
- Memória RAM mínima de 4 GB;
- Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD;
- Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13 MegaPixels;
- Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB;
- Sensor de GPS e de autorrotação de tela;
- Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou *online*);

- Vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera;
- Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha;
- Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf);
- Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional;



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 25/07/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 25/07/2022, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO CARVALHO CAVALCANTE, Policial Cedido**, em 25/07/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sposito Neto, Policial Cedido**, em 25/07/2022, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0863690** e o código CRC **7FE969BD**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24.2022.DCCON.0903341.2022.014186

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, objetivando a aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta dos Processos n.º **2022.014186**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do _____, resolvem assinar o presente **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DE INTELIGÊNCIA CRIMINAL**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente ajuste consiste na aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, do Ministério Público do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objeto deste contrato compreende a aquisição de equipamentos, conforme especificações e quantitativos discriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10
04	Telefone Satelital.	UN	4

05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8
06	Telefone Celulares.	UN	2

Parágrafo primeiro. São características básicas do equipamento:

ITEM 01 - CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas:

- Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo);
- Ângulo da lente da câmera mínimo de 140°;
- Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado;
- Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%;
- Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria);
- Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65;
- Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido);
- Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água;
- Possuir bateria de lítio-íon recarregável de no mínimo, 3500mAh;
- Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P /1280x720, 60P / 1280x720, 60P;
- Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP
- Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB;
- Não poderá possuir TELA de LCD;
- Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3;
- Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo;
- Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros;
- Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio;
- Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS);
- Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação;
- Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos;
- Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C;
- A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação;
- Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet;
- A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados;
- Cada câmera deve vir acompanhada de:
- Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente;
- Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade;
- **Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados, com as seguintes características:**

1. Possuir Tensão 110/220V;

2. Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0;
3. Possuir Capacidade mínima de 120W;
4. Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação;
5. Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado à estação;
6. Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente;
7. Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas);
8. Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook.

• **Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:**

1. 01 (um) Cabo de energia;
2. 01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook;
3. 01 (um) CD de configuração da dock station;
4. Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).

ITEM 2 - NOBREAK DE 10 KVA, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade do sistema em operação contínua: cada equipamento deverá suportar uma carga mínima - de 10.000VA em regime normal,
- Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;
- Possuir autonomia mínima: Meia carga – 14 minutos;
- Possuir expansão de baterias;
- Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;
- Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão.
- Rack/Torre;
- Possuir Tolerância da tensão de entrada: Intervalo de tensão de entrada ajustável 60 – 280V;
- Possuir Tensão de saída 220V;
- Possuir Eficiência mínima a plena carga de 91%;
- Possuir Distorção da tensão de saída: inferior a 3%;
- Possuir Frequência de Entrada: 45 – 55Hz para 50HZ nominal, 55 – 65Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica): 47 – 53Hz para 50HZ - nominal, 57 - 63Hz para 60Hz nominal;
- Possuir Fator de crista: 3:1 ou melhor;
- Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas;
- Possuir Forma de onda na saída senoidal pura, não sendo aceitas formas de ondas modificadas;
- Possuir Partida a Frio: Possibilidade de ligar o conjunto sem energia elétrica disponível, utilizando-se apenas da carga das baterias;
- Possuir Reinício automático no caso de restabelecimento de energia elétrica após o esgotamento das baterias;
- Possuir Compatibilidade com geradores de tensão;
- Possuir Capacidade expansível por uso de baterias externas, não sendo aceitas baterias automotivas;

- Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso estacionário, livre de manutenção e à prova de vazamento;
- Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap);
- Possuir Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão;
- Possuir Alarmes: Visual e sonoro;
- Painel de comando que permita o controle e a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, online, troca de bateria, sobrecarga;
- Possuir Temperatura de operação: 0 a 40°C;
- Possuir Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação;
- Possuir Gerenciamento remoto: Via browser através de porta ethernet no equipamento;
- Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T;
- Ser conversível rack / torre;
- Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 6U;
- Dimensão máxima de profundidade: 740.00 mm;
- Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração, operação e verificação das propostas;
- Módulos de Baterias
- As Baterias deverão ser do tipo VRLA - Válvulas reguladas, com recombinação de gases, chumbo ácidas utilizadas como armazenadores de energia para o especificado sistema UPS;
- Tempo de autonomia (com temperatura entre 20 e 25 °C): Mínimo de 7 minutos para cada módulo de UPS a plena carga. Deverá ser apresentado “obrigatoriamente” na proposta o memorial de cálculo de baterias, considerando tensão mínima de descarga por elemento em 1,70 volts junto com catálogos, curvas e tabelas das baterias;
- As baterias deverão ser montadas em gabinetes ou estantes;
- Deve ser totalmente compatível com os Nobreaks de 10kva fornecidos;
- As baterias deverão ser do tipo Hot-swapp, troca a quente, sem necessidade de desligamento do equipamento.
- O Start up deverá ser der 7x24 incluso na solução.
- Os No-breaks e Módulos de Bateria deverão possuir garantia mínima 12 meses, na modalidade "On-site", 24 horas por dia, 7 dias por semana com resolução de problemas em até 48 horas, compreendendo peças e mão de obra.

ITEM 3 - RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site.
- Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga).
- Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS.
- Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros.
- Preferencialmente à prova d'água.
- Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais.
- Deve possuir garantia de 12 (doze) meses.
- Rastreamento em tempo real.
- Possuir manual do usuário em português.
- Deve possuir Modo ativo/standby automático

ITEM 4 - TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail.
- Possuir a função de Check in
- Possuir a função SOS.
- Ter bússola integrada.
- Possuir intervalos de tempo para rastreamento.
- Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail.
- Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h.
- Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67.
- Ter Conexão com celular via bluetooth.
- Deve ter, no máximo, peso de 280g.
- Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm.

ITEM 5 - RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Capacidade mínima de 16 canais.
- Potência de 5 w.
- Deverá ter um alcance mínimo de 4km.
- Bateria deverá ter uma duração de no mínimo 15h.
- Deve pesar no máximo 315g
- Fonte de Alimentação 7,5V.
- GPS de várias constelações para maior precisão na localização.
- Comunicação segura.
- Modo duplo (analógico e digital).
- Classificação IP54 no mínimo.
- Faixa de frequência VHF de 136 – 174 MHz e UHF de 400~527 MHz.
- Antena;
- Bateria Li-Íon;
- Carregador de mesa bivolt (carga rápida);
- Clip de cinto.

ITEM 6 - TELEFONE CELULAR, equipamento com partes e peças novas, com as seguintes características mínimas:

- Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada;
- Suporte a Dual Chip;
- Rede GSM QuadriBand (850/900/1800/1900 MHz);
- Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL;
- Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz;
- Memória interna mínima de 128 GB;
- Memória RAM mínima de 4 GB;

- Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD;
- Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;
- Tela com touchscreen capacitivo e multitouch;
- Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13 MegaPixels;
- Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB;
- Sensor de GPS e de autorrotação de tela;
- Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou *online*);
- Vibração, viva voz, conferência, registro de chamadas discadas/recebidas/não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera;
- Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme/despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha;
- Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf);
- Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega integral do objeto será de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fonecimento pela empresa **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. O local de entrega dos bens é na SEDE da **CONTRATANTE**, situada à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança II (Ponta Negra), CEP 69037-473, Manaus-AM, em dia útil, no período das 8 às 14 horas, no setor de PATRIMONIO E MATERIAL do MPAM.

Parágrafo segundo. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Secretaria do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo telefone (92) 3655-0785 ou 3655-0788.

Parágrafo terceiro. A entrega deverá ser de uma só vez, não sendo admitida entrega parcelada.

Parágrafo quarto. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da **CONTRATANTE**, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e ocorrerá da seguinte forma:

1. **PROVISORIAMENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da efetiva entrega, a ser efetuado pelo FISCAL DO CONTRATO e por REPRESENTANTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO, os quais realizarão apenas a verificação quantitativa dos produtos.
2. **DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento provisório, por meio de Comissão de Recebimento Definitivo, a qual realizará a verificação da conformidade dos produtos com suas especificações e os testes devidos para consequente aceitação,

Parágrafo quinto. O recebimento provisório da solução não constitui aceitação dos mesmos.

Parágrafo sexto. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Parágrafo sétimo. O produto que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, e **substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da notificação da **CONTRATANTE**.

Parágrafo oitavo. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o produto/ferramenta fornecido(a) foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

Parágrafo nono. A **CONTRATADA** deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o

caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA TÉCNICA:

A **CONTRATADA** se obrigará a prestar assistência técnica durante todo o período de vigência do contrato, compreendendo a execução de todos os serviços necessários ao perfeito funcionamento dos produtos, com a devida prestação dos serviços necessários.

Parágrafo primeiro. O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto na SEDE da CONTRATANTE.**

Parágrafo segundo. Durante o período de vigência da garantia, a **CONTRATADA** deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer falha, erro ou defeito no produto entregue a **CONTRATANTE** que não estiver de acordo com os requisitos acordados, ou substituí-lo quando inviabilizado o reparo, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93;

Parágrafo terceiro. Em caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

Parágrafo quarto. O Serviço de suporte técnico deverá ser garantido pela **CONTRATADA**, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada. Assim, deve a **CONTRATADA** apresentar junto com o pedido de pagamento **CERTIFICADO** de garantia assinado, contendo: **NOME DA EMPRESA DA CONTRATADA, ENDEREÇO E CONTATOS DA EMPRESA**, para realização dos chamados pelo **CONTRATANTE**, caso necessário. Caso a garantia seja prestada por empresa de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA TERCERIZADA**, o **CERTIFICADO** deve ser assinado também por esta empresa.

Parágrafo quinto. Os serviços serão solicitados pela equipe técnica da **CONTRATANTE**, mediante abertura de chamado junto à **CONTRATADA**, caso o fabricante não reserve para si a responsabilidade pelo atendimento:

1. A abertura de chamados será efetuada por meio eletrônico e/ou por telefone. Em ambos os casos, o atendimento deverá ser efetuado em Língua Portuguesa.
2. Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada, por motivo legítimo e justificável, de atender aos prazos de que trata o subitem acima, deverá apresentar a justificativa pertinente ao juízo da fiscalização, da qual conste prazo determinado para a conclusão da tarefa.
3. O prazo para recuperação e devolução do produto corrigido será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação formal feita pelo **CONTRATANTE**.
4. Eventual remoção do produto para a SEDE da **CONTRATADA** é de responsabilidade da referida empresa, não devendo recair a **CONTRATANTE** qualquer ônus.
5. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazo ou ultrapassado o prazo descrito no item 3, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o produto defeituoso por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data inicial da solicitação formal, para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.
6. A **CONTRATADA** fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
7. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, atendendo a garantia prevista em edital, contados da devolução eficaz do equipamento.
8. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter assistência técnica terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos.
9. Toda e quaisquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.
10. Todas as atualizações de softwares, drivers, ou patches de correção de erros quando for o caso, necessários ao bom desempenho da Solução ora contratada devem estar disponíveis para download no web site do fabricante do equipamento ou através de canal específico.

Parágrafo sexto. Não haverá limite de quantidade de chamados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1. Despacho _____;
2. Nos termos propostos pela **CONTRATADA**, datados de _____, que simultaneamente:
 - constem no Processo n.º 2022.014186;
 - não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A **CONTRATANTE** nomeará um servidor ou comissão, por meio de ato específico, doravante denominado(a) **FISCALIZAÇÃO**, para gerir e fiscalizar a execução deste contrato, com autoridade para exercer, como representante da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, em especial:

1. Abrir processo de gestão do presente contrato, fazendo constar todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços em tela.
2. Orientar, gerir e acompanhar o contrato, observando as determinações da Lei n.º 8.666/93.
3. **Informar, com a antecedência necessária, o término do contrato.**
4. Realizar os chamados do suporte técnico.
5. Atestar, em conjunto com a Comissão de Recebimento Definitivo, quando couber, o faturamento dos produtos entregues e serviços executados, emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente.
6. Emitir os termos de recebimento do objeto contratado, conforme disposto no contrato.
7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos, executado em desacordo com o contrato.
8. Verificar, quando da liquidação e entrega do documento fiscal, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**.
9. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do contrato, fixando prazo para a sua correção e exigindo as medidas reparadoras devidas.
10. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.
11. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à **CONTRATADA**, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.
12. Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis.
13. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.
14. Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

Parágrafo primeiro. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

Parágrafo segundo. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO** inerentes ao objeto deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** deverá manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la administrativamente na execução do contrato, devendo **no prazo máximo de 5 (cinco) dias da assinatura do instrumento e recebimento da autorização de fornecimento**, informar nome, telefone, endereços e outros meios de comunicação entre a **CONTRATANTE** e o preposto responsável pela execução do contrato.

Parágrafo quarto. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente contrato, serão feitas por meio de ofícios, e-mails ou por telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das condições estabelecidas neste contrato, especificadamente, nos itens que cuidam da entrega dos produtos e da garantia técnica, constituem, igualmente, obrigações da **CONTRATADA**:

1. Efetuar a entrega do objeto contratado, dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do edital, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento e seus anexos.
2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

2.1 A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

3. Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste contrato, bem como prestar os esclarecimentos julgados necessários.
4. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

4.1 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

5. Manter contato e realizar o planejamento de entrega com o **CONTRATANTE** de forma a executar quaisquer tarefas ou ajustes inerentes ao objeto contratado.
6. Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, o objeto deste contrato que não atenda às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela fiscalização.
7. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela **CONTRATANTE** em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste termo.
8. Responsabilizar-se por falhas na execução dos serviços de assistência técnica que venham a tornar-se aparentes em data posterior à sua entrega, ainda que tenha havido aceitação do mesmo.
9. Responder pela idoneidade moral e técnica dos seus empregados, sendo única, integral e exclusivamente responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados, direta ou indiretamente, à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus procuradores.
10. Acatar as observações feitas pelo Fiscal da **CONTRATANTE** quanto ao objeto contratado.
11. Responsabilizar-se por obter todas as franquias, licenças, aprovações e demais exigências de órgãos competentes, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.
12. Manter-se, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto/fornecimento;
14. Entregar à **CONTRATANTE** os respectivos **documentos fiscais dos produtos**, emitidos em conformidade com legislação aplicável, especialmente no que se refere aos documentos fiscais emitidos por meio

eletrônico, os quais deverão ser atestados pela **FISCALIZAÇÃO**.

15. Entregar os documentos fiscais devidamente discriminados, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748.0001-85**, e acompanhadas da certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, certidões de regularidade emitidas pelas Fazendas Federal (incluindo regularidade com a seguridade social), Estadual e Municipal e certidão de regularidade emitida pela justiça trabalhista, sendo que a regularidade deverá ser mantida durante todo o período de vigência do contrato, inclusive, para fins de pagamento.
16. Fazer constar nos documentos fiscais a descrição dos produtos/serviços, o número da nota de empenho e o número do instrumento contratual correspondente.

Parágrafo primeiro. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas nesta cláusula, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo. A inobservância das especificações constantes deste contrato implicará a não aceitação parcial ou total do objeto, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

Parágrafo terceiro. A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, obriga-se a:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.
2. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste contrato.
3. Havendo necessidade de serviço de instalação de equipamentos pela **CONTRATADA**, prestar todas as informações ao bom andamento das atividades de configuração e instalação dos referidos dispositivos de modo a não haver prejuízo aos TERMOS DE GARANTIA.
4. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste contrato, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de ordem bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas.
5. Designar, e informar à **CONTRATADA**, os dados do fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
6. Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação dos serviços e regula entrega dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
7. Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nos produtos, fixando prazo para a sua reposição.
8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com a disciplina estabelecida neste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), discriminado de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos.	UN	6		
02	Nobreak 10Kva para uso em Data-Center.	UN	2		
03	Rastreadores veiculares com GPS e bateria de longa duração.	UN	10		

04	Telefone Satelital.	UN	4		
05	Rádio Comunicador de largo espectro (5 Watts).	UN	8		
06	Telefone Celulares.	UN	2		

Parágrafo primeiro. A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, datada de _____, é parte deste contrato como anexo.

Parágrafo segundo. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal e os demais documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da **CONTRATANTE**, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, Manaus/AM ou enviados ao e-mail **protocolo@mpam.mp.br**.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** fica ciente que o pagamento dos produtos será efetuado somente após a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, pela **FISCALIZAÇÃO** e/ou **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** quando forem constatadas as irregularidades abaixo especificadas, sendo que tais situações não caracterizam inadimplência da **CONTRATANTE** e, por conseguinte, não geram direito à compensação financeira: a) os serviços/produtos não abrangidos pelo objeto contratual; b) ausência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA**, e c) pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo quarto. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo quinto. O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior não exime a **CONTRATADA** de promover o pagamento de impostos e contribuições nas datas regulamentares.

Parágrafo sexto. O documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** caso contenha erros ou em caso de circunstância que impeça a sua liquidação, ficando o pagamento pendente até que seja sanado o problema. Nessa hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Parágrafo sétimo. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a nota fiscal, o qual deverá ser o mesmo constante do cadastro habilitado na licitação. Assim, caso a licitante deseje operar com filial, apresentando nota fiscal/fatura com seu CNPJ, deverá apresentar, no certame, a documentação de habilitação da filial.

Parágrafo oitavo. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** _____, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R\$** _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO:

Os preços propostos não serão reajustados durante todo o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste contrato, na Lei n.º 8.666/93, e em outras disposições legais pertinentes, realizar, por escrito, por meio de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar as alterações unilaterais, conforme disposto no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA apresentará garantia, no prazo máximo de **10 (dez) dias da assinatura deste termo**, de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que corresponde à importância de R\$ _____ (_____).

Parágrafo primeiro. A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nesta cláusula.

Parágrafo terceiro. Havendo opção pela modalidade caução em dinheiro, o valor da garantia deverá ser depositado em Caixa Econômica Federal em conta específica (conta-caução) com correção monetária, em favor da **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto. A CONTRATADA deverá fornecer a garantia que abranja todo o período de vigência do contrato, devendo ainda ter validade por mais 3 (três) meses após essa vigência, nos termos da IN n.º 005/2017.

Parágrafo quinto. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, observado o limite de 2% (dois por cento).

Parágrafo sexto. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a **CONTRATANTE** a promover a retenção dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia e/ou a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo sétimo. Nas repactuações e/ou nos reajustamentos, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total contratado.

Parágrafo oitavo. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a **FISCALIZAÇÃO** do contrato deverá comunicar o fato à Administração para que esta oficie a seguradora e/ou fiadora, paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA**, bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

Parágrafo nono. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data em que for notificada, pela **CONTRATANTE**.

Parágrafo décimo. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, mediante a emissão de termo circunstanciado pela **FISCALIZAÇÃO**, o qual informe que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato.

b) após o prazo estabelecido no parágrafo quarto deste cláusula, que poderá ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

Parágrafo décimo primeiro. Caso necessária a **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, e neste caso não será extinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro. O prazo acima referido terá início e vencimento em dia de expediente e terá eficácia legal após a publicação de seu extrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência.

II - Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

V - Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro. De acordo com o art. 88, da Lei n.º 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo segundo. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

1. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
2. apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
4. não mantiver a proposta;
5. falhar ou fraudar na execução do contrato;
6. comportar-se de modo inidôneo;
7. cometer fraude fiscal;
8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

Parágrafo terceiro. Para os fins da subcondição da alínea “6”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo quarto. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

Parágrafo quinto. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Parágrafo sexto. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

Parágrafo sétimo. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo oitavo. As penalidades acima referidas serão propostas pela **FISCALIZAÇÃO** e impostas pela autoridade competente.

Parágrafo nona. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS MULTAS:

Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, limitado a 30 (trinta) dias. O atraso superior ao referido período poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
- 0,25% (zero vírgula trinta por cento) sobre o valor global contratado, por dia, nos casos de descumprimento do tempo atendimento ou conclusão dos serviços de assistência técnica dos produtos. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
- 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, nos casos de descumprimento de entrega dos documentos de pagamento, certificados de garantia e outras obrigações acessórias. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento parcial da obrigação punível também com as sanções previstas para o caso;
- 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por três vezes na penalidade de advertência será considerado descumprimento total da obrigação punível com sanções previstas para o caso;
- De até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado no caso de sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviço ou não assinar o contrato deixando, assim, de cumprir os prazos fixados, sem prejuízo das demais sanções previstas;
- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado nos casos de descumprimento parcial ou total da obrigação;
- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa da contratada.

Parágrafo primeiro. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

Parágrafo segundo. O valor da multa, após regular Processo Administrativo, poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para Administração e prejuízo das sanções previstas neste ajuste.

Parágrafo primeiro - Rescisão Unilateral. Ficará o presente contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - Rescisão Bilateral. Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos do art. 78, XIII a XVI, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo terceiro - Rescisão Judicial. O presente contrato poderá ser rescindido, judicialmente, nos termos da lei.

Parágrafo quarto. A falta dos registros ou documentações, incluindo a ART ou RRT, ou, ainda, constatada a irregularidade, ensejará o rompimento do vínculo contratual, sem prejuízo das multas contratuais, bem como das demais cominações legais.

Parágrafo quinto. Fica vedado, à **CONTRATADA**, sob pena de rescisão contratual, **CAUCIONAR** ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

As partes obrigam-se a realizar o tratamento de dados pessoais em obediências as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1. O consentimento para o tratamento de dados pessoais, citado nesta Cláusula, se dará por meio da assinatura deste contrato.
2. O tratamento de dados pessoais se dará, exclusivamente, para os fins necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato sem a possibilidade de tratamento futuro incompatível com a finalidade.
3. O usuário autoriza expressamente que suas informações e dados pessoais sejam compartilhados pela **CONTRATADA** com Autoridades públicas, administrativas e judiciais, que, no exercício de sua competência, exijam informações, mesmo que não haja ordem ou citação executiva ou judicial para esse efeito, para os seguintes fins:

3.1. colaborar na investigação e denunciar fraudes, pirataria, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer outro ato ilícito, bem como qualquer atividade ou circunstância que possa gerar responsabilidade legal para a **CONTRATADA** e/ou aos seus usuários;

3.2. resguardar um interesse público, a aplicação ou administração da justiça, o reconhecimento, exercício ou defesa de um direito em um processo judicial ou administrativo e/ou a resolução de disputas; e

3.3. cumprir com qualquer lei, regulamento ou disposição legal aplicável, ou algum mandato de autoridade competente devidamente fundamentado e motivado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE:

A rescisão de que trata o parágrafo primeiro da cláusula anterior, acarreta, no que couber, conforme dispõe o artigo 80 da Lei n.º 8.666/93, as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos da **CONTRATANTE** de:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por ato seu;
2. Ocupação e utilização dos equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei de Licitações e Contratos;

3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO:

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, não podendo a **CONTRATADA** transferir a outrem, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc., no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

O presente contrato deverá respeitar as seguintes leis e/ou decretos e resoluções:

1. Lei n.º 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
2. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
3. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
4. Lei n.º 10.520/2002 – Licitação na Modalidade Pregão.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, declara que não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseada na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 26/09/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0903341** e o código CRC **AFAF898A**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência / Part Number (no que couber)	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta: _____
- Prazo de entrega: _____
- Prazo de garantia (no que couber): _____
- Site e/ou e-mail do fabricante, se houver: _____
- Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à **CONTRATANTE**, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04049/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Câmera fotográfica digital

Descrição Detalhada: Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal , Tipo Visor: Óptico , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória: 128 Gb , Resolução Mínima: 30 MPX, Saída Video: Mpeg/Mov , Alimentação Câmera: Baterias De Ion De Lithium Recarregável , Acessórios: Carregador De Bateria/Cabo Usb/Cartão De Memória , Monitor: Colorido 2,5"

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (6)

2 - Fonte alimentação ininterrupta

Descrição Detalhada: Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 10 KVA, Características Adicionais: Com Sistema Eletrônico E Estático Com Duplo Conver

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

3 - Rastreador

Descrição Detalhada: Rastreador Tipo: Veicular , Alimentação: Bateria De Li-Ion V, Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D'Agua, Fixa-

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

4 - Telefone comunicação satélite

Descrição Detalhada: Telefone Comunicação Satélite Área Cobertura: Território Nacional Com Conexão Internacional , Provedor Serviço: Embratel , Velocidade Transmissão Voz: 4,80 KBPS, Velocidade Transmissão Fax: 2,40 A 3 KBPS, Velocidade Transmissão Dados: 2,40 KBPS, Altura: 57 MM, Comprimento: 260 MM, Largura: 260 MM, Peso: 1,40 KG, Condições Ambientais Temperatura: -25 A 55 ° C, Condições Ambientais Armazenagem: -50 A 80 °C, Tipo Bateria: Nimh Recarregável E Carregador Integrado Telefone , Autonomia Conversação: 3 H, Autonomia Espera: 50 H, Raio Alcance Antena: Até 90 M, Características Operacionais: Display Lcd/Viva Voz/Suporte Multilíngue E Agenda

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (4)

5 - Equipamento rádio comunicação ssb - cw em hf

Descrição Detalhada: Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (8)

6 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Smartphones E Tablets , Referência 3: Apl-Dg6v2 , Tipo 11: Kit De Lentes Ótica

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,05

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: ~~PRODUÇÃO~~

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

04/10/2022 14:20:29

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	04049/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo		Tipo de Licitação		
2022.014186		Menor Preço		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				6
Objeto				
Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.				
Data da Divulgação				
06/10/2022				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 06/10/2022 às 08:00			Em 20/10/2022 às 10:00	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Com a finalidade de dar continuidade às medidas de intervenção na situação geradora de vulnerabilidade das pessoas com atuação no "lixão" do Município de Humaitá/AM, determino a adoção das seguintes medidas:

a) prorogue-se o prazo de tramitação do presente procedimento pelo prazo de 1 ano, nos termos do art. 48 da Resolução n. 006/2015-CSMP/MPAM;

b) designe-se data para a realização de reunião de trabalho com a associação dos catadores, com a finalidade de analisar o estado atual dos trabalhadores com atuação naquele local, convidando-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 20 de setembro de 2022.

WESLEI MACHADO
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.050/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.010995

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Edificação da Promotoria de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM, localizada na Rua Júlio Toá, Platô do Piquiá, s/ n.º, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 21/10/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/10/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 4 de outubro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022
Matrícula n.º 001.042-1A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.014186

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE

INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

ABERTURA: 20/10/2022, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/10/2022.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 4 de outubro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 650/2022/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.019120,

RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido a estagiária ISYS NATHYALLY DE LIMA SILVA, matrícula 0019216A, a contar de 29/09/2022, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus/AM, 03 de outubro de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA
Chefe da Divisão de Recursos Humano

REQUERIMENTO Nº 181109/2022

Interessado: Fabiane Aguiar Falcão
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 07/11/2022 a 16/11/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 181112/2022

Interessado: Fabiane Aguiar Falcão
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2022, para fruição no período de 12/12/2022 a 21/12/2022.

Dmes Brito de Souza
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

WILSON
RIBEIRO
JUNIOR:87945
703291

Assinado de forma digital por WILSON RIBEIRO JUNIOR:87945703291
Dados: 2022.10.04 17:55:36 -04'00'

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus**3º** Cartório do Registro Civil
das Pessoas NaturaisRua Ferreira Pena nº 274, Centro- Fone: (92) 3308-7806/ 3308-8083
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 592 À 600**

FAÇO SABER, que pretendem casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01- IVO PINTO DA SILVA e DENIA MARIANA DE OLIVEIRA, E.L.E., divorciado, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 11 de julho de 1976, residente em Manaus AM, filho de José Ribamar Lins da Silva e de Tullia de Souza Pinto. ELA, solteira, natural de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, nascida a 20 de fevereiro de 1976, residente em Manaus AM, filha de José Mariano de Oliveira e de Maria de Fátima de Oliveira.

02- ADILSON FRANCO MAIA e ROSELY DE SOUZA, E.L.E., divorciado, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 10 de setembro de 1989, residente em Manaus AM, filho de João Higinio de Oliveira Maia e de Mary Cristiane Franco Maia. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 11 de novembro de 1983, residente em Manaus AM, filha de Maria Rosalina de Souza.

03- FÁBIO DE SOUZA D'ANTONA e HAYDY SORAYA URDAY DEL CARPIO, E.L.E., solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 11 de novembro de 1992, residente - Manaus AM, filho de Raimundo de Jesus Gato D'Antona e de Rosa Dilia de Souza D'Antona. ELA, solteira, natural de Arequipa, Perú, nascida a 4 de novembro de 1994, residente - Manaus AM, filha de Aldo Felipe Urday Moran e de Soraya Vilma Del Carpio Nunez.

04- RUAN CEZAR FERREIRA DOS SANTOS e SHEILA PADRON DE MORAES, E.L.E., solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 6 de agosto de 2000, Manaus AM, filho de Romulo Cezar Rodrigues dos Santos e de Ana Cleia de Souza Ferreira. ELA, divorciada, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 22 de novembro de 1982, residente - Manaus AM, filha de Acyr da Costa Moraes e de Irene Padron

05- POUYAN NASIRI FOUMANI e SOCORRO PRISCILA DE LIMA COSTA, E.L.E., solteiro, natural de Rasht, Irã, nascido a 29 de junho de 1965, residente em Manaus AM, filho de Firouz Nasiri Fournani e de Zahra Amouy Fournani. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 15 de novembro de 1992, residente - Manaus AM, filha de Baltasar Augusto da Costa e de Mariuete Lázaro de Lima Costa.

06- ALLAN RANGEL ALMEIDA DOS SANTOS e THIARA DE FREITAS SOARES, E.L.E., divorciado, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 30 de março de 1987, residente - Manaus AM, filho de Irlande Saraiva dos Santos e de Cleonise Sousa de Almeida. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 16 de abril de 1987, residente em Manaus AM, filha de Francisco Soares Silva e de Maria Zilda de Freitas Soares.

07- PAULO SERGIO LUCAS DE ALMEIDA e WILMA RODRIGUES DA SILVA, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 20 de outubro de 1968, residente - Manaus AM, filho de Elias Campos de Almeida e de Raimunda Lucas de Almeida. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 27 de novembro de 1975, residente - Manaus AM, filha de Waldir Rodrigues da Silva e de Elvira Nunes da Silva.

08- FRANCISCO WALLACE VASCONCELOS DA SILVEIRA e NARA RODRIGUES VALENTE, E.L.E., solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 9 de maio de 1976, residente - Manaus AM, filho de Francisco Alves da Silveira e de Odília Monteiro Vasconcelos. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 17 de janeiro de 1980, residente - Manaus AM, filha de Antonio Rodrigues Valente e de Geraldina Rodrigues Paes.

09- ALLAN KLEITON MEDEIROS ROCHA e RENATA DE LIMA ALENCAR, E.L.E., solteiro, natural de Santarém, Estado do Pará, nascido a 13 de julho de 1988, residente em Manaus AM, filho de Clóvis dos Santos Rocha e de Lucilécia Maria Medeiros Rocha. ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 17 de abril de 1993, residente em Manaus AM, filha de Francisco Carlos de Souza Alencar e de Terezinha de Lima Alencar. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. (Conforme Art 44 do Provimento 134/2022 do CNJ).

Manaus/AM, 03 de outubro de 2022
Emir Ferreira Chacur- Oficial TitularREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus**7º** Cartório do Registro Civil
das Pessoas NaturaisRua Alvares de Azevedo, nº. 32, Compensa I, Manaus/AM, CEP: 69.036-410,
Fone/Fax: (092)3671-2580**EDITAL DE PROCLAMAS**

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil

1. WILLIAM COELHO MARTINS, de nacionalidade brasileira, solteiro, industrial, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), domiciliado e residente na Rua das Rendeiras, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Jociney da Silva Martins e de Silvana da Silva Coelho e ANA BEATRIZ TAVARES VIEIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dois (2002), domiciliada e residente na Rua do Aterro, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Lucas da Conceição Vieira e de Antonia Suelen da Frota Tavares. Manaus, 1 de outubro de 2022

2. FRANCISCO BRUNO MOURA DA SILVA, de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, aos trinta (30) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), domiciliado e residente na Travessa Itamar Franco, Manaus, Estado do Amazonas, filho de Francisco Carlos da Silva e de Shirlene Achaõ de Moura e MARCIENE ASSUNÇÃO FERREIRA, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), domiciliada e residente na Travessa Itamar Franco, Manaus, Estado do Amazonas, filha de Marciane Assunção Ferreira. Manaus, 1 de outubro de 2022

3. MATHEUS LUIZ MELO DE OLIVEIRA CUNHA, de nacionalidade brasileira, divorciado, empresário, nascido em Manaus, Estado do Amazonas, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), domiciliado e residente na Rua Major Gabriel, Manaus, Estado do Amazonas, filho de André Luiz de Oliveira Cunha e de Marcela Leal Melo e ALRILENE SOUZA DA COSTA, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, nascida em Manaus, Estado do Amazonas, ao segundo (02) dia do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), domiciliada e residente na Rua Major Gabriel, Manaus, Estado do Amazonas, filha de José Alirberto Bezerra da Costa e de Gardilene Teles de Souza. Manaus, 4 de outubro de 2022

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei.
Yuri André Barbosa de Oliveira, Escrevente.REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus**8º** Cartório do Registro Civil
das Pessoas NaturaisAv. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315**EDITAL DE PROCLAMAS DE
PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NONE**

FAÇO SABER que em 24.08.2022 neste Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, foi averbada a alteração de nome no registro de nascimento de: JOSÉ EDIMAR RODRIGUES NETO, lavrado no Livro A-94, às folhas 021 sob o termo 72.686, passando o registrado a chamar-se: ANGELO JOSÉ RODRIGUES, conforme Processo Administrativo AV -03/2022, com fulcro no art.56 da Lei 6.015/73, com redação da Lei Federal 14.382 de 27 de junho de 2022. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei. Manaus, 25 de agosto de 2022.

Maria Rodrigues da Silva - Oficiala de Registro Civil



AVISO DE LICITAÇÃO

AAGÊNCIAAMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022 – AADC, tipo menor valor global para a AQUISIÇÃO DE MAIN POWER PRINCIPAL PENTACÚSTICA E CABEAMENTO PARA INSTALAÇÃO, para atender as demandas do Teatro Amazonas, espaço cultural administrado e apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Data da Sessão: 18/10/2022 Horário: 09:00h.

Solicitação do edital, a partir de 06/10/2022, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
– AADC
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

AAGÊNCIAAMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – AADC, tipo menor valor global para a Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO, para atender as necessidades do Palacete Provincial, espaço cultural administrado e apoiado por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC, sendo este regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, art. 6º do Decreto Estadual nº 28.182/2008 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares. Data da Sessão: 19/10/2022 Horário: 09:00h.

Solicitação do edital, a partir de 06/10/2022, através e-mail licitacao@agenciacultural.org.br em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

Manaus, 04 de outubro de 2022.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA
AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
– AADC
PRESIDENTE EM EXERCÍCIOMinistério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.050/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.010995**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Edificação da Promotória de Justiça da Comarca de Boca do Acre/AM, localizada na Rua Júlio Toá, Platô do Piquiá, s/ n.º, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição necessários para execução dos serviços, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 21/10/2022, às 10h. (horário de Brasília).**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **06/10/2022.****LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 4 de outubro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA
Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES
BARRETO:85614017291

PAES BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus**8º** Cartório do Registro Civil
das Pessoas NaturaisAv. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE SOBRENOME**

FAÇO SABER que em 27.09.2022 neste Cartório do 8º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Manaus/AM, foi averbada a alteração de sobrenome no registro de casamento de: FRANCISCO JOSÉ LIMA DE CARVALHO e ANTONIA ERONEIDE DA SILVA CARVALHO, lavrado no Livro B-15, às folhas 066 sob o termo 4432, voltando a conjugar a usar o seu nome de solteira, qual seja; ANTONIA ERONEIDE VENANCIO DA SILVA, conforme Processo Administrativo AV -04/2022, com fulcro no art.57, da Lei 6.015/73, com redação da Lei Federal 14.382 de 27 de junho de 2022. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 27 de setembro de 2022.

Maria Rodrigues da Silva - Oficiala de Registro Civil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus**8º** Cartório do Registro Civil
das Pessoas NaturaisAv. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315**COMUNICADO**

A RIO AMAZONAS ENERGIA S/A, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº205/2022, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rodovia BR-174, KM10 Lote 72, Gleba 01, Zona Rural (Poço1) nas coordenadas Geográficas 02°53'31,1"S e 60°01'57,2" O, Manaus -AM com validade de 05 anos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus**8º** Cartório do Registro Civil
das Pessoas NaturaisAv. Constantino Nery-3872 - B. Chapada-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315**COMUNICADO**

A RIO AMAZONAS ENERGIA S/A, torna publico que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº193/2022, que autoriza a captação de água subterrânea por poço tubular, localizado na Rodovia BR-174, KM10 Lote 72, Gleba 01, Zona Rural (Poço2) nas coordenadas Geográficas 02°53'28,27"S e 60°02'01,96" O, Manaus -AM com validade de 05 anos.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
(REPUBLICAÇÃO)**

A Presidente da Comissão Especial para a instituição do Programa Aprendiz no Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região comunica a realização de seleção de Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos qualificadas em formação técnico-profissional metódica, interessadas em operacionalizar o Programa Aprendiz do Trabalho no âmbito deste Tribunal, conforme Edital de Chamamento Público 001/2022, disponível no site www.trt11.jus.br, na aba SERVIÇOS – EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

MARIA DO SOCORRO CHAVES DE SÁ RIBEIRO

Presidente da Comissão Especial

**COMUNICADO**

Pioneiro Combustíveis Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 272/07-09 1ª Alteração, que autoriza o transporte fluvial de combustíveis derivados de petróleo (querosene de aviação, óleo diesel e condensado de gás natural), localizada na Av. do Turismo, nº 7228, Taramã, no Estado do Amazonas-AM, para Transporte Fluvial de Combustíveis, com validade de 268 DIAS

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2022.014186**

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

ABERTURA: 20/10/2022, às 10h. (horário de Brasília).**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de **06/10/2022.****LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.**UASG:** 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 4 de outubro de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA
Assinado de forma digital por EDSON FREDERICO LIMA PAES
BARRETO:85614017291

PAES BARRETO:85614017291

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 – DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 1147/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.019783 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro(a) do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ (Registro de Preços - Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação - CAO-CRIMO)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, o servidor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES** e **CLEITON DA SILVA ALVES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 10/10/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0912786** e o código CRC **B6EA6A16**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE 4049.2022

Licitações - Onixsat <licitacoes@onixsat.com.br>

Sex, 14/10/2022 10:50

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: 'Licitações - Onixsat' <licitacoes@onixsat.com.br>

Prezados;

Segue em anexo nossos questionamentos acerca do Pregão Eletrônico nº 4049/2022, cuja data de realização está prevista para o dia 20/10/2022.

Fico no aguardo;

Atenciosamente.



Elaine Cristina Longhi - Analista de Licitação

Tel: 43 3371-3744

www.OnixSat.com | elaine.longhi@onixsat.com.br

OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda.

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - 14º andar - Sala 1406 - 86050-460 - Londrina - PR



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Before printing, think about your commitment with the environment.



ESCLARECIMENTOS PE 4049/2022 – UASG 925849

- 1) No item 10.2 da edital alínea “e” fala-se que o “prazo de entrega integral do objeto é de 30 dias contados da assinatura do contrato. Porém, atualmente os fornecedores de componentes eletrônicos, a nível global, estão passando por recessão em seus estoques, como reflexo da pandemia Covid 19, logo, informamos que essa dificuldade está impactando nos estoques de todos fornecedores e assim, conseqüentemente nas entregas destes equipamentos. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja flexibilizado e que o licitante contratado, possa confirmar o prazo de entrega em até 5 dias úteis após assinatura do contrato diante de respaldo e justificativa formalizada pelo fabricante/fornecedor. Seria possível?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 197.2022.CPL.0916278.2022.014186

Ao Exmo. Sr. Dr.

**COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA,
INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

CAO-CRIMO/GAECO

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2022.014186** para análise de pedido de esclarecimento.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0908388)**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, oportunamente, encaminho os autos para fins de análise dessa renomada Coordenação quanto ao pedido de esclarecimento interposto pelo senhor **Elaine Cristina Longhi**, Analista de Licitação representando a empresa **ONIX SAT** (doc. 0916066), encaminhado via e-mail institucional no corrente dia.

Considerando a abertura da sessão pública no dia **20/10/2022**, solicito que a **resposta** seja encaminhada, **no máximo, até o dia 18/10/2022 (terça-feira)**.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/10/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916278** e o código CRC **B75424BC**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 4049/22

elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>

Sex, 14/10/2022 12:58

Para: Comissao Permanente de Licitacao <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: 'claudia' <claudia@ajl.com.br>;samara@ajl.com.br <samara@ajl.com.br>

Boa tarde

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente pregão eletrônico 4049/2022

Favor confirmar o recebimento deste.

Cordialmente,

Elias Júnior

Analista de Suporte/Licitação

www.ajl.com.br

E-Mail: elias@ajl.com.br

Av. Ayrão, 1495, Centro, Manaus – AM

Contato:(92) 4009 6208 / 98141-9205





Manaus/AM, 14 de outubro de 2022.

A**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: Pregão Eletrônico n.º 4049/2022 – CPL/MP/PGJ**

A empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 01.319.640/0001-21, Inscrição Estadual n.º 04.108.701-1, com sede na Av. Ayrão, 1495 Centro CEP 69025-050, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, teve acesso ao edital no endereço eletrônico onde foi disponibilizado e ao verificar as condições para participação no certame, deparou-se com exigências que geraram dúvidas e serão questionadas.

QUANTO AO ITEM 02 - NOBREAK 10KVA PARA USO EM DATA-CENTER

No termo de referencia se pede que o mesmo seja "**CONVERSÍVEL RACK / TORRE; POSSUIR ALTURA MÁXIMA PARA MONTAGEM EM RACK: 6U**", após consulta a diversos fabricantes informamos que apenas um é compatível com tal conversão, nesse caso da marca SMS/LEGRAND, tendo em vista que o direcionamento ou indicação de marca em processo de licitação é vedado segundo a lei nº 8.666/93, tendo em vista tal explanação pergunta-se, será aceito equipamento que não faça tal conversão, ou seja, que o equipamento seja do tipo rack ou torre e que atenda as demais especificações?

Desta forma, para o melhor cumprimento do edital, pedimos que nos sejam esclarecidos os questionamentos acima.

Sem mais agradecemos e aguardamos deferimento

Atenciosamente,

ELIAS JUNIOR DE OLIVEIRA
MARQUES:75194139268
139268

Assinado de forma digital
por ELIAS JUNIOR DE OLIVEIRA
MARQUES:75194139268
Dados: 2022.10.14
12:46:30 -03'00'

AJL IND E COM LTDA

Elias Marques
Setor de Licitações

AJL IND. E COM. LTDA.

AV. AYRÃO, Nº 1.495 – CENTRO – CEP. 69.025-050 – MANAUS/AM.
FONE/FAX: (0xx92) 4009 6230 / 4009 6288
CNPJ (MF): 01.319.640/0001-21 – INSC. EST. 04.108.701-1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 196.2022.CPL.0916277.2022.014186

Ao Exmo. Sr. Dr.

**COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA,
INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

CAO-CRIMO/GAECO

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2022.014186** para análise de pedido de esclarecimento.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0908388)**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, oportunamente, encaminho os autos para fins de análise dessa renomada Coordenação quanto ao pedido de esclarecimento interposto pelo senhor **Elias Júnior**, Analista de Suporte / Licitação representando a empresa **AJL** (doc. 0916276), encaminhado via e-mail institucional no corrente dia.

Considerando a abertura da sessão pública no dia **20/10/2022**, solicito que a **resposta** seja encaminhada, **no máximo, até o dia 18/10/2022 (terça-feira)**.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 14/10/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916277** e o código CRC **05969912**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 349.2022.CAO-CRIMO.0916327.2022.014186

Tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 196.2022.CPL.0916277.2022.014186, **DETERMINO** o envio dos autos ao **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e ao **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LABTI**, para conhecimento e manifestação.

Respeitosamente,

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime
Organizado

CAO-CRIMO/GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 17/10/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916327** e o código CRC **EF2765AE**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 4049/22

elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>

Seg, 17/10/2022 14:05

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: samara@ajl.com.br <samara@ajl.com.br>; 'claudia' <claudia@ajl.com.br>

Boa tarde

Reiterando a conversa via whatsapp do setor de licitações desta procuradoria segue abaixo as informações repassadas pelo fabricante (SMS) do equipamento referente a descrição do nobreak do pregão 4049/22 .

Quanto ao formato, o mesmo só é fabricado do tipo rack ou torre, no caso dos modelos trifásicos.

Não fabricamos nobreak de rack trifásico.

Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;

Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;

O nobreak é monofásico ou trifásico?

Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;

Tensão de entrada?

Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão

Possuir Tensão de saída 220V;

Qual tensão de saída?

Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas??? Tendo em vista que as mesmas vão esta descarregadas levam media de 8 horas no mínimo

Elias Júnior

Analista de Suporte/Licitação

www.ajl.com.br

E-Mail: elias@ajl.com.br

Av. Ayrão, 1495, Centro, Manaus – AM

Contato:(92) 4009 6208 / 98141-9205





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 199.2022.CPL.0917196.2022.014186

Ao Exmo. Sr. Dr.

**COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA,
INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

CAO-CRIMO/GAECO

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Encaminhamento **PI 2022.014186** para análise de pedido de esclarecimento.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0908388)**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, oportunamente, encaminho os autos para fins de análise dessa renomada Coordenação quanto ao novo pedido de esclarecimento interposto pelo senhor **Elias Júnior**, Analista de Suporte / Licitação representando a empresa **AJL** (doc. 0917192), encaminhado via e-mail institucional no corrente dia.

Considerando a abertura da sessão pública no dia **20/10/2022**, solicito que a **resposta** seja encaminhada, **no máximo, até o dia 18/10/2022 (terça-feira)**.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/10/2022, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0917196** e o código CRC **A4E80647**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 280.2022.CAO-CRIMO.0917288.2022.014186

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Neste Prédio Administrativo

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, a oportunidade, em resposta ao OFÍCIO Nº 196.2022.CPL.0916277.2022.014186, no qual a empresa AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pede esclarecimentos:

"QUANTO AO ITEM 02 - NOBREAK 10 KVA PARA USO EM DATACENTER"

"No termo de referencia se pede que o mesmo seja "CONVERSIVEL RACK/TORRE; POSSUIR ALTURA MÁXIMA PARA MONTAGEM EM RACK: 6U", após consulta a diversos fabricantes informamos que apenas um é compatível com tal conversão, nesse caso da marca SMS/LEGRAND, tendo em vista que o direcionamento ou indicação de marca em processo de licitação é vedado segundo a lei 8.66/93, tendo em vista tal explanação pergunta-se, será aceito equipamento que não faça tal conversão, ou seja, que o equipamento seja do tipo rack ou torre e que atenda as demais especificações?"

Não procede a afirmação de direcionamento a qualquer marca, uma vez que, que as características técnicas previstas no Termo de Referencia são atendidas por equipamentos dos fabricantes APC, SMS/LEGRAND, entre outros.

Acerca do presente questionamento, temos a esclarecer que:

A funcionalidade de ser **CONVERSIVEL RACK/TORRE: 6U** visa tão somente otimização de espaço, podendo ser aceito equipamentos que não disponham te tal conversão, desde que atenda todas as demais exigencias do Edital.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 199.2022.CPL.0917196.2022.014186, no qual a empresa AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pede novos esclarecimentos:

"O Nobreak é monofásico ou trifásico?"

Resposta: O Nobreak a ser fornecido deverá ser **TRIFÁSICO DE 380V (3Fases+Neutro+Terra)**

Onde consta "*Conexões de entrada mínima: Borne 3 FIOS F-N-T*", o texto deverá ser alterado para "**Conexões de entrada mínimas de : Bornes (3F+N+T) - TRIFÁSICO DE 380V**"

Qual a Tensão de Saída?

Resposta: O Nobreak deverá ter Tensão de saída nominal configurável de : **220, 230 ou 240V**, não será necessário possuir transformador para saída em 110V;

Onde consta "*Conexões de saída mínima: Bornes 3 FIOS F-N-T*", o texto deverá ser alterado para "**Conexões de saída mínima configurável de : 220, 230 ou 240V**"

e Onde consta "Possuir Transformador na solução, para saída em 110V conversível padrão", o texto deverá ser alterado para "**Não será necessário possuir transformador na solução, para saída em 110V**"

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista da Sistemas
LABTI/CAOCRIMO

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado
CAO-CRIMO/GAECO



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 18/10/2022, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 18/10/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0917288** e o código CRC **C2088372**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 281.2022.CAO-CRIMO.0918430.2022.014186

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Neste Prédio Administrativo

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, a oportunidade, em resposta ao OFÍCIO Nº 197.2022.CPL.0916278.2022.014186, no qual a empresa **ONIX SAT**, pede esclarecimento :

"1) No item 10.2 da edital alínea "e" fala-se que o prazo de entrega integral do objeto é de 30 dias ontados da assinatura do contrato. Porém, atualmente os fornecedores de componentes eletrônicos, a nível global, estão passando por recessão em seus estoques, como reflexo da pandemia do Covid 19, logo, informamos que essa dificuldade está impactando nos estoques de todos fornecedores e assim, conseqüentemente nas entregas destes equipamentos. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja flexibilizado e que o licitante contratado, possa confirmar o prazo de entrega em até 05 dias uteis após assinatura do contrato diante de respaldo e justificativa formalizada pelo fabricante/fornecedor. Seria possível?"

Resposta: NÃO, os itens pautados para aquisição neste certame, não demonstram tal complexidade de aquisição, devendo ser mantido o prazo de 30 dias previsto no Item 10.2 alínea "e".

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Analista da Sistemas
LABTI/CAOCRIMO

IGOR STARLING PEIXOTO
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado
CAO-CRIMO/GAECO



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 18/10/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 18/10/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0918430** e o código CRC **8841B9A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO INTERPOSTOS AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, PELA SENHORA **ELAINE CRISTINA LONGHI**, ANALISTA DE LICITAÇÃO DA EMPRESA **ONIXSAT** E PELO SENHOR **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, AMBOS EM **14 DE OUTUBRO DE 2022** E POSTERIORMENTE O SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELO SENHOR **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**. PRESSUPOSTOS LEGAIS: LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR, A EXISTÊNCIA DE UM ATO ADMINISTRATIVO E FUNDAMENTAÇÃO, ATENDIDOS. PEDIDO TEMPESTIVO, EM RELAÇÃO AOS DOIS PRIMEIROS E INTEMPESTIVO FACE ESTE ÚLTIMO. APRECIÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. REPUTAR ESCLARECIDOS OS DEMAIS PONTOS. CANCELAMENTO DO ITEM. MANTER A DATA DO CERTAME PARA OS DEMAIS.

1. DA DECISÃO

Analisados todos os pressupostos de admissibilidade e os aspectos objeto da peça dirigida, esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 13, § 1.º do ATO PGJ N.º 389/2007, decide:

a) **Receber e conhecer** do pedidos de esclarecimentos apresentados pela Senhora **ELAINE CRISTINA LONGHI**, Analista de Licitação, representando a empresa **ONIXSAT** e Senhor **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, pelo qual o *Parquet* Amazonense busca a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*, posto que **tempestivo**.

b) **Receber e não conhecer** do segundo pedido de esclarecimentos apresentado pelo Senhor **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, posto que **intempestivo**.

c) No **mérito**, decidir pelo **cancelamento** do **item 02 (NOBREAK)**, conforme discorrido

na presente peça;

d) **Manter o edital e a data de realização do certame, em relação aos demais itens, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto**, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2. DO RELATÓRIO

2.1. DAS RAZÕES DO ESCLARECIMENTO

2.1.1. ELAINE CRISTINA LONGHI, Analista de Licitação, representando a empresa **ONIXSAT (doc. 0916066)**:

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 14 de outubro de 2022, às 10h.50min. (doc. 0916066), o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ** pela Senhora **ELAINE CRISTINA LONGHI**, Analista de Licitação, representando a empresa **ONIXSAT (doc. 0916066)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

No item 10.2 da edital alínea “e” fala-se que o “prazo de entrega integral do objeto é de 30 dias contados da assinatura do contrato. Porém, atualmente os fornecedores de componentes eletrônicos, a nível global, estão passando por recessão em seus estoques, como reflexo da pandemia Covid 19, logo, informamos que essa dificuldade está impactando nos estoques de todos fornecedores e assim, conseqüentemente nas entregas destes equipamentos. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja flexibilizado e que o licitante contratado, possa confirmar o prazo de entrega em até 5 dias úteis após assinatura do contrato diante de respaldo e justificativa formalizada pelo fabricante/fornecedor. Seria possível?

2.1.2. ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (doc. 0916276)**:

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 14 de outubro de 2022, às 12h.58min. (doc. 0916276), o pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ** pelo Senhor **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (doc. 0916276)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

A empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 01.319.640/0001-21, Inscrição Estadual n.º 04.108.701-1, com sede na Av. Ayrão, 1495 Centro CEP 69025-050, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, teve acesso ao edital no endereço eletrônico onde foi disponibilizado e ao verificar as condições para participação no certame, deparou-se com exigências que geraram dúvidas e serão questionadas.

QUANTO AO ITEM 02 - NOBREAK 10KVA PARA USO EM DATA-CENTER

No termo de referencia se pede que o mesmo seja “**CONVERSÍVEL RACK / TORRE; POSSUIR ALTURA MÁXIMA PARA MONTAGEM EM RACK: 6U**”, após consulta a diversos fabricantes informamos que apenas um é compatível com tal conversão, nesse caso da marca SMS/LEGRAND, tendo em vista que o direcionamento ou indicação de marca em processo de licitação e vedado segundo a lei nº 8.666/93, tendo em vista tal explanação pergunta-se, será aceito equipamento que não faça tal conversão, ou seja, que o equipamento seja do tipo rack ou torre e que atenda as demais especificações?

Desta forma, para o melhor cumprimento do edital, pedimos que nos sejam esclarecidos os questionamentos acima.

Sem mais agradecemos e aguardamos deferimento

2.1.3. ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (doc. 0917192)**:

Chegou ao e-mail institucional desta Comissão Permanente de Licitação, em 17 de outubro de 2022, às 14h.05min. (doc. 0917192), o segundo pedido de esclarecimento interposto aos termos do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ** pelo Senhor **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (doc. 0917192)**, questionando disposição específica do instrumento convocatório, conforme transcrição abaixo:

Boa tarde Reiterando a conversa via whatsapp do setor de licitações desta procuradoria segue abaixo as informações repassadas pelo fabricante (SMS) do equipamento referente a descrição do nobreak do pregão 4049/22 .

Quanto ao formato, o mesmo só é fabricado do tipo rack ou torre, no caso dos modelos trifásicos.

Não fabricamos nobreak de rack trifásico.

Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;

Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;

O nobreak é monofásico ou trifásico?

Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;

Tensão de entrada?

Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão

Possuir Tensão de saída 220V;

Qual tensão de saída?

Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas??? Tendo em vista que as mesmas vão estar descarregadas levam média de 8 horas no mínimo

Passo à análise dos pressupostos legais e à exposição das razões de decidir.

2.2. DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS

Ab initio, é necessário observar se o interessado atende às exigências emanadas do repositório legal das licitações públicas, particularmente, aquelas decorrentes do texto dos §§ 1º e 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93 c/c o art. 13 do ATO PGJ n.º 389/2007.

Rezam esses dispositivos que qualquer cidadão e/ou pretense licitante é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que o façam, respectivamente, **até o quinto e segundo dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão inaugural do certame.

Dessa regra se desdobram alguns requisitos que devem ser adimplidos quando de eventual oposição dirigida ao órgão público licitante, são eles: legitimidade, interesse, a existência de um ato administrativo, fundamentação e tempestividade.

O primeiro desses pressupostos dispensa maiores comentários ante a clarvidência da norma mencionada alhures, isto é, *qualquer cidadão é parte legítima*.

Obviamente, o segundo requisito apontado decorre dessa acepção de legitimidade, pois mesmo que não se trate de pretense licitante com interesse concreto e pontualmente direcionado às regras do cotejo, o interesse da parte legitimada pela regra sobredita pode estar revestido do mero e simples anseio de se satisfazer com o cumprimento estrito da lei.

Na verdade, cremos que a intenção do legislador foi justamente a de conferir ao procedimento licitatório o mais amplo, acessível e rigoroso sistema de fiscalização.

O terceiro ponto a ser observado decorre certamente da consequência lógica do instituto ora em estudo. É dizer, só se pode questionar, esclarecer ou impugnar algo que existe. *In casu*, um ato administrativo instrumentalizado sob a forma de um documento público.

Conseqüentemente, eventual objeção a um ato administrativo deve trazer consigo suas razões fundamentais específicas, mesmo que simplesmente baseada em fatos, de forma a evitar que a oposição seja genérica, vaga e imprecisa. A peça em análise preencheu, também, esse requisito ao indagar pontualmente o entendimento de determinadas regras do edital.

Por derradeiro, há o pressuposto que condiciona o exercício dessa faculdade a determinado lapso temporal, de forma que, ultrapassado o limite de tempo em que se poderia interpor os questionamentos reputados necessários, deixa de existir o direito conferido pela Lei àquela particular situação.

No caso corrente, a peça em liça partiu de pretense licitante e, por isso, o juízo de admissibilidade deve lastrear-se nas disposições do § 2º, art. 41 da Lei Licitatória.

Com termos semelhantes dispõem, também, os subitens 22.5 do Edital, estipulando que:

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 14/10/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante petição, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

Faz-se mister, contudo, elucidar os critérios utilizados na contagem dos prazos estabelecidos no instrumento convocatório, valendo-se, para tanto, de lição do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes[1], cujo excerto segue abaixo:

A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei nº 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para a apresentação da proposta”[2]. Para facilitar o entendimento, exemplifica-se a seguinte situação:

O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)

Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração.

Na mesma tônica, vejamos trecho do julgado exarado pelo Corte de Justiça do Estado do Acre em Agravo de Instrumento:

(...) Em hipóteses como a da espécie em tela, a forma de contagem obedece à regra geral constante do CPC, segundo a qual exclui-se do cômputo o dia do início e inclui-se o do vencimento (art. 184, caput). O traço distintivo, porém, reside no fato de que durante o período de transcurso do prazo é proibida a prática do ato. (...) o prazo referido nos dispositivos legais em destaque é chamado de regressivo, ou inverso. Isso porque a respectiva contagem se dá para trás com a finalidade de impor um limite temporal na prática do ato que não seja dentro do período proibido. (...) No caso vertente, a abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 088/2008 foi aprazada para o dia 18 de dezembro de 2008, quinta-feira. Sendo assim, contando o prazo regressivamente a partir do dia 17, o último dia para impugnação do ato convocatório em questão seria o dia 15 de dezembro de 2008, isto porque o dia 16 de dezembro de 2008 foi o último dia proibido para a prática do ato. (TJ/AC, AI nº 2009.0000052, Rel. Des. Adair Longuini, j. em 12.05.2009.).

Vê-se, portanto, que, a partir de uma interpretação finalística do dispositivo legal ao norte especificado, a intenção do legislador foi justamente a de disponibilizar à Administração um tempo mínimo suficiente para a apreciação de eventuais recursos, neles inclusos impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos, sendo assinalado para cada uma das hipóteses normativas prazos razoáveis para a tomada de decisões.

À luz dessas considerações, conforme já se disse alhures, os interessados interpuseram suas solicitações ambos aos 14/10/2022, respectivamente, às 10h50min e 12h.58min. Portanto, as duas primeiras peças trazidas a esta CPL são **TEMPESTIVAS**. Lado outro, o último pedido de esclarecimento fora enviado

no dia 17/10/2022, às 14h05min. Portanto, a petição apresentada a esta CPL é **INTEMPESTIVA**.

Sendo assim, passemos à análise do pedido.

3. RAZÕES DE DECIDIR

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que as disposições constantes do instrumento convocatório procuram alinhar-se, estritamente, aos auspícios dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos quer na **Lei n.º 8.666/1993**, Estatuto Nacional de Licitações e Contratos Administrativos, quer na **Constituição Federal de 1988**, bem como, frisa-se, seguindo-se os mais lúcidos preceitos da doutrina de escol e da jurisprudência majoritária.

Nesse sentido, é mister recordar que o dever administrativo de adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes em uma licitação decorre da obrigação da Administração Pública manter plena transparência de seus atos, a fim de definir qual a licitante reúne condições de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento de seus deveres, sem desviar-se da observância necessária do princípio da igualdade entre os licitantes, estimulando o caráter competitivo da licitação, constante no artigo 3.º da Lei n.º 8.666/93, abaixo disposto:

*“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**” (g.n.)*

Em outras palavras, no que tange às contratações realizadas mediante licitação, deve a Administração Pública, em observância ao disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93, garantir a igualdade na participação dos licitantes e a selecionar a proposta mais vantajosa, sem se afastar dos princípios básicos descritos no dispositivo supra.

Da análise do pedido colacionado, infere-se que a objeção suscitada diz respeito às disposições expressas no próprio instrumento convocatório, especificamente, às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**.

Os autos, então, foram encaminhados ao setor responsável pela demanda, a saber, **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO** deste *Parquet*, a qual, através dos expedientes abaixo manifestou-se, em análise ao pleito, conforme transcrição abaixo:

MEMORANDO Nº 280.2022.CAO-CRIMO.0917288.2022.014186

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM
Edson Frederico Lima Paes Barreto

Neste Prédio Administrativo

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, a oportunidade, em resposta ao OFÍCIO Nº 196.2022.CPL.0916277.2022.014186, no qual a empresa AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pede esclarecimentos:

"QUANTO AO ITEM 02 - NOBREAK 10 KVA PARA USO EM DATACENTER"

"No termo de referencia se pede que o mesmo seja "CONVERSIVEL RACK/TORRE; POSSUIR ALTURA MÁXIMA PARA MONTAGEM EM RACK: 6U", após consulta a diversos fabricantes informamos que apenas um é compatível com tal conversão, nesse caso da marca SMS/LEGRAND, tendo em vista que o direcionamento ou indicação de marca em processo de licitação é vedado segundo a lei 8.66/93, tendo em vista tal explanação pergunta-se, será aceito equipamento que não faça tal conversão, ou seja, que o equipamento seja do tipo rack ou torre e que atenda as demais especificações?"

Não procede a afirmação de direcionamento a qualquer marca, uma vez que, que as características técnicas previstas no Termo de Referencia são atendidas por equipamentos dos fabricantes APC, SMS/LEGRAND, entre outros.

Acerca do presente questionamento, temos a esclarecer que:

A funcionalidade de ser **CONVERSIVEL RACK/TORRE: 6U** visa tão somente otimização de espaço, podendo ser aceito equipamentos que não disponham de tal conversão, desde que atenda todas as demais exigências do Edital.

Em resposta ao OFÍCIO Nº 199.2022.CPL.0917196.2022.014186, no qual a empresa AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA pede novos esclarecimentos:

"O Nobreak é monofásico ou trifásico?"

Resposta: O Nobreak a ser fornecido deverá ser **TRIFÁSICO DE 380V (3Fases+Neutro+Terra)**

Onde consta "*Conexões de entrada mínima: Borne 3 FIOS F-N-T*", o texto deverá ser alterado para "**Conexões de entrada mínimas de : Bornes (3F+N+T) - TRIFÁSICO DE 380V**"

Qual a Tensão de Saída?

Resposta: O Nobreak deverá ter Tensão de saída nominal configurável de : **220, 230 ou 240V**, não será necessário possuir transformador para saída em 110V;

Onde consta "*Conexões de saída mínima: Bornes 3 FIOS F-N-T*", o texto deverá ser alterado para "**Conexões de saída mínima configurável de : 220, 230 ou 240V**"

e Onde consta "Possuir Transformador na solução, para saída em 110V conversível padrão", o texto deverá ser alterado para "**Não será necessário possuir transformador na solução, para saída em 110V**"

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista da Sistemas
LABTI/CAOCRIMO

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência,
Investigação e de Combate ao Crime Organizado
CAO-CRIMO/GAECO

MEMORANDO Nº 281.2022.CAO-CRIMO.0918430.2022.014186

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Neste Prédio Administrativo

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo, a oportunidade, em resposta ao OFÍCIO Nº 197.2022.CPL.0916278.2022.014186, no qual a empresa **ONIX SAT**, pede esclarecimento :

"1) No item 10.2 da edital alínea "e" fala-se que o prazo de entrega integral do objeto é de 30 dias contados da assinatura do contrato. Porém, atualmente os fornecedores de componentes eletrônicos, a nível global, estão passando por recessão em seus estoques, como reflexo da pandemia do Covid 19, logo, informamos que essa dificuldade está impactando nos estoques de todos fornecedores e assim, conseqüentemente nas entregas destes equipamentos. Desta forma, solicitamos que o prazo de entrega seja flexibilizado e que o licitante contratado, possa confirmar o prazo de entrega em até 05 dias úteis após assinatura do contrato diante de respaldo e justificativa formalizada pelo fabricante/fornecedor. Seria possível?"

Resposta: NÃO, os itens pautados para aquisição neste certame, não demonstram tal complexidade de aquisição, devendo ser mantido o prazo de 30 dias previsto no Item 10.2 alínea "e".

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO

Analista de Sistemas

LABTI/CAOCRIMO

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investig

Coborrando às ponderações apresentadas pelo Setor Requisitante, temos que o próprio instrumento convocatório nos traz diversos mecanismos à disposição das futuras CONTRATADAS para fins de justificar a impossibilidade no cumprimento do prazo inicial, em face de fatos alheios a sua vontade, citamos, por exemplo, pedido de dilação de prazo de entrega, de substituição de marca/modelo, reequilíbrio econômico-financeiro e dentre outros. A respeito do tema, relevante transcrever alguns pontos do Edital e seus Anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186

Omissis

4.2 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data de entrega do objeto na SEDE da CONTRATANTE.

4.2.2 No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu.

5.3 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução do objeto deste Termo e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

[...]

5.7 Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto deste Termo.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

21.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

21.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

21.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

21.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações: a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

[...]

21.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

Considerando a manifestação do Setor Requisitante sobre as características técnicas no **NOBREAK**, a qual denota a necessidade de correção do **Item 02** no Edital e Comprasnet e, considerando que a correção altera a formulação de propostas por parte das licitantes, este Pregoeiro, em cumprimento ao **“item 22”** do ato convocatório, considera pertinente a solicitação, reputando, portanto, necessária a retificação do edital nesse particular.

Por oportuno, com lastro no **subitem 22.4.** do Edital, para que não haja prejuízo em relação aos demais itens, os quais não se relacionam ao item impugnado e não foram objeto de impugnação, bem como a urgência da Administração na aquisição dos bens, este Pregoeiro decide pelo cancelamento do **Item 02 (NOBREAK 10 KVA)**, seguindo o certame em relação aos demais.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto acima, este Pregoeiro, em substituição, em cumprimento ao “**Item 22**” do ato convocatório, decide, primeiro, por receber e conhecer dos pleitos apresentados pela **ELAINE CRISTINA LONGHI**, Analista de Licitação, representando a empresa **ONIXSAT (doc. 0916066)** e 2 (dois) pelo Sr. **ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa **AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (doc. 0916276 e 0917192)**, para, no mérito, **dar-lhe provimento parcial às objeções apresentadas.**

Considerando que o teor da presente peça afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas no **Item 02**, conforme preleciona o artigo 21, § 4.º, da Lei nº 8.666/93, razão pela decido pelo **CANCELAMENTO do item 02 (NOBREAK 10 KVA)**, **o qual será objeto de novo certame com prazo a ser divulgado em aviso específico**, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, **segundo o certame em relação aos demais itens em todos os termos do Edital.**

É o que temos a esclarecer.

Manaus, 19 de OUTUBRO de 2022.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

[1] In Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, Editora Fórum, 1ª edição, 3ª tiragem, 2004, págs. 503/504.

[2] Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 19/10/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0916714** e o código CRC **C0FD7B52**.

RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 4049/22

Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Qua, 19/10/2022 11:21

Para: elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>

Prezados, bom dia!!

Em atenção aos vossos pedidos de esclarecimentos, segue em anexo a **DECISÃO Nº**

38.2022.CPL.0916714.2022.014186, que, em síntese, recebeu e conheceu do primeiro pleito, porém, não conheceu do segundo pedido, ambos apresentados pelo Sr. ELIAS JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES, Analista de Suporte / Licitação, representante da empresa AJL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, para, no mérito, **decidir pelo cancelamento do item 02 (NOBREAK), conforme discorrido na presente peça e manutenção do edital e a data de realização do certame, em relação aos demais itens, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

Oportunamente informo que a íntegra do vosso pedido e a supracitada decisão encontra-se disponíveis para amplo e irrestrito acesso no sítio eletrônico desta Instituição e de forma resumida no Sistema Comprasnet, acessível pelo endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15577-pe-4049-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-de-equipamentos-para-atender-as-areas-de-tecnologia-da-informacao-cao-crimo>

PE 4049/2022-CPL/MP/PGJ - Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação - CAO-CRIMO - mpam.mp.br

Licitações em andamento Imprimir; Email; PROCESSO SEI N.º 2022.014186. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos ...

www.mpam.mp.br

Ficamos à disposição e contamos com vossa participação.

Respeitosamente,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Edson F. L. Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A

Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas (CNPJ: 04.153.748/0001- 85)

Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp Business)

Cel.: (92) 99211-7373 (Whatsapp)

De: elias@ajl.com.br <elias@ajl.com.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 13:05

Para: Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Cc: samara@ajl.com.br <samara@ajl.com.br>; 'claudia' <claudia@ajl.com.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 4049/22

Boa tarde

Reiterando a conversa via whatsapp do setor de licitações desta procuradoria segue abaixo as informações repassadas pelo fabricante (SMS) do equipamento referente a descrição do nobreak do pregão 4049/22 .

Quanto ao formato, o mesmo só é fabricado do tipo rack ou torre, no caso dos modelos trifásicos.

Não fabricamos nobreak de rack trifásico.

Conexões de saída mínima: Borne 3 fios F-N-T;
Conexões de entrada mínima: Borne 3 fios F-N-T;

O nobreak é monofásico ou trifásico?

Possuir Tensão de entrada: 220V ou 240V;
Tensão de entrada?

Possuir Transformador na solução, para saída em 110v conversível padrão
Possuir Tensão de saída 220V;

Qual tensão de saída?

Possuir no máximo tempo de recarga das baterias de 5 horas??? Tendo em vista que as mesmas vão estar descarregadas levam média de 8 horas no mínimo

Elias Júnior

Analista de Suporte/Licitação

www.ajl.com.br

E-Mail: elias@ajl.com.br

Av. Ayrão, 1495, Centro, Manaus – AM

Contato:(92) 4009 6208 / 98141-9205



RE: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE 4049.2022

Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>

Qua, 19/10/2022 11:24

Para: Licitações - Onixsat <licitacoes@onixsat.com.br>

Prezados, bom dia!!

Em atenção ao vosso pedido de esclarecimento e outros, segue em anexo a **DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186**, que, em síntese, recebeu e conheceu do pleito apresentado pela Senhora ELAINE CRISTINA LONGHI, Analista de Licitação, representando a empresa ONIXSAT, aos termos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, para, no mérito, **decidir pelo cancelamento do item 02 (NOBREAK), conforme discorrido na presente peça e manutenção do edital e a data de realização do certame, em relação aos demais itens, uma vez que não houve nenhuma alteração do objeto, em consonância com o art. 21, § 4º da Lei n.º 8.666/93.**

Considerando que o teor da presente decisão não afeta a formulação das propostas por parte das empresas interessadas, conforme preleciona o artigo 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual mantém-se a realização do cotejo na data original, conforme publicação oficial, a fim de dar-se prosseguimento aos demais atos providenciais.

Oportunamente informo que a íntegra do vosso pedido e a supracitada decisão encontra-se disponíveis para amplo e irrestrito acesso no sítio eletrônico desta Instituição e de forma resumida no Sistema Comprasnet, acessível pelo endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15577-pe-4049-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-de-equipamentos-para-atender-as-areas-de-tecnologia-da-informacao-cao-crimo>

PE 4049/2022-CPL/MP/PGJ - Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação - CAO-CRIMO - mpam.mp.br

Licitações em andamento Imprimir; Email; PROCESSO SEI N.º 2022.014186. OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos ...

www.mpam.mp.br

Respeitosamente,

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Edson F. L. Paes Barreto*Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022**Matrícula n.º 001.042-1A**Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado do Amazonas (CNPJ: 04.153.748/0001- 85)**Telefone: (92) 3655-0743 (Whatsapp Business)**Cel.: (92) 99211-7373 (Whatsapp)***De:** Licitações - Onixsat <licitacoes@onixsat.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 14 de outubro de 2022 10:50**Para:** Comissão Permanente de Licitação <licitacao@mpam.mp.br>**Cc:** 'Licitações - Onixsat' <licitacoes@onixsat.com.br>**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PE 4049.2022

Prezados;

Segue em anexo nossos questionamentos acerca do Pregão Eletrônico nº 4049/2022, cuja data de realização está prevista para o dia 20/10/2022.

Fico no aguardo;

Atenciosamente.

	Elaine Cristina Longhi - Analista de Licitação	
Tel: 43 3371-3744	www.OnixSat.com elaine.longhi@onixsat.com.br	
OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda. Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - 14º andar - Sala 1406 - 86050-460 - Londrina - PR		



Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

Before printing, think about your commitment with the environment





PROPOSTA COMERCIAL

A

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ref. ao Pregão nº 04049/2022

A Empresa ANTÔNIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ: 04.356.309/0001-70, Endereço: Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Bairro: São Francisco, vem através desta apresentar a proposta abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QT.	P. Unit	P. Total
1	CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS – CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo); Angulo da lente da câmera mínimo de 140°; Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado; Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%; Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria); Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65; Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido); Devera possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água; Possuir bateria de litio-ion recarregável de no mínimo, 3500mAh; Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P; Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB; Não poderá possuir TELA de LCD; Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3; Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo; Devera possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10metros; Devera possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio; Devera possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS); Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo fim de gravação; Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60	I827 Body Worn Camera + DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO	6	3.443,70	20.662,20

Matriz: Av. 7 de Setembro, 2194 - Centro :: Fone: (92) 3215-8900 / 8901 / 8902 • Estúdio: Av. Eduardo Ribeiro, 620 - Loja E - Centro :: Fone: (92) 3215-8911 / 8912

Eventos: Av. Jornalista Humberto Calderaro Filho, 644 - Adrianópolis :: Fone: (92) 3214-9100 / 9101 • Amazonas Shopping: Av. Djalma Batista, 432 - Loja 320 :: Fone: (92) 3214-5211 / 5212

Studio 5: Av. Rodrigo Otávio, 3555 - Distrito Industrial :: Fone: (92) 3215-9090 • Millennium Mall: Av. Djalma Batista, 1661 :: Fone: (92) 3216-2681



	<p>segundos; Devera possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C; A câmera devera possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e devera possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação; Devera possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet; A câmera devera possuir Wi-Fi e 4G incorporados; Cada câmera deve vir acompanhada de: Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente; Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade; Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados, com as seguintes características:</p> <p>Possuir Tensão 110/220V; Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0; Possuir Capacidade mínima de 120W; Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação; Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado a estação; Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente; Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas); Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook.</p> <p>Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios:</p> <ol style="list-style-type: none">01 (um) Cabo de energia;01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook;01 (um) CD de configuração da dock station;Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).				
6	<p>TELEFONE CELULAR</p> <p>Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada; Suporte a Dual Chip; Rede GSM Quadri Band (850/900/1800/1900 MHz); Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL; Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz; Memória interna mínima</p>	MOTO G41	2	1.471,50	2.943,00



de 128 GB; Memória RAM mínima de 4 GB; Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD; Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; Tela com touchscreen capacitivo e multitouch; Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13 Megapixels; Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB; Sensor de GPS e de autorrotação de tela; Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou <i>online</i>); Vibração, viva voz, conferencia, registro de chamadas discadas recebidas não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera; Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha; Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf); Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional.				
VALOR TOTAL				23,605,20

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
- Garantia: 12 (doze) meses.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA CNPJ/MF: 04.356.309/0001-70

Endereço: Rua São Paulo de Olivença, 305 – Galpão 8 – São Francisco

Tel/Fax: 3215-8900 - CEP: 69079-060 Cidade: MANAUS UF: AM

E-mail.: licitacao@fotonascimento.com.br

Banco: Bradesco – AG 320-4 – C.C – 432117-0

Atenciosamente,

Manaus, 20 de outubro de 2022.

Kissia Tatavitto

Licitação

Foto Nascimento

92 99606-8175

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 20 de outubro de 2022.



Razão Social: ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA CNPJ/MF: 04.356.309/0001-70
Endereço: Rua São Paulo de Olivença, 305 – Galpão 8 – São Francisco
Tel/Fax: 3215-8900 - CEP: 69079-060 Cidade: MANAUS UF: AM
E-mail.: licitacao@fotonascimento.com.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 212.2022.CPL.0920163.2022.014186

Ao Exmo. Sr. Dr.

**COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA,
INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

CAO-CRIMO/GAECO

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços da licitante ora classificada, para fins de análise dessa renomada Coordenação:

1. **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, CNPJ N.º 04.356.309/0001-70, para os **Itens 1 e 6** (doc. 0920155).

Oportunamente, infirmo que os demais itens encontram-se em negociação/convocação aos fornecedores, tão logo obtivermos propostas válidas submeteremos ao crivo de Vossa Excelência.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/10/2022, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920163** e o código CRC **B9A61461**.



PROPOSTA COMERCIAL

EM ATENDIMENTO AO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – UASG Nº 925849
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4049/2022

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em acordo com o Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o fornecimento do(s) item(ns) do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4049/2022, conforme abaixo especificados:**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
03	UN	<p>RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site. Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga). Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS. Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros. Preferencialmente à prova d'água. Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais. Deve possuir garantia de 12 (doze) meses.</p>	TKSTAR / TK905	528,65	10	5.286,50

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.388.921/0001-85 Insc. Estadual:16.150.068-4

Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722

		Rastreamento em tempo real. Possuir manual do usuário em português. Deve possuir Modo ativo/standby automático				
--	--	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para entrega dos produtos: até 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome: MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.388.921/0001-85 / Inscrição Estadual:16.150.068-4

Endereço Físico:Av Espírito Santo, 251 sl02 – Bairro dos Estados / João Pessoa-PB

Endereço Eletrônico (E-mail): mikroshop@hotmail.com

Número de Telefone: 83 99982-8722

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra / Estado Civil: Casada

Profissão:Pedagoga / Números de RG e CPF: RG 186466SSP/PB - CPF 981.483.704-00

Domicílio: Av Bahia, 900, Apt 904B – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB

- Optamos pela habilitação através do SICAF**
- SOMOS OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.
- DADOS BANCÁRIOS: Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 1636-5 Conta Corrente: 28.879-9

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.388.921/0001-85 Insc. Estadual:16.150.068-4

Av Espirito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES CONFORME ANEXO IV

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9.o e seus incisos da Lei n.o 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

João Pessoa, 20 de Outubro de 2022



Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
CPF:981.483.704-00 RG:1836466 SSP/PB
Sócia Administradora

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.388.921/0001-85 Insc. Estadual:16.150.068-4

Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

EM ATENDIMENTO A
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – UASG Nº 925849
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4049/2022

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em acordo com o Edital apresento a V.Sa. o folder do(s) item(ns) arrematado(s) para que possam ser realizadas as diligências necessárias.

Item 03



MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.388.921/0001-85 Insc. Estadual:16.150.068-4

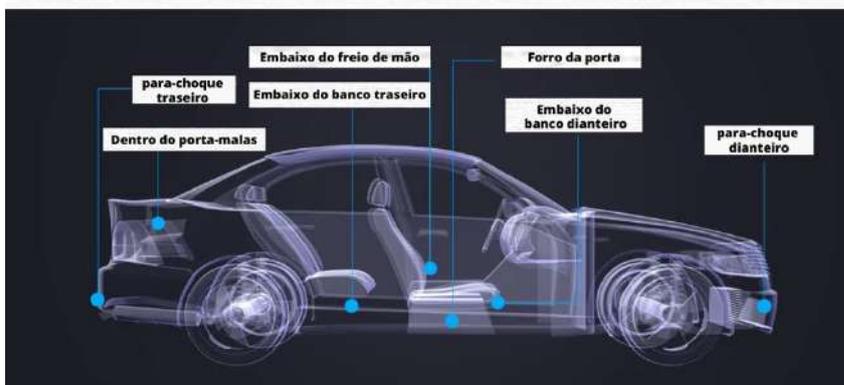
Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722



Aplicação versátil



Não precisa de instalação



Especificações do item:

- Material: Plástico
- Cor do rastreador: Preto
- Modelo: Tkstar TK905
- Tempo de uso: 15 dias
- Tempo em espera: Até 90 dias
- Bateria: 5000mah
- Possui imã na parte traseira
- Conexão de rede móvel: 2G/3G/4G via GSM/GPRS (para 4G recomendável operadora Vivo)
- Rastreamento em tempo real
- Rastreamento: Site, SMS, APP
- Classificação IP58
- Dimensão: 90mm x 72mm x 22mm
- Peso: 250g
- Precisão do GPS: 5-10m
- Garantia 12 meses
- **Não acompanha CHIP de operadora**

Conteúdo da embalagem:

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.388.921/0001-85 Insc. Estadual:16.150.068-4

Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722



01 rastreador TKSTAR 905
01 cabo USB
01 manual de instruções
01 bag
Adaptadores de chip

João Pessoa, 20 de Outubro de 2022

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
CPF:981.483.704-00 RG:1836466 SSP/PB
Sócia Administradora

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 08.388.921/0001-85 Insc. Estadual:16.150.068-4

Av Espírito Santo, 251 Sala 02 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Email: mikroshop@hotmail.com / Celular: 83 99982-8722



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 213.2022.CPL.0920185.2022.014186

Ao Exmo. Sr. Dr.

**COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA,
INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

CAO-CRIMO/GAECO

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços da licitante ora classificada, para fins de análise dessa renomada Coordenação:

1. **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 08.388.921/0001-85, para o **Item 3** (doc. 0920182).

Oportunamente, infôrmo que os demais itens encontram-se em negociação/convocação aos fornecedores, tão logo obtivermos propostas válidas submeteremos ao crivo de Vossa Excelência, destacando que o **item 2** fora cancelado na aceitação conforme **DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186**, para a devida adequação da especificação técnica, caso permaneça o interesse na aquisição pretendida.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/10/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920185** e o código CRC **E189914F**.

ANEXO IV PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda. inscrita no CNPJ nº 05.520.402/0002-11, localizada na rua Rebouças, nº288 Vila Vitória Londrina/PR, CEP 86060-680, fone 43- 999867097, e-mail licitacoes@onixsat.com.br, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º4.049/2022-CPL/MP/PGJ, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca/Modelo/Tipo/Referência /Part Number (no que couber)	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A*B)
4	TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: - Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. - Possuir a função de Check in - Possuir a função SOS. - Ter bússola integrada. - Possuir intervalos de tempo para rastreamento. - Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail. - Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h - Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67. -Ter Conexão com celular via bluetooth. - Deve ter, no máximo, peso de 280g. - Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm	Spot X	4	Un	R\$ 1.775,00	R\$ 7.100,00

A Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda. declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 90 dias

b) Prazo de entrega: 30 dias (dias, contados da assinatura do contrato e do recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento pela empresa CONTRATADA).

c) Prazo de garantia: 12 meses.

d) Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:

e) Dados Bancários: Banco do Brasil 001- Agência: 2755-3 Conta corrente: 14030-9

f) Contato para fins de faturamento: Elaine Longhi, ou, Katia Soares Lisboa, ou Lucélia Lucena, Analistas de licitações, rua Rebouças, 288, salão, Londrina Paraná, 43 99867097, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho: licitacoes@onixsat.com.br).

g) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: Onix Participações Societárias Ltda CNPJ: 07.952.770/0001-83

Nome: Anderson Douglas Martins CPF: 972.056.139-49

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Londrina, 20 de outubro de 2022.

ANDERSON DOUGLAS Assinado de forma digital por
MARTINS:9720561394 ANDERSON DOUGLAS
MARTINS:97205613949
Dados: 2022.10.20 14:13:57 -03'00'

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda

Anderson Douglas Martins

CPF: 972.056.139-49



SPOT CORPORATIVO

Os dispositivos SPOT oferecem rastreamento acessível e confiável, envio e recebimento de mensagens, além de tecnologia S.O.S. para centenas de milhares de usuários, 24 horas por dia, 7 dias por semana.

SPOT X®

COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL com tecnologia Bluetooth®

O SPOT X envia e recebe mensagens 100% via satélite, para que você esteja sempre conectado com suas equipes de trabalho quando estiver fora da rede celular, incluindo localização em tempo quase real e comunicação direta com serviços de Busca e Resgate. Com o SPOT X você pode se conectar diretamente ao seu smartphone via Bluetooth para acessar seus contatos e se comunicar mais facilmente. Cada aparelho conta com um número de telefone único (EUA) para que outras pessoas enviem mensagens de SMS de seus celulares, além da facilidade de comunicação por e-mail e entre equipamentos SPOT X.

SOLUÇÃO BACK OFFICE

SPOT My Globalstar fornece soluções corporativas baseadas em localização com uma variedade personalizada de dispositivos de rastreamento Globalstar. Gerentes podem interagir com todos os dispositivos e operadores de uma plataforma única, centralizada e baseada em nuvem que fornece sob demanda rastreamento ao vivo e registro de pessoal, veículos e ativos.

- Rastreo
- Relatórios
- Alertas em tempo real
- Cerca Virtual
- Agrupamento

CARACTERÍSTICAS



SPOT X APP - Facilmente conecte o aparelho SPOT X ao SPOT X app via Bluetooth e tenha conectividade via satélite na palma da sua mão.



MENSAGENS - Troque mensagens com qualquer telefone celular ou endereço de e-mail de virtualmente qualquer lugar do mundo.



RASTREIO - Escolha intervalos de rastreamento entre 2½, 5, 10, 30 ou 60 minutos.



S.O.S. - Peça serviços de resgate para autoridades competentes, troque mensagens com nossa central de emergência e receba uma confirmação quando a ajuda estiver a caminho.



CHECK IN - Rapidamente deixe todos saberem que você está bem.



REDES SOCIAIS - Poste em suas redes sociais.



BÚSSOLA - Bússola digital integrada para ajudar na navegação.



O QUE ESTÁ INCLUÍDO?

- Fita com velcro e mosquetão
- Micro USB
- Cabo de Dados / Alimentação
- Guia de Início Rápido
- Adesivo espelhado S.O.S.
- Garantia
- Guia de referência GEOS

O QUE TORNA O SPOTX ÚNICO?

- Display retroiluminado 2.7"
- Teclado QWERTY iluminado
- Entrada Micro Usb
- Bateria de Lítio Recarregável
- 240 horas (10 dias) de bateria no modo de rastreamento contínuo de 10 em 10 minutos*

*Considerando uma bateria totalmente carregada e funcionamento na temperatura de operação ideal e uma visada com vista clara do céu, sem obstruções.

ESPECIFICAÇÕES

- ALTURA** 16.61 cm **LARGURA** 7.37 cm
- ESPESSURA** 2.39 cm
- PESO** 198.4 g (já com as baterias de lítio)
- TEMPERATURA DE OPERAÇÃO** -20 °C a 60 °C
- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO** -20 °C a 60 °C
- ALTITUDE DE OPERAÇÃO** -100 m a 6.500 m
- RESISTÊNCIA A IMPACTO** MIL-STD-810G para choque
- RESISTÊNCIA À ÁGUA** IP67 (1m de profundidade por até 30 minutos)
- ALCANCE DO BLUETOOTH** até 9 metros

Para aprender mais sobre o **SPOTX** acesse Globalstar.com.br

Data de Revisão: 20/12/19





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 215.2022.CPL.0920263.2022.014186

Ao Exmo. Sr. Dr.

**COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA,
INVESTIGAÇÃO E DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

CAO-CRIMO/GAECO

NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0908388)**, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos*, oportunamente, encaminho as Propostas de Preços da licitante ora classificada, para fins de análise dessa renomada Coordenação:

1. **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA** CNPJ N.º 05.520.402/0002-11, para o **Item 4** (doc. 0920260).

Oportunamente, infirmo que resta pendente apenas o **item 5**, todavia, o mesmo tem grande probabilidade de fracasso, face à **não** aceitação, *a priori*, de negociação ao preço estimado por parte dos únicos 2 (dois) Fornecedores participantes.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me **no aguardo** das considerações cabíveis para a continuidade do certame.

Respeitosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/10/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920263** e o código CRC **0368D992**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 292.2022.CAO-CRIMO.0920918.2022.014186

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM
Edson Frederico Lima Paes Barreto
NESTE EDIFÍCIO

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL.

Senhor Presidente da CPL

Cumprimentando-o cordialmente e, em resposta aos **OFÍCIOS de Nº 212.2022.CPL.0920163, 213.2022.CPL.0920185 e 215.2022.CPL.0920263**, nos quais foi solicitada avaliação de Propostas de Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, temos a informar que :

- Quanto ao **ITEM 1 - CONJUNTO DE CAMERAS PARA COLETES OSTENSIVAS PARA COLETES BALISTICOS (I827 Body Worn Camera + DOCK STATION MCT-M7s da CAMMPRO)** e ao **ITEM 6 - TELEFONES CELULARES (Motorola MOTO G41)**, (SEI 0920155), propostos pelo licitante **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, CNPJ N.º 04.356.309/0001-70, após análise das especificações técnicas e demais condições, concluímos pela **ACEITAÇÃO** dos itens 1 e 6.
- Quanto ao **ITEM 3 - RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO - TKSTAR / TK905** (SEI 0920182), proposto pelo licitante **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 08.388.921/0001-850, após análise das especificações técnicas e demais condições, concluímos pela **ACEITAÇÃO** do item 3.
- Quanto ao **ITEM 4 - TELEFONE SATELITAL – SPOT X** (SEI 0920182), proposto pelo licitante **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N.º 08.388.921/0001-850, após análise das especificações e demais condições concluímos pela **ACEITAÇÃO** do item 4.

Atenciosamente,

JOSÉ RICARDO SAMPAIO COUTINHO
Analista da Sistemas
LABTI/CAOCRIMO

IGOR STARLING PEIXOTO

Promotor de Justiça

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Inteligência, Investigação e de Combate ao Crime Organizado
CAO-CRIMO/GAECO



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Sampaio Coutinho, Agente Técnico - Analista de Sistemas**, em 21/10/2022, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Starling Peixoto, Promotor(a) de Justiça de Entrância Final**, em 21/10/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920918** e o código CRC **9E2E5066**.

52a°. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ANTONIO RODRIGUES & CIA LIMITADA
CNPJ:04.356.309/0001-70
NIRE: 13200004370

CARLOS KIZEM RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 0730.292-4 expedido pela SESEG-AM e CPF n.º 320.618.702-87, residente e domiciliado à Rua Virgílio Freire nº 140, apto 1001, cond. Eldorado Park, bairro Parque Dez de Novembro, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.050-29; **ANTONIO KIZEM RODRIGUES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de Identidade n.º 0730.291-6 expedida pela SESEG-AM e CPF n.º 321.331.892-20, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº.1194, Bairro Centro, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.005-141; Únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA**, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas-JUCEA sob o Nire n.º 1320000437-0 arquivada em 02/12/1966, e última alteração contratual sob o nº.1016335, em 31/10/2019, inscrita no CNPJ sob o nº.04.356.309/0001-70, com sede à Rua São Paulo de Olivença, nº. 305, Galpão 08, Bairro São Francisco, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.079-060, vem de comum acordo alterar o contrato social na forma e condições a seguir:

A-) ABERTURA DE FILIAL

Abertura da Filial na Avenida Margarita, nº.1359, Bairro Nova Cidade, CEP: 69.097-305, Loja 114, Edifício DB Nova Cidade, em Manaus, Estado do Amazonas, com o capital designado de R\$ 1.000,00(hum mil reais), para efeitos fiscais.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1º Cláusula; DA SEDE E FILIAIS:

ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA tem sua sede domicílio na cidade de Manaus, estado do Amazonas, Rua São Paulo de Olivença nº 305, GALPÃO 08- Bairro: São Francisco, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.356.309/0001-70 e **arquivada na JUCEA sob NIRE nº 13200004370**, e filiais:

- 1º-) Av. Mario Ypiranga, nº. 1300, Loja 76, Bairro: Adrianópolis, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.057-002, CNPJ: 04.356.309/0002-50, NIRE nº.13900076128;
- 2º-) Av. Djalma Batista, nº.482, Loja 420 H, Bairro Parque 10 de Novembro, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.050-902, CNPJ:04.356.309/0003-31, NIRE 13900090317;



3º-) Av. Noel Nutels, nº.1762, loja 2031/2032 no Sumaúma Park Shopping, Bairro Cidade Nova, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.095-000, CNPJ: 04.356.309/0004-12, NIRE 13900090325;

4º-) Av. Rodrigo Otavio nº. 3555, Loja 14, Studio 5 Festival Mall, Bairro Distrito Industrial, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.077-000, CNPJ: 04.356.309/0005-01, NIRE 13900112591;

5º-) Av. Djalma Batista, nº 1661, Loja 232, Millenium Shopping Mall, Bairro Chapada, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.050-010, CNPJ:04.356.309/0006-84, NIRE 13900128381;

6º-) Av. Sete de Setembro, 1194, Bairro: Centro, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.005-141, CNPJ:04.356.309/0009-27, NIRE 13900210037;

7º-) Av. Djalma Batista, nº 482, loja 120, Amazonas Shopping Center, Bairro Parque 10 de Novembro, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.050-902, CNPJ:04.356.309/0008-46, NIRE 13900107261;

8º-) Av. Paraíba- lado par, nº. 644. 1º. Andar, Bairro São Francisco, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.079-265, CNPJ:04.356.309/0010-60, NIRE 13900238667;

9º-) Av. Coronel Teixeira, nº. 5705, Loja 20/21/22, Andar 1, Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-000, CNPJ: 04.356.309/0011-41, NIRE 13900246716, com capital designado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeitos fiscais.

10º-) Av. Mario Ypiranga, nº.1300, Loja 62, Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-0002, CNPJ:04.356.309/0012-22, NIRE 13900249961, com o capital designado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeitos fiscais.

11º-) Avenida Noel Nutels, nº.1762, Edifício Sumaúma Park Shopping, Lojas 3118,3119,3120, Bairro Cidade Nova, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.095-000, CNPJ: 04.356.309/0013-03, NIRE 13900260417, com capital designado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para efeitos fiscais.

12º-) Avenida Coronel Teixeira, nº.5705, Bairro Ponta Negra, Salão comercial nº. L65.1, primeiro Piso do Shopping Ponta Negra, em Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69.037-000, CNPJ: 04.356.309/0014-94, NIRE 13900271061, com capital designado de R\$ 1.000,00(hum mil reais), para efeitos fiscais.

13º-) Avenida Margarita, nº.1359, Bairro Nova Cidade, CEP: 69.097-305, Loja 114, Edifício DB Nova Cidade, em Manaus, Estado do Amazonas, com capital designado de R\$ 1.000,00(hum mil reais), para efeitos fiscais.

2ª Cláusula: DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 02/12/1966 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª Cláusula: DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social:

a-) 47.13/0/04 – Lojas de departamentos ou Magazines, exceto lojas francas (DUTY FREE);

b-) 47.89-0/08- Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;



- c-)47.52-1/00- Comercio varejista especializado de equipamento de telefonia e comunicação;
- d-)47.53-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- e-) 47.62-8/00- Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- f-) 74.20-0/02- Atividades de produção de fotografia aéreas e submarinas;
- g-) 47.63-6/01- Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- h-)46.69-9//99- Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças;
- i-)95.11-8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- j-) 74.20-0/03- Laboratórios fotográficos;
- k-)46.49-4/02- Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico;
- l-) 47.51-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- m-) 74.20-0/01- Atividades de produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina;
- n-) 59.11-1/01- Estúdios Cinematográficos;
- o-) 74.20-0/04- Filmagem de festas e eventos;
- p-) 18,13-0/01- Impressão de Material para uso Publicitário;
- q-) 66.22-3/00- Corretores e agentes de seguros, planos de previdência complementar e de saúde;
- r-) 77.33-1/00- Aluguel de Máquinas e equipamentos para escritórios;
- s-)16.29-3/01- Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- t-)49.19-2/00- Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

4ª Cláusula- DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social subscrito é de R\$ 1.000.000,00(Hum Milhão de Reais), divididos em 1.000.000,00(Hum Milhão) de quotas no valor unitário de R\$ 1,00(hum real), totalmente integralizado em “ moeda corrente e legal no País”, distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	PERCENTUAL	Nº QUOTAS	VALORES R\$
CARLOS KIZEM RODRIGUES	50%	500.000	500.000,00
ANTONIO KIZEM RODRIGUES	50%	500.000	500.000,00
TOTAIS	100%	1.000.000	1000.000,00

5ª Cláusula- DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002), observando o disposto nos parágrafos abaixo.

6ª Cláusula- DA CESSÃO DE QUOTAS



As quotas não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, (Art. 1.056, art.1.057 da Lei 10.406 – CC/2002), observando o disposto aos parágrafos abaixo:

Parágrafo 1º- Ao outro sócio, na proporção de sua respectiva participação do Capital Social. Fará o cedente a sociedade, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando o preço e as condições para a cessão, observando o disposto no parágrafo abaixo;

Parágrafo 2º - Em caso de retirada e/ou falecimento de um dos sócios, os seus haveres serão apurados mediante a elaboração e apresentação de laudo de avaliação específica;

Parágrafo 3º - Se o outro sócio não usar do direito de preferência que lhe é assegurado, fica livre ao sócio retirante, ceder as suas quotas a terceiros, valendo como prova da cessão a assinatura no instrumento de alteração Contratual;

Parágrafo 4º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas, feitas com infração às regras estabelecidas nesta clausula.

7º Cláusula – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a todos os sócios, em conjunto ou isoladamente, que, ficarão investidos dos mais gerais e ilimitados poderes de administração da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando dispensados da prestação de caução.

Parágrafo 1º - Além dos atos normais de administração dos negócios sociais, compete aos sócios- administradores representar a sociedade em juízo ou fora dele , ativa e passivamente, perante terceiros, repartições Públicas, Federais, Municipais, autarquias, Órgãos previdenciários e onde mais se fizer necessário;

Parágrafo 2º - Quaisquer atos ou documentos que importem em assinatura de contrato de financiamento e empréstimos, aceite de letras de cambio, emissão de notas promissórias e cheques endosso, assinatura de duplicatas, borderôs, passar recibos e dar quitação, ordens de pagamento e outros documentos não especificados , onerar e alienar bens, inclusive a nomeação e constituição de procurador ou procuradores conterão tais atos necessariamente as assinaturas dos sócios- administradores, na forma prevista no “ caput” desta clausula ou por procurador ou procuradores investidos de poderes especiais;

Parágrafo 3º- É vedado o uso da denominação social em documentos que não se relacionem com os objetivos sociais, tais como: avais, endossos e outros de garantia prestada de favor.

Parágrafo 4º- A nomeação de administrador não sócio será assinada por todos os sócios.

8ª Cláusula- DA RETIRADA DE PRÓ- LABORE

Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a titulo de “Pró-Labore”, que será levada a debito da conta de despesas gerais da sociedade cujo quanto será determinado com a deliberação tomada pelos sócios.



9ª Cláusula- DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

A data do encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado em balanço geral para apuração dos lucros ou prejuízos.

Os lucros constados poderão ser distribuídos entre os sócios na proporção de sua participação no Capital Social ou permanecerão como saldo ou reserva de “ Lucros Suspensos” a Critério dos sócios.

Havendo prejuízos, serão estes compensados com possíveis lucros em exercícios futuros ou caso persistam, serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação de sua participação no Capital Social.

10º Clausula- DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

11º Cláusula – DA MORTE, FALENCIA OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS.

Em caso de falecimento ou impedimentos de qualquer um dos sócios-quotistas, a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios sociais continuar entre os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do falecido ou do impedido, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedada a cessão e a transferência de suas quotas e terceiros interessados, sem o consentimento do sócio remanescente, que, no mesmo prazos e preços e condições, tem sempre direito de preferência na aquisição das quotas, observando disposto na “ CLÁUSULA SEXTA” deste instrumento. Inexistindo deliberação nesse sentido, assim como em caso de retirada de qualquer dos sócios, seus haveres, direitos e participações na sociedade, serão apurados mediante criterioso balanço, especialmente levantando no prazo de 60(sessenta) dias contados da data de ocorrência do evento, observados os seguintes requisitos:

a-) O pagamento dos direitos porventura apurados aos herdeiros do falecido ou representantes legais do espólio do falecido, far-se-á em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros legais e demais encargos cobrados no mercado financeiro, vencendo-se cada parcela impreterivelmente, a partir de 30 (trinta) dias após a morte do aludido sócio, sendo que os pagamentos dessas parcelas somente se efetivarão após a assinatura pelo inventariante da competente Alteração Contratual e posterior formalização perante o Registro do Comércio.

b-)Fica a critério do sócio remanescente a exigência aos herdeiros do sócio falecido ou do representante legal do espólio do falecido, do prejuízo porventura apurado, nas condições previstas na letra “a” acima.

Parágrafo 1º- Considerando ser a questão judiciária, as vezes, de difícil transposição rápida, o inventariante ou arrolamento dos bens deixados pelo sócio falecido, desde que investido legalmente e tendo assinado termo junto ao processo de inventario ou arrolamento, receberá mensalmente e no mesmo dia do sócio remanescente, e/ou da sociedade, quantia igual ao “ Pró- Labore” pago até a data do óbito o sócio falecido, pagamentos esses que se estenderão sem interrupção ate a data do pagamento da primeira parcela descrita no “caput” desta Cláusula.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

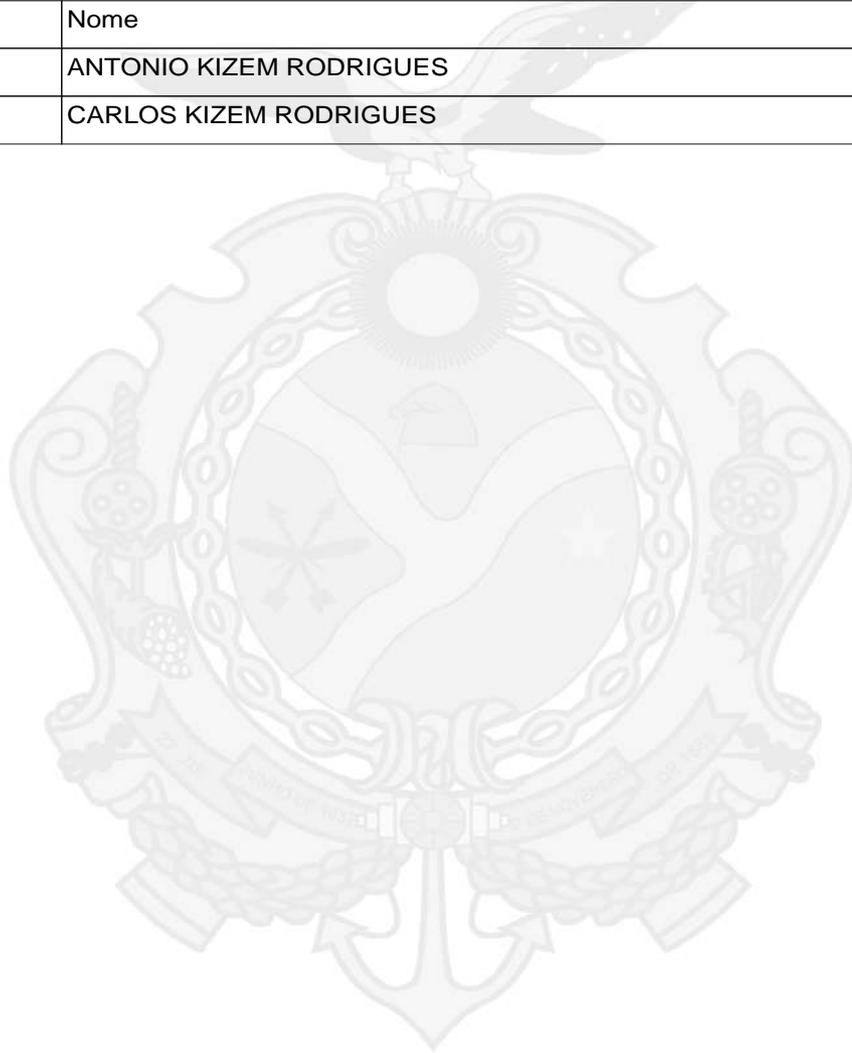
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/058.264-0	AME2000274121	07/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
321.331.892-20	ANTONIO KIZEM RODRIGUES
320.618.702-87	CARLOS KIZEM RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Amazonas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.356.309/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1968
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOTO NASCIMENTO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO PAULO DE OLIVENCA	NÚMERO 305	COMPLEMENTO GALPAO08
--	----------------------	--------------------------------

CEP 69.079-060	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 3215-8900/ (92) 9100-8966
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **09:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.
CNPJ: 04.356.309/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:36:01 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **105F.A1B9.E77D.F033**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.356.309/0001-70
Razão Social: ANTONIO RODRIGUES CIA LTDA
Endereço: R. SAO PAULO DE OLIVENCA 305 GALPAO 08 / SAO FRANCISCO / MANAUS / AM / 69063-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100600320791068536

Informação obtida em 06/10/2022 14:26:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.356.309/0001-70

Certidão nº: 27712841/2022

Expedição: 25/08/2022, às 10:26:09

Validade: 21/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.356.309/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 04.356.309/0001-70 - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA

Inscrição: 04.101.381-6 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
206690/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**
ENDEREÇO : **RUA SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Nº: 305, CEP: 69079060**
BAIRRO : **SÃO FRANCISCO** COMPLEMENTO: **GALPAO 08**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **69601**
CNPJ/CPF : **04356309000170**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos **20/09/2022**

***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 19/12/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



VALIDAÇÃO

CND Nº206690/2022

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **770.5B0.AA0.5D4**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/09/2022



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/018.278-7	AME2200194935	13/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.331.892-20	ANTONIO KIZEM RODRIGUES	13/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

320.618.702-87	CARLOS KIZEM RODRIGUES	13/04/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

841.677.506-00	MARIA CRISTINA SOARES FONTES	13/04/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190865 em 13/04/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04356309000170 e protocolo 220182787 - 13/04/2022. Autenticação: F65FD81F19D3FBAF092EDA434FCE2D228FAB3A5. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/018.278-7 e o código de segurança qTEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. (0920410)

SEI 2022.01483 de 2022 - pág. 2/21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

Balço Patrimonial

Número: Folha: 1

Contém este Balço 13 folhas numeradas do Nº 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa : ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA.

Ramo ... : Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

Endereço ... : Rua São Paulo de Olivença , 305-CEP: 69.079-060

Complemento : Galpão 08

Bairro ... : SÃO FRANCISCO

Município ... : MANAUS

Estado ... : AM

Inscrição no CNPJ : 04.356.309/0001-70

NIRE : 13200004370

Encerramento do exercício social em: 31/12/2021

Contém este balanço 13 páginas numeradas do nº 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados que servirá de Balço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

MANAUS, 31/12/2021

Carlos Kizem Rodrigues
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 320.618.702-87

Maria Cristina Soares Fontes
Contadora CRC/MG-062072/TO
CPF: 841.677.506-00

Antonio Kizem Rodrigues
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 321.331.892-20



Antonio Rodrigues & Cia Ltda

CNPJ: 04.356.309/0001-70

NIRE: 13200004370 Data 02/12/1966

Endereço: Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Galpão 08, Bairro São Francisco, CEP: 69079-060, Manaus-AM.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro

Em reais

ANEXO I

ATIVO	Nota	2021	2020	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de Caixa	8	768.803	846.954	Fornecedores	12	5.992.268	5.604.836
Contas a receber	9	3.440.529	5.936.242	Empréstimos e financiamentos	13	2.267.444	3.488.260
Estoques	10	11.662.784	10.512.597	Obrigações Trab.Previdenciarias	-	1.033.132	924.394
Impostos a recuperar		1.540.164	1.540.164	Obrigações tributárias	-	680.304	768.272
Outros créditos		101.751	84.275	Outras obrigações	14	545.794	246.597
		17.514,031	18.920,232			10.518,942	11.032.359
Não circulante				Não circulante			
Depositos judiciais	-	488.092	490.776	Empréstimos e financiamentos	13	3.802.914	3.581.114
Partes relacionadas	-	-	-	Empréstimos empresas ligadas	14	-	218.900
Outros créditos	-	-	-	Adiantamentos de Clientes	14	437.668	155.068
Imobilizado	11	2.106.879	1.877.151			4.240,582	3.955,082
		2.594,971	2.367,927	Patrimônio Líquido	15		
				Capital social	-	1.000.000	1.000.000
				Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	3.400.767	3.400.767
				Reserva de lucros	-	3.791.396	4.188.258
				Prejuízos acumulados	-	(2.288.307)	(3.937.363)
				Resultado do exercício	-	(554.378)	1.649.056
						5.349,478	6.300,718
Total do Ativo		20.109,002	21.288,159	Total do Passivo e Patrimônio líquido		20.109,002	21.288,159

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Carlos Kizem Rodrigues
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 320.618.702-87

Antonio Lizem Rodrigues
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 321.331.892-20

Maria Cristina Soares Fontes
Contadora CRC/MG-062072/TO
CPF: 841.677.506-00

Página | 2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190865 em 13/04/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04356309000170 e protocolo 220182787 - 13/04/2022. Autenticação: F65FD81F19D3FBAF092EDA434FCE2D228FAB3A5. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/018.278-7 e o código de segurança qTEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

 LYLZIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/21

Antonio Rodrigues & Cia Ltda

CNPJ: 04.356.309/0001-70

NIRE: 13200004370 Data 02/12/1966

Endereço: Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Galpão 08, Bairro São Francisco, CEP: 69079-060, Manaus-AM.

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em reais

ANEXO II

	Nota	2021	2020
Receita operacional líquida	16	66.548.061	53.565.844
Custo dos produtos vendidos		(47.976.728)	(37.394.843)
Custos Operacionais		(47.976.728)	(37.394.843)
(=) Lucro bruto		18.571.333	16.171.001
(+/-) Despesas/receitas operacionais			
Gerais e administrativas	17	(14.461.685)	(11.236.074)
Outras receitas e despesas operacionais		(2.173.347)	(1.360.994)
		(16.635.032)	(12.597.068)
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		1.936.301	3.573.933
Resultado financeiro líquido			
Despesas financeiras		(2.635.311)	(2.042.548)
Receitas financeiras		144.632	622.851
		(2.490.679)	(1.419.697)
(=) Lucro antes do IRPJ e da CSLL		(554.378)	2.154.236
(-) Imposto de Renda		-	(362.587)
(-) Contribuição Social		-	(142.593)
Resultado do exercício		(554.378)	1.649.056

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Carlos Kizem Rodrigues
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 320.618.702-87

Antonio Lizem Rodrigues
SÓCIO – ADMINISTRADOR
CPF: 321.331.892-20

Maria Cristina Soares Fontes
Contadora CRC/MG-062072/TO
CPF: 841.677.506-00



Antonio Rodrigues & Cia Ltda**CNPJ: 04.356.309/0001-70****NIRE: 13200004370 Data 02/12/1966****Endereço: Rua São Paulo de Olivença, nº 305, Galpão 08, Bairro São Francisco, CEP: 69079-060, Manaus-AM.****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido***Em reais***ANEXO III**

Descrição	Capital Social	Reserva de lucros	Prejuízo acumulado	Resultado do exercício	Total
Em 31 de dezembro de 2019	1.550.000	4.756.431	(4.712.436)	775.072	2.369.068
Resultado do exercício	-	-	-	1.649.056	1.649.056
Capital a integralizar	2.850.767	-	-	-	2.850.767
Transferências	-	-	775.072	(775.072)	-
Lucros distribuídos	-	(568.173)	-	-	(568.173)
Reserva de lucro	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2020	4.400.767	4.188.258	(3.937.364)	1.649.056	6.300.718
Resultado do exercício	-	-	-	(554.378)	(554.378)
Capital a integralizar	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	1.649.056	(1.649.056)	-
Lucros distribuídos	-	(396.862)	-	-	(396.862)
Reserva de lucro	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2021	4.400.767	3.791.396	(2.288.308)	(554.378)	5.349.478

Carlos Kizem Rodrigues
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 320.618.702-87Antonio Lizem Rodrigues
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 321.331.892-20Maria Cristina Soares Fontes
Contadora CRC/MG-062072/TO
CPF: 841.677.506-00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Página | 4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190865 em 13/04/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04356309000170 e protocolo 220182787 - 13/04/2022. Autenticação: F65FD81F19D3FBAF092EDA434FCE2D228FAB3A5. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/018.278-7 e o código de segurança qTEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYLCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL **pág. 6/21**

Antônio Rodrigues & Cia LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021

Em reais

redução ao valor recuperável dos ativos de longo prazo; (ii) provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais; (iii) tributações diferidas; (iv) divulgação de instrumentos financeiros; e (v) perda estimada em créditos de liquidação duvidosa, os quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração da Companhia, relacionados à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

5. Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Receita líquida operacional

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

b) Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem, basicamente, rendimentos de aplicações financeiras, e as despesas financeiras são compostas por taxas, emolumentos bancários, juros de mora e multas.

c) Provisão para contingências

A provisão para contingências é constituída por valores considerados suficientes para cobrir perdas prováveis. A Administração da Companhia não espera perdas representativas com possíveis demandas judiciais.

8 Caixa e equivalentes de caixa

O caixa da entidade compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a uma insignificante de mudança de valor.

Descrição	2021	2020
-----------	------	------



Antônio Rodrigues & Cia LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021

Em reais

Descrição	2021	2020
Caixa	567.825	536.315
Bancos e aplicações financeiras	200.978	310.639
Total	768.803	846.954

9 Contas a receber

Descrição	2021	2020
Duplicatas a receber	3.440.529	5.936.242
Total	3.440.529	5.936.242

Não há constituição de Perdas Estimadas para crédito de Liquidação Duvidosa, pois a conta de clientes é constituída em 95% por valores a receber de cartões de crédito e débito. Para os demais valores, não há expectativas de perdas.

10 Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque (custo médio ponderado) e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para comercialização.

Descrição	2021	2020
Estoques	11.662.784	10.512.597
Total	11.662.784	10.512.597

11 Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando houver. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Todos os valores investidos pela Sociedade em obras, revitalizações, benfeitorias etc. são considerados como contribuições para investimentos, visto que a responsabilidade, a contratação, o acompanhamento e o registro contábeis em contas do ativo imobilizado são de competência desta Sociedade, conforme determinado nas convenções e nas escrituras de compra e venda entre os proprietários.

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido o valor residual.



Antônio Rodrigues & Cia LTDA

Notas explicativas às demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021

Em reais

Financiamento Veículo Tucson	71.360	71.360
(-) Juros a apropriar	(456.072)	(276.196)
Subtotal	2.267.444	3.488.260
Longo prazo		
Empréstimos – LP	4.304.910	3.974.017
(-) Juros a apropriar - LP	(501.996)	(392.903)
Subtotal	3.802.914	3.581.114
Total	6.070.358	7.069.374

14 Outras obrigações

Bancários		
Descrição	2021	2020
Curto prazo		
Aluguéis a pagar	325.194	137.083
Condomínio a pagar	111.936	88.639
Cartão de crédito a pagar	57.738	-
Fundo de reserva - Condomínio a pagar	50.926	20.875
Subtotal	545.794	246.597
Longo Prazo		
Adiantamento de clientes	437.668	155.068
Subtotal	437.668	155.068
Total	983.462	401.665
Empresas ligadas		
Descrição	2021	2020
Empréstimos empresas ligadas	-	218.900
Total	-	218.900

15 Patrimônio líquido

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado.

Descrição	2021	2020
Capital social	4.400.767	4.400.767
Reserva de lucros	3.791.396	4.188.258
Lucros / Prejuízos acumulados	(2.288.308)	(3.937.363)
Lucros do exercício	(554.378)	1.649.056





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/018.278-7	AME2200194935	13/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.331.892-20	ANTONIO KIZEM RODRIGUES	13/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

320.618.702-87	CARLOS KIZEM RODRIGUES	13/04/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

841.677.506-00	MARIA CRISTINA SOARES FONTES	13/04/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190865 em 13/04/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04356309000170 e protocolo 220182787 - 13/04/2022. Autenticação: F65FD81F19D3FBAF092EDA434FCE2D228FAB3A5. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/018.278-7 e o código de segurança qTEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. (0920410)

SEI 2022.01483-2022-246 pág. 16/21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2022/00001474
Nome: MARIA CRISTINA SOARES FONTES CPF: 841.677.506-00
CRC/UF n.º MG-062072/O Categoria: CONTADOR
Validade: 12.07.2022
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 841.677.506-00 Controle : 6212.9350.1606.2175





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/018.278-7	AME2200194935	13/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.331.892-20	ANTONIO KIZEM RODRIGUES	13/04/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

320.618.702-87	CARLOS KIZEM RODRIGUES	13/04/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

841.677.506-00	MARIA CRISTINA SOARES FONTES	13/04/2022
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
321.331.892-20	ANTONIO KIZEM RODRIGUES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
320.618.702-87	CARLOS KIZEM RODRIGUES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
841.677.506-00	MARIA CRISTINA SOARES FONTES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2022, às 14:05.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 22/018.278-7.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190865 em 13/04/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04356309000170 e protocolo 220182787 - 13/04/2022. Autenticação: F65FD81F19D3FBAF092EDA434FCE2D228FAB3A5. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/018.278-7 e o código de segurança qTEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. (0920410)

SEI 2022.01484-2022-244 pág. 20/21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 13 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1190865 em 13/04/2022 da Empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 04356309000170 e protocolo 220182787 - 13/04/2022. Autenticação: F65FD81F19D3FBAF092EDA434FCE2D228FAB3A5. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/018.278-7 e o código de segurança qTEJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. (0920410)

SEI 2022.01483-2022-245 pág. 21/21

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006334483

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 19/09/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

ANTONIO RODRIGUES E CIA LTDA, residente na RUA SATIRO DIAS, 305, GALPAO 08, SAO FRANCISCO, CEP: 69079-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 04.356.309/0001-70. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0006334483



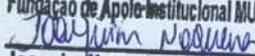
Manaus, 09 de março de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.356.309/0001-70, sediada em Manaus/AM, na Rua São Paulo, nr 305, galpão 8 – São Francisco, CEP. 69.079-060 forneceu para Fundação Muraki conforme a nota fiscal: 0005949 no período de 2014, entregou no prazo, atendendo satisfatoriamente com qualidade.

Item	Especificações Técnicas	Prazo de Entrega	Quant.
01	Filmadora Sony c/18-200mm	30 dias	01
01	Transmissor ,fone wless Sony uwp-v6	30 dias	01
01	Tripe c/fluid head+bag manfrotto mvh502a	30 dias	01
01	Carregador switronix pro x sp21j	30 dias	01
01	Kit acess ayray p/microfone auwlf0383rk	30 dias	01

Atenciosamente

Fundação de Apoio Institucional MURAKI

Joaquim Nogueira da Silva Neto
Coordenador

JUCEP

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA"

ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA, brasileira, natural de João Pessoa-PB, casada, com comunhão parcial de bens, estudante, data de nascimento 27/03/1980, CPF nº 981.483.704-00 e RG nº 1.836.466 2ª Via SSP/PB, expedido em 17/04/2002, residente e domiciliado a Rua: Av. Espírito Santo, 251, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP 58030-110.

ELISSON ABREU DUTRA, brasileiro, natural de Santa Rita - PB, casado em comunhão parcial de bens, Administrador de Empresas, data de nascimento 03/02/1977, CPF nº 018.943.084-25 e RG nº 1.597.279 SSP/PB, expedida em 19/10/1990, residente e domiciliado a Av Espírito Santo 251, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-110;

Unicos sócios constituem uma sociedade mediante as seguintes cláusulas:

1ª. CLÁUSULA - A sociedade girará sob o nome empresarial **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, e terá sua sede na Av Espírito Santo 251 Loja 02 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-110.

2ª. CLÁUSULA - O objeto social será Comércio Varejista com atuação através de estabelecimento fixo ou fora de loja, internet, correio, porta a porta e através de televendas de equipamentos de informática e periféricos; equipamentos de comunicação; eletroeletrônicos em geral; peças e acessórios para máquinas e equipamentos de informática e comunicação; programas informáticos (software); cartuchos e toner para impressoras e copiadoras; móveis para escritório; miudezas, artigos de papelaria e de escritório; artigos de "souvenir", bijuterias e artesanatos; artigos de perfumaria, toucador, cosméticos e de higiene pessoal; e outras mercadorias variadas.

3ª. CLÁUSULA - O Capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada um, integralizado em moeda corrente do País: assim subscritas:

Elisson Abreu Dutra, com 27.000 (vinte e sete mil) quotas no valor.....R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra, com 3.000,00 (tres mil) quotas no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais)

4ª. CLÁUSULA - A sociedade iniciará suas atividades a partir da aprovação da JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002);

Continua.....

JURE

SOCIETATUM

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA"

5ª. CLÁUSULA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posto à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.052, CC/2002).

6ª. CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

7ª. CLÁUSULA – A administração da sociedade caberá aos sócios **ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA**, e **ELISSON ABREU DUTRA** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

8ª. CLÁUSULA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª. CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª. CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

11ª. CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio;

Continua.....



JUCEP

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL "MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA"

Continuação

13ª CLÁUSULA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peito ou suborno, concussão, pelucato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o foro de João Pessoa-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

João Pessoa - PB, 04 outubro de 2006.

ElLEN Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA

Elisson Abreu Dutra
ELISSON ABREU DUTRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICADO REGISTRADO EM: 27/10/2006
 SOB Nº: 25200452470
 Protocolo: 06/032565-B

Jose Petronio Gueiroga Gadelha
JOSÉ PETRÔNIO GUEIROGA GADELHA
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO GARIBALDI
 9º Ofício de Notas

Recolhe-se por autenticidade as(á) firma(s) de ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA (073835), ELISSON ABREU DUTRA (073835), (1). Referido a verdade das fé. 05/10/06

em Testemunha do Tabelião

Garibaldi José de Souza
 Garibaldi José de Souza - Tabelião
 Nenette Eloy de Souza - Substas
 Adriene Garibaldi Eloy S. Pinto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.388.921/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIKROSHOP	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ESPIRITO SANTO	NÚMERO 251	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 58.030-110	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO elissonellen@msn.com	TELEFONE (83) 9982-8722/ (83) 9928-6352
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/10/2022** às **09:25:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME

Av. Espírito Santo, 251 lj02 - Bairro dos Estados/João Pessoa-PB

NIRE: 25200452470 CNPJ 08.388.921/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO	R\$ 1,00 31/12/2020	R\$ 1,00 31/12/2021
1. ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	77.855,17	13.698,26
Caixa	1.358,00	500,00
Bancos c/movimento	5.673,00	5.422,67
Aplicações Financeira	70.824,17	7.775,59
1.1 CRÉDITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	329.032,02	534.914,16
Contas a receber clientes/empenhos	69.207,97	300.757,09
Vendas Parceladas com Cartão de Crédito	0,00	0,00
1.2 MERCADORIAS PARA REVENDA		
Estoque Matriz	259.157,07	224.703,02
Mercadorias em Transito	666,98	9.454,05
Total do Ativo Circulante	406.887,19	548.612,42
2. ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
2.1 REALIZAVEL A LONGO PRAZO	44.053,48	0,00
Títulos de Capitalização	0,00	0,00
Consortio Não Contemplado	44.053,48	0,00
Sicoob Conta Capital	0,00	0,00
2.2 PERMANENTE		
IMOBILIZADO	98.937,04	98.937,04
Bens Móveis	79.818,85	79.818,85
Equipamentos e Instalações Matriz/Filial	79.818,85	79.818,85
Bens Intangíveis	0,00	0,00
Cessão Direito da Loja 22 no MAG Shopping	0,00	0,00
Automoveis	19.118,19	19.118,19
Doblo Adventure 1.8 Fire 2011/2012	63.727,30	63.727,30
(-) Depreciação Acumulada	-44.609,11	-44.609,11
Total do Ativo Não-Circulante	142.990,52	98.937,04
TOTAL DO ATIVO	549.877,71	647.549,46

Responsável pela Mikroshop

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
 Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
 CPF 981.483.704-00

Agostinho Lopes Filho
 Agostinho Lopes Filho
 CRC7139/O-0 CPF380240394-00
 Contador

MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME

Av. Espírito Santo, 251 lj02 - Bairro dos Estados/João Pessoa-PB

NIRE: 25200452470 CNPJ 08.388.921/0001-85

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO	R\$ 1,00 31/12/2020	R\$ 1,00 31/12/2021
3.PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	13.034,13	19.494,31
Salários a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	0,00	0,00
Impostos e Contribuições	0,00	6.264,00
Água/Luz/Telefone/Veículo	0,00	0,00
Condomínio/Alugueis	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	13.034,13	25.758,31
3.PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
3.1 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	254.313,25	323.343,18
Parcelamentos Simples Nacional	188.945,65	209.218,41
Parcelamento ICMS	24.062,01	19.723,36
Banco Santander S/A	10.091,84	2.187,66
SICOOB Litoral	23.355,75	23.355,75
Emprestimo PF	0,00	61.000,00
Caixa Economica Federal - PIS/PASEP/	7.858,00	7.858,00
Total do Passivo Não Circulante	254.313,25	323.343,18
4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
Lucro ou Prejuízo Acumulado	292.530,33	316.447,97
Distribuição de Lucros	-40.000,00	-48.000,00
Total do Patrimônio Líquido	282.530,33	298.447,97
TOTAL DO PASSIVO	549.877,71	647.549,46

Responsável pela Mikroshop

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
 CPF 981.483.704-00

Agostinho Lopes Filho
Agostinho Lopes Filho
 CRC7139/D-0 CPF380240394-00
 Contador

MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
 Av. Espirito Santo, 251 lj02 - Bairro dos Estados/João Pessoa-PB
 NIRE: 25200452470 CNPJ 08.388.921/0001-85
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
PERÍODO 01/01/2021 A 31/12/2021

	R\$ 1,00 2020	R\$ 1,00 2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	665.085,36	652.074,92
RECEITA DE VENDAS	665.085,36	652.074,92
RECEITAS FINANCEIRAS IRPJ Retido na Fonte	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	665.085,36	652.074,92
CUSTOS OPERACIONAIS	-395.956,34	-459.465,23
Custo da Mercadoria Vendida	-384.841,96	-445.416,85
Despesas com Transportadora	-11.114,38	-14.048,38
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	269.129,02	192.609,69
DESPESAS OPERACIONAIS	-206.768,97	-171.342,70
Despesas com Pessoal	0,00	0,00
Despesas com Rescisão Contrato MAG Filial	-45.000,00	0,00
Despesas com impostos	-56.913,78	-123.283,29
Despesas Administrativas	-47.204,28	-11.270,00
Despesas Financeiras	-50.162,73	-33.684,29
Despesas de Agua/Luz/Telefone	-4.408,18	-1.305,12
Despesas com Software	-3.080,00	-1.800,00
Comissão de Venda Adm de Cartões de Crédito	0,00	0,00
Despesas com Condominio/FPP	0,00	0,00
Despesas com Aluguéis	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	62.360,05	21.266,99
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	42.650,65
Outras Despesas Não Operacionais (Depreciação Veiculo)	0,00	0,00
Outras Receitas Não Operacionais (Venda Ativo -Veiculo)	0,00	0,00
Outros Créditos Não Operacionais (Crédito Carta de Consorcio)	0,00	42.650,65
RESULTADO DO EXERCÍCIO	62.360,05	63.917,64
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO)	62.360,05	63.917,64

Responsável pela Mikroshop

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
 Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
 CPF 981.483.704-00

Agostinho Lopes Filho
 Agostinho Lopes Filho
 CRC7139/O-0 CPF380240394-00
 Contador

Livro.: 0016 Folha.: 005

MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
Av. Espírito Santo, 251 lj02 - Bairro dos Estados/João Pessoa-PB
NIRE: 25200452470 CNPJ 08.388.921/0001-85

Cálculos dos índices contábeis em 31 de Dezembro de 2021

Fórmula Aplicada	Cálculo	Índice
$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{548.612,42+0,00}{25.758,31+323.343,18}$	$\frac{548.612,42}{349.101,49} \quad 1,57$
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{647.549,46}{25.758,31+323.343,18}$	$\frac{647.549,46}{349.101,49} \quad 1,85$
$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		$\frac{548.612,42}{25.758,31} \quad 21,30$

ONDE:

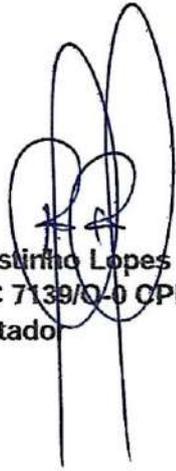
LG = liquidez Geral

SG = Solvência Geral

LC = Liquidez Corrente.

Responsável pela Mikroshop

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
CPF 981.483.704-00


Agostinho Lopes Filho
CRC 7139/O-0 CPF 380240394-00
Contador

Livro.: 0016 Folha.: 006

MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA ME
Av. Espirito Santo, 251 lj02 - Bairro dos Estados/João Pessoa-PB
NIRE: 25200452470 CNPJ 08.388.921/0001-85

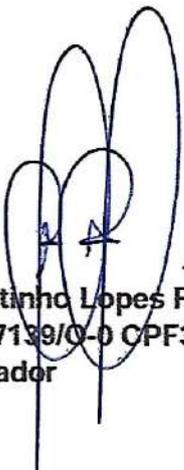
NOTAS EXPLICATIVAS

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a ITG 1000;
2. A empresa, estabelecida na cidade de João Pessoa – PB, dedica-se ao comércio varejista ;
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual, as receitas pelo regime de caixa conforme opção realizada tempestivamente no portal do simples nacional ;
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Elisson Abreu Dutra, R\$ 27.000,00 (90%) e Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra, R\$3.000,00 (10%) ;
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 27 de outubro de 2006 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEP-PB sob o NIRE 25200452470;
6. A empresa não tem contingências passivas ;
7. A empresa adota o método de venda fixo e fora de loja, internet, correio, e através de televendas;
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional;
9. Durante o ano foram distribuídos R\$ 48.000,00 de lucros e dividendos.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2021

Responsável pela Mikroshop

Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
CPF 981.483.704-00


Agostinho Lopes Filho
CRC7139/O-0 CPF380240394-00
Contador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AGOSTINHO LOPES FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 7139/O-0, inscrito no CPF nº 38024039400, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
38024039400	7139/O-0	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Razão Social: MIKROSHOP COM SOLUCOES E TECNOLOGI LTDA

Nome Fantasia: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Certidão emitida às 13:45 de 20/09/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **13m4.jL0d**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ n. 01.786.078/0001-46, localizada à Quadra 202 norte, Avenida LO 4, lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77006-218, Palmas-TO, neste ato representada pela Diretora-Geral, diante das prerrogativas legais conferidas pelo artigo 2º, inciso VII, alínea "b" do Ato PGJ n. 036, de 28 de fevereiro de 2020, **ATESTA**, tendo em vista as informações proferidas no bojo dos autos n. 19.30.1500.0001077/2022-63, para fins de comprovação de Capacidade Técnica junto à Administração Federal, Estadual, Municipal, Direta e Indireta, Autarquias e Fundações, bem como Administração Privada, que a empresa MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 08.388.921/0001-85, executou a entrega dos itens constantes no Contrato n. 077/2021, processo administrativo n. 19.30.1511.0000384/2021-85, conforme abaixo especificado, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante ao contratado, pelo que declaramos possuir a qualificação técnica necessária para este tipo de fornecimento, nada tendo que a desabone.

QTD	ESPECIFICAÇÃO
10	Kit rastreador portátil, tamanho micro, aproximadamente (6,5x4,2x1,8cm) sem mensalidade, UM modem quad Band Homologação Anatel, GPS ublox 56 canais paralelos, Leds de indicações de diversos status, configuração e atualização remota, memória para no mínimo 50.000 posições, rastreamento em tempo real, cercas eletrônicas variadas, conector mini USB para carregamento, alarme de excesso de velocidade, alarme de movimento, alarme de bateria baixa, bateria igual ou superior a 8.050 mAh. Modelo como referência: Rastreador Portátil PT-39. Marca/Modelo: Tecnologiagps Rastreador Investigativo PT-50X
5	Rastreador - micro rastreador, tamanho 3,4 x 3,4 x 1,4 cm, SEM MENSALIDADE para uso profissional em atividades de investigação, Garantia de 1 ano; com alta resistência e flexibilidade para proteção contra esguichos de água, chuva, sujeiras. uma bateria de longa duração (Li-Ion 370 mAh embutida) modo de ativação automático. Admita utilização simultânea de dois sistemas satélites (GPS e GLONASS) cujo rastreamento pode ocorrer por requisição ou por intervalos de tempo. SMS com Google Link por chamada não atendida e cerca eletrônica retangular, além de tecnologia contra interferência de sinal (jamimig); memória para armazenar pontos não enviados por falta de sinal GSM e controle de rota, rastreamento por intervalos de tempo programável, cerca eletrônica retangular, circular e poligonal, alarme de baixa carga de bateria, tecnologia contra interferência de sinal, memória flash interna de alta capacidade para gravação de posições, controle de rota, relatório de trajeto por período específico. Temperatura de Operação: entre -20 a igual ou maior 60 Graus Centígrados; Interface de carregamento: USB; equipamento de no mínimo 99 canais paralelos para aquisição de sinal. Modem GSM: Quad-band – 850 / 900 / 1800 / 1900 Mhz, suporte com clip incluso; Modelo como referência: Rastreador Portátil PT-45. Marca/Modelo: Tecnologiagps MICRO RASTREADOR GPS PT-45
5	Rádio comunicador walk talk com alcance de 32 km, 22 canais, cada um com 121 códigos de privacidade, duração de bateria: 12 horas, recarregável e 25 horas com 3 pilhas AA; canais meteorológicos 11 disponíveis; porta de carregamento micro USB, Compatível com rádios bidirecionais FRS/GMRS. O equipamento deverá possuir certificado de homologação da ANATEL. Marca/Modelo: MOTOROLA Rádio Comunicador Talkabout 32km T210BR Vermelho/Preto

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, nesta data certificada pelo sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Alayla Milhomem Costa Ramos**, Diretora-Geral, em 23/09/2022, às 18:22, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0178989** e o código CRC **99E02C15**.

19.30.1500.0001077/2022-63

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600

Criado por [emmanolmoreira](#), versão 7 por [paulosilva](#) em 21/09/2022 15:56:12.



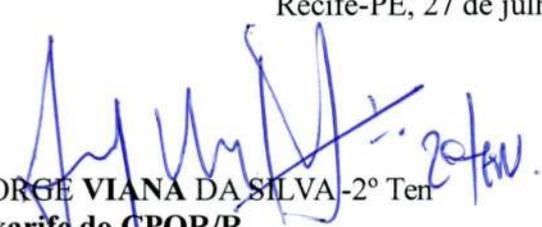
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08388921/0001-85, estabelecida na ESPIRITO SANTO, 251 - SALA 02 - DOS ESTADOS- João Pessoa / Paraíba, 58.030-110, forneceu materiais ao **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R)**, CNPJ nº 09.631.153/0001-01, devidamente empenhados, nos anos de 2017 e 2018, sem nenhuma ressalva, obedecendo todos os prazos previstos em editais, se mostrando muito pró-ativo, o qual ocorreu sem nenhum contratempo e perfeita qualidade.

Registramos, ainda, que os materiais fornecidos, pela referida empresa apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife-PE, 27 de julho de 2018.


JORGE VIANA DA SILVA - 2º Ten

Almoxarife do CPOR/R

CPF Nº 822.802744-34

Av. 17 de agosto, 1020, Casa Forte, 52060-590

Jorge Viana da Silva - 2º Ten QAO
Encarregado do Setor de Material do CPOR/R



Agência Nacional de Telecomunicações

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 4º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2131 - <http://www.anatel.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53500.091216/2021-34

Interessado: Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia LTDA EPP

O GERENTE DE PLANEJAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES, AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 227, inciso VIII, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela [Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013](#), examinando os autos do Processo em epígrafe, atesta o fornecimento do material abaixo especificado pela MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.921/0001-85, nos seguintes termos:

O atestado decorre do fornecimento de periféricos à ANATEL em razão do Empenho 2021NE000400 (SEI nº 7535326).

O Atestado de Capacidade Técnica emitido resulta do fornecimento de 54 (cinquenta e quatro) kits compostos por teclado e mouse sem fio, marca LOGITECH e modelo MK220.

Atestamos, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **André Gustavo Farias Gonçalves, Gerente de Planejamento, Operação e Manutenção de Redes**, em 17/12/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **7824475** e o código CRC **0E640E0D**.

Referência: Processo nº 53500.091216/2021-34

SEI nº 7824475



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Sergipe, Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, inscrita no C.N.P.J. sob nº: 13.031.547/0001-04, atesta para os devidos fins de apresentação em Órgãos Públicos, em Licitações Públicas e a quem possa interessar, que a empresa Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia Ltda, CNPJ: 08.388.921/0001-84, forneceu seis (06) televisores com tela tipo LED de 32" conforme a nota de empenho 2017NE801313.

Atestamos ainda, que o fornecimento foi executado de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o equipamento, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagarto/SE, 23 de julho de 2018.

Deise Maira Ribeiro de Santana

Deise Maira Ribeiro de Santana
Chefe da Divisão Operacional
CAMPUSLAG
Matrícula SIAPE nº 2140520



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DA PR/SP
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO/PRSP

MEMORANDO nº 391/2021/CTIC/PRSP

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

A quem interessar possa,

Assunto: Fornecimento de leitores/gravadores de CD/DVD externo - Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia LTDA

1. Informo por meio deste, que esta Procuradoria de República em São Paulo, recebeu 100 unidades de leitores/gravadores de CD/DVD externo da Empresa Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia LTDA, em 2018, por meio do empenho
2. Por oportuno, informo que os itens foram entregues de acordo com as especificações, prazos e demais conformidades do pedido.

Atenciosamente,

GIANE BATISTA DA SILVA
COORDENADORA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, CNPJ 07.541.172/0001-11, estabelecido na Avenida Eptácio Pessoa, 2205, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP: 50.030-909, declara para fim de comprovação junto a qualquer órgão público ou privado, que a empresa MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA, CNPJ 08388921/0001-85, estabelecida na Rua Espírito Santo, 251, sala 02, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP: 58.030-110, já forneceu/prestou para este órgão os seguintes materiais/serviços:

NR	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UND	PREÇO TOTAL	DOC REFERÊNCIA
1	Teclado USB Especificações: 13 funções multimídia, teclas especiais tipo Chocolate, teclas extra macias ao toque, conexão USB, Plug and play, padrão ABNT, tipo: Multimídia, cor: Preto. Garantia de 12 meses.	25	50,00	1250,00	2017NE800654
2	fonte alimentação, características adicionais estabilizada, tensão alimentação 110/ 220 vca, tensão saída 12 vdc, corrente saída 500 ma	3	74,08	222,24	2017NE800680
3	Gravador Dvd Interno Sata gravador sata (Cd-rom / Dvd), compatibilidade windo ws xp, windows7, mídia 650 mb / 780 mb / 850 MB, interface sata, características adicionais memória buffer 8mb, uso interno, velocidade de gravação: dvd-r : 24x , cor: preto, garantia mínima de 12 meses.	6	62,19	373,14	2017NE800680
4	Teclado USB Especificações: 13 funções multimídia, teclas especiais tipo Chocolate, teclas extra macias ao toque, conexão USB, Plug and play, padrão ABNT, tipo: Multimídia, cor: Preto. Garantia de 12 meses.	10	50,00	500,00	2017NE800680
5	Memoria 4GB unbuffered dimms pc3-12800e Memoria 4GB unbuffered dimms pc3-12800e (1600mhz) compatível com hp proliant dl320e gen 8	4	340,00	1.360,00	2017NE800695
6	Placa de Rede Gigabit Pci Express Especificações: placa de rede gigabit pci express x1, interface pci express x1, conector rj-45, placa de rede 1000 base-t de alto desempenho, compatível também com redes10/100 base-t, suporte automático para redes 10/100/1000 base-t, compatível com a especificação pci express revisão 1.1, conexão slot pci express x1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps full duplex, compatível com os padrões ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab.	4	47,19	188,76	2017NE800695
7	Localizador de cabos Especificações: faz rastreamento de fio telefônico e cabo lan, identifica fios em sistemas elétricos, verifica condição de cabo lan, executa teste de continuidade, possui sonda de tensão dc, mostrador flash led, cor: amarelo ou preto, alimentação: 9v, corrente: emissor 9ma, receptor 28ma, formato de sinal: impulso multifrequencial, status sinal de saída: 8v, distância: 100 metros	2	129,85	259,70	2017NE801094

8	fonte alimentação, características adicionais estabilizada, tensão alimentação 110/ 220 vca, tensão saída 12 vdc, corrente saída 500 ma	3	74,08	222,24	2017NE800985
9	Gravador Dvd Interno Sata gravador sata (Cd-rom / Dvd), compatibilidade windows xp, windows7, mídia 650 mb / 780 mb / 850 MB, interface sata, características adicionais memória buffer 8mb, uso interno, velocidade de gravação: dvd-r : 24x , cor: preto, garantia mínima de 12 meses.	10	62,19	621,90	2017NE800985
10	Hd 500 GB Para Notebook Sata 2,5 Pol Especificações: interface: SATA de 6 Gb/s, taxa de transferência de dados: Até 140 MB/s, cache: 128 MB, velocidade do eixo: 5.400 RPM, ciclos de carga/descarga: 600.000, método de repouso da cabeça: Medição do ciclo de carregamento QuietStep, máx. de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10, corrente de inicialização (+5 V, A): 1,0, potência de leitura/gravação, média (W): 1,6/1,7, potência, ocioso, média (W):	2	215,00	430,00	2017NE800985
11	Memoria 4GB unbuffered dimms pc3-12800e Memoria 4GB unbuffered dimms pc3-12800e (1600mhz) compatível com hp proliant dl320e gen 8	4	340,00	1.360,00	2017NE800985
12	Placa de Rede Gigabit Pci Express Especificações: placa de rede gigabit pci express x1, interface pci express x1, conector rj-45, placa de rede 1000 base-t de alto desempenho, compatível também com redes 10/100 base-t, suporte automático para redes 10/100/1000 base-t, compatível com a especificação pci express revisão 1.1, conexão slot pci express x1, com taxa de transferência de até 2.5 Gbps full duplex, compatível com os padrões ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab.	2	47,19	94,38	2017NE800985
13	Placa de Rede Wireless com Conexão Usb Especificações: interface: USB 2.0, LE D: Status, antena interna, padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, frequência: 2.400 ~ 2.4835GHz, EIRP: <20dBm, modos Wireless: Modo Ad- Hoc / Infraestrutural, segurança Wireless Suporta WEP: de 64/128, WPA/WPA2, WP A-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), IEEE 802.1X, tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPS K, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, certificação: CE, FCC, IC, RoHS, versão 2.0. Ve	2	36,99	73,98	2017NE800985

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

João Pessoa, 27 de julho de 2018.


 Alexandre Neves Leal - Cel
 OD/ 1º Grupamento de Engenharia



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Seção de Material e Patrimônio

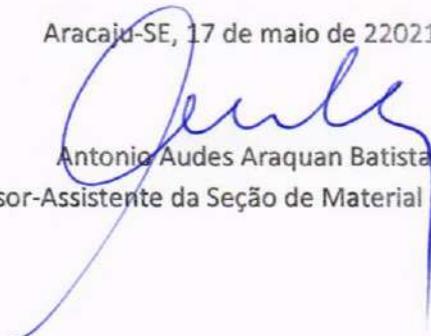
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.388.921/0001-85**, forneceu fielmente à Justiça Federal de Primeiro Grau em Sergipe, o produto abaixo discriminado, referente ao Pregão Eletrônico Nº 24/2020-SRP JF/SE e à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, nos termos da Nota de Empenho Nº 2020NE000679 e Nota Fiscal Eletrônica nº 1.364.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quantidade
Cartucho de toner, cor preta, para impressora OKI DATA, referência C831N	05

Atesto ainda que a referida empresa cumpriu o prazo de entrega conforme proposta de preço comercial, razão pela qual **DECLARO** que **NÃO** existe nenhum fato que desabone sua conduta.

Aracaju-SE, 17 de maio de 2021.


Antonio Audes Araquan Batista

Supervisor-Assistente da Seção de Material e Patrimônio



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 017/2021

SEI nº 0018507-04.2021.6.26.8000

Pregão Eletrônico Federal nº 047/2020

Aquisição de materiais por meio de sistema de registro de preços

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.388.921/0001-85, estabelecida na Avenida Espírito Santo, 251-SL 02 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, forneceu a este Tribunal o seguinte objeto:

- **450** (quatrocentos e cinquenta) unidades de **Adaptadores Type C**, macho, para USB tipo A, fêmea, 2.0 no mínimo, função OTG, genérico. Marca: Genérico – Adaptador OTG para Type C Xtrad.

Ata de Registro de Preços nº 056/2020;

Validade da Ata de Registro de Preços: 06/07/2021;

Nota de Empenho: 1165/2020.

Quantidade estimada na ARP: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades;

Quantidade empenhada até a presente data: 450 (quatrocentas e cinquenta) unidades.

Declaro que a empresa não incorreu em penalidade administrativa e que realizou a entrega do objeto nos termos contratados, dentro do prazo, nada havendo em nossos registros que a desabone até a presente data.

Era o que cumpria atestar.

São Paulo, 26 de maio de 2021.

ALESSANDRO DINTOF

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 28/05/2021, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2771620** e o código CRC **26FCFC44**.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MPF/PRPE N.º 07/2021

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.388.921/0001-85, estabelecida à avenida Espírito Santo, n.º 251, sala 02, Dos Estados, João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **ELISSON ABREU DUTRA**, foi contratada por meio dos certames licitatórios discriminados na tabela abaixo e forneceu os diversos materiais de expediente, qualificados e quantificados no ANEXO ÚNICO deste presente atestado, a esta Procuradoria da República em Pernambuco, sito à avenida governador Agamenon Magalhães, n.º 1.800, bairro do Espinheiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.989.715/0021-56:

EXERCÍCIO	NOTA DE EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR GLOBAL
2019	2019NE000596 PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 17/2019.	000.001.027	R\$ 2.961,40
	2019NE000716 DISPENSA MPF/PRPE Nº 40/2019.	000.001.079	R\$ 3.291,00
2020	2020NE000160 PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 01/2020.	000.001.152	R\$ 8.099,00
	2020NE000335 PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 11/2020	000.001.232	R\$ 1.129,80
	2020NE000349 PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 12/2020	000.001.274	R\$ 6.595,00
	2020NE000436 PREGÃO ELETRÔNICO MPF/PRPE Nº 12/2020	000.001.321	R\$ 338,00

Atestamos, ainda, que o fornecimento dos materiais de consumo mencionados no ANEXO ÚNICO foi a contento, cumpridas todas as obrigações contratuais dentro do prazo da proposta e qualidades exigidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta técnica, profissional e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas.

Recife, 18 de maio de 2021.

FLÁVIO KOJI HIRAMINE
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO

RUBINALDO CABRAL SARAIVA
SECRETÁRIO ESTADUAL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MPF/PRPE N.º 07/2021
ANEXO ÚNICO

ITEM	MATERIAL	QTD.	UND	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL	NOTA DE EMPENHO
1	COLACRIL/BLOCO ADESIVO 76MMX102MM	350	UND	R\$ 2,61	R\$ 913,50	2019NE000596
2	COLACRIL/BLOCO ADESIVO 38MM X 50MM	350	UND	R\$ 2,08	R\$ 728,00	
3	MARCADOR DE PÁGINA POST-IT FLAG, COM 50 FOLHAS 25,4MM X 43,2MM	150	UND	R\$ 5,22	R\$ 783,00	
4	ENVELOPE CD/DVD 126 X 126MM.	1500	UND	R\$ 0,11	R\$ 165,00	
5	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS MAXPRINT	50	UND	R\$ 1,26	R\$ 63,00	
6	PASTA SUSPENSA KRAFT	200	UND	R\$ 1,12	R\$ 224,00	
7	EXTRATOR DE GRAMPO INOX	30	UND	R\$ 2,83	R\$ 84,92	
8	PEN DRIVE USB 3.0 PRETO 32GB	40	UND	R\$ 67,40	R\$ 2.696,00	2019NE000716
9	ADAPTADOR PARA REDE S/FIO USB AC600.	05	UND	R\$ 119,00	R\$ 595,00	
10	LUVA MALHA 4 FIOS PIGMENTADA CART VONDER	400	UND	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00	2020NE000160
111	LUVA DANNY SILVER AMARELA	600	UND	R\$ 9,75	R\$ 5.850,00	
12	MASCARA RESP.ECOAR PFF1 PLASTCOR C/VALV	300	UND	R\$ 1,47	R\$ 441,00	2020NE000160

Av. gov. Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52021-170
Fone: (81) 2125.7393



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

13	CANETA ESFEROGRAFICA ECONOMIC AZUL	150	UND	R\$ 0,65	R\$ 97,50	2020NE000335	
14	CANETA ESFEROGRAFICA ECONOMIC PRETA	50	UND	R\$ 0,65	R\$ 32,50		
15	CANETA ESFEROGRAFICA ECONOMIC VERMELHA	50	UND	R\$ 0,60	R\$ 30,00		
16	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	150	UND	R\$ 1,89	R\$ 283,50		
17	CANETA MARCA TEXTO LARANJA	50	UND	R\$ 2,30	R\$ 115,00		
18	CANETA MARCA TEXTO ROSA	50	UND	R\$ 1,49	R\$ 74,50		
19	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE) VERMELHO	20	UND	R\$ 3,00	R\$ 60,00		
20	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00		
21	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00		
22	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADOS C/100	40	UND	R\$ 2,12	R\$ 84,80		
23	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADOS C/50	30	UND	R\$ 3,20	R\$ 96,00		
24	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADOS C/25	05	UND	R\$ 3,20	R\$ 16,00		
25	BATERIA PARA RÁDIO COMUNICAÇÃO DTR620	15	UND	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00		2020NE000349
26	FONE DE OUVIDO PARA RÁDIOS MOTOROLA MODELO DTR620	20	UND	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00		
27	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM REFLETIVO	10	UND	R\$ 79,50	R\$ 795,00		2020NE000349

Av. gov. Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro - Recife - PE - CEP: 52021-170
Fone: (81) 2125.7393



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	CADEADO Nº 45. CORPO EM LATÃO MACIÇO 45MM, HASTE EM AÇO	10	UND	R\$ 33,80	R\$ 338,00	2020NE000436
----	--	----	-----	-----------	------------	--------------



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00024604/2021 ATESTADO nº 7-2021**

.....
Signatário(a): **FLAVIO KOJI HIRAMINE**

Data e Hora: **18/05/2021 18:47:06**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **18/05/2021 18:47:47**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 224fbd84.55d8d5ad.0934abee.b5777804



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

SLC – (41) 3310-7344 – slc@trt9.jus.br
Av. Vicente Machado, 147, 10º andar – Curitiba – PR, CEP 80420-010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2021

Referência: Processo de Licitação 14/2020 – Proad 2104/2020

Contrato: Carta-Contrato nº 194/2020

Contratada: Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia Ltda.

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Objeto: Fornecimento de 30 unidades de cabo conversos HDMI (macho) / DIV (macho)

Nota de empenho: 2020NE001328

Prazo de entrega do objeto contratado: 07/10/2020 a 20/11/2020

Entrega realizada em 29/10/2020

Informações sobre a execução do contrato:

O gestor da contratação informou que a contratada cumpriu com suas obrigações.

ATESTAMOS, de acordo com as informações prestadas pelo gestor da contratação, que o objeto da contratação foi prestado adequadamente, não havendo registro de qualquer fato que desabone a conduta da contratada.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

(assinado digitalmente)

Nome: ARNALDO ROGÉRIO PESTANA DE SOUSA
Cargo/Função: Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos
Conforme autorização delegada pela Portaria GP 4/2020



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Corregedoria Regional Eleitoral
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Centro - João Pessoa/PB, atesta que a **Empresa MIKROSHOP Comércio Soluções e Tecnologia Ltda / CNPJ: 08.388.921/0001-85**, situada na Av. Espírito Santos, nº 251 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58.030-110, forneceu os bens abaixo relacionados:

1) Pregão Eletrônico nº 20/2019 - ARP nº 30/2020 - Ordem de Compra nº 60/2020 - 2020NE000471 - R\$9.620,00 - Processo nº 0003668-14.2020.6.15.8000:

- **40 unidades de BATERIA INTERNA PARA NOTEBOOK HP Probook 4430s. Modelo da bateria: 31CR19/66-2 4430S. Tensão de 10,8V, 4400 mA/h, com 6 células, tipo: Li-ion. Marca: bringIT / MODELO: BC098- HP-0003**

2) Pregão Eletrônico nº 06/2020 - ARP nº 46/2020 - Ordem de Compra nº 86/2020 - 2020NE000620 - R\$ 2.211,00 - Processo 0008568-40.2020.6.15.8000

- **20 unidades de TECLADO PARA NOTEBOOK HP PROBOOK 4430S • Teclados para notebook HP Probook 4430s; • Modelo do teclado: MP10L98PA-930; • Idioma do Teclado: Padrão Brasileiro Abnt2. Marca: bringIT / Modelo TC271-812-HP-0021 (sem moldura ABNT2).**

Atestamos, ainda, que o fornecimento/serviço foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 31/05/2021, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1032814** e o código CRC **B2DA6E58**.

0004663-90.2021.6.15.8000

1032814v3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.388.921/0001-85, com sede na Rua Espírito Santo nº 251, sala 02, bairro dos estados, João Pessoa - PB cumpriu com as suas obrigações oriundas do pregão eletrônico N° 05/2018 gerenciado pela UASG 160188 – 4º Batalhão de Comunicações do Exército-PE - tendo o IFPI - Campus São Raimundo Nonato.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com as suas obrigações, não havendo, nada que desabone a sua conduta como fornecedor deste Campus do IFPI.

Empresa: Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia LTDA

Processo: 23175.000374/2019-47.

Pregão: 05/2018 UASG: 160188.

Órgão Gerenciador: 4º Batalhão de Comunicações do Exército-PE - Órgão Participante: IFPI - Campus São Raimundo Nonato.

Material: Material de Tecnologia, Informática e comunicação.

CNPJ - 08.388.921/0001-85

Endereço: Rua Espírito Santo nº 251, sala 02, bairro dos estados, João Pessoa - PB

São Raimundo Nonato-PI, 17 de maio de 2021


Francisco Ferreira Lourenço
Chefe do Departamento de
Administração e Planejamento
Portaria nº 2.903, de 26/10/2017
IFPI – Campus São Raimundo Nonato



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
MPF/PB Nº 409/2021 – PR-PB-00020387/2021

Nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, atestamos, para os devidos fins, que **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.921/0001-85, estabelecida na AV. ESPIRITO SANTO, 251, SALA 02 – João pessoa - Paraíba - PB, forneceu para **Procuradoria da República no Estado da Paraíba - CNPJ: 26.989.715/0020-75**, o material descrito nos Relatórios de Baixa nº 40/2020 e 6/2021 em anexo.

Informamos que até a presente data, não existindo em nossos registros, e fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas registrada para o fornecedor **MIKROSHOP**, e que os produtos fornecidos atenderam aos parâmetros técnicos e de qualidade exigidos, no prazo pactuado.

João Pessoa, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

Maria Carla Ribeiro de Freitas
Coordenadora de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA

Processo: 1.24.000.001366/2020-61

Nº Ata: 6F/2020

Nº Baixa: 6/2021

Pregão: 6/2020

Data Solicitação: 27/04/2021

Vigência: 25/08/2021

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Razão Social: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA ¿ EPP

Endereço: AV. ESPIRITO SANTO, 251, SALA 02

Estado: PARAIBA

CEP: Não registrado

Email: mikroshop@hotmail.com

Cidade: JOÃO PESSOA

Item	Unidade Medida	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	SubTotal
43	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 5 METROS, COM CONECTOR DOURADO	2	31,85	63,70
44	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 10 METROS, COM CONECTOR DOURADO	10	50,49	504,90
45	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 15 METROS, COM CONECTOR DOURADO	20	80,30	1.606,00
46	UNIDADE	CABO DE DADOS/RECARGA PARA IPHONE (LIGHTNING), ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1M. COMPATIBILIDADE GARANTIDA PELO FORNECEDOR. REFERÊNCIA: GEONAV, ELG.	20	54,41	1.088,20
47	UNIDADE	CABO DE DADOS/RECARGA USB X MICRO USB, ALTA QUALIDADE, REVESTIDO DE NYLON TRANÇADO OU SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1M. REFERÊNCIA: GEONAV, ELG, BELKIN.	20	25,83	516,60
Total Geral:					3.779,40



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA - PARAIBA

Processo: 1.24.000.001366/2020-61

Nº Ata: 6F/2020

Nº Baixa: 40/2020

Pregão: 6/2020

Data Solicitação: 02/09/2020

Vigência: 25/08/2021

CNPJ: 08.388.921/0001-85

Razão Social: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA ¿ EPP

Endereço: AV. ESPIRITO SANTO, 251, SALA 02

Estado: PARAIBA

CEP: Não registrado

Email: mikroshop@hotmail.com

Cidade: JOÃO PESSOA

Item	Unidade Medida	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	SubTotal
42	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 2 METROS, COM CONECTOR DOURADO	2	15,64	31,28
43	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 5 METROS, COM CONECTOR DOURADO	2	31,85	63,70
44	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 10 METROS, COM CONECTOR DOURADO	2	50,49	100,98
45	UNIDADE	CABO HDMI 2.0, 4K, MACHO / MACHO, 19 PINOS, 15 METROS, COM CONECTOR DOURADO	2	80,30	160,60
46	UNIDADE	CABO DE DADOS/RECARGA PARA IPHONE (LIGHTNING), ALTA QUALIDADE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1M. COMPATIBILIDADE GARANTIDA PELO FORNECEDOR. REFERÊNCIA: GEONAV. ELG.	2	54,41	108,82
47	UNIDADE	CABO DE DADOS/RECARGA USB X MICRO USB, ALTA QUALIDADE, REVESTIDO DE NYLON TRANÇADO OU SILICONE, COMPRIMENTO MÍNIMO 1M. REFERÊNCIA: GEONAV. ELG. BELKIN.	2	25,83	51,66
Total Geral:					517,04

**CBTU****Companhia Brasileira de Trens Urbanos**

Superintendência Regional de João Pessoa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida no Endereço: **AV. ESPÍRITO SANTO, 251, SALA 02, JOÃO PESSOA-PB**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.388.921/0001-85**, forneceu a **COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU**, através da Ordem de Compra nº 023-2017, os equipamentos abaixo especificados:

Item	Material	Qtd
01	Cartão de Memória 64Gb Classe 10, Interface UHS-1.	5
02	Fonte PC ATX potência real mínima de 350W, com cabo incluso.	15
03	HD - Hard Disk - 1TB, interno, aplicação desktop	20
04	Memória desktop 4GB, DDR 3, 1600MHZ.	20
05	Memória notebook 4GB, DDR 3, 1600MHZ.	10
06	Mídia DVD+R	100
07	Mouse Optical USB	32
08	Teclado USB padrão ABNT 2	32

Atestamos que a empresa supracitada honrou com todos os compromissos, não havendo em nossos arquivos até a presente data, fatos que desabonem sua capacidade técnica quanto ao fornecimento dos equipamentos supracitados.

João Pessoa, 24 de Julho de 2018.

Francisco Das Chagas Pereira De Oliveira

Gestor da ordem de compra nº 023-2017 CBTU STU JOP

Erisson Soares Pinto

Fiscal da ordem de compra nº 023-2017 CBTU STU JOP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE BELÉM**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.388.921/0001-85**, estabelecida na **RUA: ESPÍRITO SANTO, nº 251, SALA 02, Bairro DOS ESTADOS**, na cidade de **JOÃO PESSOA-PB**, prestou serviços á .

Colégio Militar Belém CNPJ nº 29.386.258/0001-50, executando o fornecimento de materiais e equipamentos diversos de robótica, onde cumpriu o prazo de entrega e de excelente qualidade de produto e sem mais entendemos como satisfatório como fornecedor.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Referente às Notas de Empenho Nº 2020NE800089, 2020NE800180, 2019NE800221, 2020NE800179 e 2020NE800181

Belém, PA, 17 de maio de 2021.

THIAGO DE CARVALHO REIS - 2º Ten
Almoxarife - CMBel

RECEBEMOS DE MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.290
		SÉRIE: 1

 MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA AV ESPIRITO SANTO, 251 - SL 02 - DOS ESTADOS, Joao Pessoa, PB - CEP: 58030110 - Fone/Fax: 8332446189	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.290 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0808 3889 2100 0185 5500 1000 0002 9010 0002 5262 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADIQUI DE TERCEIROS	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
161500684		08.388.921/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDACAO GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO		09.433.715/0001-02	04/08/2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
Av Flavio Ribeiro, 202 -	CENTRO	58302-515	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Santa Rita	8332291039	PB	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18	Caixa			0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02952	CABO DE REDE CAT6 100% COBRE	85444200	2102	5102	M	305,0000	2,9800	908,90					
02963	WIRELESS ROTEADOR 300MBPS 4PC/2 ANT MWR-WR936EA	85176241	2102	5102	UN	1,0000	239,0000	239,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
980641			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 00290, Venc.: 19/08/2016, Valor: 1.147,90 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI. Valor total Aproximado d os tributos Federal, Estadual e Municipal, conforme disposto na Lei nº 12.741/12 R\$379,55 Fonte:IBPT. BOLETO BNB.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.298
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA AV ESPIRITO SANTO, 251 - SL 02 - DOS ESTADOS, Joao Pessoa, PB - CEP: 58030110 - Fone/Fax: 8332446189	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.298 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0908 3889 2100 0185 5500 1000 0002 9810 0002 5264 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADIQUI DE TERCEIROS	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161500684	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 08.388.921/0001-85
--	------------------------------------	-----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO	CNPJ/CPF 09.433.715/0001-02	DATA DA EMISSÃO 30/09/2016
ENDEREÇO Av Flavio Ribeiro, 202 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58302-515
MUNICÍPIO Santa Rita	FONE/FAX 8332291039	UF PB
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.194,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 67.194,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE Caixa	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
02964	MICRO 3GREEN FUN I3H814GB 500GB WIN 10 CENTRIUM	84715010	4102	5102	un	24,0000	2.190,0000	52.560,00					
02965	MON LED 18,5 VGA E970SWNL_1 Numeros de Série:KCYG6XA027565 / KCYG7XA004754 / KCYG7XA004731 / KCYG7XA004806 / KCYG7XA004749 / KCYG7XA004723 / KCYG7XA004694 / KCYG7XA004746 / KCYG7XA004655 / KCYG7XA004764 / KCYG7XA004562 / KCYG7XA004747 / KCYG7XA004721 / KCYG6XA028266 / KCYG6XA028293 / KCYG7XA004801 / KCYG7XA004587 / KCYG7XA004550 / KCYG7XA004729 / KCYG7XA004761 / KCYG7XA004736 / KCYG7XA004807 / KCYG7XA004716 / KCYG7XA004703	85285120	4102	5102	UN	24,0000	390,0000	9.360,00					
02966	NOBREAK ENERMAX 1400VA 4T BIV	85044040	4102	5102	UN	6,0000	879,0000	5.274,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 980641	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI. Valor total Aproximado dos tributos Federal, Estadual e Municipal, conforme disposto na Lei nº 12.741/12 R\$23.543,87 Fonte:IBPT. Nota Emitida conforme cotacao eletrônica SICONV 004/2016 do CONVÊNIO 82 0940/2015, PAGAMENTO ATRAVÉS DE CREDITO EM BANCO, DADOS: BANCO DO BRASIL AG:1636-5 CONTA:28.879-9.	RESERVADO AO FISCO

JUCESP

10



JUCESP PROTOCOLO
0.878.574/22-0



140700

**27º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ.MF nº 05.520.402/0001-30

NIRE nº 35.220.171.539

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo:

ONIXPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., empresa legalmente estabelecida na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1055 - 14º andar - sala 1405 - Gleba Fazenda Palhano - CEP 86050-460, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob **NIRE nº 41205687371**, em **13/04/2006**, inscrita no CNPJ.MF sob nº 07.952.770/0001-83, representada pelo seu Administrador **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, gerente financeiro, portador da CIRG sob número 5890389-2-SSP/PR e inscrito no CPF sob número 972.056.139-49, residente e domiciliado na cidade de Londrina/PR, na rua Alfredo Bernhard Nobel, 109, CEP 86063-420 e **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, acima qualificado, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de:

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA,

inscrita no CNPJ.MF. sob o nº **05.520.402/0001-30**, sediada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1742 - 9º Andar - Cj. 92 - Jardim Paulista - CEP 01420-002, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº **41204962611** em **20/02/2003** e posteriormente na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.220.171.539** em **02/09/2005**, e posteriores Alterações Contratuais, sendo a última registrada sob o nº **293.568/21-2**, em **05/07/2021**; resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito consolidar na presente Alteração Contratual, passando dito Contrato Social à vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

Item Primeiro

Resolvem os sócios alterar o endereço da **FILIAL 02 - VÁRZEA GRANDE-MT De:** Rodovia dos Imigrantes, s/nº - Km 19 - Box 27-A - Bairro Capão Grande - CEP 78132-400, **para:** Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 6969, Bairro Santa Isabel, Loteamento Cidade de Deus, CEP 78150-538, Várzea Grande- MT.

Item Segundo

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA

Cláusula Primeira

A Sociedade Empresária Limitada, opera sob a denominação de **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**; iniciou suas atividades em **08/01/2003**, com prazo de duração por tempo indeterminado e rege-se pelo presente Contrato Social e pelas disposições legais aplicáveis.

§ **Único:**- a sociedade adotará a expressão fantasia **ONIXSAT**

JUL 10

10

14 07 22

Clausula Segunda

A sociedade tem sede e Foro Jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1742 - 9º Andar - Conjunto 92 - Jardim Paulista - CEP 01420-002.

§ Primeiro - É facultada a sociedade a qualquer momento, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios, de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, obedecendo as disposições vigentes.

§ Segundo - Ficam mantidas as seguintes Filiais da sociedade:

FILIAL 01 - LONDRINA-PR – Rua Rebouças, nº 288 Salão – Vila Vitória – CEP 86060-680, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **41900904759** em **19/07/2006** e CNPJ. MF nº **05.520.402/0002-11**.

FILIAL 02 - VÁRZEA GRANDE-MT – Avenida Júlio Domingos de Campos, nº 6969, Bairro Santa Isabel, Loteamento Cidade de Deus, CEP 78150-538, Várzea Grande- MT., com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº **20050530631** em **30/08/2005** e CNPJ.MF nº **05.520.402/0003-00**.

FILIAL 03 - LONDRINA-PR - Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1055, 14º andar, sala 1406, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **41900950335** em **01/08/2005** e CNPJ.MF nº **05.520.402/0012-93**.

FILIAL 04 – ITAJAÍ – SC – Rua Brusque, nº 1078 - Térreo, Sala 704, Centro, na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina, Cep. 88.302-001, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº **42901292073** em **01/07/2020** e CNPJ.MF nº **05.520.402/0025-08**.

Clausula Terceira

A sociedade tem por objeto: A montagem, comercialização e locação de equipamentos eletrônicos, peças de reposição, inclusive importação e exportação de equipamentos eletrônicos necessários à execução dos serviços de rastreamento de veículos e frotas de veículos, a prestação de serviços de rastreamento de veículos e frotas de veículos em território nacional e internacional, serviços de telecomunicação, serviços de comunicação, serviço de instalação, marketing, informações e agenciamento de fretes rodoviários, desenvolvimento de projetos de software, isoladamente ou em parceria com pessoas naturais e jurídicas, nacionais e ou estrangeiras, comercialização de programas de computador, incluindo o licenciamento de uso de programas de computador, próprios ou de terceiros, distribuição, importação e a exportação de programas de computador e outros bens de informática, que possam ser objeto de cessão, licenciamento ou subseção ou sublicenciamento, bem como a comercialização e locação de equipamentos eletrônicos, peças de reposição, inclusive a importação e exportação, dentro das normas legais e regulamentares, e fabricação e comercialização de peças e acessórios para veículos automotores.

§ Primeiro – Caberá à sede social, localizada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Jaú, nº 1742, 9º Andar, Cj. 92, Jardim Paulista, CEP 01420-002, exercer somente a atividades de administração.

JUL 2020

10

14 07 22

§ Segundo – Caberá à filial estabelecida na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Brusque, nº 1078 – Térreo, Sala 704, Centro, na cidade de Itajaí, no estado de Santa Catarina, Cep. 88.302-001, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº **42901292073** em 01/07/2020 e **CNPJ.MF nº 05.520.402/0025-08**, a exercer somente a comercialização, importação e exportação de equipamentos eletrônicos necessários à execução dos serviços de rastreamento de veículos e frotas de veículos; comercialização de equipamentos eletrônicos, de telefonia e comunicação e peças de reposição.

§ Terceiro – Somente as **FILIAIS** abaixo relacionadas e identificadas exercerão todas as atividades pertinentes ao objeto social da sociedade, sendo que as demais **FILIAIS** somente estocarão peças e equipamentos na qualidade de depósitos fechados sem vendas e sem prestação de serviços, a saber:

a)- Filial estabelecida na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 1055, 14º andar, sala 1406, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-460, NIRE nº **41900950335** e CNPJ.MF nº **05.520.402/0012-93**; e

b)- Filial estabelecida na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Rebouças, nº 288 Salão – Vila Vitória – CEP 86060-680, NIRE nº **41900904759** e CNPJ.MF nº **05.520.402/0002-11**.

Clausula Quarta

O capital social é de **R\$ 19.466.000,00 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil Reais)** representado por **19.466.000 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta e seis mil)** quotas do valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ONIXPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	19.465.999	R\$ 19.465.999,00
ANDERSON DOUGLAS MARTINS	000000001	R\$ 1,00
TOTAIS	19.466.000	R\$ 19.466.000,00

§ Único – A responsabilidade dos sócios quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Artigo **1.052** do novo Código Civil.

Clausula Quinta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando; se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MECSP

10

14 07 22

Clausula Sexta

A sociedade será representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente pelos administradores, sócios ou não, os quais, assinarão em conjunto ou separadamente, em atos de seu exclusivo interesse, ficando-lhes expressamente proibido o uso da denominação social em: avais, fianças, endossos, e abonos em favor de terceiros.

§ Primeiro – É escolhido para o cargo de administrador o sócio **ANDERSON DOUGLAS MARTINS**, já qualificado, que fica dispensado de caução.

§ Segundo – Ainda pode a sociedade ser representada por procuradores constituídos, mediante a assinatura conjunta de seu administrador, dentro do limite e poderes objetos do mandato.

§ Terceiro – Sendo de interesse da sociedade, esta poderá prestar avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros, desde que tais atos sejam assinados em conjunto pelos administradores.

Clausula Sétima

O sócio administrador no exercício efetivo da administração fará jus a uma retirada mensal à título de "pró-labore", consoante os trabalhos prestados a sociedade, cujo quantum será fixado de comum acordo, dentro dos limites máximos legais permitidos pela legislação aplicável e regulamento do Imposto de Renda.

Cláusula Oitava

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico para apuração dos lucros ou prejuízos, relativos ao exercício social encerrado, os quais serão partilhados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

§ Primeiro - Os lucros ou prejuízos consignados em balanço, poderão, à critério dos sócios, serem levados à conta de "Lucros e Perdas" ou ainda ter o destino por eles deliberado.

§ Segundo – Os quatros (04) meses seguintes do termino do Exercício Social, os sócios administradores deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ Terceiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo **1.059** da Lei nº **10.406/2002**.

Cláusula Nona

A falência, exclusão, retirada, interdição ou ausência declarada em juízo, não acarretará a dissolução da sociedade, que só se dissolverá por deliberação do sócio quotista majoritário, ressalvadas às hipóteses de dissolução judicial, continuando a existir, com o sócio remanescente, levantando-se um Balanço Especial, para apuração real dos haveres do sócio em questão. O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, podendo os herdeiros do sócio falecido ingressar na mesma, desde que haja concordância do sócio remanescente.

1000

10

1000

Na hipótese dos herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto não manifestarem intenção de substituí-lo na sociedade, seus haveres ou deveres, apurados em balanço especial que então se procederá, serão liquidados em prestações iguais e mensais, em número nunca inferior a **012** (doze), vencendo-se a primeira dela **30** (trinta) dias após a manifestação negativa dos herdeiros ou discordância do sócio remanescente, representadas por notas promissórias e sobre as quais incidirão juros de **12%** (doze por cento) ao ano, capitalizados e variação monetária de acordo com o índice fixado pelo governo.

Clausula Décima

No caso de liquidação da sociedade, o procedimento estabelecido em Lei será adotado e observado, com a nomeação, pelos quotistas majoritários, de um ou mais liquidantes para operar a sociedade durante a liquidação.

Cláusula Décima Primeira

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento e ou redução do capital social, designação e ou destituição de administradores (as), modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para à sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§ Primeiro – a reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos sócios.

§ Segundo – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Clausula Décima Segunda

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira

A sociedade será supletivamente regulada pela **Lei 6404/76**, dispensada, contudo, a publicação dos balanços.

Cláusula Décima Quarta

A Oitava Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº **71.636/07-9** em **17/04/2007** retroage a data de 20 de Abril de 2006, conforme minuta encaminhada aos 16 de Maio de 2006 a **ANATEL-SAUS**, protocolo geral nº **012273**, da mesma data, em face dos artigos 56 e 60, do Decreto nº. 2197, de 08 de Abril de 1997, somente aprovada com efeitos "a posteriori", DOU de 28.03.2007, ato nº. 64.162, de 23.03.2007, processo nº **53500.002317/2003**.

JUL 07 2022

10

JUL 07 2022

Cláusula Décima Quinta

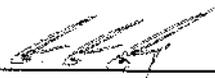
Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento, o Foro da Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, sendo uma das vias devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de julho de 2.022.



ONIXPAR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
Anderson Douglas Martins - Administrador

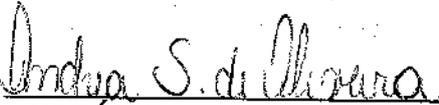


ANDERSON DOUGLAS MARTINS

ADVOGADO:


WESLEY KLOSTER
OAB nº 71.102-PR

TESTEMUNHAS:



ANDRÉA SANTANA DE OLIVEIRA
CIRG nº 7.645.694-1-SSP/PR



DIRLÉIA LIANE PALUDETTO
CIRG nº 4.089.000-9 SSP -PR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
DE EMPRESAS
338.415/22-1

JUCESP
4 JUL. 2022
DILOJAS-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

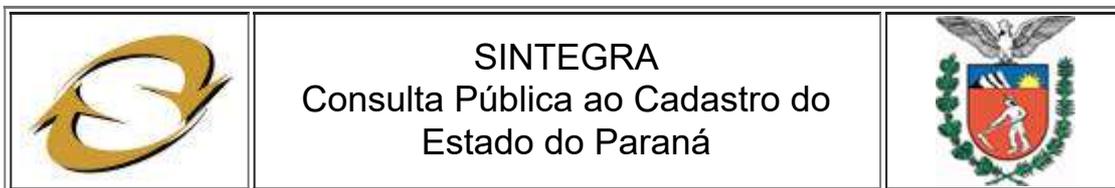
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.520.402/0002-11 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2003
NOME EMPRESARIAL ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONIXSAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R REBOUCAS	NÚMERO 288	COMPLEMENTO SALA SALAO
CEP 86.060-680	BAIRRO/DISTRITO VITORIA	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREA@ONIXSAT.COM.BR		TELEFONE (43) 3371-3740
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2021** às **13:43:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
12/09/2022 - 10:58:49

CNPJ:	05.520.402/0002-11	Inscrição Estadual:	90544882-00
Nome Empresarial:	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA REBOUCAS		
Número:	288	Complemento:	SALAO
Bairro:	VITORIA		
Município:	LONDRINA	UF:	PR
CEP:	86.060-680	Telefone:	(43)3371-3700
E-mail:	ANDREA@ONIXSAT.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 6203100 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
Início das Atividades:	01/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2011
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.
Clique no botão ao lado para consultá-la.**

Outra Inscrição Estadual

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.520.402/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:00 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **C14F.7D37.3C05.38AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.520.402/0002-11

Razão Social: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Endereço: R REBOUCAS 288 SALA SALAO / VITORIA / LONDRINA / PR / 86060-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001241375482829

Informação obtida em 07/10/2022 15:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.520.402/0002-11

Certidão n°: 19595314/2022

Expedição: 21/06/2022, às 15:42:32

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.520.402/0002-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 028122238-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.520.402/0002-11**
Nome: **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: de Agravo de Instrumento nº 0063533-77.2021.8.16.0000 , observada a Certidão Explicativa anexa fls. 05, 06 e 07 no e protocolo nº 19.593.746-0.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 11/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 13/10/2022

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35220171539	CNPJ 05.520.402/0001-30	
NOME EMPRESARIAL ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 102
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05520402000130	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA: 05520402000130	566311489463829746 1	02/06/2021 a 02/06/2022	Não
ADMINISTRADOR	97205613949	ANDERSON DOUGLAS MARTINS:97205613949	921241422984518402 7	13/05/2020 a 13/05/2023	Sim
contador	00517861925	ANDREA SANTANA DE OLIVEIRA:00517861925	135585108956556466 5	13/05/2020 a 13/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.
A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2022 às 17:15:18

22.0C.70.75.BC.CF.FC.3D
C4.07.62.D7.02.A3.82.DC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.520.402/0001-30
Número de Ordem do Livro: 102

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
NIRE	35220171539
CNPJ	05.520.402/0001-30
Número de Ordem	102
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52664

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	102
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52664
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 35.595.111,72	R\$ 30.979.061,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 30.066.144,40	R\$ 24.523.880,73
DISPONÍVEL		R\$ 733.775,34	R\$ 98.106,32
CAIXA		R\$ 7.136,70	R\$ 6.947,02
Caixa		R\$ 1.811,27	R\$ 1.228,30
Caixa - Dolar		R\$ 5.325,43	R\$ 5.718,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 238.061,29	R\$ 17.951,67
(-) Banco do Brasil S/A - C/C 14030-9		R\$ (34.379,76)	R\$ (5.556,71)
Banco do Brasil S/A - C/C 34030-8		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco Santander S/A		R\$ 114,65	R\$ 0,00
Travelex Banco de Câmbio S/A Ag 001 C/C 1137-9		R\$ 462,93	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A 117-1		R\$ 1,00	R\$ 1,00
(-) Banco Bradesco S/A C/C 5392-9		R\$ (1.737,95)	R\$ 1,00
Cooperativa Sicoob C/C 10905-3		R\$ 118,00	R\$ 18,00
Cooperativa Sicoob C/C 525-8		R\$ 1.369,12	R\$ 581,12
Uniprime Norte do Parana - C/C 77088-4		R\$ 259.691,85	R\$ 22.301,53
Uniprime Norte do Parana - C/C 71518-5		R\$ 12.421,45	R\$ 605,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS IMEDIATA		R\$ 488.577,35	R\$ 73.207,63
Banco do Brasil S/A		R\$ 12.036,09	R\$ 19.966,93
Banco do Brasil S/A		R\$ 389,43	R\$ 39,53
Banco Santander		R\$ 0,00	R\$ 298,82
Banco Bradesco S/A 117-1		R\$ 0,00	R\$ 15,28
Banco Bradesco S/A		R\$ 18.020,85	R\$ 179,42
Banco Sicoob c/c 525-8		R\$ 411.556,50	R\$ 6.133,17
Icatu Capitalização S/A		R\$ 46.574,48	R\$ 46.574,48
CRÉDITOS MERCANTIS		R\$ 16.591.926,79	R\$ 13.883.620,80
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 5.736.601,33	R\$ 3.103.272,46
Duplicatas a Receber		R\$ 6.635.164,24	R\$ 6.382.535,91
Duplicatas - Serviços de Locação		R\$ 53.797,73	R\$ 189.156,97
Duplicatas a Receber Comunicação		R\$ 1.351.332,21	R\$ 987.433,72
Duplicatas a Receber Serviços		R\$ 158.079,71	R\$ 96.217,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Duplicatas de Serviços de Airtime		R\$ 40.431,78	R\$ 35.749,56
(-) (-) Dup. a Receber em Teste/Comodato		R\$ (2.502.204,34)	R\$ (4.587.821,07)
(-) DEPÓSITOS NÃO LOCALIZADOS		R\$ (416.949,30)	R\$ (274.448,06)
(-) Banco do Brasil S/A		R\$ (211.599,55)	R\$ (209.229,65)
(-) Banco do Brasil S/A - C/C 34030-8		R\$ (13.809,65)	R\$ (12.319,35)
(-) Banco Santander S/A		R\$ (55.177,55)	R\$ 0,00
(-) Banco do Bradesco S/A		R\$ (119.597,01)	R\$ (36.041,71)
(-) Uniprime Norte do Parana - C/C 77088-4		R\$ (8.049,79)	R\$ (8.141,60)
(-) Uniprime Norte do Parana - C/C 71518-5		R\$ (8.715,75)	R\$ (8.715,75)
(-) (-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ (413.120,90)	R\$ (413.120,90)
(-) Provisão p/ Credito Liquidação Duvidosa		R\$ (413.120,90)	R\$ (413.120,90)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 2.025,86
Férias Pagas		R\$ 0,00	R\$ 2.025,86
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 10.189.423,17	R\$ 9.746.485,05
I.C.M.S a Recuperar		R\$ 256.297,17	R\$ 274.885,24
Imposto de Renda a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Social a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Recuperar		R\$ 178.275,48	R\$ 90.611,59
Pis a Recuperar		R\$ 38.842,72	R\$ 19.823,65
Impostos a Recuperar - Ação Judicial		R\$ 9.716.007,80	R\$ 9.361.164,57
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 1.495.972,49	R\$ 1.719.406,39
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a Distribuir		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos Judiciais		R\$ 1.494.922,49	R\$ 1.718.356,39
Créditos com Terceiros		R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
ESTOQUES		R\$ 12.662.675,94	R\$ 10.509.984,77
ESTOQUES		R\$ 10.853.801,00	R\$ 8.723.939,05
Mercadorias Nacionais		R\$ 3.996.513,16	R\$ 2.707.102,11
Mercadorias Importadas		R\$ 6.853.852,00	R\$ 5.955.869,68
(-) Importações em Andamento		R\$ (2.144,96)	R\$ 55.386,46
Outras Tecnologias		R\$ 2.252,05	R\$ 2.252,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mercadoria Remanufaturada		R\$ 3.328,75	R\$ 3.328,75
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 229.010,74	R\$ 227.598,64
Mercadorias de Produtos Acabados		R\$ 229.010,74	R\$ 227.598,64
MATERIA PRIMA		R\$ 32.148,12	R\$ 5.971,67
Mercadorias de Materia Prima		R\$ 5.971,67	R\$ 5.971,67
Estoques em Poder de Terceiros		R\$ 26.176,45	R\$ 0,00
ALMOXARIFADO		R\$ 1.547.716,08	R\$ 1.552.475,41
Almoxarifado		R\$ 1.530.964,09	R\$ 1.536.804,52
Almoxarifado Material de Escritório		R\$ 6.284,84	R\$ 5.258,44
Almoxarifado - Marketing		R\$ 10.467,15	R\$ 10.412,45
MERCADORIA EM TRÂNSITO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercadoria em Trânsito		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 77.766,33	R\$ 32.168,84
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 77.766,33	R\$ 32.168,84
Premios de Seguros a Vencer		R\$ 40.696,46	R\$ 31.109,02
Valores Distribuir - Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valores a Distribuir - Notas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 36.000,00	R\$ 0,00
Onixtec - Serviços Tecnológicos Ltda		R\$ 1.069,87	R\$ 1.059,82
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.376.217,61	R\$ 1.597.124,63
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 924.202,06	R\$ 1.112.667,51
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 37.554,71	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 1.250.636,79	R\$ 0,00
(-) (-) Dup. a Receber em Teste/Comodato		R\$ (1.213.082,08)	R\$ 0,00
CRÉDITOS ACIONISTAS E DIRETORES		R\$ 0,00	R\$ 603.000,00
Onixtec Serviços Tecnológicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 603.000,00
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 886.647,35	R\$ 509.667,51
Banco do Brasil S/A		R\$ 186.000,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A - CDB DI		R\$ 0,00	R\$ 38.896,04
Uniprime Norte do Parana - C/C 77088-4 - RDC		R\$ 700.647,35	R\$ 470.771,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 452.015,55	R\$ 484.457,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.520.402/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 102
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 452.015,55	R\$ 484.457,12
Cooperativa Sicoob C/C 525-8		R\$ 20.943,37	R\$ 22.480,98
Uniprime Norte do Parana 77088-4		R\$ 431.072,18	R\$ 461.976,14
ATIVO PERMANENTE		R\$ 4.152.749,71	R\$ 4.858.056,62
INVESTIMENTOS		R\$ 4.023.765,06	R\$ 4.809.403,70
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 4.023.765,06	R\$ 4.809.403,70
Onixtec Serviços Tecnológicos Ltda		R\$ 4.023.765,06	R\$ 4.809.403,70
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 77.375,81	R\$ 48.369,40
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 5.414.650,58	R\$ 5.414.317,29
Móveis e Utensílios		R\$ 169.730,63	R\$ 168.297,83
Equip. Proc. Dados e Periféricos		R\$ 3.146.228,07	R\$ 3.147.327,58
Máquinas e Equipamentos		R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Instalações		R\$ 124.346,24	R\$ 124.346,24
Veículos		R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
Direito de Uso - Telefone		R\$ 1.941.095,64	R\$ 1.941.095,64
BENS DO IMOBILIZADO - RASTREADORES		R\$ 473.502,96	R\$ 473.502,96
Rastreadores - Alugados		R\$ 473.502,96	R\$ 473.502,96
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (5.337.274,77)	R\$ (5.365.947,89)
(-) Móveis e Utensílios		R\$ (138.849,63)	R\$ (145.623,14)
(-) Equip. Proce. Dados e Periféricos		R\$ (3.114.079,00)	R\$ (3.132.264,45)
(-) Máquinas e Ferramentas		R\$ (1.250,00)	R\$ (1.250,00)
(-) Instalações		R\$ (116.703,43)	R\$ (119.324,99)
(-) Veículos		R\$ (32.000,00)	R\$ (32.000,00)
(-) Direito de Uso - Telefone		R\$ (1.934.392,71)	R\$ (1.935.485,31)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE BENS ALUGADOS		R\$ (473.502,96)	R\$ (473.502,96)
(-) Rastreadores		R\$ (473.502,96)	R\$ (473.502,96)
ATIVO INTANGÍVEL		R\$ 51.608,84	R\$ 283,52
Intangível		R\$ 3.492.958,05	R\$ 3.494.806,05
Software e Programas Computador		R\$ 3.446.825,50	R\$ 3.448.673,50
Marcas e Patentes		R\$ 46.132,55	R\$ 46.132,55
(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL		R\$ (3.441.349,21)	R\$ (3.494.522,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Amortização Acumulada		R\$ (3.441.349,21)	R\$ (3.494.522,53)
PASSIVO		R\$ 35.595.111,72	R\$ 30.979.061,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 8.571.341,89	R\$ 10.275.372,03
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 2.820.172,15	R\$ 7.669.879,85
FORNECEDORES		R\$ 2.495.442,86	R\$ 2.023.260,87
Fornecedores Diversos - Nacionais		R\$ 505.712,33	R\$ 830.401,09
Fornecedores Diversos - Importados		R\$ 1.989.730,53	R\$ 1.192.859,78
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 64.146,90	R\$ 5.365.350,16
I.C.M.S. a Recolher		R\$ 46.629,41	R\$ 13.927,07
Icms Parcelado		R\$ 0,00	R\$ 5.337.186,12
I.S.S. a Recolher		R\$ 1.370,46	R\$ 438,73
Icms a Recolher - Diferencial de Aliquota - Destino		R\$ 298,19	R\$ 129,76
Fust a Recolher		R\$ 10.565,89	R\$ 9.112,32
Funtel a Recolher		R\$ 5.282,95	R\$ 4.556,16
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 36.363,70	R\$ 38.597,66
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 36.363,70	R\$ 38.597,66
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 28.575,45	R\$ 34.526,95
I.N.S.S. a Recolher		R\$ 19.284,61	R\$ 20.738,20
F.G.T.S. a Recolher		R\$ 5.884,24	R\$ 6.336,65
Pis a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Sociais Retidas na Fonte		R\$ 3.406,60	R\$ 7.452,10
VALORES ARRECADADOS A PAGAR		R\$ 18.853,30	R\$ 22.962,00
Imposto de Renda Retido na Fonte a Pagar		R\$ 18.811,30	R\$ 22.962,00
Contribuição Sindical a Pagar		R\$ 42,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 7.123,95	R\$ 4.763,07
Antecipação de Clientes		R\$ 7.123,95	R\$ 4.763,07
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 33.531,21	R\$ 31.965,91
Prêmios e Seguros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Devolução de Vendas		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Despesas		R\$ 33.531,21	R\$ 31.965,91
PROVISÕES		R\$ 136.134,78	R\$ 148.453,23
Provisão p/ Férias		R\$ 100.617,02	R\$ 109.721,55
Provisões p/ Enc. Sociais s/ Férias		R\$ 35.517,76	R\$ 38.731,68
Provisões p/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisões p/ Enc. Sociais s/ 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão s/ Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão p/ Contribuição Social		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Balanco de Encerramento		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.751.169,74	R\$ 2.605.492,18
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.751.169,74	R\$ 2.605.492,18
Wells Fargo Advisors		R\$ 5.751.169,74	R\$ 0,00
Uniprime Norte do Parana - C/C 77088-4		R\$ 0,00	R\$ 2.605.492,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.006.953,63	R\$ 22.368.911,07
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 5.006.953,63	R\$ 22.368.911,07
FORNECEDORES		R\$ 5.006.953,63	R\$ 3.177.839,68
Fornecedores Diversos - Nacionais		R\$ 5.006.953,63	R\$ 3.177.839,68
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 19.191.071,39
ICMS Parcelado		R\$ 0,00	R\$ 19.191.071,39
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 22.016.816,20	R\$ (1.665.221,12)
CAPITAL		R\$ 16.076.000,00	R\$ 19.466.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.076.000,00	R\$ 19.466.000,00
Onixpar Participações Societárias Ltda		R\$ 16.075.999,00	R\$ 19.465.999,00
Anderson Douglas Martins		R\$ 1,00	R\$ 1,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.940.816,20	R\$ (21.131.221,12)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 5.940.816,20	R\$ (21.131.221,12)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 5.940.816,20	R\$ (21.131.221,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Índices de Liquidez 2021

Índice de Liquidez Geral:

$$\text{LG} \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} = \frac{26.121.005,36}{32.644.283,10} = 0,80$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{LC} \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{24.523.880,73}{10.275.372,03} = 2,39$$

Índice de Liquidez Seca:

$$\text{LS} \frac{(\text{AC} - \text{Estoque})}{\text{PC}} = \frac{14.013.895,96}{10.275.372,03} = 1,36$$

Índice de Liquidez Solvência Geral

$$\text{SG} \frac{\text{AT}}{(\text{PC} + \text{ELP})} = \frac{30.979.061,98}{32.644.283,10} = 0,95$$

Andrea Santana de Oliveira
Contador
CRC-PR 056266/O-4

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda
CNPJ 05.520.402/0001-30

Legenda

Liquidez Geral
Liquidez Corrente
Liquidez Seca
Ativo Circulante
Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante
Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
Liquidez Solvência Geral

LG
LC
LS
AC
RLP
PC
ELP
AT
SG

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 16.858.798,66	R\$ 25.265.906,40
Venda de Mercadorias		R\$ 6.639.712,44	R\$ 13.252.545,02
Vendas de Mercadorias		R\$ 6.639.712,44	R\$ 13.252.545,02
Venda de Serviços		R\$ 1.371.323,69	R\$ 1.702.172,70
Venda de Serviços		R\$ 1.090.968,72	R\$ 628.267,45
Venda Serviços Locação		R\$ 280.354,97	R\$ 1.073.905,25
Receita de Serviços de Telecomunicação		R\$ 8.847.762,53	R\$ 10.311.188,68
Venda de Serviços Telecomunicação		R\$ 8.843.538,53	R\$ 10.311.188,68
Venda Serviços de Airtime		R\$ 4.224,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita Bruta		R\$ 16.858.798,66	R\$ 25.265.906,40
(-) (-) Impostos Incidentes s/ Receitas		R\$ (3.046.138,06)	R\$ (4.523.126,14)
(-) I.C.M.S		R\$ (654.166,05)	R\$ (1.403.429,49)
(-) Icms - Diferencial de Aliquota - Destino		R\$ (190.422,14)	R\$ (155.745,43)
(-) I.S.S. s/ Serviços Prestados		R\$ (9.665,43)	R\$ (19.202,03)
(-) PIS		R\$ (118.253,13)	R\$ (185.186,81)
(-) Cofins		R\$ (544.681,05)	R\$ (852.981,55)
(-) I.C.M.S. Serviços		R\$ (1.251.482,58)	R\$ (1.588.191,43)
(-) P.I.S s/ Serviços		R\$ (49.348,37)	R\$ (56.699,48)
(-) COFINS s/ Serviços		R\$ (227.761,63)	R\$ (261.689,92)
I.C.M.S. Serviços Rastreamento		R\$ (211,20)	R\$ 0,00
P.I.S s/ Serviços Rastreamento		R\$ (26,08)	R\$ 0,00
COFINS s/ Serviços Rastreamento		R\$ (120,40)	R\$ 0,00
(-) (-) Devoluções de Vendas		R\$ (137.182,72)	R\$ (2.599.381,65)
(-) Devoluções de Mercadorias		R\$ (137.182,72)	R\$ (2.599.381,65)
(-) (-) Serviços Cancelados		R\$ (91.656,11)	R\$ (49.786,50)
(-) SERVIÇOS CANCELADOS		R\$ (91.656,11)	R\$ (49.786,50)
Receita Líquida		R\$ 13.583.821,77	R\$ 18.093.612,11
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (3.753.227,89)	R\$ (7.070.665,45)
(-) Custo das Vendas Mercadorias		R\$ (3.780.066,43)	R\$ (8.846.885,58)
(-) Material Aplicado		R\$ (9.582,52)	R\$ (75.355,22)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (5.589,97)	R\$ (2.235,98)
(-) Serviços Consertos		R\$ (25.077,37)	R\$ (18.242,10)
Mercadoria Recebida em Doação		R\$ 3.380,16	R\$ 0,00
Custo das Devoluções de Vendas		R\$ 63.708,24	R\$ 1.872.053,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos Serviços Prestados		R\$ (4.452.535,69)	R\$ (7.228.774,57)
(-) CUSTO DE SERVIÇO DE SATELITE		R\$ (4.452.535,69)	R\$ (7.228.774,57)
(-) Custo Estoque/Distribuição		R\$ (152.427,02)	R\$ (151.159,41)
(-) CUSTO ESTOQUE/DISTRIBUIÇÃO		R\$ (152.427,02)	R\$ (151.159,41)
Lucro Bruto		R\$ 5.225.631,17	R\$ 3.643.012,68
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.613.736,22)	R\$ (30.440.801,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (2.274.834,74)	R\$ (10.376.396,94)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.535.166,53)	R\$ (1.046.766,29)
(-) DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		R\$ (9.468,04)	R\$ (14.254,97)
(-) DESPESAS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (413.280,54)	R\$ (279.254,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (386.037,96)	R\$ (8.305.870,45)
(-) DESPESAS COM LOCAÇÃO		R\$ (334.261,82)	R\$ (316.819,24)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 403.380,15	R\$ (413.431,81)
(-) Despesas com Diretoria		R\$ (1.198.959,12)	R\$ (19.853.472,17)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (1.120.485,32)	R\$ (1.644.812,56)
(-) DESPESAS PROMOCIONAIS		R\$ (865,01)	R\$ (7.242,01)
(-) DESPESA DE LOCOMOÇÃO		R\$ (3.797,08)	R\$ (3.331,00)
(-) DESPESA COM FUNCIONAMENTO		R\$ (73.811,71)	R\$ (18.198.086,60)
(-) Despesas com Licitações		R\$ (91.050,93)	R\$ (170.740,17)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (79.173,87)	R\$ (144.656,14)
(-) DESPESAS DE LOCOMOÇÃO		R\$ (115,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (11.762,06)	R\$ (26.084,03)
(-) Despesas com TI/Infra		R\$ (45.066,32)	R\$ (38.825,98)
(-) DESPESA DE FUNCIONAMENTO		R\$ (45.066,32)	R\$ (38.825,98)
(-) Despesas com Projetos		R\$ (3.825,11)	R\$ (1.366,50)
(-) DESPESAS COM FUNCIONAMENTO		R\$ (3.825,11)	R\$ (1.366,50)
(-) Resultado Financeiro Líquido		R\$ (281.994,49)	R\$ (221.794,77)
Receitas Financeiras		R\$ 2.134.804,62	R\$ 1.308.417,25
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.134.804,62	R\$ 1.308.417,25
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.416.799,11)	R\$ (1.530.212,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.416.799,11)	R\$ (1.530.212,02)
(-) Resultado Líquido		R\$ 1.329.900,46	R\$ (27.019.583,85)
(-) Provisão p/ Contribuição Social do Lucro Líquido		R\$ (125.329,51)	R\$ (15.669,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.520.402/0001-30

Número de Ordem do Livro: 102

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão Contribuição Social		R\$ (125.329,51)	R\$ (15.669,42)
(-) Provisão p/ Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R\$ (333.179,82)	R\$ (36.784,05)
(-) Provisão p/ Imposto de Renda		R\$ (333.179,82)	R\$ (36.784,05)
(-) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		R\$ 871.391,13	R\$ (27.072.037,32)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 871.391,13	R\$ (27.072.037,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.B7.B5.7E.C5.17.97.D5.08.90.24.23.A7.A4.DD.AB.7C.B6.77.75-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.520.402/0001-30
Número de Ordem do Livro: 102

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	972.056.139-49
Nº de Série do Certificado	5663114894638297461
Nome do Signatário	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA:05520402000130
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	02/06/2021 a 02/06/2022
Qualificação do Assinante	ADMINISTRADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	972.056.139-49
Nº de Série do Certificado	9212414229845184027
Nome do Signatário	ANDERSON DOUGLAS MARTINS:97205613949
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	13/05/2020 a 13/05/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.520.402/0001-30
Número de Ordem do Livro: 102

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	005.178.619-25
Nº de Série do Certificado	1355851089565564665
Nome do Signatário	ANDREA SANTANA DE OLIVEIRA:00517861925
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB v5
Validade	13/05/2020 a 13/05/2023

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.

CNPJ nº. 05.520.402/0001-30

Balancete de Verificação(Em Reais Inteiros) Setembro-2022

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Caixa e Bancos	1.917.772
Aplicações Financeiras	56.653
Duplicatas a Receber	8.958.448
(-) Duplicatas de Eq. Em Teste	(4.965.862)
(-) Depósitos não Identificados	(276.484)
Provisão P/ Dev. Duvidosos	(413.121)
Estoques	7.061.703
Almoxarifado	996.331
Importação em Andamento	282.279
Imposto a Recuperar	7.338.631
Outros Créditos a Receber	1.750.088
Despesas Antecipadas	941.762
Total do Ativo Circulante	23.648.200

ATIVO NÃO CIRCULANTE

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
Duplicatas a Receber	-
(-) Duplicatas de Eq. Em Teste	-
Aplicação Financeira	1.136.138
Investimentos	5.309.404
Imobilizado Líquido	35.431
Total do Ativo Não Circulante	6.480.973

Total do Ativo	30.129.173
-----------------------	-------------------

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.
CNPJ nº. 05.520.402/0001-30

Balancete de Verificação(Em Reais Inteiros)
Setembro-2022

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores em Geral	1.217.022
Adiantamento de Clientes	4.763
Obrigações Fiscais	391.232
Obrigações Sociais	22.472
Obrigações com o Pessoal	33.017
Provisões Trabalhistas	143.694
Outras Tributárias	-
Outras Exigibilidades	49.058
Outras Provisões	-
Instituições Financeiras	-
Total do Passivo Circulante	1.861.257

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Fornecedores em Geral	1.463.896
Obrigações Fiscais	16.765.052
Total do Passivo não Circulante	18.228.948

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social	19.466.000
Lucro Acumulado Exerc. Acumulado	(21.199.297)
Lucros Exercício	11.772.265
(-) Cotas Liberadas	-
Total do Patrimônio Líquido	10.038.968

Total do Passivo	30.129.173
-------------------------	-------------------

Andréa Santana de Oliveira
Contador
CRC-PR 056266/O-4

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda
CNPJ 05.520.402/0001-30

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda.

CNPJ n. 05.520.402/0001-30

**Demonstração do Resultado de Exercício(Em Reais Inteiros)
Setembro-2022**

Descrição das Contas	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
RECEITA BRUTA	
Vendas de Mercadorias	13.299.229
Venda de Serviços de Telecomunicação	16.785.026
TOTAL DA RECEITA BRUTA	30.084.256
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
ICMS	(2.300.438)
PIS	(314.613)
COFINS	(1.449.599)
ISS	(15.794)
Devolução de Mercadoria	(4.011.046)
Serviços Cancelados	(2.238)
TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(8.093.730)
RECEITA LIQUIDA	21.990.526
Custo das Mercadorias Vendidas	(5.968.509)
Custo dos Serviços	(5.414.118)
TOTAL DOS CUSTO	(11.382.626)
LUCRO BRUTO	10.607.899
Despesas com as Vendas	(4.042)
Despesas Administrativas	2.587.260
Depreciações e Amortizações	(13.180)
Outras Receitas	2.283
TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.572.321
RESULTADO ANTES DA REC. E DES. FINANCEIRAS	13.180.220
Despesas Financeiras	(349.093)
(-) Receitas Financeiras	977.633
RESULTADO LIQUIDO FINANCEIRO	628.540
LUCROS ANTES DA C.SOCIAL E I.RENDA	13.808.760
Provisão para Contribuição Social	(543.837)
Provisão para o Imposto de Renda	(1.492.658)
TOTAL DAS PROVISÕES	(2.036.495)
LUCROS (PREJUIZOS) DO PERIODO	11.772.265

Andréa Santana de Oliveira
Contador
CRC-PR 056266/O-4

Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda
CNPJ 05.520.402/0001-30

Índices de Liquidez - Setembro-2022

Índice de Liquidez Geral:

$$\text{LG} \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})} = \frac{24.784.338,01}{20.090.205,25} = 1,23$$

Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{LC} \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{23.648.199,79}{1.861.257,29} = 12,71$$

Índice de Liquidez Seca:

$$\text{LS} \frac{(\text{AC} - \text{Estoque})}{\text{PC}} = \frac{15.590.165,75}{1.861.257,29} = 8,38$$

Índice de Liquidez Solvência Geral

$$\text{SG} \frac{\text{AT}}{(\text{PC} + \text{ELP})} = \frac{30.129.173,11}{20.090.205,25} = 1,50$$

Andrea Santana de Oliveira
Contador
CRC-PR 056266/O-4

Onixsat Rastreamento de Veiculos Ltda
CNPJ 05.520.402/0001-30

Legenda

Liquidez Geral
Liquidez Corrente
Liquidez Seca
Ativo Circulante
Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante
Exigível a Longo Prazo
Ativo Total
Liquidez Solvência Geral

LG
LC
LS
AC
RLP
PC
ELP
AT
SG



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.520.402/0002-11.-.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=3E44656A0CD756C657A9F58E93771544>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 11 de Agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-08-12 17:50:32

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica / 1908)
“BRIGADA ARARIGBÓIA”**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 05.520.402/0002-11, estabelecida na Rua Rebouças, nº 105, Galpão 4, Vila Vitória - CEP 86.060-680, Londrina-PR, fornece satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, ativação e assistência técnica do equipamento e serviços abaixo relacionados. Acrescentamos também que os serviços apresentam bom desempenho operacional.

Data do fornecimento	Designação (material/serviço)	Características Técnicas
05/10/2015	Rastreador Pessoal SPOT.	Rastreador Pessoal via Satélite que oferece rastreamento por meio de coordenadas de GPS possibilitando uma linha vital de Comunicação.
De: 23/10/2015 até: 18/11/2016	Serviço de comunicação pela rede de satélites Globalstar.	Comunicação através de dados, pela rede de satélites Globalstar.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda., com as obrigações assumidas com esta empresa.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM, 30 DE AGOSTO DE 2016

RONIERE TAVARES SANTOS – 3º SGT
Fiscal de Contrato

Dados da empresa declarante

Nome: Comando da 2° Brigada de Infantaria de Selva

CNPJ: 06573215/0001

Endereço: Área Militar Cap Nobuo Oba, Cachoeirinha, S/N, São Gabriel da Cachoeira – AM, CEP:
69750-000

Telefone: (97) 3471 - 1154

Email: 2bainfsl@2bdainfsl.eb.mil.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 05.520.402/0002-11, estabelecida na Rua Rebouças, nº 105, Galpão 4, Vila Vitória - CEP 86.060-680, Londrina-PR, forneceu 40 Rastreadores Pessoal tipo SPOT satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, ativação e assistência técnica do equipamento e serviços abaixo relacionados. Acrescentamos também que os serviços apresentam bom desempenho operacional e sua utilização agrega sensação de segurança aos usuários.

Data do fornecimento	Designação (material/serviço)	Características Técnicas
01/12/2015	Rastreador Pessoal SPOT.	Rastreador Pessoal via Satélite que oferece rastreamento por meio de coordenadas de GPS possibilitando uma linha vital de Comunicação.
01/12/2015	Serviço de comunicação pela rede de satélites Globalstar.	Comunicação através de dados, pela rede de satélites Globalstar.

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa OnixSat Rastreamento de Veículos Ltda., com as obrigações assumidas com esta empresa.

Brasília, 31 de agosto de 2016.

Prof. José Eloi Guimarães Campos

Prof. Dr. José Eloi G. Campos
Vice-Diretor do Instituto de Geociências
Mat. 146340
IGD - UnB

Dados da empresa declarante

Nome: Fundação Universidade de Brasília

CNPJ: 00.038.174/0001-43

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília - CEP 70910-900

Telefone: (55 61)3107-3300

Fax:

E-mail: igd@unb.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.356.309/0001-70**
Razão Social: **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**

Atividade Econômica Principal:

**4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS
(DUTY FREE)**

Endereço:

**RUA SAO PAULO DE OLIVENCA, 305 - GALPAO08 - SAO FRANCISCO - Manaus /
Amazonas**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/10/2022 17:36

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.356.309/0001-70 DUNS®: 898376868
Razão Social: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.
Nome Fantasia: FOTO NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/05/1968
CNAE Primário: 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)

CNAE Secundário 1: 1629-3/01 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA,
CNAE Secundário 2: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 3: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 4: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 5: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E
CNAE Secundário 6: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 7: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 8: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 9: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 10: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 11: 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E
CNAE Secundário 12: 5911-1/01 - ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS
CNAE Secundário 13: 6622-3/00 - CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS, DE PLANOS DE
CNAE Secundário 14: 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO
CNAE Secundário 15: 7420-0/02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E
CNAE Secundário 16: 7420-0/03 - LABORATÓRIOS FOTOGRÁFICOS
CNAE Secundário 17: 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
CNAE Secundário 18: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 19: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 69.079-060
Endereço: RUA SAO PAULO DE OLIVENCA, 305 - GALPAO08 - SAO FRANCISCO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32158900 Telefone: (92) 91008966
E-mail: licitação@fotonascimento.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 320.618.702-87
Nome: CARLOS KIZEM RODRIGUES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 320.618.702-87
Nome: CARLOS KIZEM RODRIGUES
E-mail: carlos@fotonascimento.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 320.618.702-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: CARLOS KIZEM RODRIGUES
Número do Documento: 7302924 Órgão Expedidor: sspam
Data de Expedição: 08/07/1996 Data de Nascimento: 14/07/1967
Filiação Materna: MYRNA KIZEM RODRIGUES
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 69.057-002
Endereço: AVENIDA MARIO YPIRANGA MONTEIRO, 1850 - SIGNOLARE AP 903 -
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32158900
E-mail: carlos@fotonascimento.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 321.331.892-20 Participação Societária: 50,00%
Nome: ANTONIO KIZEM RODRIGUES
Número do Documento: 7302916 Órgão Expedidor: SSPAM
Data de Expedição: 08/07/1996 Data de Nascimento: 04/06/1969
Filiação Materna: MYRNA KIZEM RODRIGUES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 317.229.622-91
Nome: PRISCILLA RAMOS LOUREIRO RODRIGUES
Carteira de Identidade: 5500770 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 08/07/1996
CEP: 69.005-141
Endereço: AVENIDA SETE SETEMBRO, 1194 - ALTOS - CENTRO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32158901
E-mail: antonio@fotonascimento.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO

6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E
ACESSÓRIOS

6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS

6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA

Relatório de Credenciamento

Materiais

6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO

6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS

6760 - EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS

6780 - JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

7740 - DISCOS PARA FONÓGRAFO

Serviços

12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

12688 - Revelação de Filme Fotográfico / Ampliação de Fotografia



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.356.309/0001-70 DUNS®: 898376868
Razão Social: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.
Nome Fantasia: FOTO NASCIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/01/2023
FGTS Validade: 04/11/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/11/2022
Receita Municipal Validade: 19/12/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 21/10/2022 09:12

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 18:05:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**
CNPJ: **04.356.309/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.388.921/0001-85**

Razão Social: **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA ESPIRITO SANTO, 251 - SALA 02 - DOS ESTADOS - João Pessoa / Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/10/2022 17:58

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.388.921/0001-85 DUNS®: 898706332
Razão Social: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MIKROSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/10/2006
CNAE Primário: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAE Secundário 1: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 3: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 4: 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E
CNAE Secundário 5: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 58.030-110
Endereço: AVENIDA ESPIRITO SANTO, 251 - SALA 02 - DOS ESTADOS
Município / UF: João Pessoa / Paraíba
Telefone: (83) 99828722 Telefone: (83) 99286352
E-mail: mikroshop@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 981.483.704-00
Nome: ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 981.483.704-00
Nome: ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA
E-mail: mikroshop@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 981.483.704-00 Participação Societária: 10,00%
Nome: ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA
Número do Documento: 1836466 Órgão Expedidor: SSP-PB
Data de Expedição: 17/04/2002 Data de Nascimento: 27/03/1980
Filiação Materna: MARIA DALVA FIGUEIREDO BARBOSA MAGALHAES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 018.943.084-25
Nome: ELISSON ABREU DUTRA
Carteira de Identidade: 1597279 Órgão Expedidor: SSPPB
Data de Expedição: 19/10/1990

CEP: 58.030-130
Endereço: AVENIDA BAHIA, 900 - APT 904B - DOS ESTADOS
Município / UF: João Pessoa / Paraíba
Telefone: (83) 99828722
E-mail: mikroshop@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 018.943.084-25 Participação Societária: 90,00%
Nome: ELISSON ABREU DUTRA
Número do Documento: 1597279 Órgão Expedidor: SSP-PB
Data de Expedição: 19/10/1990 Data de Nascimento: 03/02/1977
Filiação Materna: ALAIDE PEREIRA DE ABREU DUTRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 981.483.704-00
Nome: ELLEN CRYSTINE FIGUEIREDO BARBOSA DUTRA
Carteira de Identidade: 1836466 Órgão Expedidor: SSPPB
Data de Expedição: 17/04/2002

CEP: 58.030-130
Endereço: AVENIDA BAHIA, 900 - APT904B - DOS ESTADOS
Município / UF: João Pessoa / Paraíba
Telefone: (83) 99828722
E-mail: mikroshop@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3610 - EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO

3620 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM BORRACHA E PLÁSTICO

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

Relatório de Credenciamento

Materiais

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
5811 - OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES
5815 - EQUIPAMENTOS DE TELETIPO E FAC-SÍMILE
5820 - EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
5825 - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
5835 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES
5915 - FILTROS E REDES
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS
5961 - DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS)
5962 - MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS
5963 - MÓDULOS ELETRÔNICOS
5985 - ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
5998 - CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
6015 - CABOS DE FIBRA ÓTICA
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO
6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS
6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
6720 - CÂMARAS FOTOGRÁFICAS
6730 - EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA
6740 - EQUIPAMENTO PARA REVELAÇÃO E ACABAMENTO FOTOGRÁFICO
6910 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO
7005 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7010 - COMPUTADORES
7020 - IMPRESSORAS
7021 - UNIDADES CENTRAIS DE PROCESSAMENTO DIGITAIS
7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS
7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
7035 - EQUIPAMENTOS SUPORTES DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS
7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA

Relatório de Credenciamento

Materiais

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7530 - FORMULÁRIOS OFICIAIS

7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO

7740 - DISCOS PARA FONÓGRAFO

7910 - ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ

8460 - BAGAGENS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.388.921/0001-85 DUNS®: 898706332
Razão Social: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: MIKROSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/01/2023
FGTS Validade: 25/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/11/2202
Receita Municipal Validade: 15/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 18:06:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **08.388.921/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.520.402/0002-11

Razão Social: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço:

RUA REBOUCAS, 288 - SALA SALAO - VITORIA - Londrina / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/10/2022 17:59

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.520.402/0002-11 DUNS®: 678485393
Razão Social: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ONIXSAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 29/05/2003
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE Secundário 1: 6190-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO

Dados para Contato

CEP: 86.060-680
Endereço: RUA REBOUCAS, 288 - SALA SALAO - VITORIA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33713740
E-mail: ANDREA@ONIXSAT.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 972.056.139-49
Nome: ANDERSON DOUGLAS MARTINS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 972.056.139-49
Nome: ANDERSON DOUGLAS MARTINS
E-mail: licitacoes@onixsat.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 07.952.770/0001-83 Participação Societária: 99,99%
Nome: ONIXPAR PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 13/04/2006
CEP: 86.050-460
Endereço: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 1055 - ANDAR 14 SALA 1405 -
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33713700
E-mail: ANDREA@ONIXSAT.COM.BR

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 972.056.139-49 Participação Societária: 0,01%
Nome: ANDERSON DOUGLAS MARTINS
Número do Documento: 58903892 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 19/10/1989 Data de Nascimento: 30/06/1973
Filiação Materna: APARECIDA JORGE MARTINS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 918.090.029-15
Nome: ELIANA SIMONETO DE CARVALHO MARTINS
Carteira de Identidade: 61727124 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 06/03/1991

CEP: 86.063-420
Endereço: RUA ALFRED BERNHARD NOBEL, 109 - FUNDOS - INDUSTRIAL
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33713543
E-mail: licitacoes@onixsat.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

582 - Estudos e Projetos de Telecomunicações - Transmissão

620 - Estudos e Projetos de Redes de Telecomunicações

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamentos de Telecomunicações

2887 - Manutenção de Redes Aéreas - Telecomunicações

4065 - Locação de Equipamentos de Telecomunicações

18104 - Consultoria e Assessoria - Telecomunicação

22365 - Serviços de Telecomunicações

25739 - Prestação de Serviços de Técnico de Telecomunicações



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.520.402/0002-11 DUNS®: 678485393
Razão Social: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: ONIXSAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/02/2023
FGTS Validade: 29/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 11/01/2023
Receita Municipal Validade: 09/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 20/10/2022 17:59

1 de 1

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/10/2022 18:06:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **05.520.402/0002-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04049/2022

Às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 161/2022 de 12/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.014186, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04049/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Câmera fotográfica digital

Descrição Complementar: Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal , Tipo Visor: Óptico , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória: 128 Gb , Resolução Mínima: 30 MPX, Saída Vídeo: Mpeg/Mov , Alimentação Câmera: Baterias De Íon De Lithium Recarregável , Acessórios: Carregador De Bateria/Cabo Usb/Cartão De Memória , Monitor: Colorido 2,5"

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 23.242,0200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., **pelo melhor lance de R\$ 20.662,2000 .**

Item: 2

Descrição: Fonte alimentação ininterrupta

Descrição Complementar: Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 10 KVA, Características Adicionais: Com Sistema Eletrônico E Estático Com Duplo Conver

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 62.894,9800

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Rastreador

Descrição Complementar: Rastreador Tipo: Veicular , Alimentação: Bateria De Li-Ion V, Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D'Água, Fixa-

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 5.286,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 8.777,0000 e com valor negociado a R\$ 5.286,5000 .**

Item: 4

Descrição: Telefone comunicação satélite

Descrição Complementar: Telefone Comunicação Satélite Área Cobertura: Território Nacional Com Conexão Internacional , Provedor Serviço: Embratel , Velocidade Transmissão Voz: 4,80 KBPS, Velocidade Transmissão Fax: 2,40 A 3 KBPS, Velocidade Transmissão Dados: 2,40 KBPS, Altura: 57 MM, Comprimento: 260 MM, Largura: 260 MM, Peso: 1,40 KG, Condições Ambientais Temperatura: -25 A 55 °C, Condições Ambientais Armazenagem: -50 A 80 °C, Tipo Bateria: Nimh Recarregável E Carregador Integrado Telefone , Autonomia Conversação: 3 H, Autonomia Espera: 50 H, Raio Alcance Antena: Até 90 M, Características Operacionais: Display Lcd/Viva Voz/Suporte Multilíngue E Agenda

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 7.112,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 7.520,0000 e com valor negociado a R\$ 7.100,0000 .**

Item: 5**Descrição:** Equipamento rádio comunicação ssb - cw em hf**Descrição Complementar:** Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf)**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 3.209,1200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 6****Descrição:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados**Descrição Complementar:** Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Smartphones E Tablets , Referência 3: Apl-Dg6v2 , Tipo 11: Kit De Lentes Ótica**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 3.340,5800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., pelo melhor lance de R\$ 2.943,0000 .**Histórico****Item: 1 - Câmera fotográfica digital****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.491.080/0001-86	R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	6	R\$ 4.995,0000	R\$ 29.970,0000	20/10/2022 00:08:40
Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: VB400CAMERA CORPORAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CÂMERA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNAINFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo); Angulo da lente da câmera mínimo de 140°; Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado; Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%; Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria); Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65; Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido); Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água; Possuir bateria de lítio-ion recarregável de no mínimo, 3500mAh; Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P /1280x720, 60P / 1280x720, 60P; Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB; Não poderá possuir TELA de LCD; Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3; Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo; Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10 metros; Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio; Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS); Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo/fim de gravação; Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos; Deverá possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C; A câmera deverá possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e deverá possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação; Deverá possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet; A câmera deverá possuir Wi-Fi e 4G incorporados; Cada câmera deve vir acompanhada de: Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente; Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade Porte da empresa: ME/EPP							
04.356.309/0001-70	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	Não	Não	6	R\$ 5.000,0000	R\$ 30.000,0000	19/10/2022 15:16:41
Marca: DOCK STATION MCT-M7s Fabricante: DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO Modelo / Versão: DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CÂMERA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo); Angulo da lente da câmera mínimo de 140°; Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado; Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%; Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria); Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65; Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido); Deverá possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água; Possuir bateria de lítio-ion recarregável de no mínimo, 3500mAh; Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P /1280x720, 60P / 1280x720, 60P; Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB; Não poderá possuir TELA de LCD; Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3; Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo; Deverá possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10metros; Deverá possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio; Deverá possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário,							

	<p>data/hora e coordenadas geográficas (GPS); Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo fim de gravação; Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos; Devera possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C; A câmera devera possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e devera possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação; Devera possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet; A câmera devera possuir Wi-Fi e 4G incorporados; Cada câmera deve vir acompanhada de: Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente; Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade; Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados, com as seguintes características: Possuir Tensão 110/220V; Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0; Possuir Capacidade mínima de 120W; Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação; Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado a estação; Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente; Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas); Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook. Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios: 1. 01 (um) Cabo de energia; 2. 01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook; 3. 01 (um) CD de configuração da dock station; 4. Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).</p> <p>Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>						
39.311.588/0001-30	<p>CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI</p> <p>Marca: Boblov Fabricante: Boblov Modelo / Versão: WD1</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: Boblov wd1 corpo câmera mini completa 1080p polícia bodycam visão noturna para polícia patrulha segurança 64g traço cam ventosa montagem Resolução de vídeo: 1080p/30, 720p/30, 480p/30 Fonte de alimentação: 5v/1a Tipo de bateria: 2100mah bateria Tempo de uso: 10h tempo de gravação em 1080p , 24h standby tme Capacidade de memória: 64gb Sistema compatível: windows xp/7/8 sp3/vista e mac 10.5 ou acima. Super Night Vision Câmera com luzes LED, ir (infravermelho) e super tecnologia de visão noturna, a câmera irá capturar vídeos claros e imagens de vídeo mesmo em condições de noite de pouca luz. Longa vida útil da bateria e modelo compatível, uma bateria poderosa de 2100mah permite gravar imagens por até 10 horas seguidas (1080p ir) o suficiente para passar por vários turnos sem precisar se preocupar com a vida da bateria. Compatível com windows 7/8/10/mac ect, adequado para vários sistemas de computador. 64gb de armazenamento e loop gg2 2 Polegada LCD monitor, imagem e áudio. Quando o limite de armazenamento é atingido, substitui automaticamente as gravações mais antigas. VISÃO: Traço HD 1080P Noite câmera com IR LED de alta intensidade também pode capturar imagens claras de 10m/32 pés na escuridão total. FUNÇÃO SEGURANÇA: você pode definir uma senha para a câmera para evitar que todos os arquivos gravados sejam roubados ou excluídos, oferece ótima segurança, todos os vídeos, as imagens e o áudio só podem ser excluídos através da conexão ao computador através do cabo USB. Lista de embalagem 1 * corpo da câmera 1 * Carregador de carro 1 * montagem de ventosa 1 * clipe de volta curto 1 * ombro Clipe 1 * cabo de dados de alimentação 1 * manual do usuário BOBLOV 8pcs Body Camera Charging Dock, Suporte 8 Câmeras Carregamento e Upload Características Estação de trabalho de aquisição de câmera de mesa: estação de trabalho de aquisição de câmera BOBLOV, suporta oito câmeras para carregar dados e carregar ao mesmo tempo, entrada 100-240 v e corrente de saída de uma única porta é 12 v 5a, a máquina pode copiar e excluir dados únicos ou múltiplos e não afetam uns aos outros. Como usar: Primeiro conecte a fonte de alimentação da estação de trabalho de aquisição de câmera, em seguida, conecte a câmera do corpo ao cabo USB de carregamento no rack auxiliar, e a câmera começará a carregar automaticamente. Se você precisar ler dados, precisará conectar o cabo de dados de cópia à estação de trabalho e ao computador ao mesmo tempo. O computador lerá automaticamente o disco. Parâmetros da estação de trabalho: O tamanho da estação de trabalho é de 36,5 cm (14,37 pol.) * 22 cm (8,66 pol.) * 9 cm (3,54 pol.) e o peso é de cerca de 4,5 kg. Possui uma CPU Intel Haswell integrada e carregamento de porta de 5 pinos que pode carregar cada câmera em 4 horas. É muito fácil de usar e instalar em qualquer lugar. Ampla aplicação: é adequado para a maioria das câmeras do corpo humano da marca. É muito adequado para unidades com várias câmeras, como policiais, esportes ao ar livre, registros de escritório, etc. Ele pode carregar e carregar dados para oito câmeras ao mesmo tempo. É um dispositivo muito conveniente para pessoas com várias câmeras.</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>	Sim	Sim	6	R\$ 5.900,0000	R\$ 35.400,0000	19/10/2022 12:12:38
34.809.834/0001-64	<p>EUDES DA SILVA SANTOS 01108080103</p> <p>Marca: GO PRO Fabricante: GO PRO Modelo / Versão: HERO 9</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: âmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal , Tipo Visor: Óptico , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória: 128 Gb , Resolução Mínima: 30 MPX, Saída Vídeo: Mpeg/Mov , Alimentação Câmera: Baterias De Íon De Lithium Recarregável , Acessórios: Carregador De Bateria/Cabo Usb/Cartão De Memória , Monitor: Colorido 2,5</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>	Sim	Sim	6	R\$ 10.000,0000	R\$ 60.000,0000	20/10/2022 08:04:42
36.938.023/0001-99	<p>P F J DA AMAZONIA LTDA</p> <p>Marca: bodycam Fabricante: Intelbras Modelo / Versão: BCM 5000 Defense</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>	Sim	Sim	6	R\$ 13.000,0000	R\$ 78.000,0000	19/10/2022 16:04:48
39.251.946/0001-66	<p>RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA</p> <p>Marca: GO PRO Fabricante: GO PRO Modelo / Versão: HERO 9</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal , Tipo Visor: Óptico , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória: 128 Gb , Resolução Mínima: 30 MPX, Saída Vídeo: Mpeg/Mov , Alimentação Câmera: Baterias</p>	Sim	Sim	6	R\$ 20.000,0000	R\$ 120.000,0000	20/10/2022 08:19:04

De Íon De Lithium Recarregável , Acessórios: Carregador De Bateria/Cabo Usb/Cartão De Memória , Monitor: Colorido 2,5"
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.000,0000	39.251.946/0001-66	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 78.000,0000	36.938.023/0001-99	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 60.000,0000	34.809.834/0001-64	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 35.400,0000	39.311.588/0001-30	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 30.000,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 29.970,0000	04.491.080/0001-86	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 29.000,0000	34.809.834/0001-64	20/10/2022 10:07:46:457
R\$ 28.950,0000	04.491.080/0001-86	20/10/2022 10:08:23:613
R\$ 25.459,2000	34.809.834/0001-64	20/10/2022 10:08:41:287
R\$ 27.600,0000	04.491.080/0001-86	20/10/2022 10:09:58:640
R\$ 54.000,0000	36.938.023/0001-99	20/10/2022 10:14:58:443
R\$ 25.460,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:16:24:673
R\$ 25.000,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:16:55:747
R\$ 27.500,0000	39.251.946/0001-66	20/10/2022 10:17:34:217
R\$ 24.900,0000	34.809.834/0001-64	20/10/2022 10:17:52:040
R\$ 24.500,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:18:14:337
R\$ 24.480,0000	34.809.834/0001-64	20/10/2022 10:18:21:533
R\$ 23.255,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:18:36:837
R\$ 23.200,0000	39.251.946/0001-66	20/10/2022 10:18:55:457
R\$ 22.039,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:19:13:690
R\$ 22.000,0000	39.251.946/0001-66	20/10/2022 10:19:37:913
R\$ 20.900,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:19:53:307
R\$ 21.750,0000	39.311.588/0001-30	20/10/2022 10:20:22:750
R\$ 20.662,4930	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:20:48:730
R\$ 20.662,4000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:21:04:933
R\$ 20.662,2000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:21:24:523

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 10:02:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 10:07:07	Item aberto para lances.
Encerramento	20/10/2022 10:23:25	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 10:23:25	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:08:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:16:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70.
Aceite de proposta	21/10/2022 15:06:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 20.662,2000.
Habilitação de fornecedor	21/10/2022 15:21:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Fonte alimentação ininterrupta

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
52.898.194/0001-98	CM COMANDOS LINEARES LTDA	Não	Não	2	R\$ 26.792,9300	R\$ 53.585,8600	14/10/2022 11:05:45
Marca: CM Comandos Lineares Fabricante: CM Comandos Lineares Modelo / Versão: Composition S3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: No Break Composition S3 CM Comandos Monofásico 10kVA Entrada 220V e Saída 220V 60Hz Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

04.356.309/0001-70	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	Não	Não	2	R\$ 60.000,0000	R\$ 120.000,0000	19/10/2022 15:16:41
<p>Marca: Nobreak sms Fabricante: Nobreak sms sinus triad 10000s 220v rack/torre 6u Modelo / Versão: Nobreak sms sinus triad 10000s 220v rack/torre 6u Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOBREAK DE 10 KVA Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso estacionário, livre de manutenção e a prova de vazamento; Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (hot-swap); Possuir Proteções contra sobrecarga e surtos de tensão; Possuir Alarmes: Visual e sonoro; Painel de comando que permita o controle e a visualização de indicadores do nível de carga e de bateria, online, troca de bateria, sobrecarga; Possuir Temperatura de operação: 0 a 40°C; Possuir Umidade de operação: 0 a 95% sem condensação; Possuir gerenciamento remoto: Via browser através de porta ethernet no equipamento; Possuir Porta de interface DB-9 RS-232, RJ-45 10/100 Base-T; Ser conversível rack / torre; Possuir Altura máxima para montagem em Rack: 6U; Dimensão máxima de profundidade: 740.00 mm; Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração, operação e verificação das propostas; Módulos de Baterias As Baterias deverão ser do tipo VRLA - Válvulas reguladas, com recombinação de gases, chumbo acidas utilizadas como armazenadores de energia para o especificado sistema UPS; Tempo de autonomia (com temperatura entre 20 e 25 &#730;C): Mínimo de 7 minutos para cada modulo de UPS a plena carga. Deverá ser apresentado "obrigatoriamente" na proposta o memorial de cálculo de baterias, considerando tensão mínima de descarga por elemento em 1,70 volts junto com catálogos, curvas e tabelas das baterias; as baterias deverão ser montadas em gabinetes ou estantes; Deve ser totalmente compatível com os Nobreaks de 10kva fornecidos; As baterias deverão ser do tipo Hot-swapp, troca a quente, sem necessidade de desligamento do equipamento. O Start up deverá ser der 7x24 incluso na solução. Os Nobreaks e Módulos de Bateria deverão possuir garantia mínima 12 meses, na modalidade "On-site",24 horas por dia, 7 dias por semana com resolução de problemas em até 48 horas, compreendendo peças e mão de obra. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
09.912.727/0001-10	GUSTAVO STRITHORST	Sim	Sim	2	R\$ 60.000,0000	R\$ 120.000,0000	19/10/2022 17:26:18
<p>Marca: HDS Fabricante: HDS Sistemas de Energia Modelo / Versão: LM-S3 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 10 KVA, Características Adicionais: Com Sistema Eletrônico E Estático Com Duplo Conver. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
19.267.632/0001-44	ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA IND E COM LTDA	Não	Não	2	R\$ 81.620,1100	R\$ 163.240,2200	20/10/2022 09:39:41
<p>Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo / Versão: DWMM10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORNECIMENTO DE NO-BREAKS MONOFÁSICOS DE 10KVA/10KW PARA FUNCIONAMENTO EM MODO SINGELO, PODENDO FUNCIONAR TAMBÉM EM PARALELISMO REDUNDANTE, DUPLA CONVERSÃO, ONLINE E COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. TENSÃO DE ENTRADA EM 220V MONOFÁSICO E SAÍDA EM 110V MONOFÁSICO COM O USO DO TRANSFORMADOR EXTERNO NA SAÍDA. INCLUSO INTERFACE DE GERENCIAMENTO REMOTO ETHERNET. COM BANCO DE BATERIAS PARA AUTONOMIA DE 18 MINUTOS ALIMENTANDO CARGA DE 5KVA/5KW. GARANTIA DE 2 (DOIS) ANOS PARA O NO-BREAK E BANCO DE BATERIAS Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 163.240,2200	19.267.632/0001-44	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 120.000,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 120.000,0000	09.912.727/0001-10	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 53.585,8600	52.898.194/0001-98	20/10/2022 10:00:06:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 10:02:54	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 10:24:26	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 10:34:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	20/10/2022 10:38:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 10:38:07	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	20/10/2022 12:12:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelamento do item por força da DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186 e necessidade de promoção de retificação na especificação, em prol da ampliação da concorrência.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Rastreador

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO	Sim	Sim	10	R\$ 2.800,0000	R\$ 28.000,0000	19/10/2022 18:53:02
<p>Marca: E3+ Long life Fabricante: E3+ Long life Modelo / Versão: Rastreador veicular, conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rastreador Tipo: Veicular , Alimentação: Bateria De Li-Ion V, Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D´Água, Fixa- Porte da empresa: ME/EPP</p>							
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 3.000,0000	R\$ 30.000,0000	19/10/2022 21:24:59
<p>Marca: TKSTAR Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: TK905 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site. Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga). Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS. Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros. Preferencialmente à prova d'água. Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais. Deve possuir garantia de 12 (doze) meses. Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30.000,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 28.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 26.000,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:39:49:820
R\$ 25.500,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:40:25:687
R\$ 25.250,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:40:55:997
R\$ 25.200,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:41:40:867
R\$ 25.100,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:42:43:343
R\$ 25.000,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:46:22:043
R\$ 24.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:46:36:897
R\$ 22.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:48:16:087
R\$ 21.500,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:48:52:033
R\$ 20.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:49:07:307
R\$ 19.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:50:01:047
R\$ 18.900,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:51:22:977
R\$ 18.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:51:31:480
R\$ 17.700,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:52:23:790
R\$ 17.800,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:52:36:477
R\$ 17.600,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:52:50:097
R\$ 17.400,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:54:01:957
R\$ 17.200,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:54:15:993
R\$ 17.077,2200	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:54:54:243
R\$ 17.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:55:05:287
R\$ 16.900,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:55:12:303
R\$ 16.700,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:55:21:260
R\$ 16.200,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:55:40:187
R\$ 16.500,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:55:41:587
R\$ 16.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:55:46:897
R\$ 15.777,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:55:52:447
R\$ 15.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:55:59:433
R\$ 14.300,6500	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:56:06:630
R\$ 14.100,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:57:10:917
R\$ 13.700,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:57:17:143
R\$ 13.500,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:57:34:330
R\$ 13.222,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:57:41:633
R\$ 13.200,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:57:43:790
R\$ 13.109,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:57:48:610
R\$ 13.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:57:49:870
R\$ 12.765,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:57:56:103
R\$ 12.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:58:04:823

R\$ 11.789,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:58:09:677
R\$ 11.500,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:59:25:323
R\$ 11.234,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:59:32:643
R\$ 11.230,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 11:00:22:903
R\$ 11.200,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 11:00:34:743
R\$ 11.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 11:01:00:663
R\$ 10.987,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 11:01:05:477
R\$ 10.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 11:01:28:740
R\$ 9.876,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 11:02:04:007
R\$ 9.500,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 11:02:51:690
R\$ 9.333,3333	08.388.921/0001-85	20/10/2022 11:03:11:147
R\$ 9.000,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 11:03:26:100
R\$ 8.777,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 11:03:38:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 10:03:05	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 10:39:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 11:05:39	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 11:05:39	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:17:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 13:23:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85.
Aceite de proposta	21/10/2022 15:07:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 8.777,0000 e com valor negociado a R\$ 5.286,5000. Motivo: Valor negociado e aceite, conforme chat e proposta escrita.
Habilitação de fornecedor	21/10/2022 15:21:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Telefone comunicação satélite

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	4	R\$ 2.000,0000	R\$ 8.000,0000	19/10/2022 22:36:51
	Marca: Spot Fabricante: Spot Modelo / Versão: Spot Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Globalstar Sistema Com Bluetooth Satellite Messenger Spot-X SMS Porte da empresa: ME/EPP						
05.520.402/0002-11	ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	4	R\$ 2.269,2500	R\$ 9.077,0000	20/10/2022 09:32:20
	Marca: Globalstar Fabricante: Globalstar Modelo / Versão: Spot X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: - Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. - Possuir a função de Check in - Possuir a função SOS. - Ter bússola integrada. - Possuir intervalos de tempo para rastreamento. - Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail. - Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h - Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67. -Ter Conexão com celular via bluetooth. - Deve ter, no máximo, peso de 280g. - Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
04.356.309/0001-70	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	Não	Não	4	R\$ 6.000,0000	R\$ 24.000,0000	19/10/2022 15:16:41
	Marca: GLOBAL STAR						

									Fabricante: GLOBAL STAR Modelo / Versão: GLOBAL STAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. Possuir a função de Check in Possuir a função SOS. Ter bússola integrada. Possuir intervalos de tempo para rastreamento. Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail. Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h. Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67. Ter Conexão com celular via bluetooth. Deve ter, no máximo, peso de 280g. Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)
08.388.921/0001-85	MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 9.000,0000	R\$ 36.000,0000	19/10/2022 21:24:59		Marca: SPOT Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: SPOT X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. Possuir a função de Check in Possuir a função SOS. Ter bússola integrada. Possuir intervalos de tempo para rastreamento. Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail. Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h. Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67. Ter Conexão com celular via bluetooth. Deve ter, no máximo, peso de 280g. Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm. Porte da empresa: ME/EPP
21.205.087/0001-03	M P PINHEIRO	Sim	Sim	4	R\$ 66.850,0000	R\$ 267.400,0000	19/10/2022 18:53:02		Marca: IRIDIUM Fabricante: IRIDIUM Modelo / Versão: Telefone satelital, conforme edital Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Telefone Comunicação Satélite Área Cobertura: Território Nacional Com Conexão Internacional , Provedor Serviço: Embratel , Velocidade Transmissão Voz: 4,80 KBPS, Velocidade Transmissão Fax: 2,40 A 3 KBPS, Velocidade Transmissão Dados: 2,40 KBPS, Altura: 57 MM, Comprimento: 260 MM, Largura: 260 MM, Peso: 1,40 KG, Condições Ambientais Temperatura: -25 A 55 °C, Condições Ambientais Armazenagem: -50 A 80 °C, Tipo Bateria: Nimh Recarregável E Carregador Integrado Telefone , Autonomia Conversação: 3 H, Autonomia Espera: 50 H, Raio Alcance Antena: Até 90 M, Características Operacionais: Display Lcd/Viva Voz/Suporte Multilíngue E Agenda Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 267.400,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 36.000,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 24.000,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 9.077,0000	05.520.402/0002-11	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 8.000,0000	39.270.268/0001-89	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 23.700,0000	08.388.921/0001-85	20/10/2022 11:07:29:293
R\$ 12.000,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 11:09:06:563
R\$ 7.520,0000	05.520.402/0002-11	20/10/2022 11:13:50:950
R\$ 214.100,0000	21.205.087/0001-03	20/10/2022 11:15:04:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 10:03:16	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 11:06:41	Item aberto para lances.
Encerramento	20/10/2022 11:17:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 11:17:05	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:24:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 14:17:50	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11.
Aceite de proposta	21/10/2022 15:08:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, pelo melhor lance de R\$ 7.520,0000 e com valor negociado a R\$ 7.100,0000. Motivo: Valor negociado e aceite, conforme chat e proposta escrita.
Habilitação de fornecedor	21/10/2022 15:21:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Equipamento rádio comunicação ssb - cw em hf

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.491.080/0001-86	R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 2.350,0000	R\$ 18.800,0000	20/10/2022 00:08:40
<p>Marca: MOTOROLA / DEP250 Fabricante: MOTOROLA / DEP250 Modelo / Versão: MOTOROLA / DEP250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas Capacidade mínima de 16 canais. Potência de 5 w. Deverá ter um alcance mínimo de 4km. Bateria deverá ter uma duração de no mínimo 15h. Deve pesar no máximo 315g Fonte de Alimentação 7,5V. GPS de várias constelações para maior precisão na localização. Comunicação segura. Modo duplo (analogico e digital). Classificação IP54 no mínimo. Faixa de frequência VHF de 136 - 174 MHz e UHF de 400~527 MHz. Antena; Bateria Li-Ion; Carregador de mesa bivolt (carga rápida); Clip de cinto. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
33.785.289/0001-50	DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	8	R\$ 5.200,0000	R\$ 41.600,0000	19/10/2022 17:04:52
<p>Marca: HYTERA Fabricante: HYTERA Modelo / Versão: HP606G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de 16 canais. Potência de 5 w. Deverá ter um alcance mínimo de 4km. Bateria deverá ter uma duração de no mínimo 15h. Deve pesar no máximo 315g Fonte de Alimentação 7,5V. GPS de várias constelações para maior precisão na localização. Comunicação segura. Modo duplo (analogico e digital). Classificação IP54 no mínimo. Faixa de frequência VHF de 136 - 174 MHz e UHF de 400~527 MHz. Antena; Bateria Li-Ion; Carregador de mesa bivolt (carga rápida); Clip de cinto Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 41.600,0000	33.785.289/0001-50	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 18.800,0000	04.491.080/0001-86	20/10/2022 10:00:06:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 10:03:23	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 11:18:07	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 11:28:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 11:40:49	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	20/10/2022 11:40:49	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:29:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.491.080/0001-86.
Recusa de proposta	20/10/2022 15:04:10	Recusa da proposta. Fornecedor: R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.491.080/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 18.800,0000. Motivo: Proposta recusada por figurar acima do estimado pela Administração, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 11.2.2. do Edital.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:04:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.491.080/0001-86.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:09:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50.
Recusa de proposta	20/10/2022 15:17:40	Recusa da proposta. Fornecedor: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50, pelo melhor lance de R\$ 41.600,0000. Motivo: Proposta recusada por figurar acima do estimado pela Administração, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 11.2.2. do Edital.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 15:17:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50.
Cancelado no julgamento	21/10/2022 15:09:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a não obtenção da proposta válida, restando todas acima do estimado, o aludido item fora devidamente cancelado na aceitação e declarado FRACASSADO.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	2	R\$ 2.400,0000	R\$ 4.800,0000	19/10/2022 22:36:51
Marca: XIAOMI Fabricante: XIAOMI Modelo / Versão: XIAOMI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone Xiaomi Redmi 9T Tela 6,53" 4GB 128GB Bateria 6000mAh Câmera Quádrupla 48+8+2+2MP Porte da empresa: ME/EPP							
04.356.309/0001-70	ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	Não	Não	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	19/10/2022 15:16:41
Marca: MOTO G41 Fabricante: MOTO G41 Modelo / Versão: MOTO G41 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE CELULAR Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada; Suporte a Dual Chip; Rede GSM Quadri Band (850/900/1800/1900 MHz); Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL; Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz; Memória interna mínima de 128 GB; Memória RAM mínima de 4 GB; Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD; Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; Tela com touchscreen capacitivo e multitouch; Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13Megapixels; Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB; Sensor de GPS e de autorotação de tela; Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online); Vibração, viva voz, conferencia, registro de chamadas discadas recebidas não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera; Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha; Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf); Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.297,0000	R\$ 6.594,0000	20/10/2022 08:27:29
Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: G41 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone Motorola Moto G41 128GB 4GB RAM Câmera Tripla 48 MP OIS + 8MP + 2MP Frontal 13MP Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.594,0000	40.689.972/0001-50	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 6.000,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 4.800,0000	39.270.268/0001-89	20/10/2022 10:00:06:493
R\$ 4.500,0000	40.689.972/0001-50	20/10/2022 11:44:28:940
R\$ 4.490,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 11:44:41:193
R\$ 3.350,0000	40.689.972/0001-50	20/10/2022 11:44:49:767
R\$ 3.345,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 11:45:17:613
R\$ 4.750,0000	39.270.268/0001-89	20/10/2022 11:45:20:627
R\$ 2.945,3200	40.689.972/0001-50	20/10/2022 11:46:07:847
R\$ 2.943,0000	04.356.309/0001-70	20/10/2022 11:46:22:283

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
40.689.972/0001-50	20/10/2022 11:54:58:760	20/10/2022 11:59:58:760	Tempo para envio de lance expirou	-

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/10/2022 10:04:43	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/10/2022 11:41:50	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/10/2022 11:51:51	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	20/10/2022 11:54:58	Item com etapa aberta encerrada.
Desempate - Início do desempate	20/10/2022 11:54:58	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	20/10/2022 11:59:59	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:59:58 de 20/10/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ: 40.689.972/0001-50.
Encerramento	20/10/2022 11:59:59	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:32:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:36:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:38:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/10/2022 12:48:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70.
Aceite de proposta	21/10/2022 15:06:48	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 2.943,0000.
Habilitação de fornecedor	21/10/2022 15:21:47	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Sistema	20/10/2022 10:00:07	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/10/2022 10:00:42	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4049/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	20/10/2022 10:00:47	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4049/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA
Pregoeiro	20/10/2022 10:00:54	A licitação será pelo menor preço por ITEM, no total de 5 (cinco) itens. Todavia, alerta que o item 2 será cancelado na aceitação, conforme DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186 já devidamente publicada.
Pregoeiro	20/10/2022 10:00:57	Aqueles que não tiveram acesso informal que a mesma encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Instituição, no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15577-pe-4049-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-de-equipamentos-para-atender-as-areas-de-tecnologia-da-informacao-cao-crimo
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:02	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:05	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:08	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 0,05 (cinco centavos), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	20/10/2022	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante

	10:01:16	poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro.
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:21	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:25	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:28	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Pregoeiro	20/10/2022 10:01:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	20/10/2022 10:02:05	Informo que serão abertos inicialmente 1 (um) item. Ou seja, aberto 1 item para a disputa, assim que houver encerramento desse, serão abertos outros na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Pregoeiro	20/10/2022 10:02:09	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	20/10/2022 10:02:17	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	20/10/2022 10:02:20	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Pregoeiro	20/10/2022 10:04:32	Retificando, seriam 6 (seis) itens, todavia, o item 2 será cancelado, de forma que teremos apenas a continuidade dos demais 5 (cinco) itens.
Pregoeiro	20/10/2022 10:05:02	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Sistema	20/10/2022 10:06:06	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 10:06:06	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 10:07:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/10/2022 10:07:53	Senhores informo de pronto que o item 1 figura acima do estimado pela Administração, necessitamos de melhores ofertas!
Pregoeiro	20/10/2022 10:13:22	Senhores Fornecedores, ainda permanece acima do estimado, necessitamos de valores abaixo de R\$ 23.250,00
Pregoeiro	20/10/2022 10:19:41	Senhores Licitantes, as empresas podem continuar dando lance, mas informo que já se encontra dentro do estimado!
Pregoeiro	20/10/2022 10:20:05	Cuidado apenas com a exequibilidade, de modo que as empresas tenham plenas condições de fornecer!
Sistema	20/10/2022 10:23:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 10:23:26	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 10:24:26	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/10/2022 10:24:35	Senhores favor não disputar o item 2, o mesmo será cancelado na aceitação!
Sistema	20/10/2022 10:34:27	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 10:38:07	O item 2 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 10:38:08	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/10/2022 10:38:39	Senhores atenção, os demais itens devem permanecer em disputa.
Sistema	20/10/2022 10:39:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/10/2022 10:41:00	Senhores, informo desde já que o item 3 está muito acima do estimado. Caso não sendo possível fecharmos dentro do estimado, o mesmo será declarado fracassado!
Pregoeiro	20/10/2022 10:41:14	Necessitamos proposta abaixo de R\$ 5,3 mil.
Pregoeiro	20/10/2022 10:42:08	Mas favor registrarem seus melhores lances, para que tenhamos uma base do valor praticado no mercado!
Sistema	20/10/2022 11:05:39	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 11:05:40	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

	11:06:41	
Pregoeiro	20/10/2022 11:13:14	Senhores, informo que o item 4 encontra-se um pouco acima do estimado.
Pregoeiro	20/10/2022 11:15:50	Ainda permanece acima do estimado, necessito de lances menores que R\$ 7.120,00
Sistema	20/10/2022 11:17:05	O item 4 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 11:17:07	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 11:18:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/10/2022 11:23:51	Senhores favor realizem o registro dos seus melhores lances para este item, nosso estimado está abaixo de R\$ 3.210,00
Sistema	20/10/2022 11:28:08	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 11:40:49	O item 5 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 11:40:50	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/10/2022 11:41:34	Senhores, informo desde já que o item 6 figura acima do estimado, necessitamos de lance abaixo de R\$ 3.350,00
Sistema	20/10/2022 11:41:50	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/10/2022 11:51:51	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	20/10/2022 11:54:58	O item 6 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/10/2022 11:54:58	Sr. Fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ 40.689.972/0001-50, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 6 até às 11:59:58 do dia 20/10/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	20/10/2022 11:59:59	O item 6 teve o 1º desempate encerrado às 11:59:58 de 20/10/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI, CPF/CNPJ 40.689.972/0001-50.
Sistema	20/10/2022 11:59:59	O item 6 está encerrado.
Sistema	20/10/2022 12:03:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/10/2022 12:05:09	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	20/10/2022 12:05:29	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta ou a empresa já se encontra no seu mínimo possível?
Pregoeiro	20/10/2022 12:08:38	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Em que pese a não resposta, promoverei sua convocação para envio da proposta reajustada.
Sistema	20/10/2022 12:08:49	Senhor fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	20/10/2022 12:09:49	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
04.356.309/0001-70	20/10/2022 12:10:39	Bom dia sr Pregoeiro! Já estamos com nosso menor valor, devido a alta no mercado
Pregoeiro	20/10/2022 12:11:35	Senhores, como mencionado o item 2 será cancelado na aceitação por força da DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186 e necessidade de promoção de correções na especificação, visando à ampliação da concorrência!
Sistema	20/10/2022 12:12:24	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/10/2022 12:12:56	Para MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	20/10/2022 12:13:35	Para MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - Sua empresa encontra-se melhor classificada para o item 3, todavia, necessitamos negociar os valores a fim de adequá-los ao estimado.
Pregoeiro	20/10/2022 12:13:47	Para MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - Qual seria sua melhor oferta para o item 3?
Sistema	20/10/2022 12:16:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	20/10/2022 12:17:13	Senhor fornecedor MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	20/10/2022 12:17:17	Para MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - Em que pese a não resposta, caso a empresa aceite ao Valor Estimado: R\$ 5.286,50, favor enviar proposta.

Pregoeiro	20/10/2022 12:17:51	Para MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	20/10/2022 12:18:20	Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	20/10/2022 12:18:36	Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
05.520.402/0002-11	20/10/2022 12:18:51	Bom dia. Sr. Pregoeiro
05.520.402/0002-11	20/10/2022 12:20:50	Sr. Pregoeiro um momento vamos verificar se existe a possibilidade de redução.
05.520.402/0002-11	20/10/2022 12:22:04	Sr. Pregoeiro conseguimos reduzir para o valor R\$ 7.100,00
Pregoeiro	20/10/2022 12:24:32	Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Perfeito, esse valor está dentro do estimado.
Pregoeiro	20/10/2022 12:24:35	Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	20/10/2022 12:24:37	Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	20/10/2022 12:24:40	Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	20/10/2022 12:24:43	Senhor fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	20/10/2022 12:25:23	Para R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - Olá Sr. Fornecedor, sua empresa está conectada?
Pregoeiro	20/10/2022 12:25:40	Para R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - Sua empresa encontra-se como melhor classificada para o item 5. Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	20/10/2022 12:28:59	Para R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - Caso a empresa aceite ao Valor Estimado: R\$ 3.209,12 favor enviar proposta
Sistema	20/10/2022 12:29:04	Senhor fornecedor R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.491.080/0001-86, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	20/10/2022 12:29:16	Para R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	20/10/2022 12:29:51	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Sr. Fornecedor, perdão, não havia observado que sua empresa é a melhor classificada igualmente para o item 6.
Pregoeiro	20/10/2022 12:29:54	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	20/10/2022 12:31:58	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Em que pese a não resposta, promoverei a sua convocação para envio da proposta reajustada aos lances.
Pregoeiro	20/10/2022 12:32:01	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e também na condição 9.30 c/c 10.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	20/10/2022 12:32:06	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	20/10/2022 12:32:08	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2022 12:32:15	Senhor fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
04.356.309/0001-70	20/10/2022 12:34:08	Sr pregoeiro. gostaria de fazer uma correção na proposta, coloquei não fiz a somatória correta. Poderia abrir o link para correção.
Pregoeiro	20/10/2022 12:34:33	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Sr. Fornecedor observamos que a empresa enviou proposta já readequada quando do envio para o item 1, todavia, ao preço unitário de R\$ 2.943,00. Ocorre que esse é o valor total.
Pregoeiro	20/10/2022 12:35:28	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Favor dividir esse valor do lance por 2 unidades.
Pregoeiro	20/10/2022	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Sua empresa já se encontra convocada

	12:35:41	
Sistema	20/10/2022 12:36:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, enviou o anexo para o ítem 6.
04.356.309/0001-70	20/10/2022 12:37:58	O Sr, pode abrir novamente para enviarmos os catálogos?
Pregoeiro	20/10/2022 12:38:13	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Agradeço vosso breve retorno!
Sistema	20/10/2022 12:38:22	Senhor fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	20/10/2022 12:38:42	Para ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. - Acabamos de efetivar a abertura novamente, conforme solicitado!
04.356.309/0001-70	20/10/2022 12:39:23	Obrigado.
Sistema	20/10/2022 12:48:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	20/10/2022 13:23:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	20/10/2022 13:33:24	Senhores Licitantes, a convocação do item 5 permanece. Este Pregoeiro necessitará se ausentar, retornando as atividades às 14 hrs (horário local) e 15 hrs (Brasília).
Sistema	20/10/2022 14:17:50	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, enviou o anexo para o ítem 4.
Pregoeiro	20/10/2022 15:01:19	Senhores boa tarde, como mencionado daremos continuidade ao certame.
Pregoeiro	20/10/2022 15:02:49	Verificando as convocações anteriormente emitidas, apuramos que as empresas enviaram devidamente no prazo fixado, à exceção da empresa R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA para o item 5. Logo, promoverei sua desclassificação.
Sistema	20/10/2022 15:04:10	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	20/10/2022 15:04:42	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Boa tarde Sr. Fornecedor, sua empresa é a próxima colocada para o item 5. A empresa está on-line?
Pregoeiro	20/10/2022 15:05:04	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Outrossim, verifica-se que o valor ofertado figura acima do estimado, a empresa teria interesse?
Pregoeiro	20/10/2022 15:09:14	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Caso a empresa aceite ao Valor Estimado: R\$ 3.209,12 favor nos enviar proposta.
Sistema	20/10/2022 15:09:19	Senhor fornecedor DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	20/10/2022 15:09:52	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Outrossim, o chat permanecerá aberto por 5 (cinco) minutos para manifestação, no caso de impossibilidade.
33.785.289/0001-50	20/10/2022 15:10:06	Boa tarde Sr. Pregoeiro.
33.785.289/0001-50	20/10/2022 15:11:38	O Valor R\$ 3.209,12, seria unitário?
Pregoeiro	20/10/2022 15:11:50	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Não, total!
Pregoeiro	20/10/2022 15:13:26	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Provavelmente a empresa não aceitará ao valor informado. Mas, apenas para deixarmos registrado em ata, qual seria seu melhor valor!?
33.785.289/0001-50	20/10/2022 15:14:19	Infelizmente não conseguimos chegar ao valor.
33.785.289/0001-50	20/10/2022 15:16:47	O preço estimado está em desacordo com modelo de rádio que atende a especificação técnica.
Pregoeiro	20/10/2022 15:16:49	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Certo, de qualquer forma agradecemos vossa informação. Outrossim, contamos com a vossa participação, caso o Ordenador de Despesas decida pela repetição do certame para este item fracassado.
Pregoeiro	20/10/2022 15:17:15	Para DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA - Perfeito, possivelmente observamos este problema neste momento do certame.
Sistema	20/10/2022 15:17:40	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	20/10/2022 15:23:51	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar uma análise mais acurada da proposta, com o devido encaminhamento da proposta e demais documentos para análise do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, nos termos do subitem 11.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	20/10/2022 15:24:36	Portanto, decido suspender o certame no corrente dia, convocando-os para amanhã às 10 hrs (horário local) e 11 hrs (Brasília).
Pregoeiro	21/10/2022 10:59:35	Senhores fornecedores, as propostas permanecem sob análise da área técnica. Logo, decido por adiar a reabertura para hoje ainda, todavia, às 14 hrs (Horário local) e 15 hrs

		(Brasília).
Pregoeiro	21/10/2022 11:00:26	Na oportunidade, iremos divulgar o resultado de julgamento e, caso aceito todos os itens, já passaremos para habilitação, abertura para manifestação de intento recursal e demais providências necessárias ao encerramento.
Pregoeiro	21/10/2022 15:01:32	Boa tarde, Srs. Licitantes, vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	21/10/2022 15:02:11	Senhores Fornecedores, como providência anterior, havíamos suspenso a sessão para que a proposta e demais documentos passassem pelo crivo do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO.
Pregoeiro	21/10/2022 15:04:18	Por sua vez, recebemos em resposta oriunda do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO, a manifestação através do MEMORANDO Nº 292.2022.CAO-CRIMO.0920918.2022.014186, com a seguinte conclusão final:
Pregoeiro	21/10/2022 15:04:31	Quanto ao ITEM 1 - CONJUNTO DE CAMERAS PARA COLETES OSTENSIVAS PARA COLETES BALISTICOS (I827 Body Worn Camera + DOCK STATION MCT-M7s da CAMMPRO) e ao ITEM 6 - TELEFONES CELULARES (Motorola MOTO G41), (SEI 0920155), propostos pelo licitante ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ N.º 04.356.309/0001-70, [...]
Pregoeiro	21/10/2022 15:05:02	Quanto ao ITEM 3 - RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO - TKSTAR / TK905 (SEI 0920182), proposto pelo licitante MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 08.388.921/0001-850, após análise das especificações técnicas e demais condições, concluímos pela ACEITAÇÃO do item 3.
Pregoeiro	21/10/2022 15:05:11	Quanto ao ITEM 4 - TELEFONE SATELITAL – SPOT X (SEI 0920182), proposto pelo licitante MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 08.388.921/0001-850, após análise das especificações e demais condições concluímos pela ACEITAÇÃO do item 4.
Pregoeiro	21/10/2022 15:05:20	O referido documento encontra-se devidamente disponível no sítio eletrônico desta Instituição, acessível pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15577-pe-4049-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-de-equipamentos-para-atender-as-areas-de-tecnologia-da-informacao-cao-crimo
Pregoeiro	21/10/2022 15:06:14	Portanto, considerando que todas as informações exigidas e descritas no instrumento convocatório e o Parecer do Setor Técnico, este Pregoeiro decide ACEITAR as propostas das Empresas supra.
Pregoeiro	21/10/2022 15:11:53	Outrossim, passando a próxima fase, observa-se que as empresas cujas propostas foram aceitas, comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	21/10/2022 15:12:17	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitantes melhor classificadas. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	21/10/2022 15:14:17	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	21/10/2022 15:14:20	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	21/10/2022 15:14:23	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	21/10/2022 15:14:27	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	21/10/2022 15:14:30	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.
Pregoeiro	21/10/2022 15:14:47	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF das empresas outrora mencionadas nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como no sítio eletrônico desta Instituição.
Pregoeiro	21/10/2022 15:15:52	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15577-pe-4049-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-de-equipamentos-para-atender-as-areas-de-tecnologia-da-informacao-cao-crimo
Pregoeiro	21/10/2022 15:17:49	Por oportuno, destaco que algumas dessas empresas apresentaram seus documentos de habilitação diretamente no seu cadastro do SICAF.
Pregoeiro	21/10/2022 15:19:09	Desta forma, em prol da transparência os referidos documentos encontram-se disponíveis para amplo e irrestrito no link já anteriormente mencionado.
Pregoeiro	21/10/2022 15:20:26	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR as empresas em foco.
Pregoeiro	21/10/2022 15:20:37	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.

Pregoeiro	21/10/2022 15:20:39	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	21/10/2022 15:20:44	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	21/10/2022 15:20:47	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	21/10/2022 15:20:52	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Pregoeiro	21/10/2022 15:22:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/10/2022 às 15:51:00.
Pregoeiro	21/10/2022 15:22:27	Foi informado nova data de fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/10/2022 às 15:52:00.
Pregoeiro	21/10/2022 15:54:46	Senhores Licitantes, informo que não tivemos a apresentação de intento recursal. Portanto, este Pregoeiro promoverá a adjudicação do objeto as respectivas empresas, bem como, o encerramento da presente sessão.
Pregoeiro	21/10/2022 15:55:01	Agradeço e lhes desejo um ótimo final de semana, grato pela atenção!
Pregoeiro	21/10/2022 15:55:48	Aguardamos a participação dos Senhores nos próximos certames deflagrados por esta Instituição.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	19/10/2022 12:33:27	
Abertura da sessão pública	20/10/2022 10:00:07	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/10/2022 10:06:06	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/10/2022 12:03:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/10/2022 12:12:24	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/10/2022 15:22:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/10/2022 às 15:51:00.
Fechamento do prazo	21/10/2022 15:22:27	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso reagendado para: 21/10/2022 às 15:52:00. Justificativa: Prazo mínimo fixado.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:56 horas do dia 21 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

CLEITON DA SILVA ALVES
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



➤ Resultado por Fornecedor



Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04049/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

04.356.309/0001-70 - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Câmera fotográfica digital</u>	Unidade	6	R\$ 23.242,0200	R\$ 3.443,7000	R\$ 20.662,2000
<p>Marca: DOCK STATION MCT-M7s Fabricante: DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO Modelo / Versão: DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CÂMERA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRAVAÇÃO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GB Câmera filmadora destinada a atender atividades de agentes públicos (uso primário Policiamento Ostensivo); Angulo da lente da câmera mínimo de 140°; Possuir função geolocalização – sistema GPS incorporado; Possuir, no máximo, as dimensões de 96x62x31mm, admitida uma variação de 5%; Possuir, no máximo, o peso de 190 gramas, admitida uma variação de 5% (já com clip e bateria); Possuir, no mínimo, índice de proteção IP65; Possuir sensor de câmera de 5 MP (CMOS Colorido); Devera possuir garantia contra danos provocados por queda, poeira e jatos de água; Possuir bateria de litio-ion recarregável de no mínimo, 3500mAh; Possuir resolução de vídeo : 2304x1296, 30P / 1920x1080, 30P / 1280x720, 60P / 1280x720, 60P; Possuir Resolução de Foto de 4M / 8M / 14M / 16M / 21M e 32MP Possuir capacidade de armazenamento interno de no mínimo, 32 GB; Não poderá possuir TELA de LCD; Deverá permitir gravação de vídeo, foto e áudio no formato MPEG4 / JPEG / AAC2/MP3; Deverá permitir recurso de captura de fotos durante a gravação de vídeo; Devera possuir recurso de gravação no modo infravermelho (visão noturna), a uma distância mínima 10metros; Devera possuir microfone interno, dotado de alta qualidade de captação de áudio; Devera possuir recurso de indicação em cada frame de vídeo com identificação da câmera, identificação do Usuário, data/hora e coordenadas geográficas (GPS); Possuir recurso de aviso sonoro de operações liga/desliga, começo fim de gravação; Possuir função de pré-gravação, com configurações de Off, 10, 15, 30 e 60 segundos; Devera possuir faixa de trabalho entre as temperaturas de -20° C a 80° C; A câmera devera possuir um aplicativo (APP) que trabalhe no sistema Android ou IOS, e devera possibilitar que a câmera seja controlada remotamente as funções início de gravação e fim de gravação; Devera possibilitar a visualização das imagens, através de um aparelho de celular ou tablet; A câmera devera possuir Wi-Fi e 4G incorporados; Cada câmera deve vir acompanhada de: Clip de rotação integrado, para fixação ao uniforme do agente; Embalagem apropriada para guarda da câmera e acessórios, que permita resguardar adequadamente sua integridade; Deverá ser fornecida ESTAÇÃO (DOCK STATION) para alimentação das câmeras e descarregamento automático de dados, com as seguintes características: Possuir Tensão 110/220V; Possuir no mínimo 01 porta USB 2.0; Possuir Capacidade mínima de 120W; Possuir estrutura (carenagem) 100% de metal com, no mínimo, 06 aberturas para ventilação; Deverá permitir o descarregamento automático de dados das câmeras para um computador local conectado a estação; Possuir, no mínimo, 8 portas de conexão, ou seja, permitir a alimentação de energia e o descarregamento de dados de, no mínimo, 8 câmeras simultaneamente; Deverá permitir o carregamento completo das câmeras em, no máximo, 240 minutos (4 horas); Possuir saída USB para conexão com um computador ou notebook. Deverá vir acompanhada dos seguintes acessórios: 1. 01 (um) Cabo de energia; 2. 01 (um) cabo USB para conexão entre a dock station e o computador ou notebook; 3. 01 (um) CD de configuração da dock station; 4. Drive de CD contendo arquivos de instalação de software de gerenciamento e configuração das imagens, vídeos e áudios e menus de operação de todos os recursos requeridos. (Manual do usuário em português).</p>						
6	<u>Peças / Acessórios Equipamentos Especializados</u>	Unidade	2	R\$ 3.340,5800	R\$ 1.471,5000	R\$ 2.943,0000
<p>Marca: MOTO G41 Fabricante: MOTO G41 Modelo / Versão: MOTO G41 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE CELULAR Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada; Suporte a Dual Chip; Rede GSM Quadri Band (850/900/1800/1900 MHz); Rede de dados 3G e 4G nos padrões autorizados pela ANATEL; Processador de no mínimo 8 núcleos (Octa-core) com velocidade mínima de 2,0 GHz; Memória interna mínima de 128 GB; Memória RAM mínima de 4 GB; Tamanho de tela mínima de 6,4 Polegadas na diagonal com resolução mínima Full HD; Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh; Tela com touchscreen capacitivo e multitouch; Câmera traseira com no mínimo 12 MegaPixels e câmera frontal com no mínimo 13Megapixels; Conectividade: LTE 4G, 3G, Wi-fi 2.4 Ghz (802.11 b/g/n), roteador wi-fi, Bluetooth 5.0 ou superior, conexão com PC via USB; Sensor de GPS e de autorrotação de tela; Acessórios: carregador bivolt, cabo USB, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online); Vibração, viva voz, conferencia, registro de chamadas recebidas não atendidas, bloqueio do uso de dados, modo avião, chamada em espera; Browser com suporte a html/HTML5, Envio de SMS; Predição de texto, calculadora, agenda de compromissos, calendário, alarme despertador, proteção de tela e acesso ao celular por senha; Suporte a conta de e-mail, permitir a visualização de documentos (tipo doc, xls, pdf); Permitir a localização do celular para o caso de perda ou roubo, quando disponível pelo sistema operacional.</p>						
Total do Fornecedor:					R\$	23.605,2000
05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Telefone comunicação satélite</u>	Unidade	4	R\$ 7.112,4000	R\$ 1.775,0000	R\$ 7.100,0000
<p>Marca: Globalstar Fabricante: Globalstar Modelo / Versão: Spot X</p>						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: - Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. - Possuir a função de Check in - Possuir a função SOS. - Ter bússola integrada. - Possuir intervalos de tempo para rastreamento. - Possuir teclado para o envio de mensagens, sms, e-mail. - Bateria deve ter autonomia entre 20h e 240h - Possuir resistência a água, impacto e poeira, pelo menos IP 67. -Ter Conexão com celular via bluetooth. - Deve ter, no máximo, peso de 280g. - Deve ter o tamanho, no máximo, de 20cm x 9cm x 3cm

Total do Fornecedor: R\$ **7.100,0000**

08.388.921/0001-85 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Rastreador	Unidade	10	R\$ 5.286,5000	R\$ 528,6500	R\$ 5.286,5000

Marca: TKSTAR

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: TK905

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastreamento via SMS, APP e site. Deve ter bateria de mínimo de 5000mAh (autonomia mínima de 15 dias sem carga). Deve possuir rede de tráfego: 2G, 3G, 4G e/ou 5G com rede de transmissão via GSM/GPRS. Deve possuir precisão do GPS em média de 5 a 10 metros. Preferencialmente à prova d'água. Deve possuir ímãs na parte traseira para ser fixado a metais. Deve possuir garantia de 12 (doze) meses.

Total do Fornecedor: R\$ **5.286,5000**

Valor Global da Ata: R\$ **35.991,7000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40492022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com "SIM", declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Câmera fotográfica digital **Qtde Solicitada:** 6 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 23.242,0200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.356.309/0001-70 - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	6	30.000,0000	20.662,2000	20/10/2022 10:21:24:523	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<p>Marca: DOCK STATION MCT-M7s Fabricante: DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO Modelo / Versão: DOCK STATION MCT-M7s Da CAMMPRO Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNA INFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 HORAS DE GRA...</p> <p>Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
39.311.588/0001-30 - CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMERCIO DE LIVROS EIRELI	6	35.400,0000	21.750,0000	20/10/2022 10:20:22:750	-		Consultar	SIM
<p>Marca: Boblov Fabricante: Boblov Modelo / Versão: WD1 Descrição detalhada do objeto ofertado: Especificações: Boblov wd1 corpo câmera mini completa 1080p polícia bodycam visão noturna para polícia patrulha segurança 64g traço cam ventosa montagem Resolução de vídeo: 1080p/30, 720p/30, 480p/30...</p> <p>Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
39.251.946/0001-66 - RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA	6	120.000,0000	22.000,0000	20/10/2022 10:19:37:913	-		Consultar	SIM
<p>Marca: GO PRO Fabricante: GO PRO Modelo / Versão: HERO 9 Descrição detalhada do objeto ofertado: Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal, Tipo Visor: Óptico, Formato Gravação</p>								

Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.809.834/0001-64 -  EUDES DA SILVA SANTOS 01108080103	6	60.000,0000	24.480,0000 	20/10/2022 10:18:21:533	-	Consultar	SIM
--	---	-------------	---	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: GO PRO

Fabricante: GO PRO

Modelo / Versão: HERO 9

Descrição detalhada do objeto ofertado: âmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal , Tipo Visor: Óptico , Formato Gravação

Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória:...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.491.080/0001-86 -  R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	6	29.970,0000	27.600,0000 	20/10/2022 10:09:58:640	-	Consultar	SIM
--	---	-------------	---	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: MOTOROLA

Fabricante: MOTOROLA

Modelo / Versão: VB400CAMERA CORPORAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONJUNTO DE CÂMERAS OSTENSIVAS PARA COLETES BALÍSTICOS - CAMÊRA CORPORAL PARA ATIVIDADE POLICIAL INDIVIDUAL, SEM TELA DE LCD, COM VISÃO NOTURNAINFRAVERMELHA, E COM AUTONOMIA MÍNIMA DE

10 HORAS DE GRAV...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.938.023/0001-99 -  P F J DA AMAZONIA LTDA	6	78.000,0000	54.000,0000 	20/10/2022 10:14:58:443	-	Consultar	SIM
---	---	-------------	---	-------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: bodycam

Fabricante: Intelbras

Modelo / Versão: BCM 5000 Defense

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conjunto de câmeras ostensivas para coletes balísticos...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: 40492022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Fonte alimentação ininterrupta **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 62.894,9800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: Cancelamento do item por força da DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186 e necessidade de promoção de retificação na especificação, em prol da ampliação da concorrência.

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
52.898.194/0001-98 -  CM COMANDOS LINEARES LTDA	2	53.585,8600	53.585,8600 	20/10/2022 10:00:06:017	-		Consultar	SIM
<p>Marca: CM Comandos Lineares Fabricante: CM Comandos Lineares Modelo / Versão: Composition S3 Descrição detalhada do objeto ofertado: No Break Composition S3 CM Comandos Monofásico 10kVA Entrada 220V e Saída 220V 60Hz...</p> <p>Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
09.912.727/0001-10 -  GUSTAVO STRITHORST	2	120.000,0000	120.000,0000 	20/10/2022 10:00:06:017	-		Consultar	SIM
<p>Marca: HDS Fabricante: HDS Sistemas de Energia Modelo / Versão: LM-S3 Descrição detalhada do objeto ofertado: Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 10 KVA, Características Adicionais: Com Sistema Eletrônico E Estático Com Duplo Conver...</p> <p>Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
04.356.309/0001-70 -  ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	2	120.000,0000	120.000,0000 	20/10/2022 10:00:06:017	-		Consultar	SIM
<p>Marca: Nobreak sms Fabricante: Nobreak sms sinus triad 10000s 220v rack/torre 6u Modelo / Versão: Nobreak sms sinus triad 10000s 220v rack/torre 6u Descrição detalhada do objeto ofertado: NOBREAK DE 10 KVA Baterias: todas as baterias deverão ser seladas para uso</p>								

estacionário, livre de manutenção e a prova de vazamento; Deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

19.267.632/0001-44 - ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA IND E COM LTDA	2	163.240,2200	163.240,2200	20/10/2022 10:00:06:017	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	---	--------------	--------------	-------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: MARCA PROPRIA

Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo / Versão: DWMM10

Descrição detalhada do objeto ofertado: FORNECIMENTO DE NO-BREAKS MONOFÁSICOS DE 10KVA/10KW PARA FUNCIONAMENTO EM MODO SINGELO, PODENDO FUNCIONAR TAMBÉM EM PARALELISMO REDUNDANTE, DUPLA CONVERSÃO, ONLINE E COM FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA. T...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40492022** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **3 - Rastreador** Qtde Solicitada: 10 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 5.286,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
08.388.921/0001-85 -  MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	10	30.000,0000	8.777,0000 	20/10/2022 11:03:38:690	5.286,5000	Adjudicado	Consultar	<u>SIM</u>
Marca: TKSTAR Fabricante: IMPORTADO Modelo / Versão: TK905 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>RASTREADORES VEICULARES COM GPS E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Deve possuir rastreamento online e por SMS com modo de rastr...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Motivo do Aceite Recusa: Valor negociado e aceite, conforme chat e proposta escrita.								
21.205.087/0001-03 -  M P PINHEIRO	10	28.000,0000	9.000,0000 	20/10/2022 11:03:26:100	-		Consultar	<u>SIM</u>
Marca: E3+ Long life Fabricante: E3+ Long life Modelo / Versão: Rastreador veicular, conforme edital Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>Rastreador Tipo: Veicular , Alimentação: Bateria De Li-Ion V, Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D´Água, Fixa- ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>								

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 Pregão nº: **40492022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Telefone comunicação satélite Qtde Solicitada: 4 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 7.112,4000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA	4	9.077,0000	7.520,0000	20/10/2022 11:13:50:950	7.100,0000	Adjudicado	Consultar	SIM
<p>Marca: Globalstar Fabricante: Globalstar Modelo / Versão: Spot X Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: - Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. - Possuir a ... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p> <p>Motivo do Aceite Recusa: Valor negociado e aceito, conforme chat e proposta escrita.</p>								
39.270.268/0001-89 - A C DA COSTA FILHO	4	8.000,0000	8.000,0000	20/10/2022 10:00:06:017	-		Consultar	SIM
<p>Marca: Spot Fabricante: Spot Modelo / Versão: Spot Descrição detalhada do objeto ofertado: Globalstar Sistema Com Bluetooth Satellite Messenger Spot-X SMS ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM</p> <p>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM</p> <p>Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
04.356.309/0001-70 - ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	4	24.000,0000	12.000,0000	20/10/2022 11:09:06:563	-		Consultar	SIM
<p>Marca: GLOBAL STAR Fabricante: GLOBAL STAR Modelo / Versão: GLOBAL STAR Descrição detalhada do objeto ofertado: Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. Possuir a função de Check in Possuir a função SOS. Ter bussola integrada. Possuir intervalos de tempo para rastreamento. Possuir teclado para o envio ... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO</p>								

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

08.388.921/0001-85 - MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	4	36.000,0000	23.700,0000	20/10/2022 11:07:29:293	-	Consultar	SIM
---	---	-------------	-------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: SPOT

Fabricante: IMPORTADO

Modelo / Versão: SPOT X

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEFONE SATELITAL TIPO SPOT, equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Possibilidade de envio de mensagens, sms, e-mail. Possuir a função de Check in Possuir a ...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO	4	267.400,0000	214.100,0000	20/10/2022 11:15:04:900	-	Consultar	SIM
---	---	--------------	--------------	----------------------------	---	---------------------------	---------------------

Marca: IRIDIUM

Fabricante: IRIDIUM

Modelo / Versão: Telefone satelital, conforme edital

Descrição detalhada do objeto ofertado: Telefone Comunicação Satélite Área Cobertura: Território Nacional Com Conexão Internacional , Provedor Serviço: Embratel , Velocidade Transmissão Voz: 4,80 KBPS, Velocidade Transmissão Fax: 2,40 A 3 K...

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#)

[Voltar](#)

 **Imprimir o Relatório**

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40492022 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Equipamento rádio comunicação ssb - cw em hf **Qtde Solicitada:** 8 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 3.209,1200 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Motivo do Cancelamento do Item: **Considerando a não obtenção da proposta válida, restando todas acima do estimado, o aludido item fora devidamente cancelado na aceitação e declarado FRACASSADO.**

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.491.080/0001-86 -  R SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA	8	18.800,0000	18.800,0000 	20/10/2022 10:00:06:017	-		Consultar	SIM
Marca: MOTOROLA / DEP250 Fabricante: MOTOROLA / DEP250 Modelo / Versão: MOTOROLA / DEP250 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas Capacidade mínima de 16 canais. Potência de 5 w. Deverá ter um alcance mini...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM								
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM								
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta recusada por figurar acima do estimado pela Administração, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 11.2.2. do Edital.								
33.785.289/0001-50 -  DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA	8	41.600,0000	41.600,0000 	20/10/2022 10:00:06:017	-		Consultar	SIM
Marca: HYTERA Fabricante: HYTERA Modelo / Versão: HP606G Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>RÁDIO COMUNICADOR DE LARGO ESPECTRO (5 WATTS), equipamento com partes e peças novas com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de 16 canais. Potência de 5 w. Deverá ter um alcance min...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM								
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM								
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM								
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM								
Motivo da Recusa/Inabilitação: Proposta recusada por figurar acima do estimado pela Administração, em que pese tentativa infrutífera de negociação, nos termos do subitem 11.2.2. do Edital.								

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Pregão nº: **40492022** - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados **Qtde Solicitada:** 2 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 3.340,5800 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
04.356.309/0001-70 -  ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.	2	6.000,0000	2.943,0000 	20/10/2022 11:46:22:283	-	Adjudicado	Consultar	SIM
<p>Marca: MOTO G41 Fabricante: MOTO G41 Modelo / Versão: MOTO G41 Descrição detalhada do objeto ofertado: TELEFONE CELULAR Aparelho Celular Smartphone novo com sistema operacional Android 11 ou IOS 15.3 ou versão mais atualizada; Suporte a Dual Chip; Rede GSM Quadri Band (850/900/1800/1900 MHz); Rede de ... Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
40.689.972/0001-50 -  HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI	2	6.594,0000	2.945,3200 	20/10/2022 11:46:07:847	-		Consultar	SIM
<p>Marca: MOTOROLA Fabricante: MOTOROLA Modelo / Versão: G41 Descrição detalhada do objeto ofertado: Smartphone Motorola Moto G41 128GB 4GB RAM Câmera Tripla 48 MP OIS + 8MP + 2MP Frontal 13MP... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM</p> <p>Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM</p>								
39.270.268/0001-89 -  A C DA COSTA FILHO	2	4.800,0000	4.750,0000 	20/10/2022 11:45:20:627	-		Consultar	SIM
<p>Marca: XIAOMI Fabricante: XIAOMI Modelo / Versão: XIAOMI Descrição detalhada do objeto ofertado: Smartphone Xiaomi Redmi 9T Tela 6,53" 4GB 128GB Bateria 6000mAh Câmera</p>								

Quádrupla 48+8+2+2MP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu **Voltar**

 **Imprimir o Relatório**



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 04049/2022

Às 15:56 horas do dia 21 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04049/2022, referente ao Processo nº 2022.014186, o Pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Câmera fotográfica digital

Descrição Complementar: Câmera Fotográfica Digital Tipo Foco: Multifocal , Tipo Visor: Óptico , Formato Gravação Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Interface: Usb E Slot Card , Tipo Memória: Compact Flash , Capacidade Memória: 128 Gb , Resolução Mínima: 30 MPX, Saída Video: Mpeg/Mov , Alimentação Câmera: Baterias De Íon De Lithium Recarregável , Acessórios: Carregador De Bateria/Cabo Usb/Cartão De Memória , Monitor: Colorido 2,5"

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 23.242,0200

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Adjudicado para: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 20.662,2000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2022 15:56:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, Melhor lance: R\$ 20.662,2000

Item: 2

Descrição: Fonte alimentação ininterrupta

Descrição Complementar: Fonte Alimentação Ininterrupta Capacidade: 10 KVA, Características Adicionais: Com Sistema Eletrônico E Estático Com Duplo Conversor

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 62.894,9800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	20/10/2022 12:12:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelamento do item por força da DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186 e necessidade de promoção de retificação na especificação, em prol da ampliação da concorrência.

Item: 3

Descrição: Rastreador

Descrição Complementar: Rastreador Tipo: Veicular , Alimentação: Bateria De Li-Ion V, Características Adicionais: Gps Gsm Quad-Band, Compacto, A Prova D'Água, Fixa-

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5.286,5000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.777,0000 , com valor negociado a R\$ 5.286,5000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2022 15:56:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 08.388.921/0001-85, Melhor lance: R\$ 8.777,0000, Valor Negociado: R\$ 5.286,5000

Item: 4

Descrição: Telefone comunicação satélite

Descrição Complementar: Telefone Comunicação Satélite Área Cobertura: Território Nacional Com Conexão Internacional , Provedor Serviço: Embratel , Velocidade Transmissão Voz: 4,80 KBPS, Velocidade Transmissão Fax: 2,40 A 3 KBPS, Velocidade Transmissão Dados: 2,40 KBPS, Altura: 57 MM, Comprimento: 260 MM, Largura: 260 MM, Peso: 1,40 KG, Condições Ambientais Temperatura: -25 A 55 °C, Condições Ambientais Armazenagem: -50 A 80 °C, Tipo Bateria: Nimh Recarregável E Carregador Integrado Telefone , Autonomia Conversação: 3 H, Autonomia Espera: 50 H, Raio Alcance Antena: Até 90 M, Características Operacionais: Display Lcd/Viva Voz/Suporte Multilíngue E Agenda

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.112,4000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7.520,0000 , com valor negociado a R\$ 7.100,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2022 15:56:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, Melhor lance: R\$ 7.520,0000, Valor Negociado: R\$ 7.100,0000

Item: 5

Descrição: Equipamento rádio comunicação ssb - cw em hf

Descrição Complementar: Equipamento Rádio Comunicação Ssb - Cw Em Hf Tipo: Quadribanda Ssb-Hf/Vhf (2m), Uhf/Vhf (6m) , Potência: 100 / 2-50 W, Altura: 60 MM, Largura: 170 MM, Profundidade: 210 MM, Potência Saída: 100 / 2-50 (Vhf)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.209,1200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	21/10/2022 15:09:53	Item cancelado no julgamento. Motivo: Considerando a não obtenção da proposta válida, restando todas acima do estimado, o aludido item fora devidamente cancelado na aceitação e declarado FRACASSADO.

Item: 6

Descrição: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Complementar: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação 4: Smartphones E Tablets , Referência 3: Apl-Dg6v2 , Tipo 11: Kit De Lentes Ótica

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.340,5800

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,05

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 2.943,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/10/2022 15:56:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.356.309/0001-70, Melhor lance: R\$ 2.943,0000

Fim do documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 52.2022.CPL.0920438.2022.014186

Excelentíssimo Senhor Subprocurador Geral de Justiça,

O Pregoeiro, Senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado pela PORTARIA Nº 1147/2022/SUBADM (doc. 0920451), datada de 10 de outubro de 2022, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ (doc. 0908388), tipo **menor PREÇO POR ITEM**, concernente ao **Processo SEI n.º 2022.014186**, que tem por objeto a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes do **Histórico do Processo 2022.014186** disponível em Consultar Andamento, no próprio Sistema SEI.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos de Licitação foram publicados no Sistema Comprasnet, na data de 04.10.2022 (doc. 0908865 e 0908881), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas - DOMPE, Edição n.º 2464, de 04.10.2022 (doc. 0920440), e no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 43.642, de 05.10.2022 (doc. 0920447), bem como, no sítio eletrônico desta instituição, via endereço: <https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/15577-pe-4049-2022-cpl-mp-pgj-aquisicao-de-equipamentos-para-atender-as-areas-de-tecnologia-da-informacao-cao-crime>.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 06/10/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 20/10/2022, às 10h. (horário

de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição do itens 9 e 10 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N° 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186** e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA N° 365.2022.SCOMS.0896247.2022.014186**.

O Pregoeiro advertiu os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas.

Nessa etapa, alertou-se, ainda, a observação dos requisitos formais da proposta.

3.3. Da Fase de Lances – Aberta a disputa, verificou-se que todos os preços globais ofertados encontravam-se acima do estimado pela Administração, conforme se vê da **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO** (doc. 0920427). Os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato. Neste ponto, deve-se registrar a árdua negociação deste condutor do certame.

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação a proposta da licitante mais bem colocada na ordem de classificação dos lances, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme *subitens 9.30.2 e 10.1*, ambos do instrumento convocatório.

Recebida as novas propostas, Pregoeiro e equipe de apoio passaram à uma acurada análise das mesmas, os quais inicialmente verificaram o pleno atendimento a todas as exigências do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos ao **CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO** desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou através do **MEMORANDO N° 292.2022.CAO-CRIMO.0920918.2022.014186**, pela **aceitação**.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, foi aceita pelo Pregoeiro as propostas das empresas abaixo indicadas, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0885657) do certame em cotejo:

1) Proposta Final da empresa **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70, no valor global de **R\$ 23.605,20 (vinte e três mil seiscientos e cinco reais e vinte centavos)**, para **os itens 1 e 6** - (doc. 0920155);

2) Proposta Final da empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-85, no valor global de **R\$ 5.286,50 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para **o item 3** - (doc. 0920182);

3) Proposta Final da empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11, no valor global de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, para **o item 4** - (doc. 0920260);

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas, outrora anexadas ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, conforme abaixo indicado:

Recebidos os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF do *Comprasnet*.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos e a seguir detalhados:

- 1) Documentos de Habilitação **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70 (doc. 0920410);
- 2) Documentos de Habilitação **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-85 (doc. 0920411);
- 3) Documentos de Habilitação **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11 (doc. 0920415);

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de todos os participantes, conforme descrito a seguir:

- 1) SICAF (doc. 0903538, pág. 1-4) e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. 0903538, pág. 5-6) - **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70 (doc. 0885656, p. 5-6).
- 2) SICAF (doc. 0903538, pág. 1-4) e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. 0903538, pág. 5-6) - **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-

85 (doc. 0885656, p. 5-6).

3) SICAF (doc. 0903538, pág. 1-4) e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (doc. 0903538, pág. 5-6) - **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11 (doc. 0885656, p. 5-6).

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as licitantes em foco.

3.6. Do Recurso – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto ao objeto vencido pela empresa habilitada, havendo manifestação nesse sentido. Todavia, a mesma fora recusada de plano por este Pregoeiro, por considerá-la meramente protelatório, conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO (doc. 0920427)**.

4. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ às licitante que, concomitantemente, obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0885677) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0885659), a seguir discriminado:

1) Proposta Final da empresa **ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70, no valor global de **R\$ 23.605,20 (vinte e três mil seiscientos e cinco reais e vinte centavos)**, para **os itens 1 e 6** - (doc. 0920155);

2) Proposta Final da empresa **MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-85, no valor global de **R\$ 5.286,50 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para **o item 3** - (doc. 0920182);

3) Proposta Final da empresa **ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11, no valor global de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, para **o item 4** - (doc. 0920260);

5. DOS ITENS CANCELADOS/FRACASSADOS E DA POSSIBILIDADE DE REFAZIMENTO DE NOVO CERTAME OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Tendo em vista a impossibilidade de se obter propostas válidas na sessão, o **ITEM 5** restou **fracassado**. Por outro lado, por força da **DECISÃO N.º 38.2022.CPL.0916714.2022.014186**, o **ITEM 2** não fora objeto de disputa, tendo sido ambos cancelados na fase de julgamento / aceitação de propostas. Todas as razões referentes ao item fracassado encontram-se registradas na **ATA DE SESSÃO** do Cotejo (doc. 0920427).

Dessarte, este subscrevente faz **retornar** os autos às mãos de Vossa Excelência, a fim de que se tenha a oportunidade de examinar o presente álbum processual e proceder pronunciamento decisório quanto ao refazimento da disputa por intermédio de **novo certame** ou à **dispensa do procedimento** para os

aludidos itens, sugerindo, na primeira hipótese, o álbum processual retornar ao Setor Requisitante CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO) para avaliação da (des)necessidade de promover revisão na especificação dos itens, bem como, ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para verificação da necessidade de realizar nova pesquisa de preços.

Por outro lado, quando se põe no foco da discussão a licitude de uma **contratação direta**, motivada pelo fracasso de um cotejo público, recai sobre o Administrador o dever de evidenciar que a repetição não poderá ocorrer sem risco de prejuízos à Administração e, neste caso, necessariamente, preservar-se-ão todas as condições antevistas no instrumento convocatório, segundo ditame do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

6. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a aquisição do objeto licitado foi de **R\$ 38.981,50 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, excluídos os itens fracassados/cancelados, sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 35.991,70 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos)**. Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 7,67% do valor estimado pela Administração**.

Por oportuno, este Pregoeiro solicita que Vossa Excelência alerte ao Setor Requisitante para que, no momento das confecções dos Termos de Referência, faça a inclusão das especificações completas e detalhadas, em estrita observância ao artigo 3.º, II, da Lei n.º 10.520/2002.

É o Relatório.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 1147/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/10/2022, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920438** e o código CRC **A5B8FB67**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 4049/2022

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 194.2022.CAO-CRIMO.0863689.2022.014186**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20 a 26/10/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: **1) ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70, no valor global de **R\$ 23.605,20 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**, para **os itens 1 e 6**; **2) MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-85, no valor global de **R\$ 5.286,50 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para **o item 3**; e **3) ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11, no valor global de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, para **o item 4**;

CONSIDERANDO o cancelamento na aceitação do **item 2**, por força da **DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186**, face à necessidade de possíveis alterações nas especificações técnicas daquele objeto, bem como, o decreto de fracasso do **item 4**, face à inexistência de proposta válida ou licitantes aptos, conforme se vislumbra pela **ATA DE REALIZAÇÃO** do certame em cotejo (doc. 0920427) e pelos motivos expostos no **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 52.2022.CPL.0920438.2022.014186**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 52.2022.CPL.0920438.2022.014186**, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$ 2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, ou seja, uma redução de aproximadamente **7,67%** do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **xx de outubro de 2022**.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/10/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920441** e o código CRC **FE0460A0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 111.2022.CPL.0920443.2022.014186

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, iniciado no dia 20 e encerrado no dia 21 de outubro do corrente ano;

Considerando a não interposição de Recursos, por parte das licitantes, nos prazos e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise e homologação do certame licitatório em espeque, caso assim entenda.

Manaus, 21 de outubro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 160/2022 - DOMPE, Ed. 2409, de 13.07.2022

Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 1147/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/10/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920443** e o código CRC **7810FA45**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 586.2022.03AJ-SUBADM.0923000.2022.014186

PROCESSO SEI N.º 2022.014186

Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 194.2022.CAO-CRIMO.0863689.2022.014186**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20 a 26/10/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: **1) ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70 , no valor global de **R\$ 23.605,20 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos)**, para **os itens 1 e 6**; **2) MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-85, no valor global de **R\$ 5.286,50 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, para **o item 3**; e **3) ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11, no valor global de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**, para **o item 4**;

CONSIDERANDO o cancelamento na aceitação do **item 2**, por força da **DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186**, face à necessidade de possíveis alterações nas especificações técnicas daquele objeto, bem como, o decretação de fracasso do **item 4**, face à inexistência de proposta válida ou

licitantes aptos, conforme se vislumbra pela **ATA DE REALIZAÇÃO** do certame em cotejo (doc. 0920427) e pelos motivos expostos no **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 52.2022.CPL.0920438.2022.014186**;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 52.2022.CPL.0920438.2022.014186, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de **R\$ 2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, ou seja, **uma redução de aproximadamente 7,67% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – **À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 27 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **George Pestana Vieira, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/10/2022, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923000** e o código CRC **8090D6FC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 405.2022.SUBADM.0923221.2022.014186

Certifico, para todos os fins, que o documento 0923000 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

É o que me cumpre certificar.

Manaus-AM, 27 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Mona Larissa Costa Freire, Agente de Apoio - Administrativo**, em 27/10/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0923221** e o código CRC **C8EDDA29**.

II – FIXAR o prazo para aplicação dos recursos e de prestação de contas da referida importância até o dia 12 de dezembro de 2022, na forma do §1.º do Art. 11, do Ato PGJ n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1266/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.021189 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento do Policial Militar cedido CB PM GEAN BARROSO DA SILVA, ao município de Careiro da Várzea/AM, nos dias 30 e 31 de outubro de 2022, a fim de realizar a segurança pessoal do membro ministerial designado para o exercício das funções eleitorais no Termo Eleitoral do Careiro da Várzea (31.ºZ.E.), a Exma. Sra. Dra. Sarah Clarissa Cruz Leão;

II - CONCEDER-LHE 1,5 (uma e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 27 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 586.2022.03AJ-SUBADM.0923000.2022.014186

PROCESSO SEI N.º 2022.014186

Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº

194.2022.CAO-CRIMO.0863689.2022.014186, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.2022.CAO-CRIMO.0863690.2022.014186;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 20 a 26/10/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para atender as áreas de tecnologia da informação, investigação e inteligência criminal, objetivando o combate das organizações criminosas atuantes no Estado do Amazonas, identificando, seus integrantes e áreas de atuação, a fim de subsidiar denúncias e outros processos decisórios no âmbito do CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE INTELIGÊNCIA, INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CAOCRIMO do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas: 1) ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 04.356.309/0001-70, no valor global de R\$ 23.605,20 (vinte e três mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos), para os itens 1 e 6; 2) MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.388.921/0001-85, no valor global de R\$ 5.286,50 (cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), para o item 3; e 3) ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.520.402/0002-11, no valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para o item 4;

CONSIDERANDO o cancelamento na aceitação do item 2, por força da DECISÃO Nº 38.2022.CPL.0916714.2022.014186, face à necessidade de possíveis alterações nas especificações técnicas daquele objeto, bem como, o decretação de fracasso do item 4, face à inexistência de proposta válida ou licitantes aptos, conforme se vislumbra pela ATA DE REALIZAÇÃO do certame em cotejo (doc. 0920427) e pelos motivos expostos no RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 52.2022.CPL.0920438.2022.014186;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 52.2022.CPL.0920438.2022.014186, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 2.989,80 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 7,67% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.049/2022-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, à DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bazerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Marli José da Silva Nazaré
Delissa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liane Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 27 de outubro de 2022.

GEORGE PESTANA VIEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de “quorum” e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros;

– Comunicações da d. Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1 OFÍCIO N.º 0899/2022/CGMP (SEI_2022.020325), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Sílvia Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária n.º 10.2022.00000093-7, efetuada na 6.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

– Demais comunicações:

1. MEMORANDO CIRCULAR N.º 14.2022.OUVIDORIA (SEI_2022.019849), a Exma. Sra. Ouvidora-Geral, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, encaminha o Relatório Estatístico do 3º Trimestre de 2022 dos trabalhos desenvolvidos por esta Ouvidoria-Geral do MPAM, contemplando os meses de julho a setembro de 2022.

A) PRORROGAÇÕES (EM ANEXO)

V – Leitura da ordem do dia;

VI – Discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia;

B) MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

1. Sindicância n.º 10.2022.00000052-6.
Assunto: Recurso interposto contra ato disciplinar emanado da Corregedoria Geral do Ministério Público do Amazonas.
Advogados: Castro & Gerhard Advogados Associados.
Sindicada: Exma. Sra. Dra. W. de O. N.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral.

2. Sindicância n.º 10.2022.00000059-2.
Assunto: Possível descumprimento do dever funcional por falta de urbanidade e conduta ilibada, em relação ao comportamento ocorrido em 31/01/22, no estabelecimento denominado Kalamazon – Cidade Nova.
Interessada: Sra. M. M. M. do N.
Sindicado: Exmo. Sr. Dr. R. N.
Relatora: Exma. Sra. Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral.

C) REVISÕES DE ARQUIVAMENTO (EM ANEXO)

VII – Encerramento da reunião.

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 0094/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SÍLVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual) pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pela Agente Técnico-Jurídico, Marcela Almeida Novo, na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANAQUIRI, nos dias 28/11/2022 a 30/11/2022, a partir das 9h. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial, os quais deverão estar disponíveis para comunicação remotamente na ocasião dos trabalhos correicionais. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 27 de outubro de 2022.

SÍLVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0163/2022/54PJ

Processo n.º: 09.2022.00000197-0
Classe Processual: Procedimento Administrativo

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000197-0 - 54ª PRODHSP, instaurado para "ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DA PACIENTE INDÍGENA E.P.S, DURANTE SUA INTERNAÇÃO NO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU, ATÉ SUA ALTA HOSPITALAR.", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0028/2022/54PJ, de 27.10.2022.

Manaus(Am), 27 de outubro de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bazerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Marilei José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Suzete Maria dos Santos
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva